Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 67 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2009

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 029/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E
Considerar convocada a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, para participar da Sessão da Primeira Turma, realizada no dia 15 de abril de 2009, julgando processos aos quais se encontrava vinculada como Relatora ou Revisora, bem como nos processos com impedimento declarado pelos Desembargadores componentes da Primeira Turma.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.
Goiânia, 16 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

18ª REGIÃO
Pregão nº 22/2009
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas de sinalização, homenagem e placas de veículos oficiais, conforme especificações do Edital.
Data da Sessão:07/05/2009, às 10h
O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br
Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.
CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

18ª REGIÃO
Pregão nº 24/2009
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços de carregador, conforme especificações do Edital.
Data da Sessão:11/05/2009, às 10h
O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br
Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.
CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
Processo AgR-00445-2008-000-18-00-7
Agravante(s): DROGA MAR LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
Agravado(s): DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA
"Vistos os autos.
Por meio da decisão de fls. 105/107, o Ex.mo Desembargador Federal Vice-Presidente deste Eg. Tribunal indeferiu liminarmente a petição inicial do mandado de segurança impetrado por DROGA MAR LTDA, condenando-a ao pagamento de custas processuais de R$20,00.
A impetrante opôs embargos de declaração (fls. 111/113), recebidos como agravo regimental, conforme decisão de fls. 121/123, com fundamento na Súmula nº 421 do C. TST e na Orientação Jurisprudencial nº 69 da Eg. SBDI-2 do C. TST.
Ora, sem embargo da brilhante decisão retro, mas considerando que inexistiu por parte da recorrente manifesto equívoco quanto ao recurso eleito, tanto que busca o pronunciamento sobre aspecto nem sequer enfrentado com maior vagar pela decisão originária do mandado de segurança; e considerando ainda que um dos pressupostos de admissibilidade do agravo regimental consiste no recolhimento das custas processuais (artigo 82, § 2º, do Regimento Interno deste TRT da 18ª Região) a que fora condenado, e, finalmente, atento para que a parte não seja surpreendida, determino a intimação da agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas fixadas na r. decisão de fls. 105/107, sob pena de deserção do agravo regimental.
Intime-se.
Em 15 de abril de 2009.
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator"

Processo MS-00144-2009-000-18-00-4
Impetrante(s): GERALDO MOACIR BORDON NETO E OUTROS
Advogado(s): FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): TARCILEY APARECIDA RODRIGUES E OUTRO
"GERALDO MOACIR BORDON NETO, BRUNO HOTTE BORDON e MARCO ANTÔNIO HOTTE BORDON impetraram mandado de segurança contra despacho que determinou sua inclusão no pólo passivo da demanda, na condição de herdeiros do reclamado, que faleceu no curso do processo (RT 01944-2007-082-18-00-1).
Disseram que o ato é ilegal porque carece de fundamentação e porque seus bens próprios não podem ser atingidos em razão de ação intentada contra o seu avô.
Os impetrantes ainda disseram que há processo de inventário pendente e que "a ação pretende o estabelecimento de indenização por decorrência de morte de companheiro e pai dos Autores, supostamente ocorrida enquanto o falecido prestava serviços ao avô dos impetrantes (Geraldo Moacir Bordon), também já falecido, de sorte que a demanda deveria ter sido dirigida contra o correspondente ESPÓLIO" (fl. 10).
Disseram também que "o periculum in mora resta configurado tendo em vista que no próprio dia 15.04.2009, após o 'encerramento da instrução' já antecipadamente anunciado, a ação indenizatória poderá ser sentenciada, correndo os impetrantes o risco de terem contra si uma injusta e, data maxima venia, ilegal condenação" (fl. 14).
Por fim, pediram a concessão liminar da segurança para que "se suspenda imediatamente os efeitos da decisão que determinou a inclusão dos impetrantes no pólo passivo da lide e, em especial, a realização da audiência de encerramento de instrução designada para o próximo dia 15.04.2009" (fl. 14).
É o relatório.
Sem ambages, diz a lei que "não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição" (art.5º, II da Lei nº 1.533/51).
E, no caso, existe recurso previsto nas leis processuais, importando destacar que o TST já pacificou o entendimento de que "não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido" (OJ nº 92 da SBDI 2). A Súmula 267 do STF sedimentou entendimento no mesmo sentido.
E de acordo com o disposto no art. 8º da Lei nº 1.533/51, "a inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei".
Diante de todo o exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito (art. 267, I do CPC).
Custas pelos impetrantes no importe de R$10,64, fixadas nos termos do art. 789 da CLT.
Intimem-se os impetrantes.
À STP.
Goiânia, 14 de abril de 2009.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator"

Processo MS-00145-2009-000-18-00-9
Impetrante(s): RICARDO MACHADO FONTENLA
Advogado(s): POLLYANNA DE SOUSA VIDAL TEODORO ARAÚJO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): ANDREA LOPES MARTINS
"RICARDO MACHADO FONTENLA impetrou mandado de segurança contra ato que determinou a penhora de dinheiro existente em sua conta corrente, nos autos da RT 01550-2008-012-18-00-3.

Disse que o ato é ilegal em razão dos seguintes fundamentos: o impetrante não fez parte do pólo passivo da demanda; não é mais sócio da empresa executada; só tomou conhecimento da reclamação na fase de execução, existindo ofensa ao contraditório e à ampla defesa.
O impetrante ainda disse que "o bloqueio ilegal de sua conta bancária e a retirada dos valores de sua conta corrente o impede de cumprir com os compromissos previamente assumidos, causando prejuízos irreparáveis" (fl.07).
Ao final, pediu concessão de liminar para "determinar a devolução do crédito bancário e suspender o bloqueio da conta corrente do impetrante, a fim de se evitar que o impetrante sofra dano irreparável" (fl. 07).
É o relatório.
Inicialmente, devo dizer que "não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição" (art.5º, II da Lei nº 1.533/51).
No caso, entendo ser incabível o mandado de segurança porque as matérias suscitadas podem ser apreciadas por meio de embargos ou agravo de petição, após a garantia do juízo.
Registro que o TST já pacificou o entendimento de que "não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido" (OJ nº 92 da SBDI 2). A Súmula 267 do STF sedimentou entendimento no mesmo sentido.
Além disso, "não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro do executado, em execução definitiva, para garantir crédito exeqüendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC" (súmula 417 do TST), sendo que sequer vieram aos autos provas do alegado dano irreparável.
Nesta linha, o seguinte julgado do TST:
"RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO EXISTENTE EM CONTA CORRENTE DE EX-SÓCIO, QUE ALEGA NÃO TER INTEGRADO A RELAÇÃO PROCESSUAL. EXECUÇÃO DEFINITIVA. DESCABIMENTO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO ESPECÍFICA. O mandado de segurança se volta contra a citação do impetrante, na condição de ex-sócio da empresa executada, para pagamento do débito trabalhista ou indicação de bens à penhora. Requereu sua exclusão do pólo passivo da lide principal, alegando não ter participado da relação processual atinente à fase cognitiva. Ora, o mandamus não tem lugar, pois a parte dispunha de embargos de terceiro, instrumento processual que, por força de lei, possui eficácia suspensiva, mostrando-se próprio para pleitear sua exclusão da lide, à luz das Orientações Jurisprudenciais nºs 54 e 92 desta c. SBDI-2. Na seqüência, se fosse o caso, poderia ainda o impetrante se valer do competente agravo de petição, ajuizando ação cautelar para obter-lhe efeito suspensivo. Ademais, a teor do item I da Súmula nº 417 do TST, não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro existente em sua conta bancária, em sede de execução definitiva, para garantir crédito exeqüendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC. Recurso desprovido." (ROAG - 96/2006-000-23-00.4. Relator Ministro Renato de Lacerda Paiva. SBDI2. DJ 14/09/2007).
E de acordo com o disposto no art. 8º da Lei nº 1.533/51, "a inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei".
Diante de todo o exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito (art. 267, I do CPC).
Custas pelo impetrante no importe de R$10,64, fixadas nos termos do art. 789 da CLT.
Intime-se o impetrante.
À STP.
Goiânia, 14 de abril de 2009.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator"

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo PROCESSO TRT - AP-01423-2004-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s): WILSON FERNANDES SOUSA
Advogado(s): GUMERCINO MARTINS FERRO
Agravado(s): NELSON CIRIACO DIAS
Advogado(s): FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)

D E S P A C H O
Vistos os autos.
Tendo em vista o Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 04/05/2009, às 15h, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Desembargadora Elza Cândida da Silveira).
Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal.
À S1T para cumprimento.
Goiânia, 15 de abril de 2009.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora Relatora
Secretaria da Primeira Turma, aos 16 de abril de 2009(5ªfeira).
REMETIDO À PUBLICAÇÃO
EM:_____

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-02316-2008-121-18-00-2
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s): 1. PEDRO MARINS DA SILVA
Advogado(s): CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido(s): 2. USINA SANTA CRUZ
Advogado(s): TATIANA BARCELOS DA SILVA PUCCINELLI E OUTRO(S)
Recorrido(s): 3. MR ROCHA PINTURAS - ME
Vistos os autos.
O Exm.º Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, homologou acordo judicial celebrado entre as partes, na reclamatória trabalhista proposta por PEDRO MARINS DA SILVA em face de USINA SANTA CRUZ e MR ROCHA PINTURAS - ME (fls. 44/45).
A UNIÃO insurge-se contra a r. decisão, sob o argumento de que as verbas acordadas não teriam observado a proporcionalidade com aquelas consignadas na inicial, pedindo, por conseguinte, que seja determinado o recolhimento das contribuições previdenciárias na proporção estabelecida na exordial (fls. 67/73).
In casu, foi acordado o valor de R$3.000,00 e, no que se refere à proporcionalidade, verifico que, enquanto na inicial as parcelas de natureza salarial correspondem a 59,51% dos pedidos, no acordo, tal percentual é de 10%, em dissonância com o entendimento predominante nesse Egrégio Tribunal. Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), dou provimento ao recurso interposto pela UNIÃO, para que seja observada, na liquidação, a proporcionalidade entre as verbas de natureza salarial da inicial e do acordo.
E se o que restar apurado for igual ou inferior ao piso de R$120,00, instituído pela Portaria nº 1.293 do Ministério do Estado da Previdência Social, de 05.07.2005, para as execuções previdenciárias, deverá o juízo de origem determinar que seja expedida certidão de crédito a favor da União, no montante dos valores a serem recolhidos à mesma e, por conseguinte, que sejam arquivados os autos. Se for o caso, a reclamada deverá providenciar a apuração e recolhimento da contribuição devida pelo empregado e também a sua quota parte à Previdência Social, uma vez que se comprometeu a fazê-lo de forma integral.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T.
Goiânia, 13 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-00469-2008-111-18-00-8
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s): ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s): 1. CÉLIO MORAIS PARANAÍBA
Advogado(s): SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE BRITO
Advogado(s): ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
O Exm.º Juiz Luciano Lopes Fortini, da Vara do Trabalho de Jataí-GO, homologou acordo judicial celebrado entre as partes, na reclamatória trabalhista proposta por JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE BRITO em face de CÉLIO MORAIS PARANAÍBA (fls. 63/64).
A UNIÃO insurge-se contra a r. decisão, sob o argumento de que as verbas acordadas não teriam observado a proporcionalidade com aquelas consignadas na inicial, pedindo, por conseguinte, que seja determinado o recolhimento das contribuições previdenciárias na proporção estabelecida na exordial (fls. 74/79).
In casu, foi acordado o valor de R$3.000,00 e, no que se refere à proporcionalidade, verifico que, enquanto na inicial as parcelas de natureza salarial correspondem a 71,70% dos pedidos, no acordo, tal percentual é de 42,83%, em dissonância com o entendimento predominante nesse Egrégio Tribunal.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), dou provimento ao recurso interposto pela UNIÃO, para que seja observada, na liquidação, a proporcionalidade entre as verbas de natureza salarial da inicial e do acordo.
E se o que restar apurado for igual ou inferior ao piso de R$120,00, instituído pela Portaria nº 1.293 do Ministério do Estado da Previdência Social, de 05.07.2005, para as execuções previdenciárias, deverá o juízo de origem determinar que seja expedida certidão de crédito a favor da União, no montante dos valores a serem recolhidos à mesma e, por conseguinte, que sejam arquivados os autos. Se for o caso, o reclamado deverá providenciar a apuração e recolhimento da contribuição

devida pelo empregado e também a sua quota parte à Previdência Social, uma vez que se comprometeu a fazê-lo de
forma integral (item 2 do acordo).
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T.
Goiânia, 13 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-02522-2008-121-18-00-2
Recorrente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s): ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s): 1. AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
Advogado(s): RENATO DO VALE CARDOSO
Recorrido(s): 2. JESUS APARECIDO FEITOSA
Advogado(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Vistos os autos.
O Exm.º Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, homologou acordo judicial celebrado entre as partes, na reclamatória trabalhista proposta por JESUS APARECIDO FEITOSA em face de AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA. (fls. 50/51).
A UNIÃO insurge-se contra a r. decisão, sob o argumento de que as verbas acordadas não teriam observado a proporcionalidade com aquelas consignadas na inicial, pedindo, por conseguinte, que seja determinado o recolhimento das contribuições previdenciárias na proporção estabelecida na exordial (fls. 55/60).
In casu, foi acordado o valor de R$3.000,00 e, no que se refere à proporcionalidade, verifico que, enquanto na inicial as parcelas de natureza salarial correspondem a 70,43% dos pedidos, no acordo, tal percentual é de 0%, em dissonância com o entendimento predominante nesse Egrégio Tribunal. Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), dou provimento ao recurso interposto pela UNIÃO, para que seja observada, na liquidação, a proporcionalidade entre as verbas de natureza salarial da inicial e do acordo.
E se o que restar apurado for igual ou inferior ao piso de R$120,00, instituído pela Portaria nº 1.293 do Ministério do Estado da Previdência Social, de 05.07.2005, para as execuções previdenciárias, deverá o juízo de origem determinar que seja expedida certidão de crédito a favor da União, no montante dos valores a serem recolhidos à mesma e, por conseguinte, que sejam arquivados os autos. Se for o caso, a reclamada deverá providenciar a apuração e recolhimento da contribuição devida pelo empregado e também a sua quota parte à Previdência Social, uma vez que se comprometeu a pagar ao reclamante uma quantia líquida.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.
À S2T.
Goiânia, 13 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo ED-RO-00879-2008-012-18-00-7
Embargante(s): 1. JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES
Advogado(s): PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Embargante(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Embargado(s): 1. OS MESMOS
Embargado(s): 2. C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME
Advogado(s): LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)
Tendo em vista a possibilidade de os Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls. 742/748) e pela 2ª Reclamada (fls. 756/759) possuírem efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Relator, determina-se a intimação das Reclamadas/Embargados e da Reclamante/Embargada para que, caso queiram, se manifestem, sucessivamente, no prazo legal, em observância ao princípio do contraditório.
Após, voltem os autos conclusos.
À S2T.
Goiânia, 14 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta

Processo ED-RO-01977-2008-001-18-00-8
Embargante(s): REI DO MILHO ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): HUDSON PORTO ALVES
Embargado(s): ADAIR BUENO DA SILVA
Advogado(s): DILVA RIBEIRO BROM
Tendo em vista a possibilidade de os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 104/112) possuírem efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Relator, determina-se a intimação do Reclamante/Embargado para que, caso queira, se manifeste no prazo legal, em observância ao princípio do contraditório.
Após, voltem os autos conclusos.
À S2T.
Goiânia, 14 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta

Processo ED-RO-01433-2008-011-18-00-3
Embargante(s): ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Advogado(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Embargado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Vistos os autos.
De ordem do Exm.º Desembargador Saulo Emídio dos Santos, Relator, dê-se vista à reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, dos embargos de fls. 857/863, por 05 (cinco) dias.
Após, voltem conclusos ao Exm.º Relator.
À S2T, para cumprimento.
Goiânia, 15 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Wellington Caetano Franco
Assessor

Processo ED-RO-01741-2006-003-18-00-2
Embargante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Embargado(s): CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): ZELMA SOBRINHA DE SANTANA E OUTRO(S)
Tendo em vista a possibilidade de os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 490/509) possuírem efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Relator, determina-se a intimação do Reclamante/Embargado para que, caso queira, se manifeste no prazo legal, em observância ao princípio do contraditório.
Após, voltem os autos conclusos.
À S2T.
Goiânia, 15 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta

Processo RO-00589-2008-051-18-00-6
Recorrente(s): 1. FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s): ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO
Recorrente(s): 2. EDUARDO JORGE BITTAR (ADESIVO)
Advogado(s): KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. PORTO SECO CENTRO OESTE S.A.
Advogado(s): ALGRIBERTO EVANGELISTA
Vistos os autos.
O reclamante, por meio da petição de fl. 1102, ingressou com pedido de instauração da fase de cumprimento da sentença, valendo-se do argumento de que somente uma das reclamadas apresentou recurso ordinário, tendo a decisão transitado livremente em julgado em relação às demais empresas. Tal pedido foi renovado às fls. 1124/1125.
A fase de liquidação da sentença se processa perante o juízo de origem e, ademais, o recurso apresentado por uma das reclamadas, empresa pertencente ao grupo econômico considerado solidariamente responsável pelos créditos deferidos, objetiva inclusive a declaração de improcedência do pedido de reconhecimento da relação de emprego, sob o fundamento de que os serviços foram prestados pelo reclamante na condição de profissional autônomo.
Assim sendo, aguarde-se o retorno dos autos à origem, para exame do pleito.
Intimem-se e, após, à pauta.
Em 16 de abril de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.536/2009 CartPrec 02 0.377/2009 ORD. N N
MARCOLINO PEREIRA BATISTA
GARCIA COMERCIO DE CARNES LTDA.

01.537/2009 CartPrec 03 0.387/2009 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MARIA ROSÁRIO BARRETO VENTO

01.550/2009 CartPrec 01 0.388/2009 ORD. N N
JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO
CONSTRUTORA RPD LTDA.

01.564/2009 CartPrec 03 0.393/2009 ORD. N N
ITAIR GREGORIO CARNEIRO
EDILSON BEGLIOMINI

ADVOGADO(A): ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
01.542/2009 ExTiEx 03 0.388/2009 ORD. N N
DALVA APARECIDA DE SOUZA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.543/2009 ExTiEx 04 0.390/2009 ORD. N N
LEIDIANE DA SILVA FERNANDES
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
01.545/2009 ExTiEx 01 0.387/2009 ORD. N N
ADRIANA VARCILEU LEITE SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.558/2009 RTOrd 03 0.392/2009 ORD. N N
LUIZ ALVES NOGUEIRA
PIEMONT ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS CORDEIRO FRANÇA
01.544/2009 RTSum 02 0.379/2009 UNA 12/05/2009 13:40 SUM. S N
AMÓS EL DE SÁ ABREU
VIDA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

01.556/2009 RTSum 01 0.390/2009 UNA 12/05/2009 13:30 SUM. N N
DANIEL RODRIGUES CABRAL
LAVAJATO DO ISAIAS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
01.541/2009 RTOrd 01 0.386/2009 UNA 18/05/2009 15:00 ORD. S N
GILBERTO DA SILVA LEITE
TRANSCELSO TANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): FATIMA MARIA NUNES
01.555/2009 RTSum 04 0.392/2009 UNA 19/05/2009 13:10 SUM. S N
FLAVIANA DE OLIVEIRA ALVES
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
01.548/2009 RTOrd 02 0.381/2009 UNA 07/05/2009 15:20 ORD. S N
EDENILSON DE OLIVEIRA
SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.546/2009 RTSum 03 0.389/2009 UNA 12/05/2009 13:00 SUM. N N
CRISTIANE GOMES DA SILVA NEVES
CLAUDIOMAR NELIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
01.553/2009 RTOrd 02 0.382/2009 UNA 12/05/2009 14:40 ORD. S N
JULIENE GONÇALVES FERREIRA OLIVEIRA
BANCO SANTANDER S.A.

01.554/2009 RTOrd 01 0.389/2009 UNA 12/05/2009 14:00 ORD. S N
FERNANDA CRISTINA DA SILVA
BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
01.540/2009 RTSum 02 0.378/2009 UNA 12/05/2009 13:20 SUM. N N
MARCELO BATISTA FERREIRA
CONSGRAME INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO
01.563/2009 CartPrec 02 0.385/2009 ORD. N N
JOÃO DE PAULA E SILVA
CD CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA EURIPA TIMÓTEO
01.539/2009 CartPrec 04 0.389/2009 ORD. N N
UNIÃO (ADINAN FERNANDES DE BRITO)
REAL DISTRIBUICÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES
01.559/2009 ConPag 02 0.383/2009 ORD. N N
COIMBRA E ANTONIO LTDA.
MARLY RAIMUNDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
01.561/2009 RTOrd 04 0.394/2009 UNA 19/05/2009 13:30 ORD. S N
FLÁVIO MATIAS DE MORAES
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

01.562/2009 RTOrd 04 0.395/2009 UNA 19/05/2009 13:50 ORD. S N
ÁUREA BUENO DE MENEZES
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): REVAIR JOAQUIM DA SILVA
01.547/2009 RTOrd 02 0.380/2009 UNA 30/04/2009 15:20 ORD. N N
LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA
MILHOMEM ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
01.560/2009 RTOrd 02 0.384/2009 UNA 12/05/2009 15:00 ORD. S N
GILSON ANTONIO DE ALMEIDA
ROAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
01.552/2009 RTOrd 03 0.391/2009 UNA 13/05/2009 13:45 ORD. N N
DONIZETE MACHADO TAVARES
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NEROPOLIS

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO
01.557/2009 RTOrd 04 0.393/2009 UNA 14/05/2009 13:30 ORD. N N
DOMINGOS PEREIRA DOS REIS
MEGAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
01.549/2009 RTOrd 03 0.390/2009 UNA 12/05/2009 14:00 ORD. N N
RAMIRO DOS SANTOS ALVES
MILHOMEM ENGENHARIA LTDA. + 002

01.551/2009 RTOrd 04 0.391/2009 UNA 14/05/2009 14:10 ORD. N N
OZANO FERREIRA DOS SANTOS
MILHOMEM ENGENHARIA LTDA. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.311/2009 CartPrec 02 0.656/2009 ORD. N N
DAVINO DIAS DE CAMPOS
ALBERTO SABA MATRAK + 001

01.312/2009 CartPrec 01 0.655/2009 ORD. N N
JONH BISPO DE MORAIS
TEM - TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA (ANEX POST),

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
01.303/2009 RTSum 02 0.653/2009 UNA 28/04/2009 08:50 SUM. N N
SERGIO DA CONCEIÇÃO
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
01.288/2009 RTSum 01 0.642/2009 UNA 30/04/2009 08:40 SUM. N N
PAULO JEOVANE DAMACENO FERNANDES
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
01.293/2009 RTOrd 02 0.648/2009 INI 07/05/2009 13:40 ORD. N N
WELLINGTON JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA
POSTO SABADIN II LTDA. (AUTO POSTO ANHANGUERA) + 001

ADVOGADO(A): AROLDO TEIXEIRA ROCHA
01.304/2009 RTSum 01 0.650/2009 UNA 30/04/2009 09:50 SUM. N N
JANE APARECIDA SOARES
RESTAURANTE DOIS IRMÃO (RESPONSÁVEL GERALDO)
ADVOGADO(A): CARLOS ALVES CRUVINEL DE LIMA

01.306/2009 RTOrd 01 0.651/2009 UNA 24/06/2009 15:40 ORD. N N
JOÃO PEDRO SOARES DA ROCHA
EBER FRANKLIN BARBOSA AMORIM

ADVOGADO(A): ELEYDES INACIO DE SOUZA
01.297/2009 ConPag 01 0.646/2009 UNA 30/04/2009 09:00 SUM. N N
GONZAGA E FERIGATTO LTDA.
DIVANI SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
01.313/2009 RTOrd 01 0.656/2009 UNA 25/06/2009 10:30 ORD. S N
AMILTON CHAVES
WESTPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
01.289/2009 RTOrd 02 0.646/2009 INI 06/05/2009 13:50 ORD. N N
JOSÉ RONALDO CARNEIRO DIAS
SUPERMERCADO COSTA E SILVA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO
01.284/2009 RTSum 01 0.639/2009 UNA 30/04/2009 08:30 SUM. N N
DIANATA NAYARA BATISTA RAMOS
SUPERMERCADO DIAMANTE LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
01.308/2009 RTSum 02 0.655/2009 UNA 04/05/2009 15:10 SUM. N N
JANAINA DE SOUSA LIMA
DIVINO ALEXANDRE DA SILVA

01.309/2009 RTSum 01 0.653/2009 UNA 04/05/2009 13:40 SUM. N N
VANDOIR RIBEIRO BORGES
DIRO BLOK BRASIL ESTOFATO DE CIMENTO (PROPRIETÁTIO : HUMBERTO)

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
01.305/2009 RTSum 02 0.654/2009 UNA 28/04/2009 09:30 SUM. N N
ORNELINDO LEMES BORGES
UNIÃO SÃO JORGE SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
01.296/2009 RTSum 02 0.650/2009 UNA 30/04/2009 15:50 SUM. S N
JOSÉ DIVINO VIEIRA DO CARMO
IDÁLIO ILMO RABELO FILHO

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
01.298/2009 RTOrd 01 0.647/2009 UNA 24/06/2009 15:20 ORD. N N
WANDER MOREIRA DA SILVA
SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.299/2009 RTSum 01 0.648/2009 UNA 30/04/2009 09:10 SUM. N N
NILMA DOS SANTOS LIMA
BETHA ALIMENTOS LTDA.

01.302/2009 RTOrd 02 0.652/2009 INI 11/05/2009 13:30 ORD. N N
MARIA APARECIDA SOARES DE JESUS
MARIA JOSÉ CAMARGO

ADVOGADO(A): ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
01.300/2009 RTSum 02 0.651/2009 UNA 28/04/2009 08:30 SUM. N N
JOICY INGRED MARIA DE OLIVEIRA
WS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
01.286/2009 RTOrd 01 0.640/2009 UNA 22/06/2009 15:40 ORD. N N
WENISKLEY MORAIS DE FREITAS
VIPER TELEINFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
01.307/2009 RTSum 01 0.652/2009 UNA 30/04/2009 10:10 SUM. N N
FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS
GOIÁS FUNDAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
01.310/2009 CartPrec 01 0.654/2009 ORD. N N
IRANI RODRIGUES DA SILVA
CÉLIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(A): PETERSON FERREIRA BISPO
01.301/2009 RTSum 01 0.649/2009 UNA 30/04/2009 09:30 SUM. N N
KÊNIA MARIA MIRANDA
CALCE BEM (W.G. DA SILVA COMÉRCIO DE CALÇADOS ME)

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
01.290/2009 RTOrd 01 0.643/2009 UNA 23/06/2009 11:00 ORD. N N
JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DAS NEVES
ZAP NETWORKS INTERNET LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
01.287/2009 RTOrd 01 0.641/2009 UNA 23/06/2009 10:30 ORD. N N
SÍLVIO MIRANDA BARBOSA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
01.291/2009 RTOrd 02 0.647/2009 INI 07/05/2009 13:30 ORD. N N
IVANEIDE PEREIRA DA SILVA
INDEPENDÊNCIA S.A. + 001

01.292/2009 RTOrd 01 0.644/2009 UNA 23/06/2009 11:30 ORD. N N
WILSON HENRIQUE DA SILVA
INDEPENDÊNCIA S.A. + 001

01.294/2009 RTOrd 01 0.645/2009 UNA 24/06/2009 15:00 ORD. N N
GILVANE SARAIVA OLIVEIRA
INDEPENDÊNCIA S.A. + 001

01.295/2009 RTOrd 02 0.649/2009 INI 07/05/2009 13:50 ORD. N N
MARLENA BARBOSA DE OLIVEIRA
INDEPENDENCIA S.A. + 001

ADVOGADO(A): VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
01.285/2009 RTSum 02 0.645/2009 UNA 30/04/2009 15:30 SUM. N N
SÓSTENES PAULO RODRIGUES
ZAP NETWORKS INTERNET LTDA. - ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.315/2009 CartPrec 02 0.657/2009 ORD. N N
FAZENDA NACIONAL
LÁZARA ROCHA DE JESUS

01.316/2009 CartPrec 01 0.658/2009 ORD. N N
FLACIO PAIVA MELO
ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL
01.317/2009 RTOrd 02 0.658/2009 INI 11/05/2009 13:40 ORD. N N
NELSON BARBOSA HORTA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
01.314/2009 RTSum 01 0.657/2009 UNA 04/05/2009 14:10 SUM. S N
MARCÉLIO CELINO VIANA (ESPÓLIO DE., REP. PELA INVENTARIANTE ANA CLÉIA SOUZA DA SILVA VIANA E PELO FILHO KAUAN BRENNER SOUZA VIANA)
SG CONSTRUTORA

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
01.319/2009 RTSum 02 0.660/2009 UNA 28/04/2009 09:10 SUM. N N
DANILO CARDOSO DE RESENDE
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MASSA JAPONESA LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE SOUSA BORGES JUNIOR
01.318/2009 RTOrd 02 0.659/2009 INI 11/05/2009 13:50 ORD. N N
GLAYDSON VIANA DE SOUZA
ORLANDO BARIANI GOMES O PAULISTA - ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CÍCERO MARQUES COSTA
00.873/2009 RTOrd 01 0.873/2009 UNA 06/05/2009 13:50 ORD. N N
ACYLINO DO AMARAL MARIANO JUNIOR
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
00.853/2009 RTSum 01 0.853/2009 UNA 29/04/2009 13:50 SUM. N N
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
PRÉ MOLDADOS ROCHA LTDA

00.874/2009 RTOrd 01 0.874/2009 UNA 05/05/2009 15:05 ORD. N N
NELCI DE ALMEIDA
JAINE DIAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.297/2009 CartPrec 12 0.723/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

09.298/2009 CartPrec 09 0.747/2009 ORD. N N
SERGIMAR DAVID MARTINS
SANDRO SILVA MOREIRA + 01

09.299/2009 CartPrec 08 0.721/2009 ORD. N N
FARMÁCIA SANAEH LTDA.
POLIANA MACHADO DOS SANTOS

09.300/2009 CartPrec 07 0.722/2009 ORD. N N
MIGUEL SILVA SOUZA
MORIA PLANEJAMENTOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

09.301/2009 CartPrec 03 0.706/2009 ORD. N N
KENNEDY DA SILVA COSTA
MONTEL CONSTRUTORA LTDA.

09.303/2009 CartPrec 06 0.710/2009 ORD. N N
ELITANIO FLORÊNCIO RAMOS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PSICANALÍTICA S/C (CORPO) N/P ANTO EDMAR JACINTO DA SILVA

09.304/2009 CartPrec 02 0.706/2009 ORD. N N
JACIARA DE LOURDES FERREIRA
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

09.305/2009 CartPrec 04 0.713/2009 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
MARIA DE LOURDES NUNES AZEREDO COSTA

09.307/2009 CartPrec 01 0.718/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ELIZABETH VILELA MEDEIROS

09.308/2009 CartPrec 11 0.704/2009 ORD. N N
JUAREZ PEREIRA CAMPOS
ABADIO PEREIRA CARDOSO

09.309/2009 CartPrec 10 0.712/2009 ORD. N N
LAÉRCIO SANTOS DO NASCIMENTO
MICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

09.310/2009 CartPrec 05 0.707/2009 ORD. N N
CLAUDIO CAETANO DA ROCHA
CANTEIRO CONSTRUTORA

09.311/2009 CartPrec 12 0.725/2009 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

09.312/2009 CartPrec 08 0.722/2009 ORD. N N
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS
RONAN BATISTA DE SOUZA

09.314/2009 CartPrec 13 0.723/2009 ORD. N N
CLAUDENI ALVES TEIXEIRA
ÂNGELO COUTINHO

09.316/2009 CartPrec 07 0.723/2009 ORD. N N
LAÉRCIO DE OLIVEIRA SILVA
TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA. + 01

09.319/2009 CartPrec 04 0.714/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PREMIUM HOTELARIA LTDA.

09.321/2009 CartPrec 02 0.707/2009 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PREMIUM HOTELARIA LTDA.

09.322/2009 CartPrec 09 0.748/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE BRASILIA/STICM
ROMMEL MAIA SARMENTO

09.323/2009 CartPrec 03 0.708/2009 ORD. N N
JOSÉ VICENTE DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

09.324/2009 CartPrec 06 0.711/2009 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL (INSS/PGF/PFN)
LUIZ CARLOS TOFFOLI

09.325/2009 CartPrec 01 0.720/2009 ORD. N N
EVA SANDRA FERNANDES DA CUNHA LEAL
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. (N/P ANTONINHO FONSECA DE PAIVA)

09.327/2009 CartPrec 11 0.708/2009 ORD. N N
HELON CÁSSIO CÂNDIDO DE SOUSA
NÁBIO LARA DE CASTRO (SÓCIO J.A.C VIAGENS E TURISMO LTDA)

09.330/2009 CartPrec 10 0.713/2009 ORD. N N
GENILSON FERREIRA MAIA
RONALDO CUNHA ALVES

09.391/2009 CartOrd 05 0.712/2009 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
SINDICATO DOS VIG DOS EMP EM EMP DE SEG VIG TRANSP DE VLR VIGIAS E GUARDAS NOITE

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
09.419/2009 ExCCJ 06 0.720/2009 ORD. S N
MÁRIO PEREIRA DA SILVA
COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

09.421/2009 ExCCJ 06 0.721/2009 ORD. S N
NATALÍCIA CAMELO PINTO
LUIZ RICARDO PESSOA AMORIM

09.422/2009 ExCCJ 01 0.727/2009 ORD. S N
WELLINGTON ANDRADE MENEZES
ELZA GONÇALVES DA SILVA EQUIPAMENTOS

09.424/2009 ExCCJ 03 0.716/2009 ORD. S N
TEREZA NORMIRA DOS SANTOS MARTINS
PLÍNIO CEZAR DE CARVALHO

09.425/2009 RTSum 09 0.756/2009 UNA 06/05/2009 13:40 SUM. N N
MÁRIO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
FRAN. IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
09.296/2009 RTOrd 12 0.722/2009 INI 25/05/2009 13:40 ORD. N N
ELISÂNGELA GONÇALVES MIRANDA
BANDEIRANTES INFORMATICA COM. SERVIÇOS LTDA

09.361/2009 RTOrd 09 0.750/2009 UNA 27/05/2009 09:30 ORD. N N
ADRIANO NUNES DE LIMA
KL DINIZ COM. VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
09.342/2009 RTOrd 04 0.716/2009 UNA 28/05/2009 15:30 ORD. N N
JOÃO FRANCISCO VIEIRA MUNIZ
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

09.378/2009 RTOrd 04 0.720/2009 ORD. S N
FRANCISCO SIVALDO DE JESUS SILVA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

09.368/2009 RTOrd 01 0.723/2009 UNA 27/04/2009 09:50 ORD. N N
JOSÉ BENÍCIO FLORENTINO
EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S.A.

ADVOGADO(A): ANA PAULA PENHA MOREIRA
09.335/2009 RTAlç 04 0.715/2009 UNA 07/05/2009 13:35 SUM. N N
DYOGO BRUNNO GONÇALVES FROES
CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE GUILHERME CORNELIO DE OLIVEIRA BROM
09.387/2009 RTOrd 05 0.711/2009 INI 14/05/2009 11:00 ORD. N N
ACÁCIO LOURENÇO LINO + 001
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
09.306/2009 RTSum 05 0.706/2009 UNA 14/05/2009 09:15 SUM. N N
ROBERTO LOPES DE SOUZA
FLÁVIO RODRIGO NUNES + 001

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
09.350/2009 RTSum 07 0.724/2009 UNA 08/05/2009 09:00 SUM. N N
FAGNER SANTANA DE SOUSA SANTOS
WG SOARES LTDA + 002

09.356/2009 RTOrd 08 0.727/2009 UNA 20/05/2009 14:50 ORD. N N
EDUARDO LEANDRO FRANÇA
RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

09.367/2009 RTSum 07 0.726/2009 UNA 08/05/2009 09:20 SUM. N N
WENIA JONAS DE SOUZA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

09.372/2009 RTSum 06 0.715/2009 SUM. N N
DENISE DE SOUSA FARIA
RILAV LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
09.344/2009 RTOrd 05 0.710/2009 INI 28/04/2009 14:45 ORD. N N
HELMA CARNEIRO DE MELO
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): CESAR RIBEIRO BORGES
09.293/2009 RTSum 10 0.711/2009 UNA 27/04/2009 13:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA COSTA PINHEIRO MATIAS
BRASIL TELECOM CALL CENTER GO

09.302/2009 RTSum 12 0.724/2009 INI 25/05/2009 14:00 SUM. N N
RODRIGO COELHO SILVA
BRASIL TELECOM CALL CENTER GO

ADVOGADO(A): CÉSAR RIBEIRO BORGES
09.352/2009 RTSum 10 0.715/2009 UNA 27/04/2009 13:30 SUM. N N
JOAO EURIPEDES RIBEIRO DE SOUZA
AGUAÍ CLUB PARK HOTEL

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
09.363/2009 RTSum 06 0.714/2009 SUM. N N
PAULO MARCELO DOS SANTOS
PASSOS AUTOMÓVEL E TRANSPOTE LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANO SOARES PINTO
09.416/2009 RTOrd 05 0.715/2009 INI 14/05/2009 11:15 ORD. N N
EDLEIDE MARIA FERREIRA MORAES
CLÍNICA BLUE AMERICAN LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DORIVAL JOÃO GONÇALVES
09.407/2009 RTOrd 08 0.730/2009 UNA 21/05/2009 09:30 ORD. N N
MARCELO JOSE DE LIMA
TCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.(COMERCIAL ATON COMERCIO LTDA.)

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
09.374/2009 RTSum 02 0.710/2009 UNA 14/05/2009 09:00 SUM. N N
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
09.313/2009 RTSum 11 0.705/2009 UNA 29/04/2009 13:15 SUM. N N
EVANILDE DA SILVA ROCHA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

09.340/2009 RTSum 13 0.725/2009 UNA 29/04/2009 14:55 SUM. N N
GRACIELY GUIMARÃES DIAS
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA)

09.379/2009 RTSum 08 0.728/2009 UNA 28/04/2009 09:20 SUM. S N
RODRIGU ALVES CINTRA
RYDER LOGISTICA LTDA. + 001

09.382/2009 RTOrd 08 0.729/2009 UNA 20/05/2009 15:10 ORD. N N
OSVALDIR NUNES MAGALHAES
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

09.383/2009 RTSum 10 0.718/2009 UNA 28/04/2009 08:15 SUM. N N
WELLYNGTON JOSE DA SILVA
VIDA VERDE DISTRIBUIDORA VERDURAS E HORTALICIAS LTDA.

09.384/2009 RTSum 01 0.724/2009 UNA 27/04/2009 13:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE BARROS RODRIGUES
TEC DIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.

09.385/2009 RTSum 07 0.728/2009 UNA 08/05/2009 09:40 SUM. N N
CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO
POLLEN INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇOES LTDA.(REP POR:JULIO)

09.388/2009 RTSum 09 0.753/2009 UNA 06/05/2009 08:50 SUM. N N
WEDER AQUINO AGUIAR
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO TATICO)

09.390/2009 RTSum 12 0.730/2009 INI 26/05/2009 13:10 SUM. N N
JAIME BONIFACIO DE SOUSA
TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.
09.392/2009 RTSum 05 0.713/2009 UNA 18/05/2009 09:00 SUM. N N
JOAO DE JESUS
LABORATORIO VITALABOR

ADVOGADO(A): EDUARDO VIEIRA MESQUITA
09.365/2009 RTOrd 10 0.716/2009 UNA 12/05/2009 14:15 ORD. S N
CARLUCIO TAVEIRA MACHADO
DIRECTA ELETRONICA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): EURIPEDES ALVES FEITOSA
09.377/2009 RTOrd 07 0.727/2009 INI 25/05/2009 13:25 ORD. N N
ALESSANDRA MENDONÇA DE MESQUITA
VIPHARMA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA

09.380/2009 RTOrd 12 0.729/2009 INI 25/05/2009 14:40 ORD. N N
ARGEMIRO MIRANDA DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
09.317/2009 RTOrd 01 0.719/2009 UNA 07/05/2009 09:50 ORD. S N
JOSÉ NILTON FERREIRA PINHEIRO
RMF ENGENHARIA LTDA. (VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS E MEIO AMBIENTE LTDA.) + 001

09.326/2009 RTSum 05 0.708/2009 UNA 14/05/2009 09:30 SUM. S N
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
09.411/2009 RTSum 02 0.713/2009 UNA 18/05/2009 15:15 SUM. N N
LUCAS SANTA ROSA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANIEL SAMPAIO COSTA

09.412/2009 RTOrd 07 0.730/2009 INI 25/05/2009 13:30 ORD. N N
JOSÉ NILTON OLIVEIRA CRUZ
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
09.409/2009 RTSum 05 0.714/2009 UNA 18/05/2009 09:15 SUM. N N
ANÍSIO CIRCUNCISÃO DOS SANTOS
EVOLUTI AMBIENTAL LTDA. + 001

09.414/2009 RTSum 06 0.718/2009 SUM. N N
VALTEMIR BAZILIO DOS SANTOS
EVOLUTI AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
09.398/2009 RTOrd 01 0.726/2009 UNA 27/04/2009 14:50 ORD. N N
SEBASTIÃO LEVI GERMANO
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
09.329/2009 RTSum 03 0.710/2009 SUM. S N
JOÃO DA SILVA JUNIOR
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO(A): HELDER DA SILVA TELES
09.371/2009 RTSum 03 0.712/2009 UNA 06/05/2009 14:15 SUM. N N
EDVALDO FRANCISCO DA COSTA
CABECEIRAS COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE BEROCAN OTTO
09.415/2009 RTOrd 06 0.719/2009 ORD. N N
EDILMON DE SOUSA SOARES
TRANSPORTADORA GERALDO SIMONETTE LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
09.354/2009 RTSum 02 0.709/2009 UNA 14/05/2009 09:15 SUM. N N
TEREZINHA ARQUINO DE ALMEIDA SOUZA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

09.373/2009 RTSum 13 0.728/2009 UNA 30/04/2009 13:55 SUM. N N
DAIANA ELIZABETE URBIETA NEVES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): JAMAR CORREIA CAMARGO
09.454/2009 ET 13 0.733/2009 ORD. S N
LENY MARTINEZ + 002
MANOEL JOSÉ BATISTA BORGES

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
09.427/2009 RTOrd 13 0.731/2009 INI 05/05/2009 13:25 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
09.426/2009 ExCCJ 01 0.728/2009 ORD. S N
OSMAR DOURADO RAMOS
VIAÇÃO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
09.366/2009 RTSum 04 0.718/2009 UNA 07/05/2009 13:55 SUM. N N
ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
09.347/2009 RTSum 08 0.724/2009 UNA 28/04/2009 08:50 SUM. S N
VALDIRENE BRAZ DA SILVA
SCUDERIA LTDA REP. P/ PROP. SR. GENIVALDO LUIZ RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO(A): JORGE MATIAS
09.401/2009 RTSum 06 0.717/2009 SUM. N N
ANANIAS FERREIRA DE SOUZA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
09.403/2009 RTSum 04 0.721/2009 UNA 07/05/2009 14:35 SUM. N N
ADÃO ALVES
REZENDE E ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

09.404/2009 RTOrd 03 0.714/2009 UNA 02/06/2009 15:15 ORD. N N
OLINDO ANTONIO DE BASTOS
REZENDE E ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
09.343/2009 RTSum 01 0.722/2009 UNA 27/04/2009 09:10 SUM. S N
ANTÔNIO DIÓGENES DA NÓBREGA
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

09.346/2009 RTSum 06 0.713/2009 SUM. N N
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
PRIMICIAS DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS LTDA (REP. P/ ELISEU HUGO DE SOUZA E MARCELO JULIO RUGEL)

09.359/2009 RTOrd 04 0.717/2009 UNA 29/05/2009 15:15 ORD. N N
JHONATHAN REZENDE DE SOUZA
LAVANDERIA E TINTURARIA PADI LTDA.

09.362/2009 RTSum 09 0.751/2009 UNA 06/05/2009 08:30 SUM. N N
DIVINO DE SOUZA OLIVEIRA
PRÉ MOLDADOS SANTA RITA LTDA

09.370/2009 RTOrd 03 0.711/2009 UNA 01/06/2009 16:15 ORD. S N
LUZIA RAMOS DA SILVA
VERSATIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
09.318/2009 RTSum 11 0.707/2009 SUM. S N
LUIZ CARLOS OLIMPIO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.348/2009 RTOrd 10 0.714/2009 UNA 12/05/2009 09:15 ORD. N N
LUIZ SERGIO CRUZ ADORNO
WILTON ALVES DE ASSIS

09.357/2009 RTSum 13 0.726/2009 UNA 30/04/2009 13:40 SUM. N N
ADALTON SALVADOR GARCIA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

09.369/2009 RTSum 10 0.717/2009 UNA 28/04/2009 08:00 SUM. N N
PAULO CESAR RIBEIRO
COOTEGO COOP. TRANSP. DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA ROCHA
09.418/2009 RTOrd 10 0.720/2009 ORD. N N
WALDENIR NUNES DA CRUZ
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(COCA COLA)

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
09.282/2009 RTSum 11 0.702/2009 UNA 27/04/2009 13:45 SUM. N N
DEUSDETE OLIVEIRA DA PAZ
LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOSP. LTDA

09.283/2009 RTSum 05 0.705/2009 UNA 14/05/2009 09:00 SUM. N N
ARISTEU PEREIRA DA COSTA
TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

09.284/2009 RTSum 08 0.720/2009 UNA 28/04/2009 08:30 SUM. N N
NATANAEL DA CONCEIÇÃO GONZAGA
A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

09.285/2009 RTSum 11 0.703/2009 UNA 29/04/2009 13:00 SUM. N N
NIVALDO CAZUZA DE OLIVEIRA
SÓLIDA TRANSPORTES LTDA.

09.286/2009 RTSum 04 0.712/2009 UNA 06/05/2009 14:30 SUM. N N
MAURO PERES PEREIRA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

09.287/2009 RTSum 06 0.709/2009 SUM. N N
GERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

09.288/2009 RTSum 03 0.705/2009 UNA 06/05/2009 13:35 SUM. N N
MIRALDO JOSÉ DOS SANTOS
NBG3 CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

09.289/2009 RTSum 02 0.703/2009 UNA 14/05/2009 09:45 SUM. N N
JARCILIO DE OLIVEIRA PEREIRA
HORTA E GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. + 001

09.290/2009 RTSum 13 0.722/2009 UNA 29/04/2009 14:40 SUM. N N
RONALDO DOS REIS SANTOS
COOPETRAC COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIAS

09.291/2009 RTSum 07 0.721/2009 UNA 30/04/2009 08:40 SUM. N N
ROMAR GOMES DE OLIVEIRA
OPE CONSTRUÇÕES LTDA.

09.402/2009 RTSum 10 0.719/2009 UNA 28/04/2009 08:30 SUM. N N
EROTIDES JOSE DA SILVA
HORTA E GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. + 001

09.405/2009 RTSum 07 0.729/2009 UNA 08/05/2009 10:00 SUM. N N
FÁBIO GOMES DA SILVA
FUAD RASSI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

09.406/2009 RTSum 12 0.731/2009 INI 26/05/2009 13:20 SUM. N N
ANTONIO POLICENA ROSA
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
09.375/2009 RTSum 04 0.719/2009 UNA 07/05/2009 14:15 SUM. N N
ANTÔNIO JOSÉ REGO DOS SANTOS
EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.

09.393/2009 RTOrd 13 0.729/2009 INI 28/04/2009 10:00 ORD. N N
EDSON DOS SANTOS SILVA
TOKLEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA.

09.397/2009 RTSum 02 0.712/2009 UNA 14/05/2009 08:45 SUM. N N
ANTONIO CARLOS LEITE MOTA
EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.

09.399/2009 RTSum 09 0.754/2009 UNA 06/05/2009 13:20 SUM. N N
GLEIDYANNE MUNIZ
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
09.292/2009 RTSum 09 0.746/2009 UNA 04/05/2009 08:50 SUM. N N
AUDIMAR BARBOSA DE ARAÚJO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI

09.389/2009 RTOrd 02 0.711/2009 INI 20/05/2009 13:35 ORD. N N
DANIEL DE ALBUQUERQUE CRUZ
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
09.400/2009 RTSum 03 0.713/2009 UNA 06/05/2009 14:35 SUM. N N
GRAZIELLE DE NAPOLI SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARALUCIA SALDANHA DOS SANTOS PEREIRA GOMES
09.338/2009 RTOrd 13 0.724/2009 INI 28/04/2009 09:40 ORD. N N
GLAUCINEIDE CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO
ASSING & VIEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES
09.386/2009 RTOrd 09 0.752/2009 UNA 27/05/2009 11:00 ORD. N N
CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
09.396/2009 RTSum 13 0.730/2009 UNA 30/04/2009 14:10 SUM. N N
MARLY RODRIGUES CÂNDIDO
POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
09.345/2009 RTOrd 12 0.726/2009 INI 25/05/2009 14:10 ORD. N N
MARIA APARECIDA DA COSTA
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
09.381/2009 RTOrd 09 0.745/2009 UNA 25/05/2009 10:00 ORD. N N
ENEIDA MARIA DO CARMO BERNARDES + 002
ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
09.333/2009 RTSum 02 0.708/2009 UNA 14/05/2009 09:30 SUM. N N
GOUTHIER FRANCIS VIANA MARTINS
AMERICEL S.A.

09.334/2009 RTSum 08 0.723/2009 UNA 28/04/2009 08:40 SUM. N N
CARLA LEANDRA SANTOS QUEIROZ
MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

09.339/2009 RTSum 01 0.721/2009 UNA 27/04/2009 08:40 SUM. N N
DEUSOMER BENTO DE GODOI FILHO
DISTRIBUIDORA DE OVOS BELA VISTA

09.349/2009 RTSum 09 0.749/2009 UNA 06/05/2009 08:10 SUM. N N
GERCIONE CARLOS DA SILVA
F.F USINAGEM

09.351/2009 RTSum 08 0.725/2009 UNA 28/04/2009 09:00 SUM. S N
DEUSDETE DA CONCEIÇÃO
INTERCLEAN S.A. + 001

09.355/2009 RTSum 08 0.726/2009 UNA 28/04/2009 09:10 SUM. S N
VALDIR SANTANA DIAS
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

09.358/2009 RTSum 12 0.728/2009 INI 25/05/2009 14:30 SUM. S N
FRANCISCO BATISTA DE SOUSA NETO
POSTO CARAÍBAS LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
09.420/2009 RTSum 03 0.715/2009 UNA 06/05/2009 14:55 SUM. N N
EXDRA POLLYANA RODRIGUES DE MELO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE ALMEIDA
09.360/2009 RTOrd 07 0.725/2009 INI 25/05/2009 08:20 ORD. N N
ROBERTO WILLIAN DE FARIAS BANGOIM JUNIOR
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
09.410/2009 RTSum 11 0.711/2009 UNA 29/04/2009 13:30 SUM. N N
LEYLIANE DAS NEVES SILVA
CIA DO SABOR

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
09.341/2009 RTSum 05 0.709/2009 UNA 18/05/2009 08:45 SUM. S N
VILMAR DOS PRAZERES SANTOS
SELARIA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): TATIANA SOUZA GUIMARÃES
09.376/2009 RTOrd 06 0.716/2009 ORD. N N
SANDRA IVANA DE CARVALHO
ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. BUE

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
09.408/2009 RTOrd 12 0.732/2009 INI 26/05/2009 13:30 ORD. N N
SHEILA CRISTINA DE CARVALHO DO AMARAL
UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
09.315/2009 RTSum 11 0.706/2009 SUM. S N
SEBASTIÃO FARIA BARBOSA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.331/2009 RTSum 11 0.709/2009 SUM. S N
MARCOS DIVINO FERREIRA DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.332/2009 RTOrd 11 0.710/2009 ORD. S N
WESLEY CESAR VIANA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
09.364/2009 RTOrd 13 0.727/2009 INI 28/04/2009 09:50 ORD. N N
EUDOCIA CRISTINA DE FREITAS
JBS S.A. (ANTIGA BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. E FRIBOI)

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
09.395/2009 RTSum 01 0.725/2009 UNA 27/04/2009 14:10 SUM. S N
CASSIO NUNES DA SILVA
GBC CONSTRUÇÕES (REP POR JORGE)

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
09.328/2009 RTSum 03 0.709/2009 UNA 06/05/2009 13:55 SUM. S N
VANIR ROCHA
COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
09.294/2009 RTOrd 02 0.704/2009 INI 11/05/2009 08:05 ORD. S N
JOSÉ GONÇALVES BATISTA
VIVIANE FLEURY DE CARVALHO CARNEIRO

09.295/2009 RTOrd 02 0.705/2009 INI 19/05/2009 13:25 ORD. S N
JOSÉ GONÇALVES BATISTA
VIVIANE FLEURY DE CARVALHO CARNEIRO

ADVOGADO(A): WILMARA DE MOURA MARTINS
09.320/2009 RTOrd 03 0.707/2009 ORD. S N
NATALINO ALVES DA COSTA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

09.337/2009 RTOrd 06 0.712/2009 ORD. S N
JOCANAN SANT'MARIA VALÉRIO PÓVOA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

09.417/2009 RTOrd 09 0.755/2009 UNA 28/05/2009 09:30 ORD. N N
SERGIO CONSTANTINO RIBEIRO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
09.353/2009 RTSum 12 0.727/2009 INI 25/05/2009 14:20 SUM. N N
DIVINO COELHO MOREIRA
POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 143

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.687/2009 CartPrec 01 0.687/2009 ORD. N N
ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA

00.688/2009 CartPrec 01 0.688/2009 ORD. N N
CARLOS ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA

00.689/2009 CartPrec 01 0.689/2009 ORD. N N

GEOVANE GONÇALVES DE LIMA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ MAURO ZICA DE MENDONÇA
00.684/2009 RTSum 01 0.684/2009 UNA 27/04/2009 10:30 SUM. N N
MANOEL SOL DA SILVA CANDIDO
EMPRESA DAMAZILA M. VIEIRA

00.685/2009 RTSum 01 0.685/2009 UNA 27/04/2009 11:00 SUM. N N
IZALTINO VICTOR MEDEIROS
EURICO ROSA NETO

ADVOGADO(A): MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
00.686/2009 RTOrd 01 0.686/2009 ORD. N N
LIZENA MARIA DE PAULA
BERTIN LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.742/2009 RTSum 02 0.870/2009 UNA 04/05/2009 14:30 SUM. N N
BETHANIA SAVIA OLIVEIRA
CURSO GAMA LTDA.

01.747/2009 CartPrec 02 0.874/2009 ORD. N N
JOSÉ ALVES DE CARVALHO
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): ADRIANA FERREIRA DE PAULA
01.748/2009 RTSum 01 0.874/2009 UNA 11/05/2009 09:40 SUM. N N
EDMILSON TEOTÔNIO DE SOUSA
CANTELLE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA ROSA LOPES LORENZONI
01.743/2009 RTOrd 02 0.872/2009 INI 04/05/2009 13:20 ORD. N N
JOSÉ MARCOS DA SILVA LOPES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.740/2009 RTSum 02 0.871/2009 UNA 04/05/2009 14:50 SUM. N N
VALDENIR ALVES DOS SANTOS
CORAL- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CORITI FERNANDES DE ALMEIDA
01.744/2009 RTOrd 01 0.872/2009 INI 22/05/2009 08:00 ORD. N N
JOSÉ BALBINO DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO(A): GECILDA FACCO CARGNIN
01.746/2009 RTSum 02 0.873/2009 UNA 04/05/2009 15:10 SUM. N N
DERLI GUIMARÃES LEME
MARGEN S.A.

01.749/2009 ExTiEx 02 0.875/2009 ORD. S N
DERLI GUIMARÃES LEME
MARGEN S.A.

ADVOGADO(A): ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
01.750/2009 CartPrec 02 0.876/2009 ORD. N N
GUIMARÃES GONÇALVES PEREIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS
01.751/2009 CartPrec 01 0.875/2009 ORD. N N
FÁBIO LEONARDO DE SOUZA
ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
01.752/2009 RTSum 02 0.877/2009 UNA 05/05/2009 09:40 SUM. N N
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RESENDE DE CASTRO E VOLPINI FIGUEIREDO LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
01.755/2009 RTOrd 02 0.878/2009 INI 05/05/2009 08:30 ORD. N N
VIVIANE ALVES RODRIGUES
JUAREZ MENDES MELO

01.756/2009 RTOrd 01 0.878/2009 INI 26/05/2009 08:50 ORD. N N
VIVIANE ALVES RODRIGUES
POSTO CAMPESTRE

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.753/2009 RTSum 01 0.876/2009 UNA 12/05/2009 14:00 SUM. N N
KARLA MURIEL DA COSTA SOARES
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.754/2009 RTSum 01 0.877/2009 UNA 12/05/2009 13:40 SUM. S N
JOSÉ SILVA DE SOUZA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
01.741/2009 RTSum 01 0.871/2009 UNA 11/05/2009 10:20 SUM. N N
MICHELE RAMOS GUIMARÃES
CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA ABERTA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
01.745/2009 RTSum 01 0.873/2009 UNA 11/05/2009 10:00 SUM. N N
LUIS VITOR DE SOUSA FERREIRA
ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGEM S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.563/2009 CartPrec 01 0.563/2009 ORD. N N
AGUINALDO PEREIRA VITOR
ADRIAN BOSCATTI

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.570/2009 RTOrd 01 0.570/2009 UNA 25/05/2009 15:00 ORD. N N
NÚBIA BATISTA DOS SANTOS
ORIVALDO DE TAL BONFIM + 001

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARÃES
00.566/2009 RTOrd 01 0.566/2009 UNA 25/05/2009 14:30 ORD. N N
JOSÉ RICARDO CAMPELO DE MIRANDA
BERTIN LTDA

ADVOGADO(A): DANILO DE SOUSA SILVA
00.567/2009 RTOrd 01 0.567/2009 UNA 26/05/2009 14:30 ORD. N N
JOSÉ VICENTE MARTINS
FERNANDO ANDRÉ FERREIRA

ADVOGADO(A): JAQUELINE MARINHO SANTOS
00.555/2009 RTSum 01 0.555/2009 UNA 11/05/2009 13:30 SUM. N N
EMERSON DA SILVA COSSÃO
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.556/2009 RTSum 01 0.556/2009 UNA 11/05/2009 13:40 SUM. N N
LUAN FRANCISCO DE JESUS
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.557/2009 RTSum 01 0.557/2009 UNA 11/05/2009 14:00 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.558/2009 RTSum 01 0.558/2009 UNA 11/05/2009 14:20 SUM. N N
LUIZ CARLOS DA SILVA
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.559/2009 RTSum 01 0.559/2009 UNA 11/05/2009 14:40 SUM. N N
SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.560/2009 RTSum 01 0.560/2009 UNA 11/05/2009 14:50 SUM. N N
VALDIVINO NASCIMENTO DOS SANTOS
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.561/2009 RTSum 01 0.561/2009 UNA 11/05/2009 15:00 SUM. N N
EURÍPEDES DONIZETTI PIRES
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

00.562/2009 RTSum 01 0.562/2009 UNA 11/05/2009 15:20 SUM. N N
GILBER GOMES DO CARMO
NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO(A): JOÃO MÁRCIO PEREIRA
00.568/2009 RTOrd 01 0.568/2009 UNA 26/05/2009 15:00 ORD. N N
DENISMAR CÂNDIDO DA FONSECA
VALDEMAR DE TAL + 001

00.569/2009 Exibic 01 0.569/2009 ORD. N N
ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO
00.564/2009 RTOrd 01 0.564/2009 UNA 25/05/2009 13:00 ORD. N N
DARLAN RODRIGUES DE BARCELOS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

00.565/2009 RTOrd 01 0.565/2009 INI 26/05/2009 13:30 ORD. N N
CRISTIANE MARIANO DE MORAIS
BERTIN S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
00.444/2009 RTOrd 01 0.444/2009 UNA 06/05/2009 10:50 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE
CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/04/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
00.445/2009 RTOrd 01 0.445/2009 UNA 13/05/2009 10:50 ORD. N N
NOÉ HIRLE
CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DANIEL VIEIRA RODRIGUES E OUTRO
00.451/2009 RTSum 01 0.451/2009 UNA 23/04/2009 14:50 SUM. N N
ERENILDA SOUSA MACIEL
POSTO CÉU AZUL LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO CAVALHEIRO LEITE
00.447/2009 RTSum 01 0.447/2009 UNA 23/04/2009 14:30 SUM. N N
KENIA MINELLI ANDRADE DE AZEVEDO
MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ BATISTA DE SOUZA
00.448/2009 RTSum 01 0.448/2009 UNA 28/04/2009 09:50 SUM. N N
CECILIA MARIA BEZERRA RODRIGUES
LÚCIA MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): JUDSON DE ARAÚJO GURGEL
00.449/2009 RTOrd 01 0.449/2009 UNA 13/05/2009 15:30 ORD. N N
FRANCISCO LIMA DA SILVA
JADIR JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE + 001
00.452/2009 CartPrec 01 0.452/2009 ORD. N N
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA
AÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ADVOGADO(A): KÁTIA MENDES LÔBO
00.446/2009 RTOrd 01 0.446/2009 UNA 13/05/2009 15:10 ORD. N N
CIRLEIDE CARDOZO DOS SANTOS
GLS AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUB. LTDA.

ADVOGADO(A): LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA
00.450/2009 RTOrd 01 0.450/2009 UNA 13/05/2009 15:50 ORD. N N
ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
DINAGÁS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4405/2009
Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
ADVOGADO....: YONNAYRA QUEIROZ GUEDES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente das respostas dos ofícios.

Notificação Nº: 4403/2009
Processo Nº: RT 01184-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para proceder às anotações determinadas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível (art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

Notificação Nº: 4404/2009
Processo Nº: RT 01184-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para proceder às anotações determinadas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível (art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

Notificação Nº: 4426/2009
Processo Nº: RT 01896-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LUIZ SOARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Exequente da certidão de fls.389, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4446/2009
Processo Nº: RT 00632-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIRE SUELI DO PRADO ALEXANDRE
ADVOGADO....: DANILO PRADO ALEXANDRE
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4424/2009
Processo Nº: RT 02360-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): RAÇUDÃO EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª., intimado a comparecer à audiência designada para o dia 12 de maio de 2009, às 15:30 horas.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4447/2009
Processo Nº: RT 00055-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JURISMAR DE OLIVEIRA PENA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUISMAR JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para, no prazo de 10 dias, comprova o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4414/2009
Processo Nº: RT 01476-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM NUNES DE MELO
ADVOGADO....: LUIZ MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDES MARTINS + 002
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o reclamado, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 61/63.

Notificação Nº: 4415/2009
Processo Nº: RT 01476-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM NUNES DE MELO
ADVOGADO....: LUIZ MARTINS NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ DOS SANTOS BORGES + 002
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o reclamado, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 61/63.

Notificação Nº: 4416/2009
Processo Nº: RT 01476-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM NUNES DE MELO
ADVOGADO....: LUIZ MARTINS NETO
RECLAMADO(A): EDMILSON FLORÊNCIO DE LIMA + 002
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o reclamado, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 61/63.

Notificação Nº: 4402/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4410/2009
Processo Nº: RTSum 00183-2009-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): GABRIEL FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Exequente da certidão de fls.56, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. ntime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4421/2009
Processo Nº: RTOrd 00231-2009-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVO XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que na ata de audiência realizada no dia 26/03/2009, referente ao processo em tela, verifica-se que na parte do relatório da decisão nela exarada há erros materiais, os mesmos deverão ser retificados, com fulcro no art. 463, I, do CPC, da seguinte maneira: onde se lê 'A reclamada TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., apesar de devidamente notificada às fls. 20/26.', leia-se 'A reclamada TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., apesar de devidamente notificada às fls. 20/26, não compareceu à audiência.', e onde se lê 'Documentos foram juntados. Na audiência designada para colheita de provas orais, foi ouvida uma testemunha. Razões finais remissivas.', leia-se 'Sem outras provas, fica encerrada a instrução processual. Razões finais remissivas pelo reclamante e prejudicadas as da reclamada, bem como restaram prejudicadas as propostas de conciliação.' Portanto, fica a ata supracitada retificada na forma acima descrita. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4409/2009
Processo Nº: RTOrd 00260-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ELIAS DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4412/2009
Processo Nº: RTOrd 00299-2009-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE FERRAGENS BOZAUTO LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4427/2009
Processo Nº: RTOrd 00333-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA DINIZ BENTO
ADVOGADO....: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4428/2009
Processo Nº: RTOrd 00333-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA DINIZ BENTO
ADVOGADO....: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): GOVESA LOCADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4407/2009
Processo Nº: RTOrd 00351-2009-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FILENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4406/2009
Processo Nº: RTOrd 00414-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KELHA SOARES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RODOLFO DE SANTANA BELO
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4408/2009
Processo Nº: RTSum 00426-2009-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA ARAÚJO GOMES
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4413/2009
Processo Nº: RTSum 00456-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA MENEZES CURADO
ADVOGADO....: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
RECLAMADO(A): VALE DA LUA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA. (WOLLNER VALE DA LUA)
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 4425/2009
Processo Nº: RTSum 00516-2009-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MENTRE RECURSOS HUMANOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Exequente da certidão de fls.29, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Reclamante

Notificação Nº: 4417/2009
Processo Nº: RTSum 00572-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando o valor conferido à causa, que sujeita o feito ao procedimento sumaríssimo, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, I, da CLT, que dispõe que o pedido será certo ou determinado e indicará o valor correspondente.
Diante da iliquidez de alguns pedidos, indefiro a inicial, na forma do art. 852-B, I c/c § 1º da CLT, declarando EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (art.267, IV do CPC).
Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 360,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 18.000,00, de cujo pagamento fica dispensado, na forma da lei.
Faculta-se ao obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa.
Retire-se o feito de pauta.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4439/2009
Processo Nº: RTSum 00721-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSOMER BENTO DE GODOI FILHO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE OVOS BELA VISTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 27/04/2009, às 08:40 horas, foi adiada para o dia 11/05/2009, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4441/2009
Processo Nº: RTSum 00722-2009-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIÓGENES DA NÓBREGA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 27/04/2009, às 09:10 horas, foi adiada para o dia 11/05/2009, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4433/2009
Processo Nº: RTOrd 00723-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENÍCIO FLORENTINO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 27/04/2009, às 09:50 horas, foi adiada para o dia 11/05/2009, às 09:50 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4445/2009
Processo Nº: RTSum 00724-2009-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE BARROS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TEC DIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 27/04/2009, às 13:30 horas, foi adiada para o dia 11/05/2009, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4435/2009
Processo Nº: RTSum 00725-2009-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GBC CONSTRUÇÕES (REP POR JORGE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 27/04/2009, às 14:10 horas, foi adiada para o dia 11/05/2009, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4126/2009
PROCESSO Nº RT 00134-2001-001-18-00-8
RECLAMANTE: LAMARTINS DE ARAUJO LIMA
RECLAMADO(A): LEONEL EVARISTO DA ROCHA E LARA TEIXEIRA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LEONEL EVARISTO DA ROCHA E LARA TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 526 cujo inteiro teor é o seguinte:
Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito, vale dizer, somente quanto aos valores depositados (fls. 520/525). Ficará a execução da diferença condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, intimem-se os executados deste despacho, assinando-lhes o prazo de 05 dias para a oposição de embargos à execução.
E para que chegue ao conhecimento de LEONEL EVARISTO DA ROCHA E LARA TEIXEIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4121/2009
PROCESSO Nº RT 01507-2001-001-18-00-8
EXEQÜENTE(S): WELTON PEREIRA MOURA
EXECUTADOS: HELCIO BORGES BRANCO e VALDEIR ALVES SERAFIN
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: *
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, HELCIO BORGES BRANCO e VALDEIR ALVES SERAFIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$22.853,22 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), atualizados até 31/03/2005, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO
* encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1409/2009
PROCESSO Nº ExFis 00070-2006-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): RUI BARBOSA FERNANDES , CPF/CNPJ: 004.443.591-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RUI BARBOSA FERNANDES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 35.236,60(TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RUI BARBOSA FERNANDES , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4192/2009
PROCESSO Nº ExFis 02143-2007-001-18-00-9
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): ESPLENDOR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA E ROGER KOGI TABATA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ESPLENDOR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA E ROGER KOGI TABATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagarem a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$35.330,93(TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ESPLENDOR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA E ROGER KOGI TABATA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO
* encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4141/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00231-2009-001-18-00-8
RECLAMANTE: IVO XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 32, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que na ata de audiência realizada no dia26/03/2009, referente ao processo em tela, verifica-se que na parte do relatório da decisão nela exarada há erros materiais, os mesmos deverão ser retificados, com fulcro no art. 463, I, do CPC, da seguinte maneira: onde se lê "A reclamada TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., apesar de devidamente notificada às fls. 20/26.", leia-se "A reclamada TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., apesar de devidamente notificada às fls. 20/26, não compareceu à audiência.", e onde se lê "Documentos foram juntados. Na audiência designada para colheita de provas orais, foi ouvida uma testemunha. Razões finais remissivas.", leia-se "Sem outras provas, fica encerrada a instrução processual. Razões finais remissivas pelo reclamante e prejudicadas as da reclamada, bem como restaram prejudicadas as propostas de conciliação."
Portanto, fica a ata supracitada retificada na forma acima descrita. E para que chegue ao conhecimento de TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4114/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00571-2009-001-18-00-9
RECLAMANTE: ROSIMEIRY ALVES DA SILVA CRUVINEL
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 05.203.728/0001-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença exarada às fls.13/14 do processo em tela, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$18,60, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$930,00, exclusivamente para tal fim.
Ciente a Reclamante.
Intime-se a Reclamada, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, §1º, da CLT.
NADA MAIS.
Às 09:01 horas, encerrou-se.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Juíza do Trabalho"
O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO
* encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6371/2009
Processo Nº: RT 01721-1984-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINO PEREIRA MOTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIGMA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento do exequente de fls. 364, pois consta do documento de fls. 293, que o sócio executado Ovídio Ribeiro da Silva era solteiro, e não há outras provas nos autos que comprovem que seu estado civil tenha alterado.
Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando outros meios para o prosseguimento da execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6425/2009
Processo Nº: RT 00314-1986-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ODILEY DE AGUINO DE FREITAS
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): WANDA RODRIGUES HANUM + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber guia de levantamento expedida em seu favor. Prazo legal.

Notificação Nº: 6406/2009
Processo Nº: RT 01684-1990-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSA BERNARDES DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSURB EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Defiro o requerido às fls. retro, concedendo vista dos autos fora de Secretaria por 5 (cinco) dias. Ordeno, ainda, que sejam retificados a capa dos autos e demais assentamentos do feito, a fim de que passe a constar TRANSURB EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO – EM LIQUIDAÇÃO. Intime-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos, o nome e endereço profissional do advogado subscritor do petitório.

Notificação Nº: 6455/2009
Processo Nº: RT 01910-1998-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ILDO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOAO CARDOSO DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6418/2009
Processo Nº: RT 00280-1999-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CANDIDO SERAFIM
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Exequente, comparecer nesta Secretaria para receber crédito, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 6448/2009
Processo Nº: RT 00900-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN OLINDA PEREIRA VIGGIANO

ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): GRUPO MCKENDALL + 001
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6411/2009
Processo Nº: RT 02047-1999-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6461/2009
Processo Nº: RT 01407-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO ASSIST P/ MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELPIDIO GOMES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.306.

Notificação Nº: 6366/2009
Processo Nº: RT 00362-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ BORGES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ELAINE LEITE SILVA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6370/2009
Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COOMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6454/2009
Processo Nº: RT 01895-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOACY FERRO PINHEIRO
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTUNA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA N/P DE RICARDO JOSE VITA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intimese o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6364/2009
Processo Nº: RT 00859-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLY LEITE E CONCEICAO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tendo transcorrido bem mais de um ano desde o despacho de fl. 357, intimem-se as partes a informarem, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se o mandado de segurança a que se refere o despacho de fl. 323 já foi julgado em definitivo.

Notificação Nº: 6417/2009
Processo Nº: RT 00935-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SIND-Q.F.-GO -SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Intime-se o autor/exequente a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre a promoção de fl. retro da Contadoria.

Notificação Nº: 6459/2009
Processo Nº: RT 01247-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE SENA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A EXECUTADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 6457/2009
Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: PARTES CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) LICITANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6416/2009
Processo Nº: AINDAT 01743-2006-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SÔNIA MARIA DO VALE SIQUEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte reclamada, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6387/2009

Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 18 de MAIO de 2009, às 15h.

Notificação Nº: 6387/2009
Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 18 de MAIO de 2009, às 15h.

Notificação Nº: 6387/2009
Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 18 de MAIO de 2009, às 15h.

Notificação Nº: 6390/2009
Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 18 de MAIO de 2009, às 15h.

Notificação Nº: 6391/2009
Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 18 de MAIO de 2009, às 15h.

Notificação Nº: 6451/2009
Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Sendo realmente verídico que este magistrado e a nobre juíza auxiliar desta já se declararam suspeitos, por motivo de foro íntimo, para atuar em todos os feitos que têm como partes as acima epigrafadas e como advogadas as Dras. Luciana Barros de Camargo e Lúcia Nunes de Barros, a exemplo do ocorrido nos autos nºs 693/2006 e 684/2006, acolho, nos termos do art. 801 da CLT, a exceção de suspeição apresentada às fls. 835/50, retirando o feito da pauta do dia 14.05.2009. Remetam-se os autos à Secretaria da Corregedoria Regional do E. TRT local para que seja designado juiz para atuar na presidência desta reclamatória trabalhista.

Notificação Nº: 6426/2009
Processo Nº: RT 00711-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO CORRÊIA MENDONÇA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.260/2.

Notificação Nº: 6415/2009
Processo Nº: RT 00734-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AREMITA APARECIDA DA COSTA MARTINS
RECLAMADO(A): NAUTYLLUS MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS SRGIO SANTOS MOURA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Indefiro, por ora o pleito da exequente de fls. 105, tendo em vista que as pessoas por ela indicadas não fazem parte do pólo passivo da presente execução. Requeira a exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente, indicando outros meios para prosseguimento da execução, ficando advertida que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6456/2009
Processo Nº: RT 00834-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENICÉLIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de Embargos de Declaração de fls. 556/561, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, nos autos da reclamação trabalhista que lhe ajuizou FRANCISCA GENICÉLIA DOS SANTOS, para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 6404/2009
Processo Nº: RT 01004-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ODITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: NAPOLEAO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 703/711, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Pelo exposto julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para condenar a reclamada LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA. a pagar ao reclamante ODITO DE OLIVEIRA, no prazo legal, nos valores constantes dos cálculos de liquidação, sem prejuízo de atualização monetária e incidência de juros de mora até a efetiva liberação do crédito, bem como de apuração futura das parcelas vincendas, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. As parcelas que foram objeto da condenação têm natureza indenizatória, não tendo incidência de contribuição previdenciária e de retenção ao IRRPF. A reclamada deverá pagar os honorários advocatícios e periciais na forma definida na fundamentação, como consta dos cálculos de liquidação. Custas pela Reclamada, calculadas em 2% sobre o valor total da condenação constante dos cálculos de liquidação. Registre-se. Ao S. de Cálculos para juntada aos autos dos cálculos de liquidação. Após, publique-se e intimem-se.´´ Ficam, ainda, intimadas acerca do RESUMO DE CÁLCULOS de fls. 866/874, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 6372/2009
Processo Nº: RT 01394-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERIO OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTTO LTDA.
ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pleito da executada de fls. 281/282, pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 278. Saliento à executada que a opção pelo SIMPLES foi considerada para elaboração dos cálculos da contribuição previdenciária, sendo apurada somente a cota-parte do segurado, porém, diante do acordo entabulado em que ficou consignado que o reclamante receberia seu crédito de forma líquida, a responsabilidade pelo recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado ficou a cargo da reclamada, que não pode agora tentar se desonerar de sua obrigação imputando-a ao reclamante. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 274. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 6460/2009
Processo Nº: ACCS 01795-2007-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): FERNANDA SILVA MEDINA
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RÉ/EXEQUENTE: Não são aplicáveis ao processo do trabalho a imensa maioria dos dispositivos legais acrescidos ao Código de Processo Civil pela Lei nº 11.232/2005, pois o direito processual comum será fonte subsidiária apenas nos casos omissos, e mesmo assim, naquilo que for compatível com as normas celetistas (art. 769, CLT). Destacam-se, dentre os dispositivos incompatíveis, justamente o art. 475-J do

CPC, face ao expressamente disposto a respeito de execução de sentença nos arts. 876 e seguintes da CLT, onde a execução é mantida como procedimento distinto do processo de conhecimento, com a parte devedora sendo citada para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Deste modo, defiro o requerimento de fl. retro tão somente para autorizar a execução do julgado, com base no valor apontado de R$813,50, sem prejuízo de futuras majorações. Expeça-se, apenas, mandado de citação contra o autor. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se a ré/exequente.

Notificação Nº: 6412/2009
Processo Nº: RT 01808-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE BERTOLDO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): JOSÉ MIGUEL RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Como o sócio executado, até o momento, não se opôs à execução por embargos, determino, tendo em vista o noticiado às fls. retro, que os reclamantes/exequentes sejam intimados a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, designe-se hasta pública, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6458/2009
Processo Nº: RT 01974-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCIANO CORTES NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 677/87, que adequou à r. decisão de fls. 653/4 o valor da presente execução de sentença, fixando-o corretamente, já deduzido o importe recebido, em R$100.727,09, aí incluídos o FGTS a recolher (R$4.314,90), as custas processuais e de liquidação (R$1.923,84 + R$649,23) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$33.016,75), sem prejuízo de futuras majorações. Libere-se o crédito faltante do reclamante/exequente (R$60.767,02 – fl. 677), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$19.214,03) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$4.644,84). Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6409/2009
Processo Nº: RT 02057-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6463/2009
Processo Nº: RT 00938-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MOEMA DE ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6413/2009
Processo Nº: RT 01124-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA AMORIM
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): ADM7 COPIADORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Indefiro os requerimentos do exequente de fls. 202, pois o momento da intimação das executadas para oporem embargos à execução é após a garantia integral do valor executado, o que não se verifica no presente caso. Saliento, ainda, que as executadas já foram citadas para pagarem ou garantirem a execução, portanto, incabível, também, nova citação. Assim, requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando outros meios para o prosseguimento da execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6388/2009
Processo Nº: RT 01162-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ARAÚJO NOGUEIRA
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): MARIA LUÍZA CAMARGO
ADVOGADO....: ANA KELSON SILVA COURY
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento da União de fls. 77. Intime-se a executada, diretamente e através de sua advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o deferimento do pedido de parcelamento, com a juntada do comprovante de recolhimento da 1ª parcela e do termo de Parcelamento da Dívida Fiscal.

Notificação Nº: 6420/2009
Processo Nº: AA 01384-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE
ADVOGADO: TALMON PINHEIRO LIMA
RÉU(RÉ).: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO + 004
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 284/291 imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intimem-se os réus, a, querendo, se manifestarem a respeito, em 5 (cinco) dias.
Intime-se.

Notificação Nº: 6421/2009
Processo Nº: AA 01384-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE
ADVOGADO: TALMON PINHEIRO LIMA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES + 004
ADVOGADO: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 284/291 imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intimem-se os réus, a, querendo, se manifestarem a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6422/2009
Processo Nº: AA 01384-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE
ADVOGADO: TALMON PINHEIRO LIMA
RÉU(RÉ).: CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES + 004
ADVOGADO: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 284/291 imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intimem-se os réus, a, querendo, se manifestarem a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6365/2009
Processo Nº: RT 01473-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BATISTA FREITAS
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, nestes autos da reclamatória trabalhista proposta por FERNANDO BATISTA FREITAS em face de UNIMED – GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CONHEÇO os embargos opostos pela reclamada e pelo reclamante NEGANDO PROVIMENTO a ambos, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6399/2009
Processo Nº: ACCS 01587-2008-002-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): ELIZETH CRISTINA NEVES SOUZA (SUPERMERCADO SERINGUEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o autor/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6447/2009
Processo Nº: RT 01596-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES CRISOSTOMO BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Não tendo sido observado pelas partes que o juízo já se encontra integralmente garantido pelo depósito recursal, conforme constou

expressamente da decisão de fl. 132 e do mandado citatório, reputo absolutamente ineficaz e imprópria a nomeação de bens feita pela reclamada/executada. Ao mesmo tempo, considero precluída temporalmente, desde 31.03.2009, terça-feira, a oportunidade da acionada opor embargos à execução. Por conseguinte, faculto à credora previdenciária o prazo legal de 10 (dez) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6452/2009
Processo Nº: RT 01808-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): H M BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e considerando o advertido à fl. 53, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6375/2009
Processo Nº: RTOrd 01885-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMANOEL VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
RECLAMADO(A): BUDDEMEYER S.A.
ADVOGADO....: ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
NOTIFICAÇÃO: Devidamente cumprida que foi a carta precatória inquiritória, designo o dia 14 de MAIO de 2009, às 10:30 horas, para realização de audiência de encerramento da instrução processual e julgamento, facultado o comparecimento pessoal das partes, conforme consignado à fl. 234. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 6382/2009
Processo Nº: ConPag 01961-2008-002-18-00-1 2ª VT
CONSIGNANTE..: MARIA JOSE COELHO ME (SUPERMERCADO E PANIFICADORA FIGUEIRA BRANCA)
ADVOGADO.....: ANA LÚCIA MACIEL OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): WIRIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento do consignado de fls. 84, apenas para determinar, que a reclamada junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a comprovação do recolhimento da integralidade dos depósitos de FGTS, sob pena de aplicação de multa de 100% sobre os depósitos faltantes e a consequente execução. Intimem-se a consignante, diretamente e através de seu advogado, e o consignado.

Notificação Nº: 6462/2009
Processo Nº: RTSum 02213-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON GRACIANO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ANDREIA MENDES UCHÔA + 001
ADVOGADO....: EDINA MARIA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 96/121, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6462/2009
Processo Nº: RTSum 02213-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON GRACIANO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LINCON CAWAMURA GOMES + 001
ADVOGADO....: EDINA MARIA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 96/121, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6380/2009
Processo Nº: RTOrd 00021-2009-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FERREIRA SILVA NETTO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): BPB PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (BANCO POPULAR DO BRASIL) + 001
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 225/227, o segundo reclamado apresenta requerimento para retificação/exclusão dos termos do acordo constantes da ata de audiência de fls. 214/217, alegando que tal avença refere-se a outra audiência realizada no mesmo dia. Conforme consta da certidão de fls. 217-v, o acordo entabulado entre o reclamante a primeira reclamada ocorreu após os advogado e preposto do segundo reclamado retirarem-se da sala de audiências, portanto, o que constou da ata de audiência supracitada está correto, logo, indefiro o pleito de tal parte. Já o reclamante, às fls. 233/234, apresenta requerimento de correção dos documentos necessários ao levantamento do FGTS. Defiro o pleito do reclamante. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo TRCT no código 01, com as correções pleiteadas, isto é, constando a identificação do subscritor no item 57 do referido documento, bem como, fornecer nova chave de conectividade social, informando que a dispensa deu-se sem justa causa, sob pena de incorrer na multa de 1/30 sobre o salário mínimo por dia de atraso. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6381/2009
Processo Nº: RTOrd 00021-2009-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FERREIRA SILVA NETTO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 225/227, o segundo reclamado apresenta requerimento para retificação/exclusão dos termos do acordo constantes da ata de audiência de fls. 214/217, alegando que tal avença refere-se a outra audiência realizada no mesmo dia. Conforme consta da certidão de fls. 217-v, o acordo entabulado entre o reclamante a primeira reclamada ocorreu após os advogado e preposto do segundo reclamado retirarem-se da sala de audiências, portanto, o que constou da ata de audiência supracitada está correto, logo, indefiro o pleito de tal parte. Já o reclamante, às fls. 233/234, apresenta requerimento de correção dos documentos necessários ao levantamento do FGTS. Defiro o pleito do reclamante. Deverá a primeira reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo TRCT no código 01, com as correções pleiteadas, isto é, constando a identificação do subscritor no item 57 do referido documento, bem como, fornecer nova chave de conectividade social, informando que a dispensa deu-se sem justa causa, sob pena de incorrer na multa de 1/30 sobre o salário mínimo por dia de atraso. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 6428/2009
Processo Nº: RTOrd 00118-2009-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEIXEIRA DE GODOI
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber as folhas cujo desentranhamento foi deferido, conforme solicitado.

Notificação Nº: 6414/2009
Processo Nº: RTSum 00114-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Face a retro certificada inércia, a conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de tão ínfimo valor (R$57,75), mostrase, praticamente, inviável tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6373/2009
Processo Nº: RTSum 00231-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: SABRINA OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO ALVES DOS SANTOS -(PANIFICADORA BOM BOCADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por DAIANE DOS SANTOS SOUSA nos autos do dissídio individual que moveu em face de FLÁVIO ALVES DOS SANTOS ME, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente decisum.
Publique-se. Registre-se.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6369/2009
Processo Nº: RTOrd 00274-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE FARIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NOVA PINTURA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Partes tomar ciência da decisão de folha 92:
Chamo o feito à ordem e determino às partes, reclamante e reclamado, que exibam judicialmente em cópias as vias do TRCT referente à rescisão contratual ocorrida em 27/08/2007, em seus respectivos poderes. prazo 05(cinco) dias máximos.

Notificação Nº: 6427/2009
Processo Nº: RTOrd 00295-2009-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SAULO GARCES DE ARAUJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (SUC. COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da certidão de fls. 240. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6446/2009
Processo Nº: RTOrd 00395-2009-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Facultado à reclamada a apresentação de quesitos, bem como indicação de assitente técnico, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6395/2009
Processo Nº: RTOrd 00409-2009-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR MIRANDA BANDEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Face à comprovação feita às fls. retro quanto à regularização da habilitação profissional do único procurador constituído do reclamante, defiro o prosseguimento do feito, designando o dia 19 de MAIO de 2009, às 13:30 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente, sendo a reclamada com cópia da inicial.

Notificação Nº: 6383/2009
Processo Nº: RTSum 00412-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.234/236, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6378/2009
Processo Nº: RTOrd 00483-2009-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVARENGA NETO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6379/2009
Processo Nº: RTOrd 00483-2009-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVARENGA NETO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6367/2009
Processo Nº: RTOrd 00592-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: nos termos do art. 273, I, do CPC, CONCEDO PARCIALMENTE, inaudita altera pars, a tutela antecipada, somente para que a ré se abstenha de incluir o nome da autora no CADIN, até solução final da demanda. Designo o dia 19 de MAIO de 2009, às 13:15 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes e seus eventuais advogados, sendo a ré com cópia da inicial e desta decisão..

Notificação Nº: 6429/2009
Processo Nº: RTOrd 00687-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR DA SILVA CAMELO
ADVOGADO....: WALDIR DA SILVA CAMELO
RECLAMADO(A): EUCLIDES RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: WALDIR DA SILVA CAMELO, atuando em causa própria, ajuizou a presente ação ordinária de cobrança de honorários advocatícios em face de EUCLIDES RODRIGUES, com pedido de antecipação de tutela jurisdicional, requerendo, no particular, que o réu seja compelido a pagar-lhe a quantia correspondente a 42% dos seus proventos brutos da FAB, a serem descontados em folha de pagamento, até final decisão, pois seria deveras injusto submeter-se o autor ao gozo dos honorários e indenização pleiteados somente ao término da ação. Documentos foram juntados às fls. 23/41. A matéria de fundo posta em juízo, decorrente da prestação autônoma de serviços advocatícios pessoais, guarda relação com aquelas elencadas no art. 114 da Constituição Federal em sua nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Nesse sentido, confira-se o seguinte aresto oriundo do E. TRT desta 18ª Região: EMENTA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A EC nº 45/04, que conferiu nova redação ao art. 114 da CF/88, ampliou consideravelmente o campo de atuação da Justiça Laboral, passando a ser desta a competência para processar e julgar as "ações oriundas da relação de trabalho". Assim, ainda que não se trate de uma relação empregatícia, as controvérsias decorrentes da prestação pessoal de serviços de um trabalhador autônomo inscrevese na competência desta Especializada. Ressalta-se que a firma instituída pelo reclamante não contava com o concurso de outros trabalhadores a ele vinculados, sequer tendo sido regularmente formalizada, revelando o caráter pessoal da prestação de serviços (PROCESSO TRT - RO - 01630-2007-009-18-00-5, Rel. Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Diário da Justiça Eletrônico Ano II, Número 153, Goiânia/GO, págs. 9/22 do dia 21/8/2008, quinta-feira). Estão, assim, em princípio, presentes as condições da ação e os pressupostos processuais objetivos e subjetivos de instituição e desenvolvimento válido do feito. Conclusos os autos, e ciente este Juízo de que sendo a tutela antecipada medida satisfativa, a lei a condiciona a certas precauções de ordem probatória, de forma que mais do que fumus boni iuris e periculum in mora, é necessário como pressuposto para a concessão a existência de "prova inequívoca", da "verossimilhança da alegação" e, principalmente, no meu entender, de que "haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação", aliado à reversibilidade do provimento antecipatório, conforme o disposto no art. 273 do CPC, observo que a análise perfunctória e única possível, até o momento, dos fatos, conduz à improcedência do pedido de antecipação. Senão, vejamos. Fumus boni juris não há, pois a documentação juntada não comprova, por si só, a ausência de pagamento dos honorários contratuais por parte do réu. O que há é a simples alegação do autor de que não foram honrados. O acionado pode, muito bem, guardar em seu poder documentos indicando o pagamento, ainda que parcial, daqueles, ou apresentar fato impeditivo ao adimplemento. Também não se faz presente o periculum in mora, já que sequer alegada a presença de qualquer das condutas ilícitas explicitadas no art. 813 do CPC. Justamente a substanciosa pensão mensal recebida pelo réu junto à Força Aérea Brasileira garante-lhe patrimônio hábil a suportar, oportunamente, eventual condenação que se lhe imponha em prol do autor. Deste modo, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela jurisdicional, ante a ausência de todos os pressupostos necessários à sua concessão. Aproveito o ensejo tão somente para designar o dia 14 de MAIO de 2009, às 08:30 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3103/2009
PROCESSO Nº RT 00005-1998-002-18-00-0
RECLAMANTE: MARCOS RODRIGUES PRADO
RECLAMADO(A): COLONO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 37.590.684/0001-39 e OSVALDIR BAIAO DE SA, CPF/CNPJ: 269.002.201-00
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COLONO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 37.590.684/0001-39 e OSVALDIR BAIAO DE SA, CPF/CNPJ: 269.002.201-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 426/427, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Suspenso que está, há mais de 1 (um) ano, a presente execução, a consequência lógica, agora, seria a intimação da exequente para impulsionar o feito, já que não foram encontrados bens constritáveis até o momento, sendo que o crédito ora exequendo composto de custas no valor de R$226,17 + R$0,81 (art. 789-A, CLT) e de contribuição previdenciária de R$161,20, montantes estes atualizados até 30.04.2007 (fl. 410). No entanto, compulsando atentamente os autos, observo que o crédito previdenciário refere-se a meses de competência anteriores a dezembro/1997, conforme se vê pelo cálculo originário de fls. 38/48, elaborado em abril/1998, encontrando-se vencido desde então, quando expirou o prazo para recolhimento voluntário em decorrência da sentença de fls. 31/3, transitada em julgado em abril/1998. Daí se extrai que, por força da Medida Provisória nº 449/2008, em vigor desde 04.12.2008, tal débito encontra-se totalmente perdoado. Com efeito, em seu art. 14, caput, está disposto que ficam remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há cinco anos ou

mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), aí incluídos os provenientes das contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8212, de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (§ 1º, II). Assim, com fulcro em tal disposição legal, e na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, extingo por sentença (art. 795, CPC) a presente execução no que pertine aos créditos previdenciário e de custas, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, haja vista a Portaria nº 283/2008 do Ministério da Fazenda, que dispensa a manifestação da União em execuções de débitos inferiores a R$3.038,99, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se os reclamados/executados (por edital) e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).´´
E para que chegue ao conhecimento de COLONO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e OSVALDIR BAIAO DE SA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3086/2009
PROCESSO: RT 01060-2006-002-18-00-8
RECLAMANTE: PEDRO HENRIQUE GOMES DA CUNHA
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: PRÍNCIPE HOTEL
ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA
Data da Praça 08/05/09 às 09:20 horas
Data do Leilão 15/05/09 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (setecentos Reais), conforme auto de penhora de fl. 83, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ANHANGUERA, Nº 4.778, CENTRO, CEP 74.013-070, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) aparelho de ar condicionado marca ELECTROLUX, modelo: CICLO FRIO 7.500 BTUS, cor branco/gelo, sem número de série aparente, em ótimas condições de uso e conservação, perfeito funcionamento.
AVALIADO EM: R$ 700,00 (setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3063/2009
PROCESSO Nº RT 00333-2007-002-18-00-8
RECLAMANTE: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, CPF/CNPJ:
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, CPF/CNPJ:, para ficar ciente de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 18 de MAIO de 2009, às 15h. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, CPF/CNPJ: , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 3082/2009
PROCESSO : RT 00558-2008-002-18-00-5
RECLAMANTE: ROGÉRIO MELO DE LIMA
EXEQÜENTE: ROGÉRIO MELO DE LIMA
EXECUTADO: AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
Data da 1ª Praça 12/05/2009 às 09:02 horas
Data da 2ª Praça 19/05/2009 às 09:02 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro Reais), conforme auto de penhora de fl. 106vº, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, 9199, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
2 (dois) conjuntos de panelas marca Panelux, com 5 (cinco) peças, em alumínio polido cada um, novas, na caixa, avaliados em R$52,00 cada um;
4 (quatro) conjuntos para sobremesa Happy House, com 20 (vinte) peças cada um, em plástico colorido (2 laranjas, 1 amarelo 1 azul), na caixa (com 4 taças, 4 colheres, 4 tulipas, 4 canecas, 4 pratos), novos, avaliados em R$40,00 cada um;
20 (vinte) jogos de panelas em alumínio, com cinco peças cada um (duas panelas com tampas, frigideira, leiteira e papeiro), em plástico transparente, marca colorpan, novos, avaliados em R$40,00 cada um;
10 (dez) conjuntos para banheiro marca Acrylic Line, com quatro peças em acrílico, novas, na caixa, avaliados em R$30,00 cada um.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro Reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3064/2009
PROCESSO: RT 00578-2008-002-18-00-6
RECLAMANTE: COSME E DAMIÃO SILVA MACEDO
RECLAMADO(A): ROSIMAR MATIAS DE ARAUJO, CPF nº 720.514.851-00
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROSIMAR MATIAS DE ARAUJO, CPF nº 720.514.851-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da CONSTRIÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS. 41). PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento de ROSIMAR MATIAS DE ARAUJO, CPF nº 720.514.851-00, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3091/2009
PROCESSO Nº AA 01384-2008-002-18-00-8
AUTOR: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA. REP. P/ GILBERTO MENDES DO VALE
RÉU(RÉ): CCA AUTOMOTORES PEÇAS E MOTORES LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES , CPF/CNPJ:
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CCA AUTOMOTORES PEÇAS E MOTORES LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 310, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 284/291 imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio

constitucional do contraditório, intimem-se os réus, a, querendo, se manifestarem a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se."
E para que chegue ao conhecimento de CCA AUTOMOTORES PEÇAS E MOTORES LTDA. N/P OTAVIO CARLOS AYRES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3059/2009
PROCESSO Nº RTSum 02201-2008-002-18-00-1
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, COPY GYN , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.502,25, atualizado até 31/03/2009.
E para que chegue ao conhecimento do executado, COPY GYN , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Notificação Nº: 5892/2009
Processo Nº: RT 00984-1999-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: RONY JEFFERSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): SIGNUM COMERCIAL ANA PAULA DE FATIMA CAMPILONGO + 004
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vista para, querendo, contraminutar Agravo de Petição de fls. 727/734. Prazo legal.

Notificação Nº: 5856/2009
Processo Nº: RT 00374-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: XISTO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL + 004
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00374-2000-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5815/2009
Processo Nº: RT 01315-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA MARIA BARBOSA MARTINI
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: MARCIANO CORTES NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retirar guia de levantamento de crédito, no prazo de cinco dias.ç

Notificação Nº: 5860/2009
Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00374-2000-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5857/2009
Processo Nº: RT 00264-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PATRICIO DE URZEDA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA + 002
ADVOGADO....: NILSON JOSE DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00374-2000-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5874/2009
Processo Nº: RT 01101-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISVELTON GONÇALVES GOMES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Desconsiderar a intimação de fl. 1051/1052, de nºs 5626 e 5637/2009. Outrossim informo que o saldo remanescente da presente execução foi transferido para 10ª vara do Trabalho de Goiânia, para os autos RT-2213-2005-010-18-00-8. Os presentes autos srão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 5839/2009
Processo Nº: RT 01923-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GUERINO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TIANJING DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01923-2005-003-18-00-2.

Notificação Nº: 5849/2009
Processo Nº: RT 02176-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TAVARES
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5851/2009
Processo Nº: RT 02176-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TAVARES
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 857/858, cujo teor é o seguinte '...Crédito nos autos conforme conta de fl. 834. Decurso de prazo para o exequente se manifestar nos autos, relativamente ao cálculo retificado, certificado à fl. 856. Manifestação do executado à fl. 855, afirmando concordância com os cálculos. Proceda-se ao recolhimento do valor total de R$1.906,25 a título de custas, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Libere-se ao Sr. Perito seu crédito (R$846,52). Intime-se, diretamente via postal com SEED. Feito, libere-se ao exeqüente o valor que ainda lhe é devido (R$7.808,14, fl. 836). Intime-se, inclusive diretamente. Cumpridas todas as determinações, decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação do exeqüente, libere-se ao executado o saldo remanescente. Intime-se, inclusive diretamente. Comprovado o levantamento, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo...'

Notificação Nº: 5834/2009
Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. Considerando que as informações que se pretende obter junto ao Cartório de Registro de Imóveis são de livre requisição e acesso aos interessados e ainda que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, indefere-se o requerimento da exequente neste sentido. Indefere-se ainda o pedido da exequente de arbitramento dos "honorários da causídica em 25% sobre o valor da Execução", por falta de amparo legal. Determino a suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 5852/2009
Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, para absolver a reclamada, AQUALIT TECONOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA., do pedido de adicional de insalubridade pelo agente clorofórmio, conforme o r. acórdão de fls. 352/356 e 359/364, mantendo, contudo, os demais termos da sentença, já reformada em grau de recurso. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante, ora arbitrada em R$ 1.000,00, tendo em vista a sucumbência parcial, das quais, a isento, na forma da Lei. Honorários periciais, em favor do perito judicial Engº VALDIR ROMANINI, nomeado pelo Juízo às fls. 412 dos autos, às expensas da reclamante (Súmula 236 do C. TST), ora fixados, excepcionalmente, em R$ 1.958,00 (um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais), tendo em vista a complexidade da perícia realizada e os equipamentos utilizados para a consecução desta, da forma justificada pelo Sr. Perito, a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista a sucumbência da autora, esta é condenada ao pagamento dos honorários periciais (E. 236 do C. TST c/c artigo 790-B), abaixo arbitrados que, no entanto, se isenta, por força do que dispõe o artigo 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado a presente decisão, providencie a Secretaria da Vara, a expedição das requisições de pagamentos de honorários periciais, observando-se o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24.01.2006. Goiânia, 06(seis) de abril 2009 (dois mil e nove). Registre-se. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para recursos, remetam-se os autos ao E. TRT. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5833/2009
Processo Nº: RT 02023-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ALARME CONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
NOTIFICAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 228 01 - 01 (UM) condicionador de ar, marca Consul, Classe A 10.000 Btu's, cor marfim, em regular estado de conservação funcionando, sem nº de série aparente, avaliado (setecentos reais); 02 - 01 (UM) condicionador de ar, Eletrolux, 7500 BTU's, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 350,00 e cinquenta reais); 03 (Treze) Kits de alarme, marca Paradox 728 Ultra, composto de teclado e central de envio de sinais, novos sem uso, sem n° aparente, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado cada em R$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais), totalizando R$ 6.032,00 (seis mil, e trinta e dois reais); 04 (UM) teclado da marca Paradox, modelo 728 Ultra, cor marfim/gelo, sem nO aparente, novo sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 212,00 (Duzentos e doze reais); TOTAL GERAL DA PENHORA R$ 7.294,00 (Sete mil, duzentos e noventa e quatro reais). , será(ão) levado(s) à Praça no dia 11/05/2009, às 08:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 15/05/2009, às: horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5870/2009
Processo Nº: RT 00702-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE CARVALHO ROSA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, fazendo constar como data da baixa 04/04/2007, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 5843/2009
Processo Nº: RT 00808-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIANA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): SILVIA CRISTINA OKUBO (MATFRUIT POLPAS DE FRUTAS) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 5811/2009
Processo Nº: RT 00819-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO CÂNDIDA - FIRMA INDIVIDUAL + 002
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fls. 217, cujo teor segue: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos reclamados, para que informem nos autos onde poderá ser encontrado o bem ofertado à penhora consoante petição de fl. 202, pena de multa na forma dos arts. 600, II, III e IV e 601 do CPC, em seu grau máximo, o que já fica determinado, em caso de omissão. Intimem-se os reclamados aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 5812/2009
Processo Nº: RT 00819-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: KARINA VOLPATO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de fls. 217, cujo teor segue: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos reclamados, para que informem nos autos onde poderá ser encontrado o bem ofertado à penhora consoante petição de fl. 202, pena de multa na forma dos arts. 600, II, III e IV e 601 do CPC, em seu grau máximo, o que já fica determinado, em caso de omissão. Intimem-se os reclamados aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 5816/2009
Processo Nº: RT 01044-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HELENA CARDOSO DE BRITO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01044-2007-003-18-00-2.

Notificação Nº: 5820/2009
Processo Nº: RT 01558-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 3128/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5836/2009
Processo Nº: RT 01619-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAFAEL RESENDE DOS REIS
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): N. E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5897/2009
Processo Nº: AINDAT 01908-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: JOCELINO SILVA QUINTINO
ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
RÉU(RÉ).: FERRO E AÇO BANDEIRANTE LTDA.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da petição de fls. 290/291 (manifestação do perito), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5837/2009
Processo Nº: RT 02197-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: TRISTÃO RODRIGUES REZENDE
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 158, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Libere-se ao exequente seu crédito e recolham-se as custas, fazendo uso dos créditos indicados às fls. 144/145 e 155. Não havendo impugnação aos cálculos pelo exequente ou outro pedido dos interessados, em 05 (cinco) dias, arquivem-se os autos...'

Notificação Nº: 5818/2009
Processo Nº: RT 02209-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVEZ DE MELO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 347, cujo teor segue: 'Vistos. Suspendo, por agora, o cumprimento do despacho de fl. 341.

Vista à executada do agravo de petição do exequente de fls. 343/346, para que, querendo, ofereça contraminuta, no prazo legal. Intime-se.'

Notificação Nº: 5827/2009
Processo Nº: RT 02284-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEDA MASCARENHAS DE MORAIS
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR GO
ADVOGADO....: RODRIGO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Considerando que a perita nomeada nos autos informa, à fl. 642, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição da médica Katharina da Câmara Pinto Cremonesi do encargo de perita no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perita hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 604 a médica Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO (CRM-GO 2022), com endereço residencial na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP: 74110-100, telefones:(62) 3241-2928; 3242-1649; 9971-2436 e 8111-3938, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. As partes apresentaram quesitos e assistentes técnicos (reclamante às fls. 609/610 e reclamada às fls. 612/616). Intimem-se partes e perita ora nomeada, como de praxe. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 5825/2009
Processo Nº: RT 00456-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: GELZO SANTANA DE MACEDO
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 223, cujo teor é o seguinte: '...Considerando que o SEED relativo à intimação da co-executada TOTAL CONSTRUTORA LTDA. retornou com a informação 'mudou-se' (fl. 219), intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando o atual endereço da demandada, ou requerendo o que entender de direito, a fim de possibilitar a intimação da executada para os fins do art. 884 da CLT...'

Notificação Nº: 5894/2009
Processo Nº: RT 00689-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN LEITE DE ANDRADE DURAES
ADVOGADO....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
RECLAMADO(A): PEREIRA E GASPERINI LTDA - SUPERMERCADO SUPER BOX LTDA. + 003
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 158, cujo teor segue: 'Vistos. Mesmo que se tivesse nos autos o endereço onde trabalha a executada e ainda seus contracheques, ainda assim não seria possível a penhora ainda que de parte do salário da demandada, dada a literalidade do art. 649, IV, do CPC. Indefiro o pleito da exequente. Nesse sentido: 'MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE PERCENTUAL DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. A penhora de proventos de aposentadoria, mesmo que de um percentual, fere o disposto no inciso IV do artigo 649 do Código de Processo Civil.' (TRT-MS-00074-2007-000-18-00-2, relator Desembargador Gentil Pio de Oliveira, publicado no DJ Eletrônico ano II, nº 06, de 15.01.2008). Orientação Jurisprudencial da SBDI-2, do colendo TST, nº 153: 'MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. ORDEM DE PENHORA SOBRE VALORES EXISTENTES EM CONTA SALÁRIO. ART. 649, IV, DO CPC. ILEGALIDADE (DJe divulgado em 03, 04 e 05.12.2008). Ofende direito líquido e certo decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art. 649, IV, do CPC contém norma imperativa que não admite interpretação ampliativa, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2º, do CPC espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista." Aguarde-se novamente na forma de fl. 153. Intime-se a exequente.'

Notificação Nº: 5875/2009
Processo Nº: ACCS 00735-2008-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): RUBENS CAETANO VEIRA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao Autor: Retirar alvará judicial nº3150/09, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5853/2009
Processo Nº: RT 00787-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.424, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. O valor recursal de fl. 324 garante o débito em execução, conforme cálculos de fls. 418/423. Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela demandada, para os fins do art. 884 da CLT. Cite-se a reclamada para a execução diretamente, via postal. Intimem-se as partes aos cuidados de seus advogados, via DJE...'

Notificação Nº: 5854/2009
Processo Nº: RT 00787-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: '...Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela demandada, para os fins do art. 884 da CLT...'

Notificação Nº: 5888/2009
Processo Nº: RT 00950-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO SOBRINHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES FAMA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 347/352, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MANOEL FRANCISCO SOBRINHO, para condenar a reclamada, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES FAMA, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 3/12 de 13° salário proporcional de 2003, 9/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, do período aquisitivo 2001/2002. Deverá a reclamada rescindir o contrato de trabalho suspenso a partir de 09.04.2008. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1° do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado n° 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, Com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13° salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizat6ria, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, par~grafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ n° 239, p~g. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional n° 20, art. 114, § 3°, c/c o art. 195, inciso I, alinea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 07 (sete) de abril de 2009 (dois mil e nove). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5808/2009
Processo Nº: RT 01001-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BASÍLIO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): TECIDOS TITA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5819/2009
Processo Nº: RT 01042-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIANO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera, que constam cinco veículos registrados em nome do executados no RENAJUD, consoante documento nos autos, e que consta um imóvel rural cadastrado em nome do co-executado no INCRA.

Notificação Nº: 5844/2009

Processo Nº: RT 01045-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL Nº3137/2009, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5830/2009
Processo Nº: RT 01141-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NAPOLEANO DE SOUSA FARIA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5859/2009
Processo Nº: RT 01200-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO MATOS PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
RECLAMADO(A): INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00374-2000-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5869/2009
Processo Nº: RT 01245-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO XISTO DE SOUZA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 92(certidão exarada na carta precatória expedida à 1ª VT/Aparecida de Goiânia-GO).

Notificação Nº: 5862/2009
Processo Nº: AINDAT 01615-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ROSANA NATAL DA SILVA
ADVOGADO: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RÉU(RÉ).: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela demandada, da manifestação do i. perito à fl.479.

Notificação Nº: 5889/2009
Processo Nº: RT 01822-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EIER CUSTÓDIO DE MATOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA APARECIDA DE PINA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
Trazer aos autos, em 05 dias, comprovantes de pagamento relativos a todo o período laboral havido.

Notificação Nº: 5883/2009
Processo Nº: RTOrd 01924-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAVID DA CUNHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Tomar ciência da petição do exequente previdenciario de fl.1439, onde requer que seja carreada aos autos SEFIP/GEFIP,e que informe ser o reclamante o beneficiario, referente ao recolhimento trazido aos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5826/2009
Processo Nº: RTSum 02045-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FAUSTO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: CUSTODIA DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista às partes do Laudo Pericial pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5817/2009
Processo Nº: RTSum 02109-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BOM PASTOR ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls. 56, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao sindicato autor, para que comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais mediante guias e códigos próprios, bem assim das custas processuais, pena de comunicação da recusa aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego, o que já fica determinado, em caso de omissão.'

Notificação Nº: 5872/2009
Processo Nº: RTOrd 02142-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA CORDEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE CARNAGOIÂNIA EVENTOS LTDA.) + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Apresentar CTPS, em 05 dias, bem como retirar Certidão Narrativa para liberação do Seguro-Desemprego, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5896/2009
Processo Nº: RTSum 02159-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA DAS GRAÇAS NUNES COSTA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ANA MARIA JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 58/59, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5880/2009
Processo Nº: RTSum 02164-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GEIMILSON SILVA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): TRIMES RESTAURANTE E BAR LTDA.(AFRICA RESTAURANTE BAR).
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 39, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) .

Notificação Nº: 5865/2009
Processo Nº: RTOrd 02175-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA SOLIDADE
ADVOGADO....: VALTER ORSINE MARTINS
RECLAMADO(A): MAXTEC COM. E INSTALADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.153/163 pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5866/2009
Processo Nº: RTOrd 02175-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA SOLIDADE
ADVOGADO....: VALTER ORSINE MARTINS
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.153/163 pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5877/2009
Processo Nº: RTOrd 00026-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIOGO DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): REI DA SUCATA LTDA (N/P DO REP. MARA JOANA ZUPAN)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTOrd 00026-2009-003-18-00-5.

Notificação Nº: 5858/2009
Processo Nº: RTOrd 00195-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA FLORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 249/273), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5876/2009
Processo Nº: RTSum 00284-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY DA SILVA MELO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANGELA SIRINO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 65, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5846/2009
Processo Nº: RTSum 00300-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANNECLEIDE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): REDUTEP ACIONAMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levaantamento (alvará), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5824/2009
Processo Nº: RTOrd 00304-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MIRALLIA CATULIO
ADVOGADO....: GERALDO S. SILVA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E FROES TLDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FL.44, ONDE INFORMA A FALTA DE CARIMBO E DEMAIS ANOTAÇÕES DA EMPRESA NO TRCT E GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, FATO QUE ORIGINOU A NEGATIVA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. JUNTOU AOS AUTOS A CTPS, TRCT, GUIAS CD/SD E CHAVE DE CONECTIVIDADE. PRAZO DE CINCO DIAS PARA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 5861/2009
Processo Nº: RTSum 00312-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 108/111, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do(a) reclamante, REGIANE DE JESUS DA SILVA, para absolver o(a) reclamado(a), BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro ao(à) reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo(a) reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, DE r$17.823,78, no importe de R$ 356,48. Goiânia, 07 (sete)de abril de 2009 (dois mil e nove). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado @(e pagas as custas). ARQUIVE-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5841/2009
Processo Nº: RTOrd 00383-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANEDES BARBOSA OTTO SCANDIUCCI
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: IVONILDES GOMES PATRIOTA
NOTIFICAÇÃO: A 1ª RECLAMADA:
Vistos.
Concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à primeira reclamada, para que entregue as guias do TRCT e seguro-desemprego e ainda a CTPS da reclamante.

Notificação Nº: 5895/2009
Processo Nº: RTOrd 00408-2009-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO RODRIGUES PERIGO DE SOUZA
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): SERSIA BRASIL INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 323/324, cujo teor segue: 'A reclamada requer, em contestação (fls. 242/271, seja acolhido o pedido de denunciação da lide, a fim de que figure também no pólo passivo a empresa 'Top Vet de Assistência Veterinária/Sardinha Souza Assistência Veterinária Ltda.'. Sustenta que era através de referida empresa que mantinha negócios com terceiros no Estado de Goiás, e que a empresa TOP VET, teria contratado o autor, na condição de representante comercial autônomo, e pago ao reclamante as comissões sobre as vendas efetuadas. Manifestação do reclamante às fls. 311/318. Analisa-se. O Colendo TST cancelou a Orientação Jurisprudencial nº227 da SDI-1. Entretanto, isso não significa dizer que, a partir daí, teria sido consolidado o entendimento de que a denunciação da lide, no processo do trabalho, passou a ser adotada de forma indiscriminada. Nesse sentido, é a seguinte ementa: 'RECURSO DE REVISTA. CERCEAMENTO DE DEFESA DENUNCIAÇÃO À LIDE. Com o advento da Emenda Constitucional nº45, de 2004, que elasteceu a competência da Justiça do Trabalho, de modo a alcançar não somente a relação de emprego, mas, sim, a relação de trabalho em sentido amplo, é possível, a princípio, a denunciação da lide no processo do trabalho. Caberá, porém, a análise de sua pertinência caso a caso. Nesse sentido, direcionou-se a jurisprudência desta Corte, ao cancelar a Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 227 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1), rejeitando, por conseguinte, a tese da incompatibilidade absoluta do instituto com o processo do trabalho. Entretanto, tanto a doutrina quanto a jurisprudência mostram cautela ao admitir a aplicação irrestrita da denunciação à lide no processo do trabalho, já que, para tanto, devem ser considerados os interesses do trabalhador, notadamente no rápido desfecho da causa, haja vista a natureza alimentar do crédito trabalhista. Neste sentido precedente de minha lavra (TST-RR-1.944/2001-018-09-40.7, 2ª Turma, DJU de 28.04.2006) e outros (TST-AIRR-698.356/2000.2, 6ª Turma, Relator Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJU de 18.08.2006; TST-AIRR-714.252/2000.7, 6ª Turma, Relator Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJU de 30.06.2006) (...) (...) a denunciação da lide deve permanecer incompatível com o processo do trabalho nas ações oriundas da relação de trabalho, ainda que superado o óbice da incompetência absoluta, ante a colisão do instituto com os escopos do processo do trabalho (pág. 156), sendo apenas admissível nas ações decorrentes da nova competência que não estejam vinculadas às relações de trabalho'. (TST-RR-660.401/00.4, 6ª Turma, Relator Ministro Convocado Horário Senna Pires, julgado em 22.08.07, publicado em 06.09.07). Na esteira desse entendimento, tem-se que o deferimento do pedido da reclamada implica em maior morosidade no trâmite do presente feito, bem como o interesse na inclusão, no pólo passivo, de outra empresa, é apenas da demandada, a fim de se eximir do pagamento de eventuais verbas decorrentes do eventual reconhecimento de vínculo nos presentes autos. A reclamada poderá, caso queira, exercer seu possível direito de regresso, por meio de ação própria. Destarte, indefere-se o pedido de denunciação da lide. Intimem-se. Feito, aguarde-se a audiência designada.'

Notificação Nº: 5891/2009
Processo Nº: RTSum 00455-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DÊNIS PEIXOTO DINIZ
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): GOIÁS BORDADOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 108/111, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, DÊNIS PEIXOTO DINIZ, para condenar a reclamada, GOIÁS BORDADOS INDUSTRIAIS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, até o dia 23.11.2009, com acréscimo normativo de 60%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44a semanal, bem como o intervalo para refeição e descanso não usufruído. Devido, igualmente, em dobro, os feriados laborados (fls. 05 dos autos) e um domingo a cada sete domingos trabalhados, tendo em vista a ausência de folga neste dia, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5° da CLT), a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, no 13° salário proporcional (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1° do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado n° 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça Gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.000,00, no importe de R$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo Terceiro, da consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr's e 13° salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados,

observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ n° 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional n° 20, art. 114, § 3°, c/c o art. 195, inciso I, alinea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 06 (seis) de abril de 2009 (dois mil e nove). Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5805/2009
Processo Nº: RTSum 00461-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DAS DORES MARIANO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TMR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e guias, que se encontram na contracapa do processo nº RTSum 00461-2009-003-18-00-0.

Notificação Nº: 5810/2009
Processo Nº: ET 00487-2009-003-18-00-8 3ª VT
EMBARGANTE..: COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESÁRIOS DE GOIÂNIA LTDA. SICOOB LOJICRED
ADVOGADO....: CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI
EMBARGADO(A): EMERSON LEANDRO ALEIXO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao embargado, para que regularize sua representação processual no feito, pena de ser desconsiderada sua contestação de fls. 104/106, atento ainda à repercussão jurídica/legal em caso de eventual inércia. No prazo acima, deverão as partes informar no feito se pretendem produzir outras provas, especificando-as de forma clara e expressa. Vale ressaltar, por oportuno, que eventual silêncio implicará no julgamento da lide com base nas provas já carreadas ao bojo dos autos...'

Notificação Nº: 5806/2009
Processo Nº: RTOrd 00650-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXNILTON CAITANO LUZ
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): GARRA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 5802/2009
Processo Nº: RTOrd 00707-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 5801/2009
Processo Nº: RTOrd 00711-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VERSATIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 5800/2009
Processo Nº: RTOrd 00714-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: OLINDO ANTONIO DE BASTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
RECLAMADO(A): REZENDE E ALCANTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3090/2009
PROCESSO Nº RT 02023-2006-003-18-00-3
RECLAMANTE: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
EXEQÜENTE: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
EXECUTADO: ALARME CONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO(A): MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
Data da Praça 11/05/2009 às 08:20 horas
Data do Leilão 15/05/2009 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ * (*), conforme auto de penhora de fl. 228, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. Brasil, n.100, Qd.78, Lt. 28 – SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 - 01 (UM) condicionador de ar, marca Consul, Classe A 10.000 Btu's, cor marfim, em regular estado de conservação funcionando, sem nº de série aparente, avaliado (setecentos reais);
02 - 01 (UM) condicionador de ar, Eletrolux, 7500 BTU's, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 350,00 e cinquenta reais);
03 (Treze) Kits de alarme, marca Paradox 728 Ultra, composto de teclado e central de envio de sinais, novos sem uso, sem n° aparente, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado cada em R$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais), totalizando R$ 6.032,00 (seis mil, e trinta e dois reais); 04 (UM) teclado da marca Paradox, modelo 728 Ultra, cor marfim/gelo, sem nO aparente, novo sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 212,00 (Duzentos e doze reais); TOTAL GERAL DA PENHORA R$ 7.294,00 (Sete mil, duzentos e noventa e quatro reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. WALDIVINO, inscrito na Juceg , a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4623/2009
Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GERALDO MAIA + 004
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4624/2009
Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GENELCI MAIA DE LIMA + 004
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4678/2009
Processo Nº: RT 00437-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIVAN PEREIRA RAMOS-(HOMEM)

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): FEMINA-PRODUTOS DE BELEZA LTDA + 004
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Proceda-se ao bloqueio do valor devido na conta bancária indicada pelo exequente às fls. 494. Caso a diligência reste negativa, expeça-se mandado para penhora e avaliação de bens, a ser cumprido nos endereços indicados às fls. 495. Desde já, indefiro o pedido de penhora de salário, haja vista o disposto no art. 649, IV, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 4699/2009
Processo Nº: RT 00858-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA INACIO MEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BRASIL CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado.Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4705/2009
Processo Nº: RT 01188-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRISTINA RAMOS SILVA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que não se obteve êxito na tentativa de penhora, via Bacenjud, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 4718/2009
Processo Nº: RT 00184-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: O S VEICULOS LTDA SIRINO VEICULOS REPR/ OSMILDO SIRINO ROSA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALISSON GUEDES
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ultrapassado de muito o prazo do art. 265, IV, "a", do CPC, torno sem efeito os despachos de fls. 750 e 754. Digam as partes no prazo comum de 05 (cinco) dias se entendem existir (em hipótese positiva, quais) provas a serem produzidas, pena de preclusão. Em seguida, conclusos, urgente, diligenciando a Secretaria para que os autos não permaneçam sobrestados em nenhuma hipótese.

Notificação Nº: 4717/2009
Processo Nº: RT 00823-2002-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CONSTANTINO
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ultrapassado de muito o prazo do art. 265, IV, § 5º, do CPC, ordeno o prosseguimento do feito sem qualquer suspensão adicional. Ante ao contido às fls. 148 e 283 (a menção correta será inciso VIII), ouçam-se as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Declaro sem efeito o despacho por mim exarado às fls. 403, devendo a Secretaria diligenciar para que o processo não fique sobrestado.

Notificação Nº: 4716/2009
Processo Nº: RT 01700-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANE SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA + 003
ADVOGADO....: JORGE LEANDRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista ao exequente do documento de fls. 504 pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4707/2009
Processo Nº: RT 00236-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUCIO DE PAULA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 005
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência especial para tentativa de conciliação. À pauta do dia 07.05.2009, às 13:15 horas. Intimem-se o credor e o sócio executado (fls. 251).

Notificação Nº: 4708/2009
Processo Nº: RT 00236-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUCIO DE PAULA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): JOSE NICODEMOS E SILVA + 005
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência especial para tentativa de conciliação. À pauta do dia 07.05.2009, às 13:15 horas. Intimem-se o credor e o sócio executado (fls. 251).

Notificação Nº: 4709/2009
Processo Nº: RT 00236-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUCIO DE PAULA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ NICODEMUS E SILVA REP. P/ JOSÉ DE ARIMATHEIA E SILVA NETO + 005
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência especial para tentativa de conciliação. À pauta do dia 07.05.2009, às 13:15 horas. Intimem-se o credor e o sócio executado (fls. 251).

Notificação Nº: 4685/2009
Processo Nº: RT 01095-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): LATICINIOS MONTEIRO LTDA (PROP JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO) + 003
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de se expedir a certidão de crédito, libere-se a penhora de fls. 204. De igual modo, oficie-se ao CRI de Bonfinópolis-GO (fls. 227), solicitando o cancelamento do registro. Cumpridas as determinações acima, expeça-se a referida certidão de crédito.

Notificação Nº: 4704/2009
Processo Nº: RT 01862-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FARIA DE LIMA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): SAMPATRICIO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para informar o atual endereço da empresa executada, Sampatrício Indústria e Comércio Ltda, no prazo de cinco dias, como requerido às fls. 781.

Notificação Nº: 4626/2009
Processo Nº: RT 00269-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DANTE KELLER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA - RADIO K DO BRASIL (RADIO AM - 730)
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SE DECLARAR SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 4720/2009
Processo Nº: RT 01299-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ENRIQUE DONZELLI
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO....: SOREAN MENDES DA SILVA THOMÉ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se ciência às partes do despacho de fls. 362. Façam conclusos os autos dos embargos de terceiro que deverão ser apensados a esta reclamação trabalhista.

Notificação Nº: 4721/2009
Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DECI OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Não obstante o imóvel de fls. 680 ainda se encontre registrado em nome dos devedores, através de consulta na página do Tribunal verifica-se que foram interpostos embargos de terceiro contra a constrição judicial noticiada no referido documento (ET nº 160/2009 em trâmite na

Mma. 11ª Vara desta Capital), sendo julgados procedentes. Dessa forma, a fim de se evitar outros incidentes processuais, deixa-se de se determinar a penhora do referido bem. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 4719/2009
Processo Nº: RT 00454-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VASTI DE SOUZA FORTUNATO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA. FACULDADE ALFA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4655/2009
Processo Nº: RT 01188-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANJOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CLAUDIVINA COELHO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: DIMITRY CEREWUTA JUCÁ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao teor da certidão retro, com base no art. 359, I, e 598, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei 6.830/80, aplicada à execução trabalhista por força 889 da CLT, reitere-se a intimação de fls. 212: Restou pactuado entre as partes que as parcelas do acordo seriam depositadas na conta corrente do procurador do reclamante, Dr. Aurélio Alves Ferreira. O patrono do obreiro afirma em 04.09.2007 não ter sido realizado o pagamento da última parcela da avença, vencida no dia 20.07.2007 (fls.58), ao passo que o devedor diz que efetuou o depósito no dia 24.07.2007, extraviando o comprovante. Diante das alegações das partes e especificamente do exequente (fls. 209/210), presume-se que as parcelas anteriores foram quitadas antes da data do protocolo da referida petição (04.09.2007), o que afasta a tese de que se houve algum depósito no dia, o mesmo não se refere àquele pagamento. Diante disso, considerando que foi com a anuência do advogado do reclamante ou mesmo através de sua solicitação que se autorizou o pagamento das parcelas do acordo diretamente em sua conta bancária, determino que o referido causídico, apresente, no prazo de cinco dias, o extrato da conta bancária acolhedora dos referidos pagamentos, para que se comprove a ausência de depósito no dia 24.07.2007, a fim de se evitar o enriquecimento ilícito de qualquer dos litigantes e em homenagem aos princípios da boa-fé e de lealdade que devem nortear todo o processo.

Notificação Nº: 4728/2009
Processo Nº: ACCS 01012-2006-004-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE..: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): CENTRO OESTE PLACAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCIUS COSTA CEO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando os termos da certidão de fls. 241 e da petição de fls. 249, libere-se a guia de fls. 226 à exequente, deduzindo o referido valor da conta e expeça-se certidão de crédito. Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição (art. 216 do PGC).

Notificação Nº: 4672/2009
Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Vistos. Dê-se vista do agravo de petição à parte contrária, observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 4676/2009
Processo Nº: RT 01794-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o procurador da reclamante para informar o atual endereço de sua constituinte, no prazo de cinco dias, quando deverá ser reiterada a intimação de fls. 167. No silêncio, aguarde-se a audiência, uma vez que o procurador da autora foi devidamente intimado do despacho de fls. 160 (fls. 161).

Notificação Nº: 4619/2009
Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVANIR BARBOSA DE ABREU
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica intimado o patrono da autora para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado de sua constituinte. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 449, observando-se o endereço indicado.

Notificação Nº: 4609/2009
Processo Nº: ET 00314-2007-004-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
EMBARGADO(A): FRANCISCO DONIZETE MARTINS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4610/2009
Processo Nº: RT 00320-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifestem-se os executados, no prazo improrrogável de cinco dias, sobre os termos da petição retro, oportunidade em que deverão juntar a minuta da procuração a ser outorgada ao contabilista indicado às fls. 1.160. De igual modo, deverão proceder às anotações na CTPS do credor, nos precisos termos determinados na sentença exequenda (fls. 777), o que implica na abstenção de se consignar qualquer dado relativo ao presente processo, conforme requerido pelo exequente na referida peça processual. Com a resposta, dê-se vista ao credor, por igual prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4608/2009
Processo Nº: RT 00346-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA CELESTINO GOMES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a autora intimada para que informe o endereço atualizado da reclamada, no prazo de cinco dias. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 373, por mandado, observando-se o endereço indicado.

Notificação Nº: 4748/2009
Processo Nº: RT 00809-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO INTERATIVA LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a executada para que comprove sua condição de optante do SIMPLES durante a prestação do serviço, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4749/2009
Processo Nº: RT 01125-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROZENI MARIA SANTANA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao disposto nos arts. 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Caso o (a) exeqüente não seja encontrado (a) no endereço constante dos autos, proceda-se sua intimação através de edital. No silêncio, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se o (a) credor (a) para recebê-la, no prazo de cinco dias. Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4627/2009
Processo Nº: RT 01325-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO GUIMARÃES BARBOSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4763/2009
Processo Nº: RT 01488-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SÁ RIBEIRO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4681/2009
Processo Nº: RT 01565-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO VILELA LEÃO JUNIOR
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, juntar os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos.

Notificação Nº: 4607/2009
Processo Nº: ET 01644-2007-004-18-00-7 4ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 4654/2009
Processo Nº: RT 01867-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS CESAR CARRIJO
ADVOGADO....: ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE CRÉDITO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4671/2009
Processo Nº: RT 01966-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO SILVA LACERDA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o procurador do reclamante para informar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de cinco dias, quando deverá ser reiterada a intimação de fls. 241.

Notificação Nº: 4615/2009
Processo Nº: RT 01976-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: (ESPÓLIO DE) LUIS FERREIRA DA SILVA, ATRAVÉS DE SUA FILHA ALINE FERREIRA DA SILVA MENOR REP/P. IVANIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Deixo de determinar a penhora dos imóveis descritos às fls. 602-3, uma vez que não pertencem aos devedores. Dessa forma, intime-se o credor para requerer o que entender, em cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 4696/2009
Processo Nº: Pet 02152-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ MÁRIO TAVARES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defere-se à executada o prazo de dez dias para cumprimento da determinação de fls. 376.

Notificação Nº: 4622/2009
Processo Nº: ExFis 00106-2008-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SOLERA E SOLERA LTDA + 001
ADVOGADO....: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: CARTA DE CITAÇÃO
Cobrança Judicial da Dívida Ativa
De ordem do Exmo(a). Dr. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6830/80, fica(m) V.Sª(s). CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, anexas por cópia, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

Notificação Nº: 4670/2009
Processo Nº: CPEX 00320-2008-004-18-00-2 4ª VT
EXEQUENTE...: ÉLLEN CRISTINE VEIGA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): TICIANE SILVA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o MM. Juízo Deprecante determinou o prosseguimento da execução em relação ao débito previdenciário e fiscal, mantenho a determinação de fls. 76.

Notificação Nº: 4658/2009
Processo Nº: RT 00417-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO EMERSON MANRIQUE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ/CRÉDITO , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4613/2009
Processo Nº: RT 00723-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição retro, destituo a Dra. Fernanda Lobo Macedo do encargo que lhe foi atribuído e nomeio o Dr. Gustavo Gonçalves de Araújo Mello, ficando mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 4752/2009
Processo Nº: RT 00725-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WIBER EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência de encerramento de instrução para o dia 13.05.2009, às 14:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 4753/2009
Processo Nº: RT 00725-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WIBER EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Por motivo de conveniência administrativa, adia-se a audiência de encerramento de instrução para o dia 13.05.2009, às 14:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 4674/2009
Processo Nº: RT 00886-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADIL RODRIGUES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se ciência ao credor dos documentos de fls. 727/737 para que, no prazo de cinco dias, requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 4729/2009
Processo Nº: RT 01075-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA CURADO DOMINGUES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 162.Intime-se a devedora. Decorrido in albis o prazo legal, libere-se o crédito líquido ao

exeqüente. Após o prazo para impugnação, convertam-se à União Federal os valores que lhe são devidos a título de custas. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4730/2009
Processo Nº: RT 01214-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ALINE MIRANDA ROSA
RECLAMADO(A): ADHJAIM BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro a constrição do veículo indicado na petição de fls. 95-6, uma vez que não é de propriedade do devedor, conforme atesta o documento retro. Ressalte-se que, embora a exequente já tenha alegado que o referido bem não pertence ao executado, mas que era por este utilizado, não logrou comprovar tal afirmação. Lembre-se, ainda, que a penhora de bens de pessoas estranhas ao processo ensejam embargos de terceiro, que só fazem protelar a quitação da dívida executada. Dessa forma, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 4621/2009
Processo Nº: RT 01437-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4731/2009
Processo Nº: RT 01444-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VANACY PEREIRA NUNES SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGICA E OBSTETRICIA LTDA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 172. Intimem-se os devedores para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito da exequente e convertam-se as custas processuais. Não impugnada a conta, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4732/2009
Processo Nº: RT 01490-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLARICE GONÇALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELEMARK LTDA. + 001
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o disposto no art. 33, parágrafo único, do CPC, aplicado aqui por força do art. 769 da CLT, intimem-se as reclamadas para depositar o valor sugerido pelo expert às fls. 262 (R$1.000,00), a título de antecipação de honorários, no prazo de cinco dias, sob pena de restar sucumbente quanto ao objeto da perícia. Cumprida a determinação supra e tão logo iniciados os trabalhos periciais, libere-se o referido montante ao perito, ficando mantidas as demais determinações constantes da decisão de fls. 227.

Notificação Nº: 4733/2009
Processo Nº: RT 01631-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ALBERTO ROCHA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AERO SETE AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 104. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, Libere-se o crédito líquido do exeqüente. Não impugnada a conta pelo credor, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, restituindo à reclamada eventual saldo remanescente. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4734/2009
Processo Nº: RT 01758-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA CRUZ ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 29/05/2009, às 16h55min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.De igual modo, as partes deverão trazer suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 4625/2009
Processo Nº: RTOrd 01960-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CESAR DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTE EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4737/2009
Processo Nº: RTSum 01968-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DAURI SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o deferimento da recuperação judicial da sociedade empresária devedora, a fim de se evitar eventual alegação de nulidade do procedimento executório, intimem-se as partes para que impugnem os cálculos liquidatários, caso queiram, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo credor, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Observe-se que a intimação da executada deverá ser feita na pessoa de seu administrador judicial (fls. 109).

Notificação Nº: 4738/2009
Processo Nº: RTOrd 01970-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o procurador do exequente para que informe o endereço atualizado do seu constituinte, no prazo de cinco dias. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 124, observando-se o endereço informado pelo causídico.

Notificação Nº: 4739/2009
Processo Nº: RTOrd 01981-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 28.05.2009, às 15:45 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 4743/2009
Processo Nº: RTSum 02145-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIA NIUTCHA MUNDIM DE GODOY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamante para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 126 em cinco dias, quando deverá informar a data para entrega dos referidos exames.

Notificação Nº: 4757/2009
Processo Nº: RTOrd 02261-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS GOMES DA LUZ
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 466/7, tendo em vista que os pedidos formulados pelo reclamante ainda se encontram pendentes de apreciação judicial, inexistindo, no presente momento, parcelas deferidas ao autor. Nomeio a Dra. Keyla Áurea Lopes para realizar a perícia na unidade de Goianira, conforme determinação de fls. 464, devendo entregar o laudo no prazo de vinte dias. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 4758/2009
Processo Nº: RTOrd 02261-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS GOMES DA LUZ
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 466/7, tendo em vista que os pedidos formulados pelo reclamante ainda se encontram pendentes de apreciação judicial, inexistindo, no presente momento, parcelas deferidas ao autor. Nomeio a Dra. Keyla Áurea Lopes para realizar a perícia na unidade

de Goianira, conforme determinação de fls. 464, devendo entregar o laudo no prazo de vinte dias. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 4744/2009
Processo Nº: RTOrd 02263-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIME MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 01.06.2009, às 16:35 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4747/2009
Processo Nº: RTOrd 02296-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO SIMÕES RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre os termos da petição de fls. 46-7. Após, conclusos para deliberações, observando-se que já se expediu carta precatória executória de citação (fls. 43)

Notificação Nº: 4760/2009
Processo Nº: Monito 02306-2008-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRASPORTE AEREO S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Requerida: Vistos. Considerando a natureza híbrida da ação monitória, sendo certo que a sentença prolatada às fls. 95/9 tem cunho condenatório, o recurso adequado é o ordinário e não agravo de petição como interposto pela Requerida. Portanto, torna-se necessária a comprovação de recolhimento do depósito recursal e do pagamento das custas processuais.
Nego, pois, seguimento ao recurso interposto pela requerida, uma vez que desacompanhado do devido preparo, a teor do disposto no § 1º, do art. 789, da CLT e Súmula 245 do C. TST. Intime-se.

Notificação Nº: 4620/2009
Processo Nº: RTOrd 00024-2009-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO LEITE MACHADO
ADVOGADO....: ANDRÉ DA COSTA ABRANTES
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 4675/2009
Processo Nº: RTOrd 00030-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4659/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO TULIO SIQUEIRA BORGES
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARLY S. SANTOS & CIA LTDA
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para proceder às retificações solicitadas pelo reclamante (fls. 114/6), sob pena de responder pelo pagamento do seguro desemprego de forma indenizada.

Notificação Nº: 4701/2009
Processo Nº: RTOrd 00112-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁTILA ZAMBELLI TOLEDO
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: ANSELMO MENDES MARANHÃO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 01.06.2009, às 16:55 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 4698/2009
Processo Nº: RTOrd 00137-2009-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): NOVA CASA DOS FOLHEADOS COMERCIO DE JOIAS LTDA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para proceder à regularização dos documentos apresentados, conforme requerido às fls. 43, no prazo de cinco dias, sob pena de responder pelo pagamento indenizado do seguro desemprego.

Notificação Nº: 4663/2009
Processo Nº: RTSum 00180-2009-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): GERALDA CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4606/2009
Processo Nº: RTOrd 00232-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA EMIDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): C & A MODAS LTDA
ADVOGADO....: TATIANA CAVALCANTE FADUL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Para a realização da perícia determinada às fls. 48, fica nomeado o Dr. José Luiz Queiroz. Ficam as partes intimadas para indicarem assistentes técnicos (que acompanharão, se quiserem, os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentarem quesitos, no prazo de cinco dias, a começar pela reclamante. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito nomeado para receber os autos e dar início aos trabalhos.

Notificação Nº: 4761/2009
Processo Nº: RTOrd 00262-2009-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: KASSYA DOMICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Atendendo à natureza da matéria, ordeno a realização de perícia para apuração dos fatos, nexo de causalidade e resultados noticiados na inicial, para aferição da eventual responsabilidade da empregadora. Para tanto o perito deverá considerar a história clínica da reclamante, identificando causas, inclusive preexistentes, que conduziram ao resultado ocorrido, bem como avaliando as normas de segurança e higiene do trabalho adotadas na organização. Deverá, à vista da Resolução nº 1.488/98, do CFM, manifestar opinião sobre a incapacidade da obreira para execução de suas atividades e possível evolução da moléstia, podendo adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do encargo. Advertida para o constante do art. 790-B, da CLT, fica nomeado perito a Dra. Roseane Fernandes Azevedo, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 dias a contar da intimação para início dos trabalhos. As partes poderão indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias, a começar pela reclamante. Após apresentação do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela autora, vindo os autos em seguida conclusos para designação de audiência. Intimem-se as partes e a perita, que deverá comparecer na Secretaria desta Mma. Vara, para retirar os autos, bem como para proceder ao levantamento do valor depositado a título de antecipação dos honorários periciais.

Notificação Nº: 4673/2009
Processo Nº: RTSum 00267-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CELIO BORGES TAVARES JUNIOR
ADVOGADO....: AURELIZA MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TECNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE TER VISTA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4691/2009
Processo Nº: RTOrd 00287-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MENDES DE ABREU SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO PERITO DESTE JUÍZO, DEVENDO RETIRAR OS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, E ENTREGAR O LAUDO NO PRAZO CONSIGANDO NA ATA DE FLS. 68 e 655.

Notificação Nº: 4692/2009
Processo Nº: RTOrd 00287-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MENDES DE ABREU SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO PERITO DESTE JUÍZO, DEVENDO RETIRAR OS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, E ENTREGAR O LAUDO NO PRAZO CONSIGANDO NA ATA DE FLS. 68 e 655.

Notificação Nº: 4694/2009
Processo Nº: RTOrd 00287-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MENDES DE ABREU SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nomeio a Dra. Roseane Fernandes Azevedo para realizar a perícia designada às fls. 68. Intimem-se.

Notificação Nº: 4695/2009
Processo Nº: RTOrd 00287-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MENDES DE ABREU SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nomeio a Dra. Roseane Fernandes Azevedo para realizar a perícia designada às fls. 68. Intimem-se.

Notificação Nº: 4725/2009
Processo Nº: RTOrd 00290-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEYTON PEREIRA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4722/2009
Processo Nº: RTOrd 00298-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA ROI
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MAIOR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4657/2009
Processo Nº: RTSum 00342-2009-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VITOR GRAMAJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLEVER DA SILVA
RECLAMADO(A): ODONTOLOGIA SANTA MONICA
ADVOGADO....: WANESSA GOMES VILELA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4618/2009
Processo Nº: RTOrd 00379-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER CAMILO DE FARIA
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: IVONILDES GOMES PATRIOTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defiro o prazo de cinco dias requerido pela reclamada na petição retro. Intime-se.

Notificação Nº: 4660/2009
Processo Nº: RTOrd 00423-2009-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA.(PROP/ ALEXANDRE FERNANDES DO CARMO) + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Em observância ao princípio da celeridade processual e face à ausência de vaga na pauta, indefere-se o pedido de fls. 125/6. Registre-se que poderá o procurador da reclamada fazer-se substituir por algum colega de escritório, já que, embora não apresentada a procuração, consta de fls. 125 tratar-se de uma associação de advogados. Aguarde-se a audiência. Intime-se.

Notificação Nº: 4726/2009
Processo Nº: RTSum 00435-2009-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SOUZA FRANCO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): GR S.A. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4727/2009
Processo Nº: RTSum 00435-2009-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SOUZA FRANCO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4723/2009
Processo Nº: RTSum 00440-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILAS DAVI MOREIRA NOLETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO DAVID DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4724/2009
Processo Nº: RTSum 00440-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILAS DAVI MOREIRA NOLETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4611/2009
Processo Nº: ET 00571-2009-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: LATINO AMERICANA COMERCIAL IMPORTADORO EXPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA (REP. P/ JAIR AUGUSTO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): MARCOS CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a embargante intimada para se manifestar sobre os documentos apresentados com a defesa, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4662/2009
Processo Nº: RTOrd 00649-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DEJACI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA RIO VERMELHO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT. Prestada a informação, reitere-se a notificação da ré, observando-se o endereço indicado.

Notificação Nº: 4612/2009
Processo Nº: RTOrd 00660-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DOS ANJOS MACHADO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.
RECLAMADO(A): FELIPE HERRERO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço do reclamado, tendo em vista o que constou da certidão de fls. 22, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 4762/2009
Processo Nº: RTOrd 00670-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCELI SILVA DAMASCENO

ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço do primeiro reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST..

Notificação Nº: 4664/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DE FÁTIMA MORAES DE BARROS
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Promova a Secretaria o apensamento desta ação aos autos nº 639/2009. Designo audiência UNA para o dia 19.05.2009, às 15:36 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) Autor (a). Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 4669/2009
Processo Nº: RTOrd 00676-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Promova a Secretaria o apensamento desta ação aos autos nº 640/2009. Designo audiência UNA para o dia 19.05.2009, às 15:56 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) Autor (a). Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 4666/2009
Processo Nº: RTSum 00678-2009-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDITAXI-GO
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TAXISTAS E TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS E BENS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. A antecipação de tutela inaudita altera pars constitui medida excepcional, apenas justificada em situações extremas em que, a par de ficarem configuradas as hipóteses previstas no art. 273 do CPC, verifique-se que a citação do réu possa prejudicar o provimento da medida, o que, evidentemente, não ocorre no presente caso. Por essa razão, postergo a apreciação do pedido para fase posterior à formação do contraditório. Designo audiência para o dia 06/05/2009, às 14h15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento na ausência do reclamante e de revelia e confissão em caso de ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se o reclamado.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1156/2009
PROCESSO Nº RT 01314-1997-004-18-00-9
RECLAMANTE: CLEIDE FERNANDES SILVA
RECLAMADO(A): CLOTHES SERVICE CONFECÇES LTDA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) CLEIDE FERNANDES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CLEIDE FERNANDES SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1154/2009
PROCESSO Nº RT 00861-1998-004-18-00-8
RECLAMANTE: REGINA CELIA COTRIM ABREU
RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMPORTACAO E EXP ASSESSORIA EM VENDAS MARKETING LTDA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) REGINA CELIA COTRIM ABREU, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de REGINA CELIA COTRIM ABREU, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1265/2009
PROCESSO Nº RT 01038-1998-004-18-00-0
RECLAMANTE: ADRIANA AUGUSTA TEICHEIRA
RECLAMADO(A): JL CONSTRUTORA LTDA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados JL CONSTRUTORA LTDA, JANUNCIO JANUÁRIO DANTAS e LUIZ AURÉLIO RODRIGUES DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JL CONSTRUTORA LTDA, JANUNCIO JANUÁRIO DANTAS e LUIZ AURÉLIO RODRIGUES DO CARMO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 15 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1138/2009
PROCESSO Nº RT 01804-2002-004-18-00-3
RECLAMANTE: NORIVELSON APARECIDO DE MELO
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) NORIVELSON APARECIDO DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de NORIVELSON APARECIDO DE MELO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1157/2009
PROCESSO Nº EAC 01474-2003-004-18-00-7
EXEQUENTE: BENTO BANDEIRA
EXECUTADO(A): ELPIDIO GOMES DA SILVA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada ELPIDIO GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Oferecer embargos à execução, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme despacho de fls. 283.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELPIDIO GOMES DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1152/2009
PROCESSO Nº RT 00436-2006-004-18-00-0
RECLAMANTE: ELIZETH TERÊNCIO
RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTE

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) ELIZETH TERÊNCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELIZETH TERÊNCIO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1155/2009
PROCESSO Nº RT 01280-2006-004-18-00-4
RECLAMANTE: PAULO CÉSAR REZENDE
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) PAULO CÉSAR REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PAULO CÉSAR REZENDE, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1153/2009
PROCESSO Nº RT 01731-2006-004-18-00-3
RECLAMANTE: GIULIANA AMARAL DE MELO ROSA
RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) GIULIANA AMARAL DE MELO ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de GIULIANA AMARAL DE MELO ROSA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 14 de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1186/2009
PROCESSO Nº RT 02132-2006-004-18-00-7
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): TRANSPORTES BRIOS LTDA E OUTROS
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam citados
MARCELO MORAES, CARLA SIMONE MORAES CUNHA, EUCLIDES ROCHA DE
OLIVEIRA e ALESSANDRA MENDES DE OLILVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$1.272,76, atualizada até 12/09/2008, correspondente à contribuição previdenciária devida nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios MARCELO MORAES (CPF 826.056.881-00), CARLA SIMONE MORAES CUNHA (CPF 590.086.441-34), EUCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 039.094.501-30) e ALESSANDRA MENDES DE OLILVEIRA (CPF 722.523.241-04), qualificados às fls. 52 e 92, com base no art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo os referidos devedores com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os
benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de TRANSPORTES BRIOS LTDA. , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 15 dias de abril de 2009.
Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1162/2009
PROCESSO Nº RT 00301-2007-004-18-00-5
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): IVONETE REGINA PIETROBOM MOURA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada IVONETE REGINA PIETROBOM MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$5.694,09, atualizada até 13/02/2009, correspondente à contribuição previdenciária devida nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios Ivonete Regina Pietrobom Moura (CPF: 900.278.418-04) e Edson Moura Júnior (CPF: 254.312.978-21), qualificados às fls. 49, com base no art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo os referidos devedores com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se mandado e carta precatória, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e §1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de IVONETE REGINA PIETROBOM MOURA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias de abril de 2009. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho
QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1139/2009
PROCESSO Nº RT 02170-2007-004-18-00-0
EXEQÜENTE(S): JOSIRENY MARIANO MENDES
EXECUTADO(S): UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA (UNISAÚDE)

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA (UNISAÚDE), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$13.106,75, atualizada até 31/03/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA (UNISAÚDE), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1149/2009
PROCESSO Nº RT 01084-2008-004-18-00-1
EXEQÜENTE(S): SAMUEL SOUZA COSTA
EXECUTADO(S): MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO e outros
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam) citados MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO, ROSANE BOTELHO MOUTINHO, SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, CHRISTIANE GUERRA ALENCASTRO VEIGA, DJARY ALENCASTRO VEIGA e LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagarem a quantia de R$1.389,37, atualizada até 27/02/2009, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios Maria Inez Botelho Moutinho (CPF 500.369.201-34), a ser citada no endereço indicado às fls. 55, Rosane Botelho Moutinho (CPF 425.483.491-87), Silvana Botelho Moutinho Alencastro Veiga (CPF 336.293.311-49), Christiane Guerra Alencastro Veiga (CPF 467.084.991-34), Djary Alencastro Veiga (CPF 003.828.571-19), a ser citado no endereço indicado às fls. 61, e Luzia Rodrigues da Cruz (CPF 232.506.661-49), qualificados às fls. 40, 46, 50, 55 e 61, com base no art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo os referidos devedores com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC."
E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARIA INEZ BOTELHO MOUTINHO, ROSANE BOTELHO MOUTINHO, SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, CHRISTIANE GUERRA ALENCASTRO VEIGA, DJARY ALENCASTRO VEIGA e LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1151/2009
PROCESSO Nº RT 01495-2008-004-18-00-7
RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE DE JESUS
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): JÚLIO CÉSAR A. ALMEIDA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste fica(m) citado/a(s) o/a(s) JÚLIO CÉSAR A. ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$459,21, atualizada até 31/03/2009, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, correspondente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados.
E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JÚLIO CÉSAR A. ALMEIDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia-Goiás, aos 14 dias de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1188/2009
PROCESSO Nº ExCCJ 00532-2009-004-18-00-0
EXEQÜENTE(S): MARLETE BORGES DE SENA
EXECUTADO(S): JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$656,96, atualizada até 31/03/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 15 dias de
abril de 2009. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1261/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00700-2009-004-18-00-8
RECLAMANTE: DARCILENO MARTINS DA MATTA
RECLAMADO(A): DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:55 horas, do dia 27/05/2009, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por DARCILENO MARTINS DA MATTA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato.
E para que chegue ao conhecimento de DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2009.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente II, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5133/2009
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 2947/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5149/2009
Processo Nº: RT 01606-1998-005-18-00-9   5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA VIANA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TRILHA ASSESSORIA E COBRANÇA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO DA CUNHA JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: A cópia da decisão proferida nos Embargos de Terceiro nº 745/1999, juntada pela exequente às fls. 423/425, em nada altera o entendimento deste Juízo exarado por meio do despacho de fl. 413/414. Aliás, o teor da decisão veio reforçar o entendimento deste Juízo, já que na referida decisão consta que a penhora foi mantida apenas sob o fundamento de que o Sr. Fernando Dib não provou a propriedade do bem, mas em nenhum momento foi imputado ao Sr. Fernando Dib a responsabilidade pela execução, seja como proprietário da empresa executada, seja como sucessor. Dito isto, mantenho integralmente o despacho de fls. 413/414. Intime-se. Aguarde-se resposta ao ofício de fl. 417. Posteriormente será apreciado o pedido da exequente para recebimento da peça de fls. 419/421 como agravo de petição.

Notificação Nº: 5125/2009
Processo Nº: RT 01523-2002-005-18-00-7   5ª VT
RECLAMANTE..: EDIMIR MARIA DA COSTA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OAS ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 469.

Notificação Nº: 5113/2009
Processo Nº: RT 00010-2003-005-18-00-0   5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO
Ao Cálculo para retificação da conta conforme decisão de fls. 617/620, com a dedução dos valores pagos e recolhimentos efetuados.
Com o retorno dos autos, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo executado.

Notificação Nº: 5130/2009
Processo Nº: RT 00993-2003-005-18-00-4   5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE BORGES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 216.

Notificação Nº: 5137/2009
Processo Nº: RT 01647-2003-005-18-00-3   5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GALOPE EMPRESARIAL LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Dê-se visa ao reclamante acerca dos ofícios de fls.350/363. Prazo de 05 dias para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5161/2009
Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9   5ª VT
RECLAMANTE..: RANIER REZENDE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR ALUMINIUM)
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Não conheço da exceção oposta pelo reclamado às fls. 734/738, posto que não cabe à este Juízo apreciar a matéria alegada. Apenas para registrar, o fato de ter sido interposta ação penal contra o reclamante não significa provado o crime, sendo necessária a existência de sentença com trânsito em julgado imputando ao reclamante o crime alegado.

Notificação Nº: 5155/2009
Processo Nº: RT 00467-2005-005-18-00-6   5ª VT
RECLAMANTE..: CÉZAR MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.278 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5155/2009
Processo Nº: RT 00467-2005-005-18-00-6   5ª VT
RECLAMANTE..: CÉZAR MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.278 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5155/2009
Processo Nº: RT 00467-2005-005-18-00-6   5ª VT
RECLAMANTE..: CÉZAR MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.278 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5150/2009
Processo Nº: RT 00144-2006-005-18-00-3   5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Verifico que o imóvel indicado pelo exequente é utilizado como residência do ex-cônjuge e do filho do executado, consoante certificado à fl. 267. Assim, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5124/2009
Processo Nº: RT 00291-2006-005-18-00-3   5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SOUZA BORZUK
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO FEDERAL vez que o mesmo encontra-se tempestivo, conforme fls. 617 verso.
Dê-se vista à reclamada.
Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5120/2009
Processo Nº: RT 01124-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURO VALÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 007
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 360/361, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução interpostos por Cerbel Distribuição e Logística Ltda, por intempestivos, nos termos da fundamentação acima exposta, parte integrante deste dispositivo. Fixo o novo valor da execução em R$53.267,69, atualizado até 30/09/2006, sem prejuízo de novas atualizações. Custas na forma da lei. Intimem-se.
Posteriormente será determinado acerca da nomeação de depositário dos bens penhorados. Considerando os documentos de fls. 325/331, retifique-se o nome da reclamada para Cerbel Distribuição e Logística Ltda. Registro que está pendente de julgamento a Ação Rescisória noticiada à fl. 223.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5112/2009
Processo Nº: RT 01461-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDES CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.CAMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.397/412.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.394.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5129/2009
Processo Nº: AINDAT 01513-2006-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: JOSÉ VALMIR PAIVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: KARGA SERVIÇOS E PARCERIAS LTDA. + 001
ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5121/2009
Processo Nº: RT 02094-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON FERNANDO DEMÉTRIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 537/538, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Fidelity Serviços de Tratamento de Documentos e Informações Ltda., para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo na íntegra a decisão de fls. 529, nos termos da fundamentação exposta.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5147/2009
Processo Nº: RT 02236-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR ZAURÍCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCO NEBLINA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5148/2009
Processo Nº: RT 02236-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR ZAURÍCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCO NEBLINA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALMIRANTE BELO DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos embargos à execução interpostos nos autos, e para, querendo, apresentar contestação. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5144/2009
Processo Nº: RT 00654-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA MENDES NUNES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Em que pese não ter sido apresentada certidão atualizada do imóvel, indefiro o pedido da exequente de fl. 371, considerando que o imóvel indicado às fls. 330/340 se trata da residência da executada.
Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5139/2009
Processo Nº: RT 01000-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RONILDA MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDSON DE ASSIS ALVES
RECLAMADO(A): T.G.C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Indefiro o pedido de fl. 77, considerando que não é possível a penhora de créditos futuros incertos, já que o banco não pode ser obrigado a fiscalizar diariamente eventuais movimentações financeiras a serem feitas pela executada.
Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5115/2009
Processo Nº: RT 01523-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GERIVAN PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Tomar ciência da decisão de fls. 705/707, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação exposta, parte integrante deste dispositivo.
Intime-se a reclamada.
Intime-se a União (INSS) via carga dos autos.
Decorrido o prazo legal para a União, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.
Goiânia, 15 de abril de 2009.
Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5151/2009
Processo Nº: RT 01658-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MAÍRA XAVIER ATTI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência da transferência do saldo remanescente nos presentes autos para os autos nº RT-02242-2007-005-18-00-6 - 5ªVT/GOIÂNIA, em fase de execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5152/2009
Processo Nº: RT 01658-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MAÍRA XAVIER ATTI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência da transferência do saldo remanescente nos presentes autos para os autos nº RT-00070-2008-005-18-00-7 - 5ªVT/GOIÂNIA, em fase de execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5142/2009
Processo Nº: RT 00287-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: IRAIDES DOS REIS SOUZA
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Ante as diligências já efetuadas às fls.46 e 48, nada a manifestar acerca da petição de fls.50/51.

Notificação Nº: 5114/2009
Processo Nº: RT 00666-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FIDELIS AMORIM JUNIOR
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 945/947, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela UNIÃO, nos termos da fundamentação exposta, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes via Diário da Justiça e a União(INSS) via carga dos autos. Decorrido o prazo legal para a União, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5158/2009
Processo Nº: RT 00897-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para receber a certidão narrativa acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos. Decorrido o prazo supra sem o recebimento, junte-se a certidão aos presentes autos e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5159/2009
Processo Nº: AINDAT 00919-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: LUIZ MIRAMON KURNET
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:
O réu interpôs recurso ordinário às fls.430/439.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.428.
Guia às fls.446.
Custas recolhidas às fls.441.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao autor para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5140/2009
Processo Nº: RT 00932-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ELESMON ALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 1057, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 1069/1070).
Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 1059/1070.
Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.
Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5160/2009
Processo Nº: RT 01348-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Deixo de executar as custas em razão do valor ínfimo devido.
Arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5135/2009
Processo Nº: RT 01480-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ÊNIA FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente existente no presente autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5143/2009
Processo Nº: RT 01534-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSCELINA NUNES VIANA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5123/2009
Processo Nº: RT 01562-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON FREDERICO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA
Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco Bradesco S/A, no valor de R$657,37 (fl. 50), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo opor embargos.

Notificação Nº: 5132/2009
Processo Nº: RT 01788-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Recebo o recurso ordinário interposto pela União (INSS), eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 1324 verso. Vista à reclamada pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5116/2009
Processo Nº: RT 01793-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA PIRES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BLEND - BISTRÔ, CAFÉ E TABACARIA LTDA - ME
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Intime-se o procurador da reclamada para que informe a este juízo o atual endereço da mesma, no prazo de 48 horas, sob pena de considerá-la ciente das hastas designadas.
Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela realização das hastas designadas.

Notificação Nº: 5122/2009
Processo Nº: RT 01833-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO LOPES
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGRODEFESA
ADVOGADO....: CARLA ARAÚJO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.175/185.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.172.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5128/2009
Processo Nº: RTOrd 02102-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DANÚZIA CÁSSIA SILVA COELHO
ADVOGADO....: MARUN A. D. KABALAN
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE
O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 226, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 244/245).
Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 236/245.
Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.
Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5141/2009
Processo Nº: RTOrd 02269-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM MULLER SALOMÃO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Ante a ausência de previsão legal, indefere-se o pedido de expedição de alvará em nome do procurador do reclamante para levantamento de FGTS.
Intime-se o reclamante.
Aguarde-se pelo recebimento do alvará. Prazo de 10 dias.
Com o recebimento, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5146/2009

Processo Nº: RTOrd 00156-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA FIDELIS TORRES
ADVOGADO....: AGOSTINHO DE SIQUEIRA NETO
RECLAMADO(A): EXATA TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Exclua-se da autuação o endereço da reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 18/05/2009, às 10:30 horas, para realização de audiência inicial. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial, via oficial de justiça, no endereço informado à fl. 28. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5162/2009
Processo Nº: RTSum 00178-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA DONIZETE SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): HELENA PEREIRA RAMOS DE CASTRO ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:
Considerando que o endereço informado na inicial se trata da Rodoviária de Goiânia, conforme informação dos Correios de fl. 33, concedo ao autor o prazo de 05 dias para informar o correto endereço da reclamada, a fim de que esta seja intimada da sentença.

Notificação Nº: 5117/2009
Processo Nº: RTSum 00221-2009-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO DOS REIS OLIVEIRA JARDIM
RECLAMADO(A): WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA + 001
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS
Intimem-se os reclamados para que no prazo de 48 horas procedam com a devolução da CTPS da reclamante, sob pena de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 5118/2009
Processo Nº: RTSum 00221-2009-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO DOS REIS OLIVEIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ELIETY RODRIGUES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS
Intimem-se os reclamados para que no prazo de 48 horas procedam com a devolução da CTPS da reclamante, sob pena de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 5119/2009
Processo Nº: RTOrd 00263-2009-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.149/158.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.146.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2964/2009
PROCESSO Nº RT 01880-1990-005-18-00-0

RECLAMANTE: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO REP. P/ VANUSIA FRANCISCA DOS SANTOS
EXEQÜENTE: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO REP. P/ VANUSIA FRANCISCA DOS SANTOS
EXECUTADO: ROBERTO CHIARELLO - ME
DATA DA PRAÇA: 19/05/2009 às 13:00 horas
DATA DO LEILÃO: 29/05/2009 às 09:20 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado à fl. 279, na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme certidão de fl. 476, encontrado no seguinte endereço: R.16, Qd. 51, Lt. 02, B. SANTO ANTÔNIO, CEP 74.853-290 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 01 (um) Lote de terras de nº 02, da quadra 51, da Rua 116, Jardim Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO, com área de 490,00m², medindo 14,00m de frente, 14,00m de fundos, dividindo com o lote 25; 35,00m do lado direito, dividindo com os lotes 01 e 28; 35,00m do lado esquerdo, dividindo com o lote 03, de propriedade do Sr. Roberto Chiarello. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Goiânia/GO, com o nº 30.646, de 22 de dezembro de 1986, contendo: um galpão em alvenaria e telha de alumínio, com aproximadamente 150,00m² de área construída, dentro deste galpão há ainda cinco salas para escritório em alvenaria, com aproximadamente 50,00m², de área construída. Tudo em bom estado de conservação. Avaliado em R$185.000,00 (conforme reavaliação de fls. 476) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e nove. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2866/2009
PROCESSO Nº CPEX 00121-2008-005-18-00-0
RECLAMANTE: GILBERTO PEREIRA MARTINS
EXEQÜENTE : GILBERTO PEREIRA MARTINS
EXECUTADO : MARCELO PASSOS MARTINS
Data da Praça 12/05/2009 às 13:10 horas
Data do Leilão 19/06/2009 às 09:20 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$530.000,00(quinhentos e trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 18, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 20, esquina com Rua 15 – Edifício Alhambra, apto. 300 – Setor Oeste – Goiânia/GO., e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 – Um apartamento de nº 300, do Edifício Alhambra, contendo sala de estar, sacada, saleta de som, vestíbulo, lavabo, escritório, sala de jantar, varanda, sala de TV, copa/cozinha, despensa, área de serviço, dois quartos de empregada, banheiro de empregada, rouparia, dois quartos sociais, circulação, banheiro social, três suítes, sendo uma com sala de estar íntimo e closet, com direito a três boxes de garagem, sob os números 37, 38 e 39 e um depósito, sob o nº 15, com a área total de 497,754m², medindo 384,114m² de área total privativa (338,970m², do apartamento; 35,50m², dos boxes de garagem e 7,644m² do depósito e 113,640m², de área comum, em bom estado de conservação, avaliado em R$530.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos sete de abril de dois mil e nove.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5925/2009
Processo Nº: RT 03623-1992-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE..: EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO) REPRESENTADO POR AGRIPINA FLORA DOS SANTOS, FÁBIO JÚNIOR MOREIRA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS E RANIEL MOREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (PROP LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO) + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Dê-se vista ao exeqüente do teor do documento de fl. 733, que informa a impossibilidade do atendimento da reserva de crédito junto aos autos 2847/1991, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Intime-se.

Notificação Nº: 5935/2009
Processo Nº: RT 00272-2000-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LATICINIO MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA N/P DE JOSE GUIMARAES ALCANTARA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Dê-se ciência ao exeqüente acerca da impossibilidade de prosseguimento da execução quanto ao imóvel penhorado nos autos da CPE 1196/2008 e da reserva de crédito realizada naqueles autos (documento de fl. 946). Intime-se.Após, aguarde-se ulteriores deliberações do MM. Juízo Deprecante (CPE 1196/2008).

Notificação Nº: 5910/2009
Processo Nº: RT 01348-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: EDSON AMARAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1078/1080, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo,conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela executada HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e ACOLHO-A PARCIALMENTE.
Ao Cálculo para apresentação de planilha que esteja em consonância com esta decisão.Com o retorno, intimem-se as partes,inclusive para ciência do novo valor da execução. Com o trânsito em julgado desta decisão, conclusos para deliberações finais.

Notificação Nº: 5918/2009
Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA BONETTI
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME + 001
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5905/2009
Processo Nº: RT 02008-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): OURO JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Intime-se novamente a exeqüente, diretamente, via postal, e por meio de sua procuradora, via DJE, para, no prazo de trinta dias
manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 5924/2009
Processo Nº: RT 00548-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR CARLOS JANUÁRIO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R$ 4.797,36 e 1.760,51, que garantem integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5873/2009
Processo Nº: RT 00607-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ROBERTO LEMES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LATICINIOS BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo os recursos ordinários de fls. 680/696 (reiterado às fls. 714/730) e 732/763, interpostos, respectivamente, pelo reclamado e reclamante.2-O reclamante apresentou contra-razões às fls. 767/779, tempestivamente.3-Intime-se o reclamado para, no prazo legal, caso queira, apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 5894/2009
Processo Nº: RT 00883-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÃ)
ADVOGADO....: LEANDRO DE FARIA E MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5904/2009
Processo Nº: RT 01210-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE ANDRADE SODRÉ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:1-Diante do teor da promoção de fl. 560, feita pela Contadoria, intime-se o reclamado para, no prazo de dez dias, carrear aos autos os documentos solicitados à fl. 560, viabilizando, assim, a elaboração dos cálculos de liquidação, sob pena de multa diária no valor de R$1.000,00.

Notificação Nº: 5929/2009
Processo Nº: RT 01303-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: URIEL RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Intime-se a reclamada para, em dez dias, carrear aos autos as CCT's/ACT's dos seguintes períodos para viabilizar a elaboração dos cálculos de liquidação: 01/12/01 a 30/11/02, 01/12/02 a 30/11/03, 01/12/03 a 30/11/04 e 01/12/05 a 30/11/06.

Notificação Nº: 5886/2009
Processo Nº: RT 01678-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:1-Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, retirar a certidão narrativa que se encontra acostada à contracapa.

Notificação Nº: 5919/2009
Processo Nº: RT 00340-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DELICE NETO SOUZA
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
RECLAMADO(A): LUIZA MARIA CRISTIAN
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Atualizem-se os cálculos de fls. 75, apenas com realção à contribuição previdenciária, cota parte do empregador.Feito, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do valor devido (R$ 116,15), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5914/2009
Processo Nº: RT 00698-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA VENTORIN
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALFA SISTEMAS DE SEGURANÇA REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5912/2009
Processo Nº: RT 00762-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE..: MARIA TEREZINHA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁTRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5915/2009
Processo Nº: RT 01020-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PEREIRA LEAL
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5911/2009
Processo Nº: RT 01135-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CASSIA DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): O ENGENHEIRO DE VIROU PIZZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5908/2009
Processo Nº: RT 01478-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: IOLETE ALVES FARIAS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): THERMAS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ESCRITÓRIO DO CHEFE
ADVOGADO....: SÁVIO AUGUSTO BORGES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 5913/2009
Processo Nº: RT 01557-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIDE ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BAKAUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5909/2009
Processo Nº: RT 01736-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): FWM PRESENTES
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5907/2009
Processo Nº: ExCCP 01832-2008-006-18-00-9 6ª VT
REQUERENTE..: GERCINA BATISTA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 5931/2009
Processo Nº: RT 01851-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RIVELINO LOPES CARVALHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): NORBERTO NORBELANDI
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5930/2009
Processo Nº: RTOrd 01877-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DAMARA SOARES DINIZ
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): VILMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:1. Homologo os cálculos de fls. 101/104 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$4.720,96, sem prejuízo de futuras atualizações.2. Intime-se a reclamante para, em cinco dias, juntar aos autos sua CTPS para anotação.

Notificação Nº: 5884/2009
Processo Nº: RTSum 01905-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ELSON MARCOS DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5936/2009
Processo Nº: RTSum 01911-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LOPES NETO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DARCIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:Homologo os cálculos previdenciários de fl. 49 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$312,37, sem prejuízo de futuras atualizações. A intimação da UNIÃO para fins do art. 832, § 4º e 879, § 3º da CLT, será efetuada ao final.Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5927/2009
Processo Nº: RTSum 01927-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DA COSTA NETO
ADVOGADO....: RÔMULO MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Diante do teor da certidão de fl. 120, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, carrear aos autos o TRCT no código 04, conforme determinado em sentença, sob pena de multa diária no valor de R$500,00.

Notificação Nº: 5901/2009
Processo Nº: RTOrd 01933-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LUIS FELIPE COELHO DE FIGUEIREDO NETO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Homologo os cálculos previdenciários de fls. 128.
2-Diante do pequeno valor apurado, intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária apurada.

Notificação Nº: 5902/2009
Processo Nº: RTSum 01951-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL GOMES DA CUNHA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1. Homologo os cálculos previdenciários de fl. 37 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$643,47, sem prejuízo de futuras atualizações. 2. A intimação da UNIÃO para fins do art. 832, § 4º e 879, § 3º da CLT, será efetuada ao final. 3.

Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5917/2009
Processo Nº: RTSum 01988-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MAX SANDER PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Diante do teor da certidão de fl. 371, atualizem-se os cálculos de fls. 322/335.2-Em seguida, intime-se a reclamada, por meio de seu procurador, via DJE, para, em 48 horas, pagar o valor devido nos autos, observando, inclusive, a existência do depósito recursal de fl. 348, no valor de R$5.357,25.

Notificação Nº: 5891/2009
Processo Nº: RTSum 02003-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CHAVES DA COSTA
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
RECLAMADO(A): INTERIDIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas, por meio do procurador constituído nos autos para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 76.

Notificação Nº: 5892/2009
Processo Nº: RTSum 02003-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CHAVES DA COSTA
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
RECLAMADO(A): DCR SERVIÇOS CULTURAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas, por meio do procurador constituído nos autos para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 76.

Notificação Nº: 5900/2009
Processo Nº: RTOrd 02036-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 5922/2009
Processo Nº: RTOrd 02107-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ALYNE ALVES DA SILVA BEIRIGO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIAS)
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 155/156, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo,ACOLHO os embargos declaratórios opostos por SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5916/2009
Processo Nº: RTOrd 02119-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PIRINEUS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 5870/2009
Processo Nº: RTOrd 02121-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: WATSON CARDOSO VINHADELLI
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISAO ANHANGUERA S.A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5896/2009
Processo Nº: RTSum 02146-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA SANTANA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Tomarem ciência da decisão dos Embargos às fls.447/448, cujo dispositivo é o seguinte:Posto isso, CONHEÇO DOS EMBARGOS opostos por ATENTO BRASIL S/A para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação, parte integrante do decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5897/2009
Processo Nº: RTSum 02148-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CARVALHO COSTA BENTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Tomarem ciência da decisão dos Embargos às fls.447/448, cujo dispositivo é o seguinte:Posto isso, CONHEÇO DOS EMBARGOS opostos por ATENTO BRASIL S/A para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação, parte integrante do decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5932/2009
Processo Nº: RTSum 02180-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ZORAIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): DINAMON CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o deferimento do parcelamento do débito previdenciário, bem como o pagamento do valor consignado na guia de fl. 76, sob pena de execução do integral valor registrado às fls. 58/63.

Notificação Nº: 5933/2009
Processo Nº: RTSum 02180-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ZORAIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): DINAÍDES RIBEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:1-Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o deferimento do parcelamento do débito previdenciário, bem como o pagamento do valor consignado na guia de fl. 76, sob pena de execução do integral valor registrado às fls. 58/63.

Notificação Nº: 5934/2009
Processo Nº: RTSum 00073-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LÚCIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): INOVAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:1-Considerando que às fls. 111/113 a reclamada discute os cálculos de liquidação, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, intime-se o reclamante para, em cinco dias, manifestar-se, caso queira.
2-Decorrido o prazo supra, venham os autos novamente conclusos.
3-Registro que a Contadoria já se manifestou às fls. 116/119.

Notificação Nº: 5876/2009
Processo Nº: RTOrd 00084-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para adequação da pauta, adia-se para o dia 25/05/2009, às 14:20 horas, a audiência anteriormente designada para 15/04/2009, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5828/2009
Processo Nº: RTOrd 00086-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: YOLANDA ABREU MILHOMEM
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIN NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 15/04/2009 foi adiada para o dia 22/05/2009, às 10:20 hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5829/2009
Processo Nº: RTOrd 00086-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: YOLANDA ABREU MILHOMEM
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 15/04/2009 foi adiada para o dia 22/05/2009, às 10:20 hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5893/2009
Processo Nº: RTOrd 00111-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: GILDEMAR LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para adequação da pauta, adia-se para o dia 11/05/2009, às 13:10 horas, a audiência anteriormente designada para 15/04/2009, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5920/2009
Processo Nº: RTSum 00251-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): MARIA ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 38/40, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, nos autos da Ação de Cobrança que a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil move em face de Maria Alves de Moura julgo PROCEDENTE em parte o pedido da inicial, para o fim de condenar a ré ao pagamento das contribuições sindicais postuladas, acrescidas de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fundamentação, além de honorários de advogado, estes no importe de 20% sobre o valor da condenação, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo.Custas, pela ré, no importe de 2%, apuradas sobre o valor da condenação, conforme cálculo. Ao Setor de Cálculo. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5899/2009
Processo Nº: RTSum 00275-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PROP. ALDEMAR JOSÉ MAFFINI)
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Diante da concordância da reclamada (fl. 39), determino a retificação da ata de audiência de fls. 18/19, para constar como data de desligamento 02/12/2008.Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à retificação na CTPS da autora, conforme determinado acima.Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5866/2009
Processo Nº: RTOrd 00350-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para adequação da pauta, adia-se para o dia 22/05/2009, às 09:00 horas, a audiência anteriormente designada para 15/04/2009, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5862/2009
Processo Nº: RTSum 00390-2009-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WEIDA CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEIDY M DE S VASCONCELOS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAUNA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para adequação da pauta, adia-se para o dia 27/04/2009, às 14:10 horas, a audiência anteriormente designada para 15/04/2009, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5869/2009
Processo Nº: RTSum 00395-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL LEONEL BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ARAÚJO & ALVIM LTDA ME.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 04/05/09, ÀS 16:20 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

Notificação Nº: 5871/2009
Processo Nº: RTSum 00413-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): AB CONFECÇOES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 57/66, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Carlos Batista da Silva move em face de AB Confecções Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a integrar as diferenças do salário
pago por fora, verbas contratuais e rescisórias, domingos laborados de forma dobrada e horas extras decorrentes da ausência do intervalo, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida.Na forma da lei,os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação
Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada,no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de caráter salarial sob penade execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5842/2009
Processo Nº: RTOrd 00425-2009-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE NOSSA SENHORA APARECIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, para tomar ciência da antecipação da audiência do dia 29/04/2009 para o dia 24/04/2009 às 11:10, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5840/2009
Processo Nº: RTOrd 00427-2009-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS (FACULDADE PADRÃO) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para tomar ciência do adiamento da audiência do dia 28/04/2009 para o dia 24/04/2009 às 11:20, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5923/2009
Processo Nº: RTSum 00429-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCILENE BATISTA NUNES
ADVOGADO....: ALINE MIRANDA ROSA
RECLAMADO(A): R.M DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 104/112, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Maria Lucilene Batista Nunes move em face de R. M. Almeida decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar férias proporcionais acrescidas do terço, décimo terceiro proporcional e indenização por dano moral, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em
anexo, observando-se a dedução deferida. Deve a reclamada proceder a anotação da CTPS, na forma da fundamentação.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre valor da condenação, conforme planilha em anexo. Deve à reclamada comprovar nos autos os recolhimentos do FGTS de todo o contrato de

trabalho, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 doC.TST, observando-se a parcela deferida de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculo. Registre-se e Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5864/2009
Processo Nº: RTSum 00454-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): MORENO E MIRANDA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para adequação da pauta, adia-se para o dia 22/05/2009, às 09:40 horas, a audiência anteriormente designada para 15/04/2009, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5874/2009
Processo Nº: RTSum 00476-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): DESTAQUE CINTOS E BOLÇAS LTDA. (PROPR. ADELCINO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC,"Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação."Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu.No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 22/04/2009 às 13h50min., sendo este, o prazo final para o réu contestar a presente ação. Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 15, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.
Custas pelo reclamante, no importe de R$224,12, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferido, com fulcro na Lei 1.060/50.Retire-se o feito de pauta. Intime-se, com urgência, o reclamante, via DJE, bem como o reclamado, eis que já notificado.
Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se sobre esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5903/2009
Processo Nº: RTOrd 00674-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROZIRENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KARINA SILVIA ARAÚJO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, juntando aos autos a procuração outorgada à sua advogada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 5885/2009
Processo Nº: RTSum 00690-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCILEUDO DE SOUSA CHAGAS
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, o processo foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, 14:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5852/2009
Processo Nº: RTSum 00691-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LINIKER LUA ARANTES ALVES
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): ANA PAULA SIQUEIRA DA CUNHA (REGENCE BUFFET)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 13:50 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5848/2009
Processo Nº: RTOrd 00692-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE LINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/04/2009, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5855/2009
Processo Nº: RTSum 00693-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ADOMAS BARROS MATIAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 14:00 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5856/2009
Processo Nº: RTSum 00693-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ADOMAS BARROS MATIAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 14:00 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5857/2009
Processo Nº: RTSum 00693-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ADOMAS BARROS MATIAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 14:00 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5861/2009
Processo Nº: RTSum 00694-2009-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ELIAS HOLANDA DE OLIVEIRA SÁ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/05/2009, às 09:50 horas, para audiência UNA- PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5850/2009
Processo Nº: RTSum 00695-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: BERLIOZ ORIENTE
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 13:40 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5851/2009
Processo Nº: RTSum 00695-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: BERLIOZ ORIENTE
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/05/2009, às 13:40 horas, para audiência UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5887/2009
Processo Nº: RTSum 00696-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SOLAR FLEX COM AQUECEDOR SOLAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA - Procedimento sumaríssimo, o processo foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5853/2009
Processo Nº: RTOrd 00697-2009-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: GILVANE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/04/2009, às 8:20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5858/2009
Processo Nº: RTOrd 00698-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO CÂNDIDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência inicial procedimento ordinário, o processo foi incluído na pauta do dia 29/04/2009, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5882/2009
Processo Nº: RTOrd 00698-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO CÂNDIDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência Inicial - Procedimento sumaríssimo, o processo foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 5883/2009
Processo Nº: RTOrd 00698-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO CÂNDIDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência Inicial - Procedimento sumaríssimo, o processo foi incluído na pauta do dia 18/05/2009, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2558/2009
PROCESSO: RT 01352-2008-006-18-00-8
EXEQÜENTE(S): EMIVAL CARVALHO DA SILVA
EXECUTADO(S): RPS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/04/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RPS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 135,41, atualizado até 30/01/2009.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RPS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4980/2009
Processo Nº: RT 00286-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ILDA MARIA JACINTO + 001
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGELICO DE GOIANIA LTDA MF N/P DO SIND FREDERICO DE CARVALHO LOPES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4972/2009
Processo Nº: RT 00810-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JENEDIR NASCIMENTO JOAQUIM
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO NAS CONTAS DE FL. 250-1, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 4947/2009
Processo Nº: RT 01877-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BERNARDO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 900, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 4983/2009
Processo Nº: RT 00677-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RENATA CARLOS PIRES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 878/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4978/2009
Processo Nº: RT 00702-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VANE MORAIS BARBOSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (FLS. 641-5), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4979/2009
Processo Nº: RT 00702-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VANE MORAIS BARBOSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (FLS. 641-5), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4971/2009
Processo Nº: RT 01097-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GONTIJO DA SILVA

ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA - ME (ATLANTA PREPARATORIOS) + 005
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ISMAR PIRES MARTINS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 825/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4966/2009
Processo Nº: RT 01962-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREIA BONINI
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4975/2009
Processo Nº: RT 02419-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À/S(AO/S) RECLAMADA/S(O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 736/750 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4976/2009
Processo Nº: RT 02419-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À/S(AO/S) RECLAMADA/S(O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 736/750 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4973/2009
Processo Nº: RT 02425-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNE MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À/S(AO/S) RECLAMADA/S(O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 700/714 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4974/2009
Processo Nº: RT 02425-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNE MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À/S(AO/S) RECLAMADA/S(O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 700/714 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 4961/2009
Processo Nº: AINDAT 00263-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: LUCIANA PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: EDUARDA E JANAÍNA LTDA.
ADVOGADO: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 168/175.

Notificação Nº: 4981/2009
Processo Nº: RT 00587-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE BARROS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO DE FLS. 363-8.

Notificação Nº: 4963/2009
Processo Nº: RT 01357-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃOZINHO JANUÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 4949/2009
Processo Nº: RT 01377-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: NELSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 309/310, fixando-se o valor desta execução em R$2.125,02, relativa à contribuição social (R$1.604,20), às custas (R$73,02) e ao imposto de renda (R$447,80), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).

Cite-se o(a) devedor(a), UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.944.910/0001-58), desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 4964/2009
Processo Nº: RT 01537-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LEONETE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 4965/2009
Processo Nº: RT 01539-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ERLY DA SILVA AMORIM
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 4962/2009
Processo Nº: RT 01545-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SILVANE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 4948/2009
Processo Nº: RT 01805-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: WENDER FARIA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MM MODA ÍNTIMA LTDA (MERCYS LINGERIE)
ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Conforme sentença proferida e transitada em julgado, o reclamante abandonou o emprego, o que obsta o levantamento do FGTS depositado. Dessa forma, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, ratificarem a intenção de acordarem, ressaltando que este juízo não homologará o acordo quanto à entrega do TRCT, no código 01. Transcorrido in albis o prazo assinalado, aguarde-se a realização da praça e do leilão designados.

Notificação Nº: 4968/2009
Processo Nº: RTOrd 01885-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: CONTESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO ÀS FLS. 93. DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC.

Notificação Nº: 4946/2009
Processo Nº: RTOrd 00087-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SIQUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Defere-se o requerimento de dilação do prazo para apresentação do TRCT e dos formulários do seguro desemprego por 05 (cinco) dias. Intime-se a reclamada.

OUTRO : MARCELA GOMES FONSECA - OAB/GO 28.910
Notificação Nº: 4982/2009
Processo Nº: RTSum 00194-2009-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): DIOGENES ROSA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À ADVOGADA DO AUTOR - DRA. MARCELA GOMES FONSECA - OAB/GO 28.910: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 58). OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA EM SEU NOME, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 4977/2009
Processo Nº: RTSum 00590-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DAVI FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CONFECCIONADOS OS DOCUMENTOS, COMPETIRÁ AO RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA, COM URGÊNCIA, A FIM DE RETIRAR A CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO JUNTO AOS BENEFÍCIOS DO SEGURO DESEMPREGO, BEM COMO O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS.

Notificação Nº: 4945/2009
Processo Nº: RTOrd 00679-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HILDA BIAGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Exclua-se o endereço do(a) primeiro(a) reclamado(a), SOCIEDADE CIDADÃO 2000, ante a devolução da notificação de fls. 52, na qual o servidor dos correios informa que esta/este não mais se encontra estabelecido(a) no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) primeiro(a) reclamado(a), SOCIEDADE CIDADÃO 2000, no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3895/2009
PROCESSO: RTOrd 00469-2009-007-18-00-1
RECLAMANTE: FILOMENA FRANCISCA DA SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): UNIAGRO - UNIÃO AGROPECUÁRIA S/A
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2009

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, cujo dispositivo é o seguinte: “POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por FILOMENA FRANCISCA DA SILVA SOUZA em face da empresa UNIAGRO – UNIÃO AGROPECUÁRIA S/A, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) autor no importe de R$ 18,60, calculadas sobre R$ 930,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. Encerrou-se às 08h38min.” Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de UNIAGRO - UNIÃO AGROPECUÁRIA S/A é mandado publicar o presente Edital.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4753/2009
Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSE ROSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Intime-se o exequente a manifestar-se acerca dos documentos de fls. 363/369, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. (...)'.

Notificação Nº: 4747/2009
Processo Nº: AEF 01121-2005-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARIA CÉLIA IZIDORO FERREIRA INVENTARIANTE DO ESPÓLIO + 002
ADVOGADO: ADELAINE DA CUNHA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. A ré, às fls. 172, foi intimada para comprovar nos autos sua condição de inventariante do espólio de ERLI FERREIRA. Tendo em vista o certificado às fls. 173, onde a reclamada deixou de comprovar a sua condição de inventariante, julgo extinto os embargos à execução de fls. 120/122, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Intime-se a ré. (...)'.

Notificação Nº: 4761/2009
Processo Nº: ExFis 01651-2005-008-18-00-2 8ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: 'Vistos os autos. Intime-se a parte ré a manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 183 e seguintes, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. (...)'

Notificação Nº: 4725/2009
Processo Nº: RT 02142-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CLOVES ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO(A C A NASCIMENTO ARQUITETURA ASSOCIADOS A SQUADROS S/C).
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4715/2009
Processo Nº: RT 00448-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LEITE MORAES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DEJALMA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da penhora efetivada às fls. 279. Prazo legal.

Notificação Nº: 4750/2009

Processo Nº: RT 00353-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/05/2009, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 22/05/2009 às 09:00 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4751/2009
Processo Nº: RT 00353-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANA GOMES DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/05/2009, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 22/05/2009 às 09:00 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4752/2009
Processo Nº: RT 00353-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE DE FREITAS LEAL + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/05/2009, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 22/05/2009 às 09:00 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4748/2009
Processo Nº: RT 00554-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (MARMORARIA VERA CRUZ)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva se possui interesse no andamento do presente feito, devendo, no mesmo prazo supra, fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme determinação de fls. 65.

Notificação Nº: 4763/2009
Processo Nº: RT 01076-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 4716/2009
Processo Nº: RT 01240-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RICARDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 636/644. Prazo legal.

Notificação Nº: 4721/2009
Processo Nº: RT 01309-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LAUSINETE RODRIGUES NETA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ MOTA DA ENCARNAÇÃO + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES JERONIMO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
[...] DISPOSITIVO - Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes.
Goiânia, 13 de abril de 2009, segunda-feira.
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER-Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 4722/2009
Processo Nº: RT 01309-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LAUSINETE RODRIGUES NETA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARGARETH DO ESPÍRITO SANTO + 001
ADVOGADO....: MARGARETH DO ESPÍRITO SANTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
[...] DISPOSITIVO - Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da decisão embargada. Intimem-se as partes.
Goiânia, 13 de abril de 2009, segunda-feira.
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER-Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 4749/2009
Processo Nº: RT 02030-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. O v. Acórdão de fls. 458/467, onde restou reconhecido o GRUPO ECONÔMICO entre as Reclamadas, já transitou em julgado. Por outro lado, verifica-se que o crédito trabalhista, nos termos do cálculo de fls. 489, ainda não fora totalmente satisfeito. Como se não bastasse, os valores devidos a título de imposto de renda, contribuições previdenciárias e custas ainda pendem de quitação. Em sendo assim, primeiramente, intime-se o procurador do reclamante a esclarecer o pleito de fls. 505, no prazo de 05 (cinco) dias. (...)'.

Notificação Nº: 4746/2009
Processo Nº: RT 00244-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WERIK ALVES MORAIS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 178/179. Prazo legal.

Notificação Nº: 4717/2009
Processo Nº: RT 01076-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ELICA BERNARDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA À RECLAMADA:
De ordem, proceder ao pagamento do saldo remanescente da execução, no importe de R$ 410,51, sob pena de execução direta. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4734/2009
Processo Nº: RT 01091-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: De ordem, contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.480/495 e 495/509. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4732/2009
Processo Nº: RT 01303-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: NATALIA APARECIDA INUTSUKA DA SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 989/999. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4733/2009

Processo Nº: RT 01303-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: NATALIA APARECIDA INUTSUKA DA SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 989/999. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4714/2009
Processo Nº: RT 01391-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE PEREIRA DE REZENDE GRATÃO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.652/666. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4723/2009
Processo Nº: ExProvAS 01537-2008-008-18-01-8 8ª VT
EXEQUENTE...: ROMILDA PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
EXECUTADO(A): SPETRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE: Vistos os autos. A exequente, por meio da petição de fl. 90, requer a penhora de crédito, bem como o bloqueio das contas bancárias da executada. Indefiro, por ora, eis que trata-se de execução provisória.

Notificação Nº: 4735/2009
Processo Nº: RT 01583-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 705/718. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4724/2009
Processo Nº: AINDAT 01622-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RÉU(RÉ).: WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 323/338, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 272.

Notificação Nº: 4704/2009
Processo Nº: AIND 01628-2008-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: WEDER GONÇALVES MATOS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
REQUERIDO(A): LOJAS ENE ESSE LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 269/280. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4744/2009
Processo Nº: RT 01654-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.(LOCAÇÃO DE MÁQUINAS)
ADVOGADO....: ANGÉLICA BERQUÓ CAMÊLO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 171 cujo inteiro teor é o seguinte: Denego seguimento ao recurso aviado pela ré, por deserto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4720/2009
Processo Nº: RT 01832-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLY RAMOS LIMA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.477. Prazo legal.

Notificação Nº: 4727/2009
Processo Nº: RTOrd 02176-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 483/502. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4745/2009
Processo Nº: RTOrd 02221-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE DE BASTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
1) - De ordem, tomarem ciência do ofício de fls. 266. Prazo legal. 2) - Vista do laudo pericial de fls. 273/303, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 76.

Notificação Nº: 4738/2009
Processo Nº: RTSum 00003-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: RUBSLEY CANDIDO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): BIFE E CIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço da reclamada, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 41 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 4736/2009
Processo Nº: RTSum 00209-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA LACERDA DE PAIVA PIO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CT PLANOS DE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO....: NORIKO HIGUTI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Trazer aos autos o documento original do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, tendo em vista que o documento juntado às fls. 37 não tem autenticação bancária. Prazo legal.

Notificação Nº: 4759/2009
Processo Nº: RTSum 00401-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA KELLY DE AMORIM
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada nestes autos, bem como da conta de liquidação, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

'CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A E VIVO S/A, esta de forma subsidiária, a pagar à Reclamante FABIANA KELLY DE AMORIM, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme os cálculos anexos. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato e que integra a presente decisão para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$8.680,55, já acrescido de juros e correção monetária até a presente data, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras atualizações. Também passa a fazer parte integrante do presente decisum os ditames contidos na Súmula 01, do nosso Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, in verbis: 'SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO, ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitado em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo. Relator: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA'. Por se tratar de sentença líquida, o(a) Reclamado(a)-Réu(é) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor objeto da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de dois dias a contar do trânsito em julgado da presente, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, conforme dispõe o art. 883, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas, pelo(a) Reclamado(a), no importe de R$ 135,20, calculadas sobre o valor bruto da condenação R$ 6.760,05, conforme planilha anexa. Recolham-se as contribuições previdenciárias, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução. As partes deverão ser

intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 13h 09min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 4760/2009
Processo Nº: RTSum 00401-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA KELLY DE AMORIM
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: KEZIA DAYRELL MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada nestes autos, bem como da conta de liquidação, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. 'CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S/A E VIVO S/A, esta de forma subsidiária, a pagar à Reclamante FABIANA KELLY DE AMORIM, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme os cálculos anexos. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato e que integra a presente decisão para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$8.680,55, já acrescido de juros e correção monetária até a presente data, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras atualizações. Também passa a fazer parte integrante do presente decisum os ditames contidos na Súmula 01, do nosso Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, in verbis: 'SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO, ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitado em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo. Relator: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA'. Por se tratar de sentença líquida, o(a) Reclamado(a)-Réu(é) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor objeto da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de dois dias a contar do trânsito em julgado da presente, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, conforme dispõe o art. 883, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas, pelo(a) Reclamado(a), no importe de R$ 135,20, calculadas sobre o valor bruto da condenação R$ 6.760,05, conforme planilha anexa. Recolham-se as contribuições previdenciárias, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 13h 09min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 4729/2009
Processo Nº: RTOrd 00499-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista da Petição de fls.42/43 (Aditamento da inicial). Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 4729/2009
Processo Nº: RTOrd 00499-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista da Petição de fls.42/43 (Aditamento da inicial). Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 4741/2009
Processo Nº: RTOrd 00553-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: TTA PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO (REP/ P. OSMAR ANTÔNIO DE MELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Despacho de fls. 94: Vistos os autos. Pelas razões já delineadas às fls. 48/52 e, mormente, considerando que a Autora, complementando o depósito anteriormente ultimado, ofereceu caução, de forma integral e em dinheiro, resolvo deferir a liminar para determinar a expedição de certidão positiva com efeito de negativa. Intime-se a autora. Além disso, retirem-se os presentes autos da pauta do dia 06.05.2009, porquanto a União, pelo que depreende-se do documento de fls. 79, não foi, até a presente data, devidamente notificada. Após, inclua-se novamente este feito em pauta, observando-se o disposto no art. 188 do CPC, de aplicação subsidiária. Notifique-se a advocacia-Geral da União, por mandado instruído com cópias da contra-fé, da decisão de fls. 48/52 e deste despacho.

Notificação Nº: 4742/2009
Processo Nº: RTOrd 00553-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: TTA PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO (REP/ P. OSMAR ANTÔNIO DE MELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência anteriormente designada na pauta do dia 06/05/2009, às 08:30 horas, foi redesignada para o dia 16/05/2009, às 08:30 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 94 e 95.

Notificação Nº: 4758/2009
Processo Nº: RTSum 00557-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DA SILVA MARINHO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE GOIÁS LTDA. (SICOB GOIÁS CENTRAL)
ADVOGADO....: LEO DIAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARAÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença líqüida prolatada nestes autos, bem como da conta de liquidação, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.
CONCLUSÃO:
EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada COOPERATIVA DE CRÉDITO DE GOIÁS LTDA (SICOOB GOIÁS CENTRAL) a pagar ao Reclamante AGNALDO DA SILVA MARINHO, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme os cálculos anexos.
Conforme planilha de cálculos publicada neste ato e que integra a presente decisão para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$ 1.920,72, já acrescido de juros e correção monetária até a presente data, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras atualizações.
Também passa a fazer parte integrante do presente decisum os ditames contidos na Súmula 01, do nosso Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, in verbis:
'SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO, ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitado em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo. Relator: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA'. Por se tratar de sentença líquida, o(a) Reclamado(a)-Réu(é) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor objeto da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de dois dias a contar do trânsito em julgado da presente, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, conforme dispõe o art. 883, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas, pelo(a) Reclamado(a), no importe de R$ 28,35, calculadas sobre o valor bruto da condenação R$ 1.417,50, conforme planilha anexa. Expeçam-se os ofícios, conforme determinado na fundamentação deste decisum. Recolham-se as contribuições previdenciárias, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 13h 19min, encerrou-se.
Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4728/2009
Processo Nº: RTSum 00566-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR ALVES DE MELLO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS, TRCT e Chave Conectividade de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4762/2009
Processo Nº: RTSum 00610-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FIRMINO NASCIMENTO PESSOA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 3194/2009, bem como a certidão narrativa nº 3200/2009. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3216/2009
PROCESSO Nº RT 02217-2005-008-18-00-0
EXEQÜENTE: JOSÉ JESUS FERNANDES
EXECUTADOS: TRANSPORTADORA FERREIRA VAZ LTDA. - CNPJ: 02.498.684/0001-29 + SANTA MÔNICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 02.436.115/0001-59 + REY DROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 01.401.470/0001-20 + GENY CARNEIRO MORAES – CPF: 509.084.051-20 + CLÁUDIA AMÉLIA MORAES – CPF: 607.483.201-30
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17.04.2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22.04.2009
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, TRANSPORTADORA FERREIRA VAZ LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 30.675,37, atualizado até 31/03/2009.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, TRANSPORTADORA FERREIRA VAZ LTDA. - CNPJ: 02.498.684/0001-29 + SANTA MÔNICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 02.436.115/0001-59 + REY DROGAS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 01.401.470/0001-20 + GENY CARNEIRO MORAES – CPF: 509.084.051-20 + CLÁUDIA AMÉLIA MORAES – CPF: 607.483.201-30, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Fábio Rezende Machado
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3183/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 00660-2009-008-18-00-0
RECLAMANTE: TEOFILO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): JR SOUZA ARMAÇÕES DE FERRAGENS ME, CPF/CNPJ: 37.888.526/0001-60 + 01
Data da audiência: 13/05/2009 às 10:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/04/2009
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: retificação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, guias complementares do FGTS com comprovantes de depósito ou a sua conversão e pagamento em dinheiro; entrega do TRCT no código 01 para liberação do FGTS que será depositado na CEF ou a expedição de alvará para levantamento do saldo fundiário em sua conta vinculada; a condenação solidária/subsidiária das Reclmadas contidas no polo passivo, conforme declinado em linhas volvidas; a concessão dos benefícios de assistência judiciária; pagamento dos honorários advocatícios, bem como das verbas descritas nos autos, tudo nos termos da petição exordial de fls. 02/06, cujo inteiro teor consta do site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.
Valor da causa: R$ 4.833,65 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JR SOUZA ARMAÇÕES DE FERRAGENS ME, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5475/2009
Processo Nº: RT 00412-1998-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RICARDO KOHLER DA CUNHA
ADVOGADO....: MATEUS VAZ DE SÁ
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5505/2009
Processo Nº: RT 01105-1998-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO VICENTE NETO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5489/2009
Processo Nº: RT 00204-2000-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CZAR RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Tendo decorrido prazo para embargos à execução, o montante devido não mais é passível de alteração. Defiro o levantamento dos valores penhorados às fls. 296 e 298. Após, atualize-se o cálculo e oficie-se à Receita Federal, conforme requerido à fl. 309, dando-se vista do resultado ao exequente.

Notificação Nº: 5520/2009
Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5519/2009
Processo Nº: RT 00988-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): MEDICAL LINE MEDICAMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5503/2009
Processo Nº: RTN 00554-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar contracheques referentes ao período de março/2005 a abril/2009, conforme solicitado pelo setor de cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5498/2009
Processo Nº: AIND 00542-2006-009-18-00-5 9ª VT
REQUERENTE..: MÔNICA AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante/executada: tomar ciência da penhora de fls. 1039 (R$2.090,55). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5501/2009
Processo Nº: RT 01076-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIS PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5522/2009
Processo Nº: RT 01633-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES DE ABREU
ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. N/P: LUIZ CARLOS MORAES + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5514/2009
Processo Nº: RT 01705-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUANA REGINA PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência das penhoras de fls. 624 (R$1.816,36). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5509/2009
Processo Nº: RT 01935-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DIAS CAMARGO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 523(R$18.102,12)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5524/2009
Processo Nº: RT 02085-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIER SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5508/2009
Processo Nº: RT 00189-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS CASEGO
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência das penhoras de fls. 500/501(R$5.571,78 e R$1.310,91)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5488/2009
Processo Nº: RT 00265-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VALMY TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 395. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5504/2009
Processo Nº: RT 00723-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO APARECIDO BENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 3 A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: devolver CTPS obreira em 02 dias.

Notificação Nº: 5526/2009
Processo Nº: RT 01310-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE SOUZA LINHARES
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): SOL E ENERGIA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber o valor depositado em garantia do juízo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5523/2009
Processo Nº: RT 01364-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA MEYRE DE SOUSA BOTELHO
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTI MODAS CONFECÇÕES LTDA. (BANANA SURF) N/P EDILSON DA COSTA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5515/2009
Processo Nº: RT 01653-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: IARA CONSUELO TERÊNCIO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5510/2009
Processo Nº: RT 01761-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: BEATRICE LUÍZA DE MATOS
RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 34(R$690,08)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5521/2009
Processo Nº: RT 01830-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5480/2009
Processo Nº: RTSum 02112-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURO GENIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Sem oposição da reclamada, homologo a desistência em relação ao pleito de adicional de insalubridade, extinguindo-se o pleito, no particular, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Incluam-se os autos em pauta para instrução, intimando-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009 ÀS 13:40 HORAS.

Notificação Nº: 5516/2009
Processo Nº: RTSum 02134-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE INOCÊNCIO DE MELO MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): EXTASE CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5499/2009
Processo Nº: RTOrd 02286-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CELG-DISTRIBUIÇÃO S.A
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista dos recursos ordinários interpostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5500/2009
Processo Nº: RTOrd 00036-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCILENE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE BARBOSA LE SENECHAL
RECLAMADO(A): TO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista dos recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5491/2009
Processo Nº: RTSum 00222-2009-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): GLÓRIA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 50. Dispensada a manifestação do INSS (Port. MF 283/08). Intimem-se a reclamada, via postal e por intermédio de seu procurador, para que manifeste-se acerca dos cálculos, prazo de 10 dias. Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para

manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 5502/2009
Processo Nº: RTOrd 00226-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição de fls. 282 (pedido de adiantamento de honorários periciais). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5487/2009
Processo Nº: RTSum 00265-2009-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: RONI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): SADY CASEMIRO SARTOR + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Retirem-se os autos de pauta.Requer o reclamante seja expedida Carta Precatória para notificação dos reclamados.Verifica-se, porém, que o endereço fornecido é insuficiente, conforme informação dos Correios relativamente às notificações de fls. 34/35.Desnecessário, pois, a realização de diligência por Oficial de Justiça quando não há elementos suficientes à localização do reclamado. Indefiro a expedição de Carta Precatória.Tramitando o feito no rito sumaríssimo e não tendo o reclamante apresentado endereço correto e suficiente à notificação dos reclamados, determino o arquivamento da presente, com base no §1º do art. 852B, da CLT.Custas, no importe de R$250,02, calculadas sobre o valor da causa, R$12.501,29, pelo reclamante, isento.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/09. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 5490/2009
Processo Nº: RTSum 00286-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDREANO MACEDO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIG ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE DE ABREU CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 34. Dispensada a manifestação do INSS (Port. MF 283/08). Intimem-se a reclamada, via postal e por intermédio de seu procurador, para que manifeste-se acerca dos cálculos, prazo de 10 dias. Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 5517/2009
Processo Nº: RTSum 00590-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA NEIVA PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVALHO
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA DE COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: tomar ciência de que a audiência foi designada para o dia 12/05/2009 às 14:20 horas.

Notificação Nº: 5506/2009
Processo Nº: RTOrd 00694-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CASTRO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 5476/2009
Processo Nº: CartPrec 00719-2009-009-18-00-6 9ª VT
REQUERENTE..: MARY LENE MENDONÇA DE SOUSA
ADVOGADO....: PRISCILLA SANTANA SILVA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Cumpra-se. Incluam-se os autos em pauta para oitiva da testemunha.
Intimem-se as partes e procuradores. Oficie-se ao Juízo Deprecante. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2009 ÀS 09:10 HORAS.

Notificação Nº: 5483/2009
Processo Nº: RTSum 00722-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EVELINE CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por motivo de foro íntimo declaro-me suspeito para atuar no presente feito. Retirem-se os autos de pauta e façam-os conclusos à MM. Juíza Auxiliar. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 14:20 HORAS.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2635/2009
PROCESSO Nº RT 02180-2007-009-18-00-8
RECLAMANTE: MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS
EXEQUENTE: MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO: VITÓRIA COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
Data da Praça 10/06/2009 às 11:00 horas
Data da Praça 17/06/2009 às 11:00 horas
Data do Leilão 03/07/2009 às 13 horas
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.625,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme auto de penhora de fl. 149, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RB-19 QD. 48 LT. 77 RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE CEP 74.474-390 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1.60 KG DE CONTAS PLÁSTICAS E RESINAS, CANUTILHOS E VIDRILHOS, DIVERSOS MODELOS E CORES, AVALIADO POR R$36,00 O KG, TOTALIZANDO R$2.160,00;
2.20 PACOTES DE MIÇANGAS, DIVERSOS MODELOS E CORES, AVALIADOS POR R$5,00 CADA PACOTE, TOTALIZANDO R$100,00;
3. 25 KG DE METAIS (PLACAS, FIVELAS PARA CINTO, DIVERSOS MODELOS), AVALIADO POR R$50,00 O KG, TOTALIZANDO R$1.250,00;
4.10 METROS DE CORRENTE DE ALUMÍNIO, DIVERSOS MODELOS, AVALIADOS POR R$5,50 O METRO, TOTALIZANDO R$55,00;
5.02 KG DE ARGOLAS DE ALUMÍNIO, TAMANHOS DIVERSOS, AVALIADO POR R$30,00 O KG, TOTALIZANDO R$60,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2602/2009
PROCESSO Nº RT 01328-2008-009-18-00-8
EXEQUENTE(S): WANESSA ARAUJO ALVES
EXECUTADO(S): KILDHER M DA SILVA - KM CONVENIÊNCIA ME
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), KILDHER M DA SILVA - KM CONVENIÊNCIA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$3.492,14, atualizados até 27/02/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2601/2009
PROCESSO Nº RT 01611-2008-009-18-00-0
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMANTE: APARECIDO SILVA LEÃO
EXECUTADO(S): JOSÉ SOUTO DE AMORIM, CPF/CNPJ: 233.612.391-68
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ SOUTO DE AMORIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$254,82, atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ SOUTO DE AMORIM , é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2647/2009
PROCESSO Nº ExFis 01860-2008-009-18-00-5
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): RESTAURANTE SOARES CATTO LTDA., CNPJ: 04.004.736/0001-99, e ELIANE SOARES DA SILVA, CPF: 419.786.761-15
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RESTAURANTE SOARES CATTO LTDA. (N/P DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, ELIANE SOARES DA SILVA), e co-responsável, Sra. ELIANE SOARES DA SILVA, CPF: 419.786.761-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 10.911,34) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RESTAURANTE SOARES CATTO LTDA. e ELIANE SOARES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2600/2009
PROCESSO Nº RTSum 02184-2008-009-18-00-7
EXEQUENTE(S): TOSHIYUKE SHIGUETA
EXECUTADO(S): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$4.770,56, atualizados até 28/02/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2672/2009
PROCESSO Nº ET 00242-2009-009-18-00-9
EMBARGANTE: HELIA SILVA ALVES
EMBARGADA: SUIÇA MOTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.841.366/0001-44
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SUIÇA MOTO SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TER VISTA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2622/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00343-2009-009-18-00-0
RECLAMANTE: CLÁUDIO MARTINS FERREIRA
RECLAMADO(A): WORK TIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA , CPF/CNPJ: 71.916.050/0001-61
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WORK TIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER A ASSINATURA DA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2636/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00500-2009-009-18-00-7
RECLAMANTE: GILBERTO GUIMARÃES SILVA
RECLAMADO(A): BOMTEMPO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA., CPF/CNPJ: 04.475.537/0001-69
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: “PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer. Custas pela reclamada, sobre R$930,00, valor dado à causa, importando em R$18,60. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Audiência encerrada às 10h03min.”
E para que chegue ao conhecimento de BOMTEMPO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2599/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00725-2009-009-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA PAPEL LTDA , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 08/05/2009 às 10:30 horas.
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
2- Benefícios da gratuidade de justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
3- Baixa da CTPS.
4- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
5- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
Valor da causa: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA PAPEL LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2653/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00744-2009-009-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ROGERIO JUNIOR SILVA
RECLAMADA: SYGNACON SERV. E REP. LTDA, CNPJ: 07.350.163/0001-43
Data da audiência: 26/05/2009 às 10:30 horas.
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a fornecer a chave de conectividade, ou, que seja fornecido alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
2- Benefícios da gratuidade de justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
3- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
4- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
Valor da causa: R$ 101,47 (cento e um reais e quarenta e sete centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SYGNACON SERV. E REP. LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4568/2009
Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) Zumira Praxedes advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 636/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4547/2009
Processo Nº: RT 01014-1999-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO JORGE SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FUTURO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: FREDERICO ARANTES MELLO
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fl.805, no tocante à expedição de mandado para averbação prevista no art.615-A do CPC e de extração de cópias de documentos, visto tratarem-se de diligências a serem promovidas pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao príncipio insculpido no art.125, I, do CPC.
Desentranhem-se ao autor os documentos de fls.785/797, que serão recebidos em Secretaria no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4571/2009
Processo Nº: RT 01390-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZINHO RAMON
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIO EDUARDO BARBERIS
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM.Juiz, intimo a executada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a arrematação.

Notificação Nº: 4582/2009
Processo Nº: RT 01377-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SELARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente da certidão de fl.351. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4537/2009
Processo Nº: RT 01553-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JAMILTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4569/2009
Processo Nº: AEF 01177-2005-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARSEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)REQUERIDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4570/2009
Processo Nº: AEF 01177-2005-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARCOS ANTONIO PIRES + 001
ADVOGADO: ADEMIR MARTINS FONTES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)REQUERIDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4558/2009
Processo Nº: RT 01531-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. NA PESSOA DE JOÃO FÁBIO FONSECA + 004
ADVOGADO....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ter ciência do despacho de fl.617: Homologo o acordo de fls.607/609 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela executada, no importe de R$ 464,00, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 5 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante o apurado à fl.46, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 4559/2009
Processo Nº: RT 01531-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSE NICODENUS E SILVA + 004

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: Ter ciência do despacho de fl.617: Homologo o acordo de fls.607/609 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela executada, no importe de R$ 464,00, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 5 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante o apurado à fl.46, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 4587/2009
Processo Nº: RTN 00549-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DOLORES RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência da garantia do Juízo nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4548/2009
Processo Nº: RT 00884-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LEITE DE SOUSA PINEDO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Considero a execução previdenciária garantida pelo depósito de fl.741, que também se mostra suficiente para atender às determinações de fls.706/707, sendo despicienda a realização de penhora. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4532/2009
Processo Nº: RT 01429-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: IVANILSON GARCIA PEREIRA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4557/2009
Processo Nº: RT 01450-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO AMARAL
ADVOGADO....: SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ VITOR PEREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Comprovar o pagamento da contribuição previdenciária devida, em 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4521/2009
Processo Nº: RT 01709-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSSANA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4538/2009
Processo Nº: RT 00355-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Novamente deixo de conhecer dos embargos à execução opostos pela reclamada por extemporâneos. O prazo para as partes contar-se-á do trânsito em julgado da sentença de mérito, independentemente de nova intimação do Juízo, conforme consignado à fl.1019, IV. Intime-se.
Aguarde-se o julgamento final do AIRR interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4533/2009
Processo Nº: RT 01260-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MARCUS TEIXEIRA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MOISÉS LIBERALINO LEMOS & CIA LTDA.(TR TRANSPORTES REAL)
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4581/2009
Processo Nº: RT 01769-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)AS PARTES. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pela União.

Notificação Nº: 4550/2009
Processo Nº: RT 01924-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA
NOTIFICAÇÃO: Não há que se falar, neste momento processual, em impugnação à nomeação de bens à penhora, uma vez que a constrição já se encontra aperfeiçoada (fls.357/358). Assim, indefiro o requerimento de fls.388/389. Aguarde-se o julgamento da Impugnação aos cálculos apresentada pela União/INSS.

Notificação Nº: 4535/2009
Processo Nº: RT 01933-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA OLIVEIRA FRANCISCO MILANI (HERDEIRA DO FALECIDO EMPREGADO MARCOS CÉSAR MILANI)
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): AGAPE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4562/2009
Processo Nº: RT 02067-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: EDMUNDO SALOMÃO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou procedentes em parte os embargos declaratórios.

Notificação Nº: 4552/2009
Processo Nº: RT 02120-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA CAETANO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LÍDER CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl.113/114: Pretende a executada a dedução do depósito de fl.63 no cálculo da contribuição previdenciária de fl.98. Todavia, compulsando os autos, verifico que o aludido depósito de fl.63 diz respeito à incidência previdenciária sobre as parcelas acordadas, que foi apurada à fl.54 e os cálculos de fl.98 referem-se à contribuição incidente sobre as verbas recebidas durante o vínculo empregatício reconhecido pela sentença. Ora, no julgamento do RE 569056, o STF entendeu que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício.
O STF manteve a decisão proferida pelo TST, que entendeu que a competência atribuída à Justiça do Trabalho pela inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, excluída a cobrança das parcelas previdenciárias pretéritas do período laboral. Em seu voto, o ministro relator Carlos Alberto Menezes Direito afirmou que "o que se executa não é a contribuição social, mas o título que a corporifica ou representa, assim como o que se executa, no Juízo comum, não é o crédito representado no cheque, mas o próprio cheque" e que "o requisito primordial de toda execução é a existência de um título judicial ou extrajudicial". Segundo o ministro Menezes Direito, "entender possível a execução de contribuição social desvinculada de qualquer condenação, de qualquer transação, seria consentir com uma execução sem título executivo, já que a sentença de reconhecimento do vínculo, de carga

predominantemente declaratória (no caso, de existência de vínculo trabalhista), não comporá execução que origine o seu recolhimento". Esclarece ainda que "no caso, a decisão trabalhista que não dispõe sobre o pagamento de salários, mas apenas se limita a reconhecer a existência do vínculo, não constitui título executivo judicial no que se refere ao crédito de contribuições previdenciárias".
E concluiu: "Pelas razões que acabo de deduzir, eu entendo que não merece reparo a decisão apresentada pelo TST no sentido de que a execução das contribuições previdenciárias está de fato ao alcance da Justiça do Trabalho, quando relativas ao objeto da condenação constante de suas sentenças, não podendo abranger a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo". Curvo-me ao entendimento do C. TST e E. STF e determino a exclusão das contribuições previdenciárias incidentes sobre o vínculo reconhecido, ante a incompetência para desta Especializada para prosseguir com a execução. Determino, porém, o recolhimento da importância depositada à fl.63 em guia GPS, visto tratar-se da parcela previdenciária incidente sobre o acordo homologado.
Intime-se a executada. Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIÃO/INSS deste despacho. Arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar/certificar e liberar eventuais pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 4553/2009
Processo Nº: RT 02120-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA CAETANO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LÍDER CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl.113/114: Pretende a executada a dedução do depósito de fl.63 no cálculo da contribuição previdenciária de fl.98. Todavia, compulsando os autos, verifico que o aludido depósito de fl.63 diz respeito à incidência previdenciária sobre as parcelas acordadas, que foi apurada à fl.54 e os cálculos de fl.98 referem-se à contribuição incidente sobre as verbas recebidas durante o vínculo empregatício reconhecido pela sentença. Ora, no julgamento do RE 569056, o STF entendeu que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício.
O STF manteve a decisão proferida pelo TST, que entendeu que a competência atribuída à Justiça do Trabalho pela inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, excluída a cobrança das parcelas previdenciárias pretéritas do período laboral. Em seu voto, o ministro relator Carlos Alberto Menezes Direito afirmou que o que se executa não é a contribuição social, mas o título que a corporifica ou representa, assim como o que se executa, no Juízo comum, não é o crédito representado no cheque, mas o próprio cheque e que o requisito primordial de toda execução é a existência de um título judicial ou extrajudicial. Segundo o ministro Menezes Direito, entender possível a execução de contribuição social desvinculada de qualquer condenação, de qualquer transação, seria consentir com uma execução sem título executivo, já que a sentença de reconhecimento do vínculo, de carga predominantemente declaratória (no caso, de existência de vínculo trabalhista), não comporá execução que origine o seu recolhimento. Esclarece ainda que no caso, a decisão trabalhista que não dispõe sobre o pagamento de salários, mas apenas se limita a reconhecer a existência do vínculo, não constitui título executivo judicial no que se refere ao crédito de contribuições previdenciárias.
E concluiu: Pelas razões que acabo de deduzir, eu entendo que não merece reparo a decisão apresentada pelo TST no sentido de que a execução das contribuições previdenciárias está de fato ao alcance da Justiça do Trabalho, quando relativas ao objeto da condenação constante de suas sentenças, não podendo abranger a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo. Curvo-me ao entendimento do C. TST e E. STF e determino a exclusão das contribuições previdenciárias incidentes sobre o vínculo reconhecido, ante a incompetência para desta Especializada para prosseguir com a execução. Determino, porém, o recolhimento da importância depositada à fl.63 em guia GPS, visto tratar-se da parcela previdenciária incidente sobre o acordo homologado.
Intime-se a executada. Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIÃO/INSS deste despacho. Arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar/certificar e liberar eventuais pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 4554/2009
Processo Nº: RT 02120-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA CAETANO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LÍDER CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl.113/114: Pretende a executada a dedução do depósito de fl.63 no cálculo da contribuição previdenciária de fl.98. Todavia, compulsando os autos, verifico que o aludido depósito de fl.63 diz respeito à incidência previdenciária sobre as parcelas acordadas, que foi apurada à fl.54 e os cálculos de fl.98 referem-se à contribuição incidente sobre as verbas recebidas durante o vínculo empregatício reconhecido pela sentença. Ora, no julgamento do RE 569056, o STF entendeu que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício.
O STF manteve a decisão proferida pelo TST, que entendeu que a competência atribuída à Justiça do Trabalho pela inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, excluída a cobrança das parcelas previdenciárias pretéritas do período laboral. Em seu voto, o ministro relator Carlos Alberto Menezes Direito afirmou que o que se executa não é a contribuição social, mas o título que a corporifica ou representa, assim como o que se executa, no Juízo comum, não é o crédito representado no cheque, mas o próprio cheque e que o requisito primordial de toda execução é a existência de um título judicial ou extrajudicial. Segundo o ministro Menezes Direito, entender possível a execução de contribuição social desvinculada de qualquer condenação, de qualquer transação, seria consentir com uma execução sem título executivo, já que a sentença de reconhecimento do vínculo, de carga predominantemente declaratória (no caso, de existência de vínculo trabalhista), não comporá execução que origine o seu recolhimento. Esclarece ainda que no caso, a decisão trabalhista que não dispõe sobre o pagamento de salários, mas apenas se limita a reconhecer a existência do vínculo, não constitui título executivo judicial no que se refere ao crédito de contribuições previdenciárias.
E concluiu: Pelas razões que acabo de deduzir, eu entendo que não merece reparo a decisão apresentada pelo TST no sentido de que a execução das contribuições previdenciárias está de fato ao alcance da Justiça do Trabalho, quando relativas ao objeto da condenação constante de suas sentenças, não podendo abranger a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo. Curvo-me ao entendimento do C. TST e E. STF e determino a exclusão das contribuições previdenciárias incidentes sobre o vínculo reconhecido, ante a incompetência para desta Especializada para prosseguir com a execução. Determino, porém, o recolhimento da importância depositada à fl.63 em guia GPS, visto tratar-se da parcela previdenciária incidente sobre o acordo homologado.
Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4554/2009
Processo Nº: RT 02120-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA CAETANO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LÍDER CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl.113/114: Pretende a executada a dedução do depósito de fl.63 no cálculo da contribuição previdenciária de fl.98. Todavia, compulsando os autos, verifico que o aludido depósito de fl.63 diz respeito à incidência previdenciária sobre as parcelas acordadas, que foi apurada à fl.54 e os cálculos de fl.98 referem-se à contribuição incidente sobre as verbas recebidas durante o vínculo empregatício reconhecido pela sentença. Ora, no julgamento do RE 569056, o STF entendeu que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício.
O STF manteve a decisão proferida pelo TST, que entendeu que a competência atribuída à Justiça do Trabalho pela inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, excluída a cobrança das parcelas previdenciárias pretéritas do período laboral. Em seu voto, o ministro relator Carlos Alberto Menezes Direito afirmou que o que se executa não é a contribuição social, mas o título que a corporifica ou representa, assim como o que se executa, no Juízo comum, não é o crédito representado no cheque, mas o próprio cheque e que o requisito primordial de toda execução é a existência de um título judicial ou extrajudicial. Segundo o ministro Menezes Direito, entender possível a execução de contribuição social desvinculada de qualquer condenação, de qualquer transação, seria consentir com uma execução sem título executivo, já que a sentença de reconhecimento do vínculo, de carga predominantemente declaratória (no caso, de existência de vínculo trabalhista), não comporá execução que origine o seu recolhimento. Esclarece ainda que no caso, a decisão trabalhista que não dispõe sobre o pagamento de salários, mas apenas se limita a reconhecer a existência do vínculo, não constitui título executivo judicial no que se refere ao crédito de contribuições previdenciárias.
E concluiu: Pelas razões que acabo de deduzir, eu entendo que não merece reparo a decisão apresentada pelo TST no sentido de que a execução das contribuições previdenciárias está de fato ao alcance da Justiça do Trabalho, quando relativas ao objeto da condenação constante de suas sentenças, não podendo abranger a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo

quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo. Curvo-me ao entendimento do C. TST e E. STF e determino a exclusão das contribuições previdenciárias incidentes sobre o vínculo reconhecido, ante a incompetência para desta Especializada para prosseguir com a execução. Determino, porém, o recolhimento da importância depositada à fl.63 em guia GPS, visto tratar-se da parcela previdenciária incidente sobre o acordo homologado.Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4554/2009
Processo Nº: RT 02120-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA CAETANO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LÍDER CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do despacho de fl.113/114: Pretende a executada a dedução do depósito de fl.63 no cálculo da contribuição previdenciária de fl.98. Todavia, compulsando os autos, verifico que o aludido depósito de fl.63 diz respeito à incidência previdenciária sobre as parcelas acordadas, que foi apurada à fl.54 e os cálculos de fl.98 referem-se à contribuição incidente sobre as verbas recebidas durante o vínculo empregatício reconhecido pela sentença. Ora, no julgamento do RE 569056, o STF entendeu que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício.O STF manteve a decisão proferida pelo TST, que entendeu que a competência atribuída à Justiça do Trabalho pela inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, excluída a cobrança das parcelas previdenciárias pretéritas do período laboral. Em seu voto, o ministro relator Carlos Alberto Menezes Direito afirmou que o que se executa não é a contribuição social, mas o título que a corporifica ou representa, assim como o que se executa, no Juízo comum, não é o crédito representado no cheque, mas o próprio cheque e que o requisito primordial de toda execução é a existência de um título judicial ou extrajudicial. Segundo o ministro Menezes Direito, entender possível a execução de contribuição social desvinculada de qualquer condenação, de qualquer transação, seria consentir com uma execução sem título executivo, já que a sentença de reconhecimento do vínculo, de carga predominantemente declaratória (no caso, de existência de vínculo trabalhista), não comporá execução que origine o seu recolhimento. Esclarece ainda que no caso, a decisão trabalhista que não dispõe sobre o pagamento de salários, mas apenas se limita a reconhecer a existência do vínculo, não constitui título executivo judicial no que se refere ao crédito de contribuições previdenciárias.E concluiu: Pelas razões que acabo de deduzir, eu entendo que não merece reparo a decisão apresentada pelo TST no sentido de que a execução das contribuições previdenciárias está de fato ao alcance da Justiça do Trabalho, quando relativas ao objeto da condenação constante de suas sentenças, não podendo abranger a execução de contribuições previdenciárias atinentes ao vínculo de trabalho reconhecido na decisão, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento das verbas salariais que lhe possam servir como base de cálculo. Curvo-me ao entendimento do C. TST e E. STF e determino a exclusão das contribuições previdenciárias incidentes sobre o vínculo reconhecido, ante a incompetência para desta Especializada para prosseguir com a execução. Determino, porém, o recolhimento da importância depositada à fl.63 em guia GPS, visto tratar-se da parcela previdenciária incidente sobre o acordo homologado.Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4539/2009
Processo Nº: RT 00609-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADJAIR ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4536/2009
Processo Nº: ACCS 00733-2008-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): RANDOLFO CARNEIRO CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4563/2009
Processo Nº: RT 01122-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARISA CLÁUDIA MARTINS
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): ADM8 COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4567/2009
Processo Nº: RT 01297-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Dr(a) Celma Gomes Marçal belo advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 652/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 4586/2009
Processo Nº: RT 01418-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALERIO CHAGAS MACHADO
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência da penhora nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 4566/2009
Processo Nº: RT 01749-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FREITAS E PAULINO COMERCIAL LTDA. (OFFICINA YOUNG E BASIC) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o valor recebido a título de FGTS e Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 4543/2009
Processo Nº: RT 01773-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JERRY JOSÉ SOARES
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Homologo os cálculos de fl.118, fixando o valor da execução em R$ 2.128,78,sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls. 98, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes. Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIÃO/INSS da presente homologação.

Notificação Nº: 4561/2009
Processo Nº: RTOrd 02148-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes.

Notificação Nº: 4561/2009
Processo Nº: RTOrd 02148-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os embargos declaratórios.

Notificação Nº: 4542/2009
Processo Nº: RTSum 02194-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO UNIVERSO (MANOEL & SEVERINA LTDA.)
ADVOGADO....: KÊNIA DE PAULA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 4583/2009
Processo Nº: RTSum 02258-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): VISÃO PAINÉIS LTDA. ME
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4534/2009
Processo Nº: RTSum 02260-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DALMIRO CAMARGO SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4574/2009
Processo Nº: RTSum 02254-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: TAUFIK FANCURE ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO DAS MERCÊS (FEIRA DO CHOPP)
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 215,96 , facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4572/2009
Processo Nº: RTOrd 02264-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados
por BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL em face de UNIÃO FEDERAL, e condeno a requerente a pagar à requerida honorários de sucumbência. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela autora, no importe de R$ 186,46, calculadas sobre R$ 9.323,21, valor da causa, nos termos do artigo 789, II, da CLT .

Tomar ciência, ainda, do despacho de fls.574/575: Erro material consiste no erro de expressão. Enrico Tullio Liebman, ocorre quando o julgador, ao manifestar o seu pensamento, usa nome, ou palavras, ou cifras diversas daquelas que deveria ter usado para exprimir fielmente e corretamente a idéia que havia em mente (Manuale di Diritto Processuale Civile, II/256, Giuffrè, milano, 1984). Nos termos do artigo 463, I, do CPC, retifica-se erro material na sentença para que, onde consta: Toda norma legal tem que ser interpretada de acordo com
o princípio constitucional da razoabilidade. Não se pode conceber que cada vez que uma empresa abra uma nova filial tenha noventa dias para descumprir a legislação do trabalho, quando já dominava os conhecimentos e procedimentos necessários em razão da operação dos
estabelecimentos anteriores. Tal favor somente pode ser estendido às empresas iniciantes, que carecem de tal estrutura. Passe a constar:
Toda norma legal tem que ser interpretada de acordo com o princípio constitucional da razoabilidade. Não se pode conceber que cada vez que uma empresa abra uma nova filial tenha noventa dias para descumprir a legislação do trabalho, sem que seja passível de autuação imediata,
quando já dominava os conhecimentos e procedimentos necessários em razão da operação dos estabelecimentos anteriores. Tal favor somente pode ser estendido às empresas iniciantes, que carecem de tal estrutura. Com fulcro no mesmo dispositivo legal, retifica-se erro
material na sentença para que, onde consta: Fica a decisão de fls. 555/558 em vigor até o julgamento final desta Ação Anulatória, por seus próprios fundamentos. Passe a constar:
Fica mantida a decisão de fls. 555/558 até o trânsito em
julgado desta Ação Anulatória, por seus próprios fundamentos, salvo entendimento em sentido contrário do Órgão ad quem.
Notifique-se as partes.

Notificação Nº: 4572/2009
Processo Nº: RTOrd 02264-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados
por BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL em face de UNIÃO FEDERAL, e condeno a requerente a pagar à requerida honorários de sucumbência. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela autora, no importe de R$ 186,46, calculadas sobre R$ 9.323,21, valor da causa, nos termos do artigo 789, II, da CLT .
Tomar ciência, ainda, do despacho de fls.574/575: Erro material consiste no erro de expressão. Enrico Tullio Liebman, ocorre quando o julgador, ao manifestar o seu pensamento, usa nome, ou palavras, ou cifras diversas daquelas que deveria ter usado para exprimir fielmente e corretamente a idéia que havia em mente (Manuale di Diritto Processuale Civile, II/256, Giuffrè, milano, 1984). Nos termos do artigo 463, I, do CPC, retifica-se erro material na sentença para que, onde consta: Toda norma legal tem que ser interpretada de acordo com
o princípio constitucional da razoabilidade. Não se pode conceber que cada vez que uma empresa abra uma nova filial tenha noventa dias para descumprir a legislação do trabalho, quando já dominava os conhecimentos e procedimentos necessários em razão da operação dos
estabelecimentos anteriores. Tal favor somente pode ser estendido às empresas iniciantes, que carecem de tal estrutura. Passe a constar:
Toda norma legal tem que ser interpretada de acordo com o princípio constitucional da razoabilidade. Não se pode conceber que cada vez que uma empresa abra uma nova filial tenha noventa dias para descumprir a legislação do trabalho, sem que seja passível de autuação imediata,
quando já dominava os conhecimentos e procedimentos necessários em razão da operação dos estabelecimentos anteriores. Tal favor somente pode ser estendido às empresas iniciantes, que carecem de tal estrutura. Com fulcro no mesmo dispositivo legal, retifica-se erro
material na sentença para que, onde consta: Fica a decisão de fls. 555/558 em vigor até o julgamento final desta Ação Anulatória, por seus próprios fundamentos. Passe a constar:
Fica mantida a decisão de fls. 555/558 até o trânsito em
julgado desta Ação Anulatória, por seus próprios fundamentos, salvo entendimento em sentido contrário do Órgão ad quem.
Notifique-se as partes.

Notificação Nº: 4556/2009
Processo Nº: RTOrd 00007-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para condenar a reclamada TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA a pagar ao reclamante WILSON FRANCISCO DA SILVA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 600,00, calculado sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 30.000,00, pela reclamada.
Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88.
Após o trânsito em julgado oficiar à CEF, INSS E DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4584/2009
Processo Nº: RTOrd 00115-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ZILAMAR TEIXEIRA
ADVOGADO....: SOLANGE AZEVEDO FREITAS
RECLAMADO(A): WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: ANA CLARA DUARTE CARVALHO PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

Notificação Nº: 4560/2009
Processo Nº: RTOrd 00162-2009-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CAROLYNE BORGES AMORIM
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BELTY COUROS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: À vista do disposto à fl. 54, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, restituir o alvará judicial recebido.

Notificação Nº: 4575/2009
Processo Nº: RTSum 00184-2009-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO GRELHADO ALIM. LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

Notificação Nº: 4555/2009
Processo Nº: Arrest 00254-2009-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: WEULER DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SABRINA OLIVEIRA SILVA
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art.267, VI e VIII, CPC, consoante fundamentação expendida que integra o presente dispositivo. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Custas arbitradas em R$ 20,00, de conformidade com o valor dado à causa. Isento, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Notificação Nº: 4551/2009
Processo Nº: ExCCJ 00304-2009-010-18-00-2 10ª VT
EXEQUENTE...: LEONARDO FÉLIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA. (N/P DE CLEBER HONORATO DE FREITAS) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nada obstante o não reconhecimento do bem de família no processo 01148-2003-081-18-00-9 da MM. 1ª VT/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, uma vez que não foi demonstrado que o executado residia no imóvel, verifico à fl.219 que o Senhor oficial de justiça JOSÉ WILLIAM PINHEIRO CARDOSO certificou que o bem se trata de imóvel residencial do executado CLÉBER HONORATO DE FREITAS e sua família. Assim, ante a proteção prevista pela Lei 8009/90, indefiro o pedido de penhora do imóvel indicado às fls.178/179. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 4549/2009
Processo Nº: RTSum 00350-2009-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4576/2009
Processo Nº: RTOrd 00367-2009-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZALVA GOMES MARINHO MATOS
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Vista dos Embargos Declaratórios. Prazo legal.

Notificação Nº: 4577/2009
Processo Nº: RTOrd 00367-2009-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZALVA GOMES MARINHO MATOS
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Vista dos Embargos Declaratórios. Prazo legal.

Notificação Nº: 4564/2009
Processo Nº: BusApr 00426-2009-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DA 18º REGIÃO)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A. + 001
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado para EXTINGUIR O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos da fundamentação expendida que integra o presente dispositivo. Independentemente do trânsito em julgado, retire-se o feito da pauta de audiências.
Intimem-se as partes, sendo o MPT com remessa dos autos, ocasião em que deverá, caso entenda necessário, providenciar a extração de cópias dos documentos juntados pela reclamada.
Após o trânsito em julgado, devolva-se à 1ª Requerida os documentos juntados às fls. 91/591, mediante recibo nos autos.
Tudo feito, arquivem-se.

Notificação Nº: 4565/2009
Processo Nº: BusApr 00426-2009-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DA 18º REGIÃO)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S.A. + 001
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado para EXTINGUIR O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos da fundamentação expendida que integra o presente dispositivo. Independentemente do trânsito em julgado, retire-se o feito da pauta de audiências.
Intimem-se as partes, sendo o MPT com remessa dos autos, ocasião em que deverá, caso entenda necessário, providenciar a extração de cópias dos documentos juntados pela reclamada.
Após o trânsito em julgado, devolva-se à 1ª Requerida os documentos juntados às fls. 91/591, mediante recibo nos autos.
Tudo feito, arquivem-se.

Notificação Nº: 4544/2009
Processo Nº: RTOrd 00431-2009-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: TARCIZIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tendo em vista o pedido de adicional de periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Senhor Hermes de Amorim Melo, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Concedo às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente-técnico. Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 4585/2009
Processo Nº: RTSum 00539-2009-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON WAGNER PINTO SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CENTROSUL TRANSPORTES LTDA. ME
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4578/2009
Processo Nº: RTOrd 00554-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ADIMISSO DE AZEVEDO LOPES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (FARMACIA ARTEZANAL)
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Defiro o adiantamento da audiência designada para o dia 15/04/2009. Retire-se da pauta. Inclua-se o feito na pauta do dia 11/05/2009, às 14h15, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4540/2009
Processo Nº: RTSum 00586-2009-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOEL FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos
expendidos, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por JOEL FREITAS RODRIGUES em face de TAIPA CONSTRUTORA LTDA e ELMO ENGENHARIA LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante, de forma solidária, os direitos deferidos e especificados na fundamentação, de conformidade com a conta apurada pela contadoria, que passa a fazer parte integrante dessa fundamentação. Condeno, ainda, a primeira Reclamada a efetuar a baixa na carteira de trabalho do Reclamante, procedendo a imediata devolução do documento, sob pena de a Secretaria da Vara assim proceder. Fixo o valor bruto da condenação em R$907,56, já incluídas a contribuição previdenciária e as custas processuais, estas, no importe de R$13,49, pela Reclamada, calculadas sobre o valor bruto devido ao Reclamante (R$674,68). Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4541/2009
Processo Nº: RTSum 00586-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE..: JOEL FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos
expendidos, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por JOEL FREITAS RODRIGUES em face de TAIPA CONSTRUTORA LTDA e ELMO ENGENHARIA LTDA, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante, de forma solidária, os direitos deferidos e especificados na fundamentação, de conformidade com a conta apurada pela contadoria, que passa a fazer parte integrante dessa fundamentação. Condeno, ainda, a primeira Reclamada a efetuar a baixa na carteira de trabalho do Reclamante, procedendo a imediata devolução do documento, sob pena de a Secretaria da Vara assim proceder. Fixo o valor bruto da condenação em R$907,56, já incluídas a contribuição previdenciária e as custas processuais, estas, no importe de R$13,49, pela Reclamada, calculadas sobre o valor bruto devido ao Reclamante (R$674,68). Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Intimem-se as partes. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4006/2009
PROCESSO: RT 01565-2007-010-18-00-8
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: RAFAELA PEREIRA DE SOUSA
EXECUTADO(S): HOLMES FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO , CPF/CNPJ: 136.230.441-72

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), HOLMES FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 408,26, atualizado até 31/01/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), HOLMES FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CÁSSIO SOUSA CIRQUEIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. José Cássio Sousa Cirqueira Técnico Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4003/2009
PROCESSO: RT 01939-2007-010-18-00-5
EXEQÜENTE(S): DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO
EXECUTADO(S): ULISSES DIVINO LOPES e HULISSES ARNOR FERRAZ DE MENDONÇA
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ULISSES DIVINO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.505,91, atualizado até 19/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ULISSES DIVINO LOPES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA Assistente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4003/2009
PROCESSO: RT 01939-2007-010-18-00-5
EXEQÜENTE(S): DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO
EXECUTADO(S): ULISSES DIVINO LOPES e HULISSES ARNOR FERRAZ DE MENDONÇA
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ULISSES DIVINO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.505,91, atualizado até 19/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ULISSES DIVINO LOPES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA Assistente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3972/2009
PROCESSO: RTSum 01929-2008-010-18-00-0
EXEQÜENTE(S): CLAUDINO MOREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.830,92, atualizado até 30/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA Assistente

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3964/2009
PROCESSO: RTSum 00044-2009-010-18-00-5
EXEQÜENTE(S): IRAIDES LOPES DA SILVA JUNIOR
EXECUTADO(S): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODA LTDA
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.742,40, atualizado até 30/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário .

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4171/2009
Processo Nº: RT 00781-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES CORTEZ RUFINO
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): LANA RAI SILVA E PIRES + 003
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: 3ª e 4ª Reclamadas - Em face da irregularidade da constituição da pessoa jurídica da executada, conforme reconheceu a Justiça Comum, acolho a presente Exceção de Pré-Executividade, para declarar a extinção da execução em relação às excipientes Lana Raí Silva Pires e Gabriela Raí Silva e Pires e, por conseguinte, a exclusão do nome delas do polo passivo do feito, com as devidas baixas, na capa dos autos e no SAJ.

Notificação Nº: 4142/2009
Processo Nº: RT 01313-2002-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DE SOUZA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Tomar ciência de que foi designado o dia 29/04/2009, às 13h45, para audiência de tentativa de ACORDO.

Notificação Nº: 4172/2009
Processo Nº: ConPag 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Reclama - Por meio da petição protocolizada sob o nº 031337, a Sra. Perita informa que deixou de realizar a Vistoria Ambiental devido aos embaraços causados por gerentes e supervisores da agência bancária do reclamado. O art. 14, item V do CPC diz que é dever das partes e de todos aqueles que participam do processo cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judicias, de natureza antecipatória ou final. A violação desse mandamento, sujeita ao infrator a imposição de multa de até 20% sobre o valor da causa, sem prejuízo das

sanções penais. Diante disso, intime-se o reclamado, tanto na pessoa do advogado, como na pessoa do gerente geral da agência situada na Av. Anhanguera, nº 8662, Setor Campinas, Goiânia, para permitir o ingresso da Sra. Perita às suas dependências, para a realização da Vistoria Ambiental, bem como colaborar com os trabalhos periciais, sob de ser acolhida a pretensão da reclamante, quanto ao objeto da perícia, deduzida na inicial, além de multa de 20% sobre o valor da causa, com fulcro no parágrafo único do art. 14 do CPC.

OUTRO : BANCO ABN AMRO REAL S.A. (N/P DO GERENTE GERAL)
Notificação Nº: 4173/2009
Processo Nº: ConPag 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Consignante - Por meio da petição protocolizada sob o nº 031337, a Sra. Perita informa que deixou de realizar a Vistoria Ambiental devido aos embaraços causados por gerentes e supervisores da agência bancária do reclamado. O art. 14, item V do CPC diz que é dever das partes e de todos aqueles que participam do processo cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judicias, de natureza antecipatória ou final. A violação desse mandamento, sujeita ao infrator a imposição de multa de até 20% sobre o valor da causa, sem prejuízo das sanções penais. Diante disso, intime-se o reclamado, tanto na pessoa do advogado, como na pessoa do gerente geral da agência situada na Av. Anhanguera, nº 8662, Setor Campinas, Goiânia, para permitir o ingresso da Sra. Perita às suas dependências, para a realização da Vistoria Ambiental, bem como colaborar com os trabalhos periciais, sob de ser acolhida a pretensão da reclamante, quanto ao objeto da perícia, deduzida na inicial, além de multa de 20% sobre o valor da causa, com fulcro no parágrafo único do art. 14 do CPC.

Notificação Nº: 4174/2009
Processo Nº: ConPag 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Consignante - Por meio da petição protocolizada sob o nº 031337, a Sra. Perita informa que deixou de realizar a Vistoria Ambiental devido aos embaraços causados por gerentes e supervisores da agência bancária do reclamado. O art. 14, item V do CPC diz que é dever das partes e de todos aqueles que participam do processo cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judicias, de natureza antecipatória ou final. A violação desse mandamento, sujeita ao infrator a imposição de multa de até 20% sobre o valor da causa, sem prejuízo das sanções penais. Diante disso, intime-se o reclamado, tanto na pessoa do advogado, como na pessoa do gerente geral da agência situada na Av. Anhanguera, nº 8662, Setor Campinas, Goiânia, para permitir o ingresso da Sra. Perita às suas dependências, para a realização da Vistoria Ambiental, bem como colaborar com os trabalhos periciais, sob de ser acolhida a pretensão da reclamante, quanto ao objeto da perícia, deduzida na inicial, além de multa de 20% sobre o valor da causa, com fulcro no parágrafo único do art. 14 do CPC.

Notificação Nº: 4190/2009
Processo Nº: RT 00522-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SILVESTRE PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4137/2009
Processo Nº: RT 00832-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA/ ADV.: Tomar ciência da penhora on line referente ao valor dos honorários periciais, bem como de que deverá efetuar o pagamento dos encargos previdenciários, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4148/2009
Processo Nº: RT 01428-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.
Intime-se a reclamada a fornecer os documentos solicitados pela Contadoria, na promoção de fl. 295, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 4176/2009
Processo Nº: RT 00164-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: NAIARA RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber, em Secretaria, R$ 486,60, da guia de fl.262. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4149/2009
Processo Nº: RT 01007-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES PRIMO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Vistos. Na certidão de fl. 1179, a Secretaria informa que no acordo celebrado não foi contemplado o crédito do perito. Uma vez que não é dado às partes transacionar sobre crédito de terceiro, no caso, os honorários periciais, subsiste o valor estipulado na sentença de fl. 1095, o qual deve ser suportado pelas reclamadas, responsáveis solidárias. Diante disso, deverão as demandadas recolherem o valor dos honorários periciais, no prazo de 05 dias, do término da avença, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4150/2009
Processo Nº: RT 01007-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES PRIMO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MN CALÇADOS E ESPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Vistos. Na certidão de fl. 1179, a Secretaria informa que no acordo celebrado não foi contemplado o crédito do perito. Uma vez que não é dado às partes transacionar sobre crédito de terceiro, no caso, os honorários periciais, subsiste o valor estipulado na sentença de fl. 1095, o qual deve ser suportado pelas reclamadas, responsáveis solidárias. Diante disso, deverão as demandadas recolherem o valor dos honorários periciais, no prazo de 05 dias, do término da avença, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4177/2009
Processo Nº: RT 02085-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4151/2009
Processo Nº: RT 00348-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA ALBERNAZ LEITE NAVES
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.
I- Na petição de fls. 256/257, a reclamada insiste na intimação do Sr. Perito para prestar os esclarecimentos solicitados às fls. 203/212.
Não obstante tenha este Juízo determinado ao Expert que preste os esclarecimentos necessários para a formação do seu convencimento, indefiro o pleito da reclamada pelas mesmas razões contidas na ata de fl. 249, penúltimo parágrafo, com exceção da última frase. Intime-se.

Notificação Nº: 4139/2009
Processo Nº: RT 00439-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDIARA MACHADO DE PAIVA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.
Informe a executada o endereço completo e detalhado, inclusive com pontos de referência, do imóvel indicado à penhora, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4183/2009
Processo Nº: RT 00494-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BATISTA COELHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OMEGA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECDA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por OMEGA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA à Execução que lhe move RODRIGO BATISTA COELHO, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4180/2009
Processo Nº: RT 01262-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELUS COSTA MARQUES JUNIOR
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO (RECLAMANTE)/ ADV.: Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

C/S.

Notificação Nº: 4182/2009
Processo Nº: RTOrd 02038-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: DIULA ELEUZA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): ENEIDA PESSOA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos.
Por meio da petição de fl. 135, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 2.000,00, pago à vista à exequente.
Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente.
Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 40,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, consignadas na planilha de fl. 124, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, sob pena de execução.
Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 124, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução.
HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4182/2009
Processo Nº: RTOrd 02038-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: DIULA ELEUZA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): ENEIDA PESSOA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos.
Por meio da petição de fl. 135, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 2.000,00, pago à vista à exequente.
Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente.
Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 40,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, consignadas na planilha de fl. 124, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, sob pena de execução.
Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 124, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, sob pena de execução.
HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4133/2009
Processo Nº: RTOrd 02067-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO PRADO MARIN
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4181/2009
Processo Nº: RTOrd 02074-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ALVES DE PAULA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por CASA BAHIA COMERCIAL LTDA à Execução movida ex officio em seu desfavor, nos autos da Ação Trabalhista proposta por FLÁVIO ALVES DE PAULA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intime-se a embargante. Após o trânsito em julgado desta decisão, recolham-se
as custas decorrentes dos atos do Oficial de Justiça e as desta decisão; devolva-se à executada o saldo remanescente do depósito de fl. 872 e arquivem-se os autos'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4186/2009
Processo Nº: RTOrd 02105-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ORISVALDO BARBOSA GONÇALVES
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): DESIGN MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. ME
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4145/2009
Processo Nº: RTSum 02170-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DROGAVET COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4191/2009
Processo Nº: ConPag 02216-2008-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): DIVINA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO.....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Receber, em Secretaria, o saldo remanescente da guia de fl. 30. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4131/2009
Processo Nº: RTSum 00033-2009-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DA CONCEIÇÃO GONZAGA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NBG III - CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO....: VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/ ADV.: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4189/2009
Processo Nº: RTSum 00617-2009-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ALANO RODRIGO LEAL
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MRV PRIME APARECIDA DE GOIÂNIA INCORPORAÇÕES SP
ADVOGADO....: TIAGO GALILEU CERBINO DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Por meio da petição de nº 218773, a reclamada informa ter anexado à defesa comprovante do recolhimento do depósito da multa de 40%, efetivado atempadamente. Uma vez que já foi juntada petição idêntica nos autos, devolva-se a petição retro ao seu subscritor. (Receber, em Secretaria, a petição nº 218773, acostada na contracapa dos autos).

Notificação Nº: 4141/2009
Processo Nº: RTAlç 00670-2009-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: OLINDA ELISA DA SILVA
ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELFINA BATISTA MARQUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Não sendo tutelada pelo direito objetivo a providência jurisdicional postulada pela Requerente, sendo,
pois, carecedora de ação, impõe-se o indeferimento da inicial, em face de sua inépcia (art. 295, I, do CPC). Por conseguinte, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, I e VI, do CPC). Custas pela Requerente, no importe mínimo legal de R$ 10,64, que do pagamento fica dispensada. Retire-se o feito da pauta do dia 23/04/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 4167/2009
Processo Nº: RTSum 00706-2009-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FARIA BARBOSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 29/04/2009, às 13h55, ato ao qual devem

comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4168/2009
Processo Nº: RTSum 00707-2009-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS OLIMPIO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 29/04/2009, às 13h50, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4169/2009
Processo Nº: RTSum 00709-2009-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DIVINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 29/04/2009, às 14h00, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 4170/2009
Processo Nº: RTOrd 00710-2009-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CESAR VIANA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 29/04/2009, às 14h05, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1836/2009
PROCESSO Nº RT 01150-2005-011-18-00-9
EXEQÜENTE(S): MATUZALEM DO NASCIMENTO FERNANDES
EXECUTADO(S): RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ:
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora do imóvel descrito à fl. 494 e para fins de embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3617/2009
Processo Nº: RT 00780-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MESSIAS GOMAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que os executados opuseram Agravo de Petição dentro do prazo recursal – certidão de fls. 1415 – reconsidera-se o despacho de fls. 1396. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição apresentado pelos executados às fls. 1398/1412. INTIME-SE a exequente para contraminutar referido agravo, no prazo legal, querendo. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 3641/2009
Processo Nº: RT 01591-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: OSIMARY CORREIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Conforme informado pela Brasil Telecom S/A não há previsão para disponibilidade do crédito penhorado. Desta forma, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3656/2009
Processo Nº: RT 01711-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR REPRES. P/ LEIDE MARIA DE JESUS MOURA
ADVOGADO....: RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões fls. 137 e 138, verso). Considerando que a 1ª executada não se manifestou acerca da penhora em dinheiro de fls. 176 (certidão fls. 193), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 175. Saliente-se, por oportuno, que o crédito trabalhista será considerado satisfeito em virtude da renúncia do exequente ao remanescente (fls. 192). A execução prosseguirá apenas em relação à contribuição previdenciária e às custas. Após a liberação do crédito do exequente, ATUALIZEM-SE os cálculos da contribuição previdenciária e das custas, e PROCEDA-SE solicitação de bloqueio de contas de todos os executados.

Notificação Nº: 3623/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. + 007
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3624/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UBERLÂNDIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. + 007
ADVOGADO....: RÔMULO MACEDO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3625/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALADARES DIESEL LTDA. + 007
ADVOGADO....: WALLACE ELLER MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3626/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VADIESEL - VALE DO AÇO DIESEL LTDA. + 007
ADVOGADO....: WALLACE ELLER MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3627/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CALISTO DIESEL E VEÍCULOS LTDA. + 007
ADVOGADO....: WALLACE ELLER MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3628/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARDIESEL LTDA. + 007
ADVOGADO....: ANTÔNIO BASÍLIO PIRES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3629/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MATO GROSSO CAMINHÕES LTDA. + 007
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3630/2009
Processo Nº: RT 02013-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SIQUEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AUTOSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. + 007
ADVOGADO....: LEONIDES DE CARVALHO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se chegaram a um consenso acerca das propostas de acordo feitas na audiência de conciliação do dia 26.03.2009 (ata fls. 545/546).

Notificação Nº: 3660/2009
Processo Nº: RT 00180-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: AZILDA GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): DIVINO FERREIRA DA MATA
ADVOGADO....: CUSTODIO ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Primeiramente, cumpre salientar, que trata-se de execução da parcela previdenciária devida em face do acordo. Após o pagamento das parcelas, a União/INSS interpôs Recurso Ordinário visando a execução da contribuição previdenciária relativa ao vínculo reconhecido no acordo, no entanto, o Eg. Regional negou provimento ao recurso. Nesse intervalo, a executada protocolizou petição a fim de fazer prova da efetivação de parcelamento da referida contribuição, momento em que requereu a suspensão da execução. Pois bem. O Discriminativo Analítico de Débito juntado pela executada às fls. 74 comprova que o parcelamento realizado é relativo à presente reclamatória, haja vista o número do processo indicado no referido documento. No entanto, da análise dos documentos, não é possível saber se o débito objeto do parcelamento se refere apenas ao vínculo reconhecido ou também abrange as verbas de natureza salarial pagas no acordo. Assim, INTIME-SE o executado para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para esclarecer, no prazo de 05 dias, se o parcelamento realizado envolve também o valor devido em razão do acordo e qual é a data prevista para seu cumprimento (vencimento). Saliente-se que a não manifestação importará no prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3646/2009
Processo Nº: RT 00191-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CECIL TARCISO BULHÕES JÚNIOR
ADVOGADO....: CECIL TARCISO BULHÕES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3631/2009
Processo Nº: RTOrd 01942-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Para audiência de encerramento de instrução DESIGNA-SE o dia 05/05/2009 às 14:50 horas, facultado o comparecimento das partes. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência da data da audiência de encerramento de instrução, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o documento apresentado pelo reclamante às fls. 372 (declaração da Comissão de Conciliação Prévia do Setor da Construção). INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 3632/2009
Processo Nº: RTOrd 01942-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCÂNTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Para audiência de encerramento de instrução DESIGNA-SE o dia 05/05/2009 às 14:50 horas, facultado o comparecimento das partes. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência da data da audiência de encerramento de instrução, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o documento apresentado pelo reclamante às fls. 372 (declaração da Comissão de Conciliação Prévia do Setor da Construção). INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 3618/2009
Processo Nº: RTOrd 01962-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 468/470, cujo teor é o seguinte:'(...)III – DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer e acolher os embargos declaratórios opostos pela autora ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, na ação movida em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A. Reexaminado o conjunto probatório,
foi mantida a improcedência do pedido.(...)'

Notificação Nº: 3640/2009
Processo Nº: RTSum 02290-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GESUALDO ANTONIO PINTO
RECLAMADO(A): IVAN BITES CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome/endereço do procurador do reclamante constituído às fls. 46. Às fls. 43/44 o reclamante afirma que a reclamada não entregou as guias do TRCT e do seguro-desemprego, bem como não procedeu à anotação correta em sua CTPS na data pactuada no acordo homologado. Na ocasião requer a aplicação da multa de 50%, bem como que a reclamada seja intimada para entregar referidas guias. INDEFERE-SE a aplicação da multa de 50%, haja vista que esta só seria devida caso houvesse atraso no pagamento da parcela do acordo. INDEFERE-SE, também, o requerimento de intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer, haja vista que a reclamada entregou referidos documentos na data prevista (Termo de Juntada de fls. 38 informando a protocolo de 8 documentos e petição de fls. 39), sendo que o próprio reclamante recebeu os documentos na Secretaria, conforme termo de recebimento aposto às fls. 40-vº. Saliente-se, ainda, que o reclamante noticiou às fls. 44, 1º§, que recebeu sua Carteira Profissional em 23.03.09. Sendo assim, INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho e após, RETORNEM-SE os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3619/2009
Processo Nº: RTSum 00071-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MÁRCIA INOCÊNCIO CASTRO
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 105/106, cujo teor é o seguinte:'(...)III – DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos declaratórios, opostos por MÁRCIA INOCÊNCIO CASTRO na ação que lhe move SAULO PEREIRA DA SILVA, para, no mérito, rejeitar a impugnação e impor multa de 1% sobre o
valor da causa, por caracterização de medida meramente protelatória.(...)'

Notificação Nº: 3634/2009
Processo Nº: RTSum 00090-2009-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LUANA SILVERIO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A.J.S ESCOLA MANÁ LTDA
ADVOGADO....: MANOEL VIEIRA DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos do despacho de fls. 49, bem como da certidão de fls. 54, INTIME-SE a reclamante para receber sua CTPS que encontra-se na contracapa dos autos, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Após o decurso do prazo acima deferido à reclamante, caso não haja manifestação desta, e tendo em vista o recolhimento previdenciário efetuado às fls. 53, bem como o disposto na Portaria MF 283/08, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3644/2009
Processo Nº: ET 00302-2009-012-18-00-6 12ª VT
EMBARGANTE..: JOAO DOS SANTOS SENA + 001
ADVOGADO....: JOANA D´ARC DE SOUZA
EMBARGADO(A): GAUTHIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.(N/P DE :JOSE MARIA BARBOSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a intimação remetida ao embargado foi devolvida pelos Correios constando a informação “MUDOU-SE”, fls. 34, considera-se sem efeito a certidão de fls. 33. A Secretaria deverá inutilizar referida certidão apondo carimbo “sem efeito”. INTIMEM-SE os embargantes para informarem, no prazo de 05 dias, o atual endereço do embargado para que este seja intimado para contestar estes embargos.

Notificação Nº: 3645/2009
Processo Nº: ET 00302-2009-012-18-00-6 12ª VT
EMBARGANTE..: DIOMA SILVA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: JOANA D´ARC DE SOUZA

EMBARGADO(A): GAUTHIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.(N/P DE :JOSE MARIA BARBOSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a intimação remetida ao embargado foi devolvida pelos Correios constando a informação "MUDOU-SE", fls. 34, considera-se sem efeito a certidão de fls. 33. A Secretaria deverá inutilizar referida certidão apondo carimbo "sem efeito". INTIMEM-SE os embargantes para informarem, no prazo de 05 dias, o atual endereço do embargado para que este seja intimado para contestar estes embargos.

Notificação Nº: 3639/2009
Processo Nº: RTSum 00334-2009-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA AMORIM DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 40/41, cujo teor é o seguinte:'(...)DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por em face de TEREZA AMORIM DA COSTA em face de MARIA LUIZA DA SILVA, decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas pela reclamante no importe de R$197,82, calculadas sobre R$9.891,00, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada em razão da justiça gratuita ora deferida.(...)'

Notificação Nº: 3638/2009
Processo Nº: RTOrd 00341-2009-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON CARDOSO
ADVOGADO....: JULIANA GOLDONI
RECLAMADO(A): J.B.S S/A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o perito médico nomeado informou à Secretaria desta Vara que não realizará mais perícias no âmbito deste Tribunal, INTIMEM-SE as partes para indicarem, no prazo comum de 05 dias, o nome de um profissional visando a realização da perícia médica designada. Saliente-se que as partes deverão se manifestar, no mesmo prazo, sobre a possibilidade de antecipação de honorários periciais, bem como sobre os documentos apresentados pelo INSS às fls. 201/217

Notificação Nº: 3620/2009
Processo Nº: RTOrd 00393-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da promoção de fls. 369 no sentido de que o perito médico nomeado, Dr. Oswaldo Eloy, não realizará mais perícia neste Regional, INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência deste despacho, bem como para indicarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o nome de um profissional visando a realização da perícia médica designada. Saliente-se que as partes deverão se manifestar, no mesmo prazo, sobre a possibilidade de antecipação de honorários periciais, bem como sobre os documentos apresentados às fls. 281/336 e 354/368.

Notificação Nº: 3621/2009
Processo Nº: RTOrd 00393-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da promoção de fls. 369 no sentido de que o perito médico nomeado, Dr. Oswaldo Eloy, não realizará mais perícia neste Regional, INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência deste despacho, bem como para indicarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o nome de um profissional visando a realização da perícia médica designada. Saliente-se que as partes deverão se manifestar, no mesmo prazo, sobre a possibilidade de antecipação de honorários periciais, bem como sobre os documentos apresentados às fls. 281/336 e 354/368.

Notificação Nº: 3633/2009
Processo Nº: RTSum 00553-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO TEODORO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIEIRA BATISTA TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a 1ª reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios (fls. 16) no sentido de que estava "fechado/ausente", e ante o teor do art. 852-B, II, da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT. Custas, no importe de R$137,22, calculadas sobre o valor da causa, R$6.861,37, pelo reclamante, isento. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22/04/2009. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3622/2009
Processo Nº: RTSum 00667-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LEOZIRO JOSE SANTANA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PORTO CRISTO ENGENHARIA LTDA. (REP POR RICHARD WELLBER AVELAR E MARCELO I JUNQUEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o reclamante desistiu da ação, conforme petição de fls. 19, antes de decorrido o prazo para a resposta (art. 267, § 4º do CPC), haja vista que nas ações trabalhistas a contestação é oferecida em audiência, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 267 do CPC. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$221,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 11.096,00, pelo reclamante, isento. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 19/05/2009. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 3663/2009
Processo Nº: RTOrd 00676-2009-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JORCIVÂNIA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, informar o endereço correto da 1ª reclamada, haja vista o SEED de fls. 38.

Notificação Nº: 3636/2009
Processo Nº: RTOrd 00692-2009-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GILDO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 05/05/2009 às 13:05 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3636/2009
Processo Nº: RTOrd 00692-2009-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: GILDO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 05/05/2009 às 13:05 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2940/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00707-2009-012-18-00-4
RECLAMANTE: VICENTE ALENCAR FERNANDES TÁVORA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA, CPF/CNPJ: 01.443.969/0001-08
Data da audiência: 21/05/2009 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4851/2009

Processo Nº: RT 01268-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
RECLAMADO(A): HELOISA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: MASSILON FERREIRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a reclamante a fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor da exeqüente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 4857/2009
Processo Nº: RT 00085-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 144 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 4850/2009
Processo Nº: RT 00460-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LENICE ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO + 002
ADVOGADO....: JOSE NONATO SANTOS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 4905/2009
Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO DA SILVA
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/05/2009, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 4906/2009
Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO DA SILVA
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): RODRIGO MARQUES CARVELO + 001
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/05/2009, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 4844/2009
Processo Nº: RT 00602-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos.Intime-se a reclamada a comprovar a anotação da licença prêmio, bem como a concessão dos anuênios, nos termos da sentença de fls. 232/236, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4910/2009
Processo Nº: RT 00602-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 15 HORAS E 50 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/05/2009, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 4841/2009
Processo Nº: RT 00683-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INÁCIO PENA
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Foram procedidos por este Juízo os desbloqueios dos veículos referidos junto ao DETRAN GO, conforme documentos de fls. 456/459. Verifica-se às fls. 458 e 459 que existem bloqueios determinados pela 2ª Vara da Fazenda Estadual. Intime-se a reclamada. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4842/2009
Processo Nº: RT 00009-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA DE CASTRO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMABNTE Vistos os autos. Libere-se à embargada/reclamante o valor depositado à fl. 670. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4876/2009
Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: VISTOS OS AUTOS. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 625, UMA VEZ QUE SE REFERE AO PROCESSO Nº 429/2007-8 DA 7ª VARA DO TRABALHO, DEVENDO O PEDIDO SER DIRECIONADO À VARA DE ORIGEM. INTIME-SE. DÊ-SE VISTA ÀS PARTES DO DOCUMENTO DE FLS. 631, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4919/2009
Processo Nº: RT 00261-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JHONE VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante manifestar sobre a petição de fls. 751/754 (protocolo nº 031708-1/2) no prazo de 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÃO: Ficar ciente de que a petição e documentos supra citados encontram-se digitalizados no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível portanto, para visualização.

Notificação Nº: 4916/2009
Processo Nº: RT 00548-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Intime-se o credor a fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do

exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 4875/2009
Processo Nº: RT 01497-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DELMA BULHÕES PINTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DELÍCIA CASEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA:
Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista à credora, pelo prazo de 10 (dez) dias, da certidão negativa de fl. 57-v, a fim de indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE A CREDORA, NOS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA.

Notificação Nº: 4886/2009
Processo Nº: RT 01727-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE SILVA DOURADO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e objeto das mesmas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4887/2009
Processo Nº: RT 01727-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE SILVA DOURADO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e objeto das mesmas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4893/2009
Processo Nº: RT 01755-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 1649/1650, por 05 (cinco) dias. Oficie-se ao cartório de registro de imóveis de Guapó/GO, endereço à fl. 1652, solicitando seja informada a existência de imóveis registrados em nome dos sócios, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4884/2009
Processo Nº: RT 01815-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: AÍLTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4891/2009
Processo Nº: RT 01900-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EDCLAYTON DINIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JORDÃO TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista à RECLAMADA/EXEQUENTE, pelo prazo de 10 (dez) dias, da consulta realizada ao BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD (Receita Federal) e INCRA, conforme certidão de fl. 1.374-verso, a fim de requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE A RECLAMADA/EXEQUENTE, NOS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA.

Notificação Nº: 4863/2009
Processo Nº: RT 00064-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON CÂNDIDO PIRES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MARA SIMONE NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
NOTIFICAÇÃO: A CREDORA RECLAMADA: Vistos os autos. Intime-se a credora/reclamada a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado no caso de inércia da parte interessada.

Notificação Nº: 4879/2009
Processo Nº: RT 00147-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ILZA DA TRINDADE MACHADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA:
Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista à credora, pelo prazo de 10 (dez) dias: a) da certidão negativa de fl. 121; b) da nomeação de bens à penhora promovida à fl. 123; c) das consultas realizadas ao BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD (Receita Federal) e INCRA, conforme certidão de fl. 128-v, a fim de requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE A CREDORA, NOS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA.

Notificação Nº: 4889/2009
Processo Nº: RT 00403-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MEDEIROS BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de desbloqueio dos valores penhorados, frutos da renda dos jogos, uma vez que as alegações do reclamado à fl. 93 não procedem. Ressalta-se que o reclamado foi devidamente notificado da presente reclamação, à fl. 24, e intimado da sentença de fls. 29/34, à fl. 42. Intimem-se. Após, oficie-se ao MM. Juízo deprecado para que proceda a transferência de eventuais valores penhorados.

Notificação Nº: 4885/2009
Processo Nº: ACCS 00887-2008-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, EM 30(TRINTA) DIAS, SOBRE CERTIDÃO ABAIXO: Certifico e dou fé que, em consulta ao sítio do Detran-GO, através do convênio com este Tribunal, verifiquei a existência de 01 (hum) veículo em nome da executada, junto aquele órgão. Certifico ainda, que o resultado da pesquisa junto ao BACENJUD foi infrutífera. Nos termos da Portaria 001/2008, deste Juízo, o reclamante será intimado para se manifestar.

Notificação Nº: 4878/2009
Processo Nº: RT 01021-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, EM 30(TRINTA) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO ABAIXO; Certifico e dou fé que, em consulta ao sítio do RENAJUD, através do convênio com este Tribunal, verifiquei que não há veículo em nome do sócio, Rubens Mariani, junto aquele órgão, entretanto em nome do sócio Simon Andrew, foram encontrados 03 (tres) veículos, conforme docto que ora faço juntada. Certifico, mais, que o resultado da pesquisa junto ao
BACENJUD foi infrutífera. Nos termos da Portaria 001/2008, deste Juízo, o reclamante será intimado para se manifestar.
Goiânia, 15 de abril de 2009, quarta-feira...'

Notificação Nº: 4918/2009
Processo Nº: RT 01030-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE DEUS ABREU
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS + 004
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 113, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4917/2009
Processo Nº: ACCS 01065-2008-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): JORGE BUENO ALMEIDA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo à autora, por mais 15 (quinze) dias, conforme requerido à fl. 72. Intime-se.

Notificação Nº: 4907/2009
Processo Nº: RT 01161-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DAS MERCEDES MIRANDA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o valor bloqueado à fl. 83. Prazo de cinco dias para levantamento.

Notificação Nº: 4904/2009
Processo Nº: RT 01418-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS LUCAS FRANÇA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada em , cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Ante o exposto, decido rejeitar a prelimar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, COMPTUR - COMPLEXO DE TURISMO LTDA, a pagar ao reclamante, AMADEUS LUCAS FRANÇA, verbas rescisórias, adicional de insalubridade e reflexos, além de entregar TRCT no código 01 para movimentação do FGTS depositado em conta vinculada, bem como a suportar os honorários periciais, tudo conforme cálculo em anexo. Prazo de oito dias para cumprimento. (...) Custas pela reclamada no importe de 2% clculadas sobre o valor da condenção, conforme planilha em anexo. Ao Setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 4839/2009
Processo Nº: RT 01506-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTOS OS AUTOS. EM QUE PESE O DESPACHO DE FL. 598 TER SIDO ASSINADO POR MAGISTRADA SUSPEITA PARA ATUAR NOS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE, POR TRATAR-SE DE ATO ORDINATÓRIO, SEM CUNHO DECISÓRIO, NÃO HOUVE QUALQUER PREJUÍZO AO RECLAMANTE, RAZÃO PELA QUAL O CONVALIDO, DEIXANDO, PORTANTO, DE DECLARAR A SUA NULIDADE. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4899/2009
Processo Nº: RTOrd 01883-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ILSON TORQUATO DA SILVA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 008
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 243, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que o reclamante requer a desconsideração da petição de fl. 237, onde indicava dois endereços para notificação das reclamadas, intime-se o reclamante a informar quais reclamadas devem ser notificadas e os referidos endereços, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 4880/2009
Processo Nº: RTOrd 02011-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 186 e petição de fls. 192/193, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4874/2009
Processo Nº: RTSum 02078-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PEREIRA CARDOZO
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): BRC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. (N/P DE SEUS REPRESENTANTE LEGAIS)
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente de que o resultado da pesquisa junto ao Bacenjud foi negativo e que em consulta ao sítio do Detran verificou-se a existência de 03 veículos em nome da executada, todos com restrição judicial. Manifestar-se em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 4914/2009
Processo Nº: RTOrd 02089-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CICAL VEÍCULOS LTDA. (SUCESSORA DE CICAL S.A. INDUSTRIAL E COMÉRCIO)
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ''Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a prescrição das parcelas anteriores a 06.11.2003 e condenar a reclamada, CICAL VEÍCULOS LTDA, a pagar ao reclamante, ARNALDO DA SILVA, as parcelas deferidas expressamente na fundamentação, conforme cálculo em anexo. Prazo de oito dias para cumprimento. (...) Custas pela reclamada no importe de 2% calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Ao Setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.''
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 4846/2009
Processo Nº: RTSum 02098-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): LOPES E SANTOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 29/04/2009, às 15h05min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 4866/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4867/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): LUMINA LIGHT CONTROL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4868/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES

ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): IGTS INSTITUTO GOIANO DO TERCEIRO SETOR + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4869/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): JOSÉ PEDRO CELESTINO JÚNIOR + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4870/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4871/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): MARIA RITA DORNAS DE OLIVEIRA DANTAS + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4872/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): ANA CAROLINA CAMPOS OLIVEIRA + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4873/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): MIRTES DA SILVA BASTOS + 007
ADVOGADO....: LEONARDO DE BARROS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, por inépcia extingo sem resolução do mérito do pedido de domingos trabalhados, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pelos reclamados no importe de R$440,00, calculadas sobre R$22.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4845/2009
Processo Nº: RTOrd 02188-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO SOARES DE MELO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Em que pese a discordância do procurador do reclamante quanto ao acordo realizado às fls. 73/74, verifico que o mesmo recebeu à fl. 86, sem ressalva, a título de honorários advocatícios, a quantia de R$ 1.300,00, a qual fora um dos objetos da referida avença. Nesse sentido, tendo em vista que o jus postulandi prevalece na Justiça do Trabalho e considerando que o acordo homologado às fls. 73/74 transitou em julgado, sendo defeso ao Juiz rever o ato que sofreu os efeitos da coisa julgada, indefiro o requerimento de fls. 84/85. Intime-se o procurador do reclamante.

Notificação Nº: 4915/2009
Processo Nº: RTOrd 02202-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MESQUITA DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): TRIMES RESTAURANTE E BAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fl. 25-v, a fim de indicar o nº do CNPJ da empresa Reclamada, com vistas ao prosseguimento da execução. INTIME-SE O CREDOR, NOS TERMOS DA PORTARIA SUPRACITADA.

Notificação Nº: 4898/2009
Processo Nº: RTSum 00088-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LENICE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMANDA SILVA E MARCOS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.21 para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4895/2009
Processo Nº: RTSum 00246-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOZIANE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: vista da petição de fls 55/, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho, por 05 dias

Notificação Nº: 4900/2009
Processo Nº: RTOrd 00274-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE LOUZADA CABOCLO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JURUA PIRES FILHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar os reclamados, JURUA PIRES FILHO e, subsidiariamente, TRANSBATATA LTDA, a proceder à anotação do contrato em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, bem como a pagar ao reclamante, MARCELO DE LOUZADA CABOCLO, as parcelas a título de: a) saldo de salário (mês de maio e 10 dias do mês da rescisão); b) aviso prévio indenizado; c) 13ºs salários do período; d) férias proporcionais acrescidas de 1/3; e) multas dos arts. 467 e 477/CLT; f) horas extras e reflexos; g) feriados trabalhados; h) FGTS + 40% sobre salários e sobre parcelas deferidas, conforme cálculo em anexo. Prazo de oito dias para cumprimento. (...) Custas pelos reclamados no importe de 2% calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Ao Setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais." OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a

sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 4855/2009
Processo Nº: RTSum 00279-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FONSECA DE SOUZA (REP/ P. ADELAIDE FERRAZ DA FONSECA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): C & R CALÇADOS LTDA. (ACSYA CALÇADOS FINOS FÁBRICA DE CALÇADOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DAIS, PARA RECEBER ALVARÁ E CERTIDÃO.

Notificação Nº: 4890/2009
Processo Nº: RTSum 00288-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CÉLIO ALVES DE SENA ROZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4881/2009
Processo Nº: RTSum 00384-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA LEITE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TECNICOS LTDA
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada apresentar em juízo, no prazo de cinco dias, os depósitos de FGTS de 20/3/2008 a 17/06/2008, sob pena de execução pelo valor equivalente, nos termos da sentença de fls. 24/27.

Notificação Nº: 4860/2009
Processo Nº: RTSum 00439-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NABOR FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO BARBOSA (APELIDO VICENTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que o endereço do reclamado indicado na inicial pelo reclamante não está correto e que o procedimento sumaríssimo exige que o autor os indique corretamente, indefiro a petição inicial e determino o arquivamento dos autos nos termos do artigo 852-B, II, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 366,96, calculadas sobre R$ 18.348,25, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Proceda a Secretaria aos registros para efeito de estatística. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4882/2009
Processo Nº: RTOrd 00553-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL FALEIRO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a juntar aos autos o documento original (fl. 35), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4883/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA DOURADO SALES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante das certidões de fls. 26 verso e 27, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4877/2009
Processo Nº: RTOrd 00676-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ALVES BATISTA LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante das certidões de fls. 24-v e 25, por 05 (cinco) dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3646/2009
PROCESSO Nº RT 00571-2006-013-18-00-6
RECLAMANTE: JULIO DA SILVA
EXEQÜENTE: JULIO DA SILVA
EXECUTADO: PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
Data da Praça 11/05/2009 às 15h45min
Data do Leilão 15/05/2009 às 09h20min
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.420,00(dois mil e quatrocentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls. 243, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA EP - 28 QD 32, LT. 05, Nº 75, REC. DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 11(ONZE)MIL KILOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS(PAPELÃO), AVALIADOS EM R$ 0,22(VINTE DOIS CENTAVOS) O KILO, TOTALIZANDO R$ 2.420,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3649/2009
PROCESSO Nº RT 00602-2006-013-18-00-9
RECLAMANTE: JOÃO LUIZ DA COSTA
EXEQÜENTE: JOÃO LUIZ DA COSTA
EXECUTADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Data da Praça 11/05/2009 às 15h50m
Data do Leilão 15/05/2009 às 09h20m
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 438, encontrado(s) no seguinte endereço: AV MEIA PONTE N 2748 ST SANTA GENOVEVA CEP 74.670-400 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1 – 01(UM) VEÍCULO FIAT/FIORINO LX MPI, TIPO CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA, PLACA KCQ-3182, CHASSI 9BD255378T8504968, COR BRANCA, À GASOLINA, ANO/MODELO 1996, CÓD. RENAVAM 659843323, DE PROPRIEDADE DA CONAB, COM LATARIA/PINTURAS E PNEUS EM BOM ESTADO, PROTETOR DE CARROCERIA COM PEQUENAS AVARIAS, VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3583/2009
PROCESSO Nº RT 02149-2007-013-18-00-6
RECLAMANTE: GILVANEZ DE SOUZA MOREIRA
RECLAMADO(A): LARA MATOS RIBEIRO – CPF nº 881.621.841-04 e ROSÂNGELA DUARTE RIBEIRO – CPF nº 323.184.216-68
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) RECLAMADO(A): LARA MATOS RIBEIRO – CPF nº 881.621.841-04 e ROSÂNGELA DUARTE RIBEIRO – CPF nº 323.184.216-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de embargos de execução prolatada às fls. 103/105, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso a partir da publicação deste edital (dispositivo da sentença: ``DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os embargos à execução opostos por DUARTE E MATOS LTDA-ME, na execução que lhe move a UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra esta decisão. Oficie-se à Receita Federal do Brasil, com cópia do acordo de fls. 16/17, 29/30 e desta decisão. Custas, pelas executadas, dos embargos à execução, no importe de R$ 44,26, conforme dispõe o art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e a União´´. O texto integral da sentença está no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
E, para que chegue ao conhecimento de LARA MATOS RIBEIRO – CPF nº 881.621.841-04 e ROSÂNGELA DUARTE RIBEIRO – CPF nº 323.184.216-68, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Blanca Carolina Martins Barros
- JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3574/2009
PROCESSO Nº RTSum 02218-2008-013-18-00-2
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): NEVIO JOSE RICHETT , CPF/CNPJ: 00.800.839/0001-04
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NEVIO JOSE RICHETT , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 524,64, atualizado até 31.01.2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NEVIO JOSE RICHETT , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ZAIR BORIM BORGES, Assistente - 2, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2379/2009
Processo Nº: RTN 00952-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA JULIANA DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2377/2009
Processo Nº: RT 00606-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA MERCÍLIA GONÇALVES BRASILEIRO
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2384/2009
Processo Nº: RT 00414-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DA SILVA DANTAS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JORGE CURY JÚNIOR (CHOPERIA PAU BRASIL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 204, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2378/2009
Processo Nº: RT 00450-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: A pretensão do exequente, manifestada por meio da petição de fls. 557, já foi objeto de apreciação por parte deste Juízo, conforme se depreende do despacho exarado às fls. 428, datado de 24.06.2008, oportunidade em que foi deferido o pedido de bloqueio judicial do veículo.Aguarde-se o cumprimento da carta precatória de fls. 541 ou eventual manifestação do exequente.Intime-se.

Notificação Nº: 2367/2009
Processo Nº: RT 00709-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA VITA PÃO LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO ALVES DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tendo em vista a decisão do STF, proferida no RE 569056-3, que concluiu pela incompetência da Justiça do Trabalho para execução das parcelas da contribuição previdenciária decorrentes do vínculo empregatício, com fulcro no art. 884, § 5º, da CLT, chamo o feito à ordem para determinar a remessa dos autos ao cálculo para atualização e exclusão dos valores apurados sob essa rubrica.Suspende-se o leilão designado para o dia 16.04.2009, às 09h30min.Inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação no dia 25/05/2009, às 13h00. Intimem-se as partes e respectivos procuradores.Dê-se ciência ao leiloeiro.

Notificação Nº: 2390/2009
Processo Nº: RT 00737-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 438/440, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2358/2009
Processo Nº: RT 01202-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL AFONSO FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): M. R. INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS LTDA ME + 004
ADVOGADO....: FLÁVIO ALVES DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em homenagem à Semana Nacional de Conciliação e tendo em vista os princípios constitucionais da duração razoável do processo e efetividade, determina-se a inclusão do feito na pauta do dia 25/05/2009, às 13h05min para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 2383/2009
Processo Nº: CPEX 00029-2008-051-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: JONIMAR PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
EXECUTADO(A): LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA + 002 (INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA E JOSÉ PEREIRA NETO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3902-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários, inclusive endereço, para seu efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 2352/2009
Processo Nº: RT 00152-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SIMONAL SIQUEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do cumprimento das obrigações de fazer, sendo que o seu silêncio será interpretado como correto adimplemento de tais obrigações.

Notificação Nº: 2391/2009
Processo Nº: RT 00700-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO CAETANO RESENDE
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/05/2009, às 14:30 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 2392/2009
Processo Nº: RT 00700-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO CAETANO RESENDE
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/05/2009, às 14:30 hs, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 2381/2009
Processo Nº: RTOrd 00775-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILENE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUGI LTDA. /JOSÉ ITAMAR FONSECA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINICIUS NENES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Desentranhe-se a fl. 83 e juntamente com o TRCT e cópia da ata de audiência anexados à contracapa, bem como cópia deste despacho entregando-os à reclamante, a qual deverá procurar, no Setor do FGTS da CEF, ag. 014, pelo Sr. José Valente de Souza, com vistas a obter o saque do FGTS depositado.

Notificação Nº: 2366/2009
Processo Nº: RTSum 00788-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO FELIX DE ABREU
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2397/2009
Processo Nº: RTSum 00797-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁCIA ROSA DE PAIVA + 001
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTES: Vista aos exequentes das certidões negativas de fls. 121 e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2372/2009
Processo Nº: RTSum 00835-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINÉIA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ANDRÉIA DE SOUSA ABRANTES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, desde já determinada.

Notificação Nº: 2373/2009
Processo Nº: RTSum 00860-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA BALDUÍNO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANACEL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Ante os termos do requerimento de fls. 73, intime-se o procurador da executada, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 2374/2009
Processo Nº: RTSum 00080-2009-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): ROMÃO LUIZ SOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Ante a informação de que o executado veio a óbito, conforme se depreende da certidão de fls. 45, indefere-se o requerimento protocolizado via e-doc (fls. 47).Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, regularizar o polo passivo da presente lide, nos termos do artigo 13 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 2375/2009
Processo Nº: ExCCP 00210-2009-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: LAUDICÉIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS PAULA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE: Defere-se à executada o desentranhamento do cheque colacionado às fls. 10.Intime-se a exequente para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, o original do cheque de fls. 09, o qual deverá ser devolvido à executada. Ultimadas as providências acima, façam conclusos os autos para liberação do crédito exequendo.

Notificação Nº: 2395/2009
Processo Nº: RTOrd 00227-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2351/2009
Processo Nº: RTSum 00257-2009-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAIR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT; CD/SD e Chave de Conectividade, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2388/2009
Processo Nº: RTSum 00263-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE RODRIGUES DE OLIVIERA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): JC TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2385/2009
Processo Nº: RTSum 00266-2009-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2382/2009
Processo Nº: RTOrd 00389-2009-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 12/05/2009, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1795/2009
PROCESSO Nº RTSum 00074-2009-051-18-00-7
EXEQÜENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): VICENTE CARDOSO DE RESENDE, CPF/CNPJ: 295.184.401-82
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VICENTE CARDOSO DE RESENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R$ 805,76, atualizado até 30/01/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dezesseis de abril de dois mil e nove. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1806/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00382-2009-051-18-00-2
RECLAMANTE: VARCILEY RIBEIRO DE SOUZA- TEL: 9231-3396
RECLAMADO(A): ADORNO E ADORNO LTDA, CPF/CNPJ: 00.921.589/0001-60
DATA DA AUDIÊNCIA UNA: 14/05/2009 às 15h30min.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. O texto integral da reclamação trabalhista está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do(s) referido(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2348/2009
Processo Nº: RT 00774-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IZALTINO DIAS LEMOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 1540, a fim de determinar à Secretaria que dê imediato cumprimento à determinação inserta no último parágrafo do despacho de fls. 1445/1446 [expedir ofício à Receita Federal do Brasil noticiando que o imposto de renda devido no presente feito não foi recolhido]. Intime-se o exequente. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2373/2009
Processo Nº: RT 00663-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RONY DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: WAGNER MATIAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ás partes: Inicialmente, acolho a adequação e atualização dos cálculos de fls. 308/310, fixando em R$ 10.800,15 (dez mil e oitocentos reais e quinze centavos) o débito da executada, atualizado até 30.03.2009, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes, dando-lhes vista dos supracitados cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2378/2009
Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2375/2009
Processo Nº: RT 00057-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIA QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2379/2009
Processo Nº: RT 00276-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CUNHA
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA - ME
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2356/2009
Processo Nº: RT 01031-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR SOARES DO BONFIM
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/05/2009, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2353/2009
Processo Nº: RT 00105-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEYSON BATISTA SANTOS
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2009 ÀS 12:50 HORAS.

Notificação Nº: 2362/2009
Processo Nº: RT 00649-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LOPES DA CUNHA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DA CERTIDÃO DE FLS. 96.

Notificação Nº: 2363/2009
Processo Nº: RT 00749-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO SERAFIM ATAIDES NETO
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DA CERTIDÃO DE FLS. 89.

Notificação Nº: 2351/2009
Processo Nº: RTOrd 00764-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Através da petição de fls. 377, o perito informa que, para conclusão do laudo médico pericial, necessita da realização de exame médico complementar [ressonância magnética nuclear do punho e mão direito da reclamante]. Apresenta às fls. 378 o pedido do aludido exame, no formulário próprio. Antes de qualquer outra providência, intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, onde o aludido exame pode ser realizado nesta cidade, bem como qual o seu valor aproximado. Com a chegada da informação supra, intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao depósito prévio do valor do aludido exame, com o fim de viabilizar a conclusão do laudo pericial. Efetivado o depósito supra, retornem os autos conclusos. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2350/2009
Processo Nº: RTOrd 00914-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE + 001
ADVOGADO....: LEONARDO COSTA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Considerando o conteúdo do documento de fls. 75/76, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 68, a fim de determinar à Secretaria que expeça em seu favor, alvará para levantamento dos depósitos de FGTS efetuados em sua conta vinculada. Intime-se o reclamante. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2349/2009
Processo Nº: RTOrd 00997-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FRANCISCA MENDANHA FIGUEREDO
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CECILIO DAHER
NOTIFICAÇÃO: Considerando que não se esgotaram os meios de se proceder à execução em desfavor da executada, indefiro, por ora, o pleito formulado pela exequente na petição de fls. 83/84, relativo à desconsideração de sua personalidade jurídica. Determino a expedição de mandado para penhora e avaliação de tantos bens de propriedade da devedora, quantos bastem à integral garantia do Juízo, devendo tal constrição recair, preferencialmente, sobre os numerários existentes na 'boca do caixa' da executada. Deverá o Oficial de Justiça diligenciar quantas vezes for necessário, até que se dê a integral garantia da execução. Anexe-se ao supracitado mandado cópia do presente despacho. Restando infrutífera a diligência acima descrita,retornem os autos conclusos para reapreciação da petição de fls. 83/84. Intime-se a exequente. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2371/2009
Processo Nº: RTSum 00999-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITA PEREIRA LEMOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência do despacho de fls. 189/190: Homologo, em parte, o acordo noticiado pelas partes às fls. 187/188, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais e contribuições previdenciárias, pelas reclamadas, conforme cálculos de fls. 173/175, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, em relação a tais parcelas. Esclareço que, não obstante ao fato de a segunda reclamada ser responsável subsidiária pela dívida, a partir do momento em que a assume, também responde pelos recolhimentos das verbas fiscais. A transação efetuada entre as partes não pode atingir o direito de terceiros – no presente caso, a União. Destaco, ainda, que o direito de regresso da segunda reclamada é legal, decorre de norma em vigor no ordenamento jurídico de nosso país [art. 831 e 832 do CC], sendo que não necessita de "reserva judicial" - a narrativa dos termos do primeiro acordo, homologado às fls. 59/61, já a define como devedora subsidiária, o que, por si só, garante-lhe o direito de regresso, independentemente de outra declaração judicial sobre tal fato. Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do presente acordo. Em face do acima descrito, a solicitação de bloqueio de contas de fls. 185 será imediatamente cancelada.Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os materiais descritos na certidão de fls. 156.Intimem-se as partes e a União. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2372/2009
Processo Nº: RTSum 00999-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITA PEREIRA LEMOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: WALESKA MEDEIROS BORGES
NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência do despacho de fls. 189/190: Homologo, em parte, o acordo noticiado pelas partes às fls. 187/188, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais e contribuições previdenciárias, pelas reclamadas, conforme cálculos de fls. 173/175, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, em relação a tais parcelas. Esclareço que, não obstante ao fato de a segunda reclamada ser responsável subsidiária pela dívida, a partir do momento em que a assume, também responde pelos recolhimentos das verbas fiscais. A transação efetuada entre as partes não pode atingir o direito de terceiros – no presente caso, a União. Destaco, ainda, que o direito de regresso da segunda reclamada é legal, decorre de norma em vigor no ordenamento jurídico de nosso país [art. 831 e 832 do CC], sendo que não necessita de "reserva judicial" - a narrativa dos termos do primeiro acordo, homologado às fls. 59/61, já a define como devedora subsidiária, o que, por si só, garante-lhe o direito de regresso, independentemente de outra declaração judicial sobre tal fato. Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do presente acordo. Em face do acima descrito, a solicitação de bloqueio de contas de fls. 185 será imediatamente cancelada.Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os materiais descritos na certidão de fls. 156.Intimem-se as partes e a União. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2361/2009
Processo Nº: RTOrd 01002-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MART CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DA CERTIDÃO DE FLS. 60.

Notificação Nº: 2347/2009
Processo Nº: RTOrd 00023-2009-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL CRISTINA DE FREITAS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 277/293, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2346/2009
Processo Nº: RTOrd 00096-2009-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ILMA MARIA MOREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2360/2009
Processo Nº: RTOrd 00183-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSILDO SALES RIBEIRO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Para a realização da perícia médica descrita na ata de audiência de fls. 119/121, fica designado o expert Chrystiano Fonseca Cardoso, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido à reclamada no parágrafo subseqüente. Concede-se à reclamada o prazo de 02 (dois) dias para promover a antecipação dos honorários periciais, provisoriamente fixados em R$ 1.500,00, conforme consignado na ata supramencionada.
Apesar de a petição de fls. 124/126 ter sido apresentada intempestivamente em 31.03.2009 [uma vez que o decurso do prazo se findou em 30.03.2009, conforme se verifica na certidão supra], com fulcro no artigo 765 da CLT, determino que os quesitos formulados pela reclamada, através da aludida peça processual, sejam respondidos pelo expert. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e ao assistente técnico da reclamada a data de início dos trabalhos. Ante à exiguidade de prazo, em decorrência da prova pendente, retire-se o feito da pauta do dia 20.05.2009, ficando a audiência adiada sine die, sendo novamente incluída para encerramento da instrução processual, tão logo esteja completada a prova técnica. Intimem-se as partes. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2377/2009
Processo Nº: RTSum 00204-2009-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL DAVID BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): SÉRGIO AUGUSTO AIRES SILVA-ME (NO MOLA FREIOS ESCA PAMENTOS E SUSPENSÃO)
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER DOCUMENTO QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2376/2009
Processo Nº: RTSum 00247-2009-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALMEIDA SOARES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): BLOCK ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA LÍQUIDA DE FLS. 66/72 E DOS CÁLCULOS DE FLS.74/78(CUSTAS PROCESSUAIS NO TOTAL DE R$12,94), OS QUAIS SE ENCONTRAM NA INTEGRA NO SITE DESTE EGRÉGIO TRT (www.trt18.jus.br). O DISPOSITIVO DA SENTENÇA É O SEGUINTE: Posto isto, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por VALDIVINO ALMEIDA SOARES em face de BLOCK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) comprovação de depósito do FGTS devido em razão do período contratual, no prazo de 10
(dez) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes. Ainda que haja excussão direta, a importância terá como destino a conta vinculada do autor, eis que a rescisão do contrato operou-se por pedido de demissão,
formulado pelo reclamante; b) pagamento da multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, ante a inequívoca mora no acerto rescisório; c) honorários assistenciais, fixados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, revertidos em prol do sindicato obreiro assistente; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do
presente dispositivo e como se apurar em liquidação por simples cálculos.Juros e correção monetária na forma da lei.Custas processuais, pela reclamada, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, conforme planilha de liquidação integrante deste decisum.
Junte-se esta sentença aos autos. Remetam-se os autos ao setor de cálculo desta Justiça Especializada para elaboração da liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram.
Com o trânsito em julgado: a) intime-se a reclamada para comprovação da obrigação de fazer, sob pena de execução direta;s; b)oficiem-se à União, CEF/GO e DRT/GO, com cópia deste decisum. Anápolis/GO, 13,abril, 2009 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho
7

Notificação Nº: 2365/2009
Processo Nº: RTSum 00379-2009-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AMÓS EL DE SÁ ABREU
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS CORDEIRO FRANÇA
RECLAMADO(A): VIDA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2009 ÀS 15:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1997/2009
PROCESSO : RT 01031-2007-052-18-00-3
RECLAMANTE: HUGO CESAR SOARES DO BONFIM
EXEQÜENTE: HUGO CESAR SOARES DO BONFIM
EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO(A): SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
Data da Praça 18/05/2009 às 10:01 horas
Data do Leilão 28/05/2009 às 09:01 horas
O Excelentíssimo Sr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 200, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD. 2D - MÓDULOS 1 A 5 DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM MÓDULO VENTILADOR 15 TR 220-380/60 ST24, SPRINGER CARRIER 40MSC180236V, NÚMERO DE SÉRIE 2607B42717, ESTADO DE NOVO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente II, subscrevi, aos quatorze de abril de dois mil e nove. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2067/2009
Processo Nº: RT 00579-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DOURIVAN JARDIM MATOS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, documento de fl. 178, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2057/2009
Processo Nº: RTN 00642-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CACILDA ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Fica a intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela reclamada, às fls. 632/635 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 2057/2009
Processo Nº: RTN 00642-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CACILDA ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela reclamada, às fls. 632/635 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 2059/2009
Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA + 002
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista pelo prazo de 30 dias, ao reclamante/exequente, dos documentos da Receita Federal, a fim de que indique, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, sob pena de expedição de certidão de crédito e de ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região, haja vista que o curso da execução já permaneceu suspenso por 01 ano (v. certidão de fl. 284), prazo máximo previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 889).

Notificação Nº: 2066/2009
Processo Nº: ACCS 01119-2006-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ADAIR FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2043/2009
Processo Nº: RT 00859-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARA ALVES DE SOUSA MATIAS
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): RARU'S MOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam os ADVOGADOS/EXEQUENTES intimados para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da reclamante/executada passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2060/2009
Processo Nº: RT 00219-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: À 1ª EXECUTADA: Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da 1ª executada (ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA), no importe de R$ 523,03 (v. fl. 210), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 216). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a 1ª executada, na pessoa de seu advogado, mediante publicação no DJe/GO (LEF, art. 12), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)...Anápolis, 14 de abril de 2009 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2050/2009
Processo Nº: RTSum 00852-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO INOCÊNCIO MENDES PIRES GONÇALVES
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 76, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2068/2009
Processo Nº: RTSum 00866-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO À vista do teor da certidão de fl. 122, onde consta informação no sentido de que decorreu o prazo para a executada embargar a execução, determino à Secretaria que libere ao exequente o valor depositado na conta judicial nº 01513605-3, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirar a guia e comprovar o valor sacado para dedução de seu crédito...Anápolis, 15 de abril de 2009 (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2070/2009
Processo Nº: RTSum 00072-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSUÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para tentativa de conciliação dia 24/04/2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 2051/2009
Processo Nº: RTSum 00096-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN IDELMINO FERREIRA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: À vista do teor da certidão de fl. 83, intime-se a reclamada novamente para, no prazo de 05 dias, proceder às anotações na CTPS do reclamante, sob pena de multa diária, no importe de R$ 100,00, até o limite de 05 dias. Anápolis, 15 de abril de 2009 (4ª-feira)...SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2052/2009
Processo Nº: RTOrd 00152-2009-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO CHIOVATO MARTINS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 231/260 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2049/2009
Processo Nº: RTOrd 00168-2009-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder ao depósito da importância de R$ 475,00, na CEF – PAB Justiça do Trabalho, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, conforme solicitado pelo perito por meio de petição...Anápolis, 15 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2049/2009
Processo Nº: RTOrd 00168-2009-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder ao depósito da importância de R$ 475,00, na CEF – PAB Justiça do Trabalho, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, conforme solicitado pelo perito por meio de petição...Anápolis, 15 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2053/2009
Processo Nº: RTSum 00191-2009-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MELO (REPRESENTADA POR ALESSANDRO MELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Conforme já informado na certidão de fl. 44 (1ª parte), não há, nos autos, o número do CNPJ da empresa executada, o que, ante a imprescindibilidade do referido dado, impossibilita a utilização do sistema BACEN JUD com o fim de efetivar-se bloqueio de valores. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 47. Intime-se...Anápolis, 14 de abril de 2009 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2061/2009
Processo Nº: RTOrd 00208-2009-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIO SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o processo na pauta do dia 12.05.09, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta quanto à matéria de fato, trazendo as testemunhas independentemente de intimação. Concedo ao reclamante o prazo de 22 a 27.04.09 para manifestação sobre o laudo pericial de fls. 107/115, e à reclamada, do dia 28.04.09 a 04.05.09. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis, 15 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2061/2009
Processo Nº: RTOrd 00208-2009-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIO SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o processo na pauta do dia 12.05.09, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta quanto à matéria de fato, trazendo as testemunhas independentemente de intimação. Concedo ao reclamante o prazo de 22 a 27.04.09 para manifestação sobre o laudo pericial de fls. 107/115, e à reclamada, do dia 28.04.09 a 04.05.09. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis, 15 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2065/2009
Processo Nº: RTOrd 00254-2009-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: NAVARRO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: VANDERLEI FARIA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 15/04/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 523/526). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo ACOLHER a prescrição da ação arguida da defesa EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO para absolver o reclamado, BANCO DO BRASIL S/A, das reivindicações do reclamante, NAVARRO CORREIA DA SILVA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita para isentá-lo do pagamento das custas e de outras despesas processuais (v. Item 3 da fundamentação). Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 20.000,00, das quais fica isento do pagamento (v. item 3 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 15 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2046/2009
Processo Nº: RTOrd 00390-2009-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MILHOMEM ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 12/05/2009, às 14 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2039/2009
Processo Nº: RTOrd 00391-2009-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE MACHADO TAVARES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NEROPOLIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 13/05/2009, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2056/2009
Processo Nº: RTOrd 00392-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PIEMONT ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 12/05/2009, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1280/2009
PROCESSO Nº RT 00506-2006-053-18-00-0
EXEQUENTE : CLAUDETE CLEUSA BARBOSA PEREIRA MARQUES
EXECUTADA : VALDA MARIA RAMOS DA SILVA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada, VALDA MARIA RAMOS DA SILVA (CPF nº 879.261.641-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$ 2.172,09 (dois mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 28/12/2007, conforme atualização dos cálculos de fls. 54/59, e custas executivas, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da executada, VALDA MARIA RAMOS DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1243/2009
PROCESSO Nº ExFis 00973-2007-053-18-00-0
EXEQÜENTE : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADOS: INÁCIO & CAMARGO LTDA e EURÍPEDES INÁCIO DE OLIVEIRA
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, ficam citados os executados, INÁCIO & CAMARGO LTDA (CNPJ: 86.904.406/0001-14) e co-responsável, Sr. EURÍPEDES INÁCIO DE OLIVEIRA (CPF: 522.016.787-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem ou garantirem a execução da Dívida Ativa no importe de R$ 24.570,27 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos), atualizada até 30/01/2009, inscrições nºs 11.2.04.001471-10, 11.5.00.003789-82, 11.5.00.003790-16, 11.5.00.004496-77, 11.5.01.001212-07, 11.5.01.001213-80, 11.05.01.001214-60, 11.5.03.000685-04, 11.6.99.014697-17, 11.5.99.014699-89, 11.6.02.007487-80, 11.6.02.007488-61, 11.6.03.001204-22, 11.6.03.002376-13 e 11.6.03.008281-40. E para que chegue ao conhecimento dos executados, INÁCIO & CAMARGO LTDA e EURÍPEDES INÁCIO DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINSJuiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2433/2009
Processo Nº: RT 00226-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2427/2009
Processo Nº: RT 00906-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REQUIÃO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o resultado da consulta efetuado através do convênio entre esta Especializada e o INCRA não trouxe aos autos elementos suficientes à exata localização do imóvel, fls. 308/315, concedo ao exequente o prazo de 10 dias para que indique meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, o que fica desde já determinado. Intime-se o exequente. Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2454/2009
Processo Nº: RT 00552-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO TEIXEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, no prazo de cinco(05) dias. (R$55,94 saldo remanescente)

Notificação Nº: 2439/2009
Processo Nº: RT 00364-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MAICON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2426/2009
Processo Nº: AINDAT 00784-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RÉU(RÉ).: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
ADVOGADO: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Vistos. Antecedendo a remessa dos autos ao arquivo, seja intimada a Executada, diretamente e através de seu Procurador, para
comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, a fim de receber o cheque colacionado à fl. 226, ficando autorizado o seu desentranhamento. Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2450/2009
Processo Nº: AIND 00915-2007-054-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE..: VALÉRIA ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
REQUERIDO(A): CIA HERING
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Comparecer nesta 4ª Vara do Trabalho para receber documentos acostados à contra-capa dos autos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2455/2009
Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do auto de reavaliação de fls. 308, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2456/2009
Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARIA EDITH CÂNDIDA (NOBEL CELULARES) + 003
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do auto de reavaliação de fls. 308, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2457/2009
Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): NOBEL CELULARES LTDA. + 003
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do auto de reavaliação de fls. 308, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2458/2009
Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): NOBEL CHOPERIA DIVERTIDA LTDA. + 003
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do auto de reavaliação de fls. 308, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2428/2009
Processo Nº: RT 01081-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURY SOUZA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. O Reclamante, por meio da petição protocolizada sob o nº 28661/2009, requer a extração de carta de sentença para execução provisória do julgado, apresentando cópias dos autos da reclamação trabalhista que se encontram no E. TRT da 18ª Região. Pois bem. Em consulta ao site do TRT, relativamente a este feito, verifica-se a formação de autos de agravo de instrumento em recurso de revista, constando dos mesmos despacho mantendo a decisão agravada, determinando-se a remessa dos autos ao C. TST. Desse modo, considerando que apenas os autos suplementares relativos ao agravo de instrumento serão enviados ao TST, sendo que os autos principais retornarão a esta Vara Trabalhista, entendo desnecessária a formação da carta de sentença requerida pelo Reclamante, razão pela qual indefiro o requerimento em questão. Sejam restituídas ao Reclamante as cópias por ele apresentadas juntamente com a petição acima mencionada. Cientifique-se o Reclamante.
Após, aguarde-se o retorno dos autos principais. Anápolis, 13 de abril de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2432/2009
Processo Nº: RT 01117-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS PHOENIX LTDA + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2442/2009
Processo Nº: RT 01193-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CARLETO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do bem nomeado à penhora pelo reclamado, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2418/2009
Processo Nº: RT 00240-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MARIA BARBOSA TUCANO
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2462/2009
Processo Nº: RT 00282-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PEDRA BRANCA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do ofício da Caixa Econômica Federal, fls. 272, prazo sucessivo de cinco dias.

Notificação Nº: 2459/2009
Processo Nº: ACCS 00302-2008-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ARNALDO ROMUALDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2460/2009
Processo Nº: ACCS 00359-2008-054-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): OSVALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2386/2009
Processo Nº: RT 00412-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GONÇALVES XAVIER
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2435/2009
Processo Nº: AINDAT 00645-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: RONIVAN GOMES DE JESUS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – A princípio, o prazo de embargos somente se inicia após a integral garantia da execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exeqüente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constrito ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, havendo, tão somente, bloqueio da quantia de R$147,55, oriunda de bloqueio de conta bancária do Executado por meio do convênio BACENJUD (fl. 173), converto em penhora tal valor, determinando que seja procedida a intimação do Executado/Reclamante,

nos termos do artigo 884 da CLT. 2 – Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero à Exequente/Reclamada a importância em questão. Na sequência, seja atualizado o débito remanescente em execução. Após, inutilize-se a certidão de crédito nº 1029/2009, fl. 194, devendo ser expedida nova certidão relativamente ao
valor do débito remanescente apurado, intimando-se a Exequente para recebimento da certidão e do crédito a ela liberado. 3 – Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2440/2009
Processo Nº: AINDAT 00715-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTÍCIA
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Ante a recusa do Perito nomeado quanto à assunção do encargo, fls. 215, fica sem efeito a nomeação respectiva, fls. 196. Consequentemente nomeio perito o Dr. Helder Andrada para avaliação das circunstâncias relativas à alegação de acidente de trabalho e de suas sequelas físicas, devendo o mesmo apresentar o laudo no prazo de 20 (vinte) dias. Mediante aceitação do encargo, fica liberado ao Sr. Perito o valor do adiantamento dos honorários periciais, fls. 219. Ficam mantidos os quesitos formulados pelo Juízo às fls. 43/45. Às fls. 164/168 e fls. 178 encontram-se os quesitos das partes. O Perito deverá informar diretamente às partes e/ou aos assistentes técnicos os dias e horários das diligências nos seguintes telefones: reclamante- (62) 3202-1535, Dr Rodrigo (62) 9605-7878 e reclamada- (62) 3251-8548, Dra
Renata- (62)8112-1303. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2416/2009
Processo Nº: RTOrd 00774-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROCHA FERREIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO (FAZENDA SANTA RITA)
ADVOGADO....: ADEMAR ODVINO PETRY
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Mantenho a juntada do laudo pericial (fls. 120/136), do qual deverá ser dada vista às partes no prazo comum de 05 dias.
Intimem-se. Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2387/2009
Processo Nº: RTOrd 00781-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: A 1ª RECLAMADA: Nos termos da certidão exarada às fls. 182vº a
intimação enviada à 1ª reclamada cientificando-lhe acerca da
designação de audiência para prosseguimento foi devolvida pelo
motivo "mudou-se". Desse modo, dê-se vista da certidão referenciada ao
procurador da 1ª reclamada pelo prazo de 02 dias. Na hipótese de ser informado o correto endereço da 1ª reclamada, seja renovada a intimação de fls. 182. Caso contrário, considera-se a 1ª reclamada intimada da data e horário da audiência designada através da intimação de seu
procurador, realizada através de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, fls. 171. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2431/2009
Processo Nº: RTSum 00917-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA SOUSA DA MOTA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de cinco, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante e entregar as guias CD/SD

Notificação Nº: 2417/2009
Processo Nº: RTOrd 00988-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALEXANDRE SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Mantenho a juntada do laudo pericial de fls. 167/182, do qual deverá ser dada vista às partes no prazo comum de 05 dias. No mesmo prazo, dê-se vista ao Reclamante da petição e
documentos juntados às fls. 145/162. Intimem-se. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2436/2009
Processo Nº: RTOrd 00019-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ERIELTON DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILVAN ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a juntada do laudo pericial apresentado intempestivamente pelo Sr. Perito às fls. 62/79. Tendo em vista a manifestação do reclamante através da petição protocolizada sob o nº 960709, dê-se vista à reclamada do laudo pericial em questão pelo prazo de cinco dias.
Anápolis, 14 de abril de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2423/2009
Processo Nº: RTOrd 00130-2009-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINA RODRIGUES SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): ANÍSIO GERALDO LEITE (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA)
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2438/2009
Processo Nº: RTOrd 00149-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): FAGUNDES INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: STEVÃO GANDH COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ante o deferimento ao reclamante dos benefícios da assistência judiciária gratuita, as custas processuais fixadas na sentença de fls. 142/147, no importe de R$578,51, ficam isentas na forma da lei. Intimem-se. Anápolis, 13 de abril de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2461/2009
Processo Nº: RTSum 00210-2009-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: VERA LUCIA L DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2449/2009
Processo Nº: RTSum 00230-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PEDRO FONSECA AGUIAR
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2445/2009
Processo Nº: RTOrd 00240-2009-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELISBINO DE FARIA
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): PS MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Para deliberação acerca do acordo peticionado às fls. 46/48, antecipa-se a audiência para o dia 22.04.2009 às 15h e 10 min, sendo indispensável o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 13 de abril de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2421/2009
Processo Nº: RTSum 00268-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2395/2009
Processo Nº: RTOrd 00332-2009-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON WILLY VIRGILINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TELMO ELI MATEUS (OFICINA CEGONHA DO CARIOCA)
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO – antecipa-se a audiência designada nestes autos para as 13h30min., mantidas a mesma data (13/05/2009) e as cominações anteriores. As partes serão intimadas. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria.

Notificação Nº: 2397/2009
Processo Nº: RTOrd 00335-2009-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ROLDÃO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RIO BRANCO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO – antecipa-se a audiência designada nestes autos para as 13h50min., mantidas a mesma data (13/05/2009) e as cominações anteriores. As partes serão intimadas. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira.
Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 2422/2009
Processo Nº: RTOrd 00338-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WANDER JOSÉ MOREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO VARANDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Analisando a petição inicial, verifica-se que o objeto do pedido diz respeito à indenização por danos morais suportados pela Autora em decorrência do alegado acidente de trabalho em que resultou o óbito de seu filho (empregado do Reclamado), ao pagamento de pensão mensal, bem como de verbas trabalhistas em sentido estrito. Por outro lado, a certidão de óbito colacionada à fl. 13, noticia que o empregado falecido deixou um nascituro, o que conduz à formação de litisconsórcio ativo necessário. Diante de tais fatos, determino a intimação da Autora
para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial devendo comprovar ser a mesma dependente do "de cujus", apresentando, se for o caso, a declaração de dependentes perante a previdência social, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.858/80 e, ainda, indicar o nome e o endereço da representante legal do nascituro, sob pena de prosseguimento do feito apenas em relação ao pedido de indenização por danos morais e
indeferimento da petição inicial em relação aos demais pedidos, em relação aos quais o processo ficará extinto sem resolução do mérito.
Anápolis, 13 de abril de 2009, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2391/2009
Processo Nº: RTOrd 00353-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANDRÉ GOMES FIGUEIRÓ
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO MENDES (PROPRIETARIO DA FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO – antecipa-se a audiência designada nestes autos para as 13h30min., mantidas a mesma data (18/05/2009) e as cominações anteriores. Os reclamados serão notificados e o reclamante intimado. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 2400/2009
Processo Nº: RTOrd 00357-2009-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALTON RABELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO – antecipa-se a audiência designada nestes autos para as 13h30min., mantidas a mesma data (20/05/2009) e as cominações anteriores. As partes serão intimadas. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira.
Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 2389/2009
Processo Nº: RTOrd 00373-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAÍDES ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO – antecipa-se a audiência designada nestes autos para as 13h30min., mantidas a mesma data (25/05/2009) e as cominações anteriores. A reclamada será notificada e o reclamante intimado. Anápolis, 16 de abril de 2009, quinta-feira. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 2405/2009
Processo Nº: RTSum 00376-2009-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOEBER OLIVEIRA BASTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Foi designada data para realização da audiência UNA para o dia 13/05/2009 às 12h e 50min.

Notificação Nº: 2406/2009
Processo Nº: RTSum 00378-2009-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ESTÉR LÚCIA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Foi designada data para realização da audiência UNA para o dia 13/05/2009 às 13h e 10min.

Notificação Nº: 2384/2009
Processo Nº: RTOrd 00383-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERNANDES COSTA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho em exercício nesta Vara, Dr. QUÉSSIO CÉSAR RABELO - inclui-se a presente Ação na pauta, para realização de audiência UNA (Ordinário), no dia 14/05/2009 às 13h50. Certifico mais, que o reclamante será intimada para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem
julgamento do mérito e as reclamadas serão citados para comparecimento, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17525/2009
Processo Nº: RT 00255-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL LOUREIRO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Infere-se da análise dos autos que o imóvel constringido foi recebido em adjudicação no ano de 1998, por RENATO MATEUS NASCIMENTO, ANA CAROLINA MATEUS NASCIMENTO E RAFAEL MATEUS NASCIMENTO mediante procedimento de arrolamento de bens de pessoa estranha à lide.Sendo assim, para evitar eventual alegação de bens de terceiro, desonero a penhora havida às fls.151.Saliente-se, ainda, que o fato de os adjudicantes terem sido representados no ato de adjudicação por sua genitora (Executada nos autos), por si só, não denota a ocorrência de fraude, mas de obediência ao disposto no art. 8º, do CPC.Assim, intimem-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme o disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.No silêncio, expeça-se a respectiva certidão de crédito.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 17465/2009
Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RITA + 002
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario interposto pela reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 17457/2009
Processo Nº: RT 01533-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA RIBEIRO DIAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pana de expedição de certidão de credito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17460/2009
Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES GOMES SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LORENA TELES DE MENEZES
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pana de expedição de certidão de credito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17471/2009
Processo Nº: RT 00312-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA ME. (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em resposta à petição de fls. 268, dê-se ciência ao Reclamante do inteiro teor da certidão cartorária de fls. 272 e 272/verso a fim de que se manifeste requerendo o que entender de direito. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17459/2009
Processo Nº: RT 00439-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DESVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BRISA CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pana de expedição de certidão de credito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17458/2009
Processo Nº: RT 00676-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL LIMA VERAS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MADEREIRA IPE DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pana de expedição de certidão de credito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17523/2009
Processo Nº: RT 01513-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.Homologo o termo aditivo do acordo, formalizado às fls.213/214, pelas partes litigantes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.No mais, o Executado deverá, comprovar os recolhimentos dos encargos decorrentes do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.Caso o Reclamado não pague o valor exequendo, no prazo mencionado alhures, deverá a Secretaria desta Vara utilizar os convênios declinados no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região.Intimem-se.

Notificação Nº: 17524/2009
Processo Nº: RT 01513-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.Homologo o termo aditivo do acordo, formalizado às fls.213/214, pelas partes litigantes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.No mais, o Executado deverá, comprovar os recolhimentos dos encargos decorrentes do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.Caso o Reclamado não pague o valor exequendo, no prazo mencionado alhures, deverá a Secretaria desta Vara utilizar os convênios declinados no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região.Intimem-se.

Notificação Nº: 17477/2009
Processo Nº: AINDAT 01920-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Para audiência de encerramento da instrução, designo o dia 05/05/2009, às 14h00min, facultado o comparecimento das partes.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 17455/2009
Processo Nº: RT 02101-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALANO PINHEIRO TAVEIRA
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
RECLAMADO(A): KADASH MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a executada, dando-lhe ciência da manifestação de fls. 95, deste despacho e da nova conta para ratificar, se for o caso, os embargos à execução que aviou, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-a que sua omissão importará na presunção de concordância com o novo cálculo, com a consequente desistência dos embargos respectivos.

Notificação Nº: 17488/2009
Processo Nº: RT 00392-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GLOBSTEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se o Reclamado/Executado a, NO PRAZO DE 05 DIAS, recolher o valor restante devido nestes autos a título de contribuição previdenciária, qual seja, R$ 353,04 (trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), conforme planilha de fls. 106 e seguintes.
Comprovado o recolhimento do valor mencionado no parágrafo acima, de forma espontânea, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido e do valor constante da guia de fls. 51 aos cofres devidos, OBSERVANDO A PLANILHA DE FLS. 106 E SEGUINTES. Em seguida, arquivem-se estes autos.Caso contrário, mantendo-se inerte o Reclamado, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 17473/2009
Processo Nº: ACCS 01062-2008-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ROGERIO MARTINS ESTEVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Dê-se vista ao Exequente a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de um ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. PRAZO DE 05 DIAS.
2 - Decorrido in albis o prazo concedido no item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. PRAZO DE 01 ANO.
3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
4 – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do valor à disposição deste Juízo, da expedição de certidão de crédito e do arquivamento destes autos.

Notificação Nº: 17474/2009
Processo Nº: RT 01952-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Intime-se o Reclamante a tomar ciência dos documentos de fls. 63/67 e a indicar bens do Reclamado/Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão desta execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. PRAZO DE 05 DIAS. 2 - Decorrido in albis o prazo concedido no item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do

Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.4 – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 17522/2009
Processo Nº: RT 01973-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU SALUSTIANO ALVES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ARG LTDA
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestar acerca da Impugnação aos Calculos, interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 17521/2009
Processo Nº: RTOrd 02061-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISABELA NETTO DO CARMO
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): O.A RIBEIRO SENA (NOME FANTASIA FARMÁCIA RIBEIRO) + 001
ADVOGADO....: WANDERSON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestar acerca da Impugnação aos Calculos, interposto pela União/Inss, prazo legal.

Notificação Nº: 17464/2009
Processo Nº: RTOrd 02245-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECMON - MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a guia TRCT de seu constituinte.

Notificação Nº: 17484/2009
Processo Nº: RTSum 00068-2009-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): DERCILIO ESTEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Homologo a avença noticiada às fls. 51/52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Ressalto que no caso vertente não é devido nenhum valor a título de contribuição previdenciária, por se tratar de ação de cobrança de contribuição sindical, nos termos do art. 876, § único, da CLT.Intimem-se as Partes.Após o total cumprimento do acordo ora homologado, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 17527/2009
Processo Nº: RTSum 00205-2009-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTINA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): POUSADA SPA ÁGUA DOCE LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos os autos.Intime-se a Reclamada para se manifestar acerca do inteiro teor da petição de fls.56/57, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias.No silêncio, encaminhe-se o feito à Contadoria para apurar o “quantum debeatur”, referente ao inadimplemento do acordo.

Notificação Nº: 17513/2009
Processo Nº: RTOrd 00331-2009-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): ROSILENE RODRIGUES MALHEIROS + 001
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 17514/2009
Processo Nº: RTOrd 00331-2009-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): IDELSO PIMENTEL MALHEIROS + 001
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/04/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 17497/2009
Processo Nº: RTOrd 00336-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FRANCO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LAJES SANTA INÊS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 19.05.2009, às 13h00min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria providenciará a intimação das partes e de seus procuradores.
Era o que havia a certificar

Notificação Nº: 17500/2009
Processo Nº: RTSum 00518-2009-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALQUIRIA SANTANA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE VIDA E ESPERANÇA - SOVESP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 04.05.2009, às 13h50min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria providenciará a intimação da reclamante acerca do dia e hora da audiência, bem como notificará a reclamada, por meio de Oficial de
Justiça. Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 17504/2009
Processo Nº: RTOrd 00619-2009-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 05.05.2009, às 13h00min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria providenciará a intimação da reclamante e de seu advogado acerca do dia e hora da audiência, bem como notificará a reclamada.
Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 17505/2009
Processo Nº: RTSum 00621-2009-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 04.05.2009, às 14h00min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria providenciará a intimação da reclamante e de seu advogado acerca do dia e hora da audiência, bem como notificará a reclamada.
Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 17508/2009
Processo Nº: RTOrd 00623-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BRÍGIDA TEREZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. (ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 18.05.2009, às 13h00min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria providenciará a intimação da reclamante e de seu advogado acerca do dia e hora da audiência, bem como notificará a reclamada.
Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 17512/2009
Processo Nº: RTSum 00624-2009-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 30.04.2009, às 08h50min, para audiência UNA. Certifico também que a Secretaria providenciará a intimação da reclamante e de seu advogado acerca do dia e hora da audiência, bem como notificará a reclamada.
Era o que havia a certificar.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2823/2009
Processo Nº: RT 00170-2003-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVESTRE ANDRE BARBOSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PINTURA FINA LTDA (PROP. JOSIMAR CONCEICAO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos, etc. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 10 dias. No silêncio, proceda-se à incineração dos documentos sigilosos que se encontram na Secretaria do Juízo e expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exeqüente e ao INSS, mantendo cópia
em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do art. 40 da Lei
6.830/80.

Notificação Nº: 2853/2009
Processo Nº: RT 00598-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SEVERINO SOBRILHO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): CÉSAR CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2851/2009
Processo Nº: RT 00615-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DIVINA DOS REIS
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à reclamda por 05 dias, para que promova os atos de sua responsabilidade (juntar aos autos os instrumentos normativos contendo os índices de reajustes salariais da categoria do reclamante a partir de 2003 até a atualidade), conforme promoção da contadoria, às fls. 587.

Notificação Nº: 2852/2009
Processo Nº: ACHP 01257-2005-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO -
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:
Vista ao exequente do auto de penhora e da certidão de fl. 267, por 05 dias.

Notificação Nº: 2848/2009
Processo Nº: RT 02214-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): I.G.R. INDÚSTRIA GOIÂNIA DE RODAS LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2838/2009
Processo Nº: RT 02219-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DA SILVA LIMA ALVES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): COPCOL - COOPERATIVA DE CONSUMA LTDA. (SUPERMERCADO EMPÓRIO 47) + 002
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à reclamada da certidão abaixo de fl. 293, no prazo legal de 05 (cinco) dias:
CERTIDÃO - Certifico que o Sr. Stefano Soares Correa, filho do proprietário do terreno, onde foi construído um galpão pela executada, objeto da penhora de fls. 283, compareceu nesta Secretaria para retirar guia de depósito, no valor de R$ 3.188,00, requerendo a juntada do orçamento retro e informando, ainda, que está descontando do valor a ser repassado, o valor referente ao aluguel, devido pela executada, em atraso, no valor de R$ 930,00, referente ao mês de outubro de 2006.

Notificação Nº: 2856/2009
Processo Nº: ExProvAS 00365-2007-082-18-01-4 2ª VT
EXEQUENTE...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2811/2009
Processo Nº: RT 00376-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IDELBRANDO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO:
Vistos os autos. Oficie-se à CEF para que proceda à
transferência do saldo remanescente existente nos autos
(conta de fl. 272) para os autos AINDAT-02182-2006-
009-18-00-6, à disposição da 9ª VT de Goiânia-GO.
Comprovada a transferência, comunique-se ao Juízo respectivo, encaminhando cópia da guia de transferência.
Feito, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.
Dê-se ciência deste despacho à reclamada, através de seu procurador.Em 13.04.2009 (2ª feira).

Notificação Nº: 2861/2009
Processo Nº: RT 01604-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ABC DO AMOR + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2815/2009
Processo Nº: RT 02098-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 05.05.2009, às 16h30min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2816/2009
Processo Nº: RT 02098-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): MUNDIAL GRÁFICA E EDITORA + 001
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 05.05.2009, às 16h30min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2849/2009
Processo Nº: RT 02166-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MÁRCIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO LUIZ DOLCI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio, via BACENJUD, informado à fl. 92, no importe de R$ 38,99, realizado em conta de titularidade de MÁRCIO BATISTA DA SILVA junto ao Banco Bradesco S.A.

Notificação Nº: 2860/2009
Processo Nº: RT 02179-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETE DIAS MARQUES
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2812/2009
Processo Nº: AINDAT 00005-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARIA FURTADO
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 05.05.2009, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2820/2009
Processo Nº: RT 00119-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CARDOSO ALVES
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 05.05.2009, às 14h, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, através de seus procuradores. Dê-se ciência à reclamada deste despacho, na pessoa da subscritora de fl. 146.

OUTRO : INONEIDE ESCHER MARTINS OAB/GO 12.624
Notificação Nº: 2821/2009
Processo Nº: RT 00119-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CARDOSO ALVES
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: DRA. IVONEIDE ESCHER MARTINS OAB/GO 12.624:
Tomar ciência do despacho:
Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 05.05.2009, às 14h, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, através de seus procuradores. Dê-se ciência à reclamada deste despacho, na pessoa da subscritora de fl. 146.

Notificação Nº: 2822/2009
Processo Nº: RT 00255-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIN VIEIRA RAMOS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LEVI MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos, etc. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 283/08 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/08). Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, atualizem-se os cálculos e renove-se as consultas pertinentes. Em caso de resposta negativa, expeça-se
certidão de crédito, a ser entregue ao exeqüente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 2804/2009
Processo Nº: AINDAT 00892-2008-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO HOLANDA MONTENEGRO
ADVOGADO: EVANDRO MARTINS DA COSTA
RÉU(RÉ).: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 06.05.2009, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2805/2009
Processo Nº: AINDAT 00892-2008-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO HOLANDA MONTENEGRO
ADVOGADO: EVANDRO MARTINS DA COSTA
RÉU(RÉ).: EGESA ENGENHARIA S.A. + 001
ADVOGADO: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 06.05.2009, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2800/2009
Processo Nº: RT 01009-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE GONÇALVES SOARES DE MELO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): SAD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 26.05.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27.05.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 2824/2009
Processo Nº: RT 01299-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 556/560, prazo legal.

Notificação Nº: 2795/2009
Processo Nº: RT 01309-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEIXOTO DE BARROS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 26.05.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27.05.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 2846/2009
Processo Nº: AINDAT 01789-2008-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: DIEGO JHONY DA SILVA (REP. POR SUA GENITORA MARIA ELIANE DA SILVA SOUSA)
ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: TCHARLES FLANQUIO VIEIRA
ADVOGADO: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos etc. Diante da escassez de médicos interessados em realizar perícias e considerando que a celeridade processual é do interesse principalmente do autor da demanda, e ainda com fulcro no art. 33 do
CPC, de aplicação subsidiária, intime-se o autor a depositar R$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ressaltando que o valor poderá ser incluído no valor de uma eventual
execução ou restituído ao obreiro pelo erário público, caso o mesmo reste sucumbente no objeto da perícia e lhe seja deferido o benefício da justiça gratuita. O valor supra poderá ser depositado em conta judicial à disposição deste Juízo ou diretamente na conta do perito informado à fl. 100, com posterior comprovação nos autos.

Notificação Nº: 2845/2009
Processo Nº: RT 01791-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CATIUCIA ROSA SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): POLIMOAGEM COMÉRCIO APARAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2803/2009
Processo Nº: RT 01979-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CAIO HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS (REP. POR SUA GENITORA MARIA SOLANGE DE ARAÚJO SANTOS)
ADVOGADO....: LARISSA DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): DROGARIA CARVALHO

ADVOGADO....: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS do reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2796/2009
Processo Nº: RTSum 02107-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEDA LINA DIAS GONÇALVES
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 26.05.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27.05.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 2797/2009
Processo Nº: RTSum 02107-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEDA LINA DIAS GONÇALVES
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente de que foi determinado o dia 26.05.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27.05.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 2841/2009
Processo Nº: RTOrd 02114-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): MHML - METALURGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. À vista da certidão supra, nomeio como perito do Juízo o Dr. Gustavo Chater Taleb. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 2830/2009
Processo Nº: Monito 02249-2008-082-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): RISALDO CAETANO DO CARMO (GÁS CRISTO REI)
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE os embargos monitórios opostos pela requerida RISALDO CAETANO DO CARMO (GÁS CRISTO REI), para extinguir a execução processada nos presentes autos com relação às contribuições sindicais referentes aos exercícios de 2004 a 2007, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela requerente, no importe de R$ 25,02, calculadas sobre o valor dado à causa (R$1.251,38). Intimem-se.'

Notificação Nº: 2858/2009
Processo Nº: ET 02260-2008-082-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE..: ELIR ROQUE ZARTORI ME (REP. POR SEU PROPRIETÁRIO ELIR ROQUE ZARTORI)
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA
EMBARGADO(A): UNIÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE:
Vistos os autos,Diante do teor da certidão supra, julgo procedentes os embargos de terceiro, nos termos dos arts. 1.053 c/c 803, ambos do CPC, dispondo que, "Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos
pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente". Isto posto, impõe-se a desconstituição da penhora levada a efeito nos autos principais, o que, desde já, se determina. Intimem-se. Após o trânsito em julgado deste decisum, junte-se cópia do mesmo nos autos principais, fazendo-os conclusos.

Notificação Nº: 2826/2009
Processo Nº: ExCCP 02281-2008-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CRISTINA MARIA VICENTE
ADVOGADO....: UELTON DARIO LISBOA
REQUERIDO(A): RIOCORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: DR. LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Face ao exposto, acolho a exceção de préexecutividade
oposta por RIOCORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA em desfavor de CRISTINA MARIA VICENTE, para extinguir a execução processada nos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária, nos termos da fundamentação supra,
que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, como se aqui estivesse transcrita. Desconstitua-se a penhora de fl. 41. Custas processuais, pela excepta/requerente, no importe de R$ 33,33, calculadas sobre o valor dado à causa (R$1.666,83), de cujo recolhimento resta isenta, ficando deferidos os benefícios da justiça gratuita (Declaração de fl. 07). Intimem-se.'

Notificação Nº: 2825/2009
Processo Nº: ExCCP 02282-2008-082-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: NARIA RUBIA GOMES MACHADO
ADVOGADO....: UELTON DARIO LISBOA
REQUERIDO(A): RIOCORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Face ao exposto, acolho a exceção de pré-executividade oposta por RIOCORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA em desfavor de NARIA RUBIA GOMES MACHADO, para extinguir a execução processada nos presentes autos, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, como se aqui estivesse transcrita. Desconstitua-se a penhora de fl. 42. Custas processuais, pela excepta/requerente, no importe de R$ 23,16, calculadas sobre o valor dado à causa (R$1.158,01), de cujo recolhimento resta isenta, ficando deferidos os benefícios da justiça gratuita (Declaração de fl.07). Intimem-se.'

Notificação Nº: 2844/2009
Processo Nº: RTOrd 02429-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DALMI RODRIGUES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NAZARENO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: EUDES LEMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vistos os autos. Intime-se a procuradora dos reclamante a comprovar os dados de sua conta junta à CEF, em 05 dias.

Notificação Nº: 2847/2009
Processo Nº: RTOrd 02482-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DO REGO SOUSA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CIPA - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista do ofício e documento de fls. 109/110, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2840/2009
Processo Nº: RTSum 00325-2009-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANI MENDES PARREIRA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LATICÍNIO ENGENHO VELHO LTDA. (SEUS PROPRIETÁRIOS SRS. EDSON B. DA SILVA, OTO VANDERLEY E VALTER DE TAL)
ADVOGADO....: FRANCILEIDE SOARES VALE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará e certidão para habilitação no seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2827/2009
Processo Nº: RTOrd 00372-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vistos os autos, A Reclamada deverá juntar aos autos a(s) gravação(ões) referida(s) em sua defesa, às fls. 35, até o dia 27.04.2009, sob as penas do art. 359, do CPC, devendo ser lembrado que a Reclamada referiu-se a câmeras no setor onde estava o envelope supostamente subtraído e à verificação de imagens de outras câmeras. O Autor terá o prazo de 05 dias, a partir de 28.04.2009, para manifestação a respeito da(s) gravação(ões) a ser(em) juntada(s), se for o caso. Desde já, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 06.05.2006, às 16h30min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua intimação acerca deste despacho, tudo sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 2859/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CLAITON MARTINS
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. Os autos estão conclusos para prolação de sentença, conforme termo de audiência de fls. 86/88. Verifico dos depoimentos das duas testemunhas do reclamante que havia duas folhas de ponto mensais na reclamada, uma para o horário contratual e outra para as sobrejornadas. Consequentemente, determino que a reclamada junte aos autos as folhas de ponto paralelas (sobrejornadas) relativas ao
reclamante, por todo o período contratual, prazo de 05 dias, sob as penas da Súmula nº 338 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho c/c art. 359 do CPC, este último de aplicação subsidiária. Após, prazo de 05 dias ao reclamante para manifestação a respeito da documentação a ser juntada, se for o caso. Para audiência de encerramento, designo audiência para o dia 13 de maio de 2009, às 13h35min, facultado o comparecimento das partes. Converto o julgamento em diligência na forma supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 2854/2009
Processo Nº: RTSum 00498-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DORIEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MRJ COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. Homologo o acordo de fl. 15, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 17,81, calculadas sobre o valor do acordo (R$890,97), dispensado na forma da lei, ficando deferidos os benefícios da justiça gratuita. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 283/08 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/08). Intimem-se.

Notificação Nº: 2839/2009
Processo Nº: RTSum 00625-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE EUFRÁSIO GOULART
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO EVANGELISTA CAVALCANTE (CONFECÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos, etc. De acordo com o art. 75 do Provimento Geral Consolidado do Eg TRT da 18ª Região, "poderá o Juiz exigir da parte, em audiência ou por despacho nos autos, a apresentação ordenada dos documentos, na forma do art. 72, fixando, para tanto, novo prazo para apresentação". Sendo assim, intime-se a reclamante a apresentar os contracheques que acompanharam a exordial na forma estipulada no art. 72 do PGC, de modo a facilitar o manuseio e a análise dos documentos, em 2 (dois) dias, sob pena de serem desentranhados dos autos e devolvidos à parte autora.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2009
PROCESSO Nº ExFis 01893-2007-082-18-00-8
Requerente: UNIÃO
Requerida: PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
Requerido: JAIME FERNANDES DIAS
EXECUÇÃO: R$ 35.637,14
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA E JAIME FERNANDES DIAS, requeridos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11504000744-25, 11504001657-30, 11505001769-63 e 11505001770-05, no importe total de R$ 35.637,14 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), atualizada até 23.01.2009, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento dos executados acima mencionados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, em 14.04.2009.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 111/2009
PROCESSO Nº RT 01009-2008-082-18-00-6
Exeqüente : DAIANE GONÇALVES SOARES DE MELO
Executada : RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA-ME +001
Data da Praça : 26/05/2009 às 13:00 horas
Data do Leilão: 27/05/2009 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 26/05/2009, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na RUA 30, QD. 86-A, LTS. 16/17, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, na guarda do fiel depositário RODRIGO OTON DIAS DA SILVA, conforme Autos de Penhora de fl. 80, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 370 (TREZENTOS E SETENTA) UNIDADES DE BOLSA PARA CÂMERA DIGITAL, MODELO 'C-2', FABRICADA EM 'E.V.A.', CONFORMADA EM COURO, COR PRETA, PRODUÇÃO PRÓPRIA, AVALIADA CADA POR R$ 15,00, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.550,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/05/2009 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT.
Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de abril de 2009.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 108/2009
PROCESSO Nº RT 01309-2008-082-18-00-5
Exeqüente : FERNANDO PEIXOTO DE BARROS
Executada : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA
Data da Praça : 26/05/2009 às 13:00 horas
Data do Leilão: 27/05/2009 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 26/05/2009, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na VIA PRIMÁRIA 4/5, QD. 12 E 13, MÓDULOS 20/22 E 28/33, DAIAG, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do fiel depositário LUIZ HENRIQUE CAVARIANNI, conforme Autos de Penhora de fl. 97, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 01 (uma) UNIDADE MISTURADORA DA MARCA HAAS DO BRASIL, MÁQUINA Nº 6022, TIPO CAB 190, ANO/FAB. 2005, VOLT. 3X380, HZ 60, KW 16.5, Nº PATRIMÔNIO 000333, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/05/2009 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT.
Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de abril de 2009.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 109/2009
PROCESSO Nº RTSum 02107-2008-082-18-00-0
Exeqüente : LEDA LINA DIAS GONÇALVES
Executada : SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Data da Praça : 26/05/2009 às 13:00 horas
Data do Leilão: 27/05/2009 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 26/05/2009, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na RUA 30, QD. 86-A, LT. 16/17, S/N, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do fiel depositário RODRIGO OTON DIAS DA SILVA, conforme Autos de Penhora de fl. 66, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 635 (seiscentos e trinta e cinco) UNIDADES DE BOLSA PARA CÂMERA DIGITAL, MODELO 'C-2', FABRICADA EM 'E.V.A.', CONFORMADA EM COURO, PRODUÇÃO PRÓPRIA, AVALIADA CADA UMA POR R$ 15,00, NO VALOR TOTAL DE R$ 9.525,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 9.525,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/05/2009 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT.
Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de abril de 2009.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 110/2009
PROCESSO Nº ExFis 02320-2008-082-18-00-2
Exeqüente : UNIÃO
Executada : HOTEL FAZENDA LAGO IDEIA MOLHADA LTDA ME
Data da Praça : 26/05/2009 às 13:00 horas
Data do Leilão: 27/05/2009 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 26/05/2009, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na FAZENDA LAGO IDEIA MOLHADA LTDA (FAZENDA LUAR DO SERTÃO), ZONA RURAL, HIDROLÂNDIA/GO, na guarda do fiel depositário FREUD DE MELO, conforme Autos de Penhora de fl. 22, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 01 (UM) ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, PLACA BWA 9473-SÃO PAULO/SP, Nº 39.869, Nº DE IDENTIFICAÇÃO 9BM384093MB926712, SÉRIE 'A', ORDEM 22647, TAM 8.100 KG, PBT 13.000 KG, FABRICAÇÃO/ANO 1991, THAMCO, SCORPION TH 3250 USA, COM LOTAÇÃO DE 46 PASSAGEIROS SENTADOS E 33 PASSAGEIROS EM PÉ, NA COR BRANCA COM LISTA VERMELHA NO CENTRO, BANCOS COM A TINTA DESCASCANDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/05/2009 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT.
Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de abril de 2009.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00418-2009-082-18-00-6
Reclamante : JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Reclamada : DINAGO CONSTRUTORA E NCORPORADORA LTDA
O Dr ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, em exercício nesta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, DINAGO CONSTRUTORA E NCORPORADORA LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:40 horas, do dia 30 de ABRIL de 2009, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência INICIAL, relativa à RECLAMATÓRIA TRABALHISTA ajuizada por JOSÉ APARECIDO DA SILVA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer as provas documentais que julgar necessárias. Fica, ainda, notificada, finalmente, de que deverá comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.
EIS, A SUMA DOS PEDIDOS:
'EX POSITIS, requer digne-se Vossa Excelência em conhecer do presente feito e, ao final , julgá-lo IN TOTUM PROCEDENTE, condenando-se a empresa reclamada no pagamento das seguintes verbas trabalhistas e indenizatórias: 1)Diferença da Remuneração de Outubro/08..R$27,60; 2)Diferença da Remuneração de Novembro/08...R$207,60; 3)Remuneração de Dezembro/08...R$622,60;4)Remuneração de Janeiro/09...R$622,60; 5)Remuneração de Fevereiro/09(5 dias)...R$103,77; 6)Aviso Prévio Indenizado...R$622,60;7)Férias Proporcionais (4/12)...R$311,30;8)Abono Constitucional de Férias (1/3)...R$103,77; 9)FGTS do período...R$175,40;10)Multa Fundiária (40%)...R$70,16; 11)D.S.R....R$365,41;12)Multa do Artigo 477, CLT...R$622,60; TOTAL DEVIDO ...R$ 3.855,41. Assim, tem-se o valor de R$ 3.855,41, como sendo o das verbas rescisórias devidas, ora pleiteadas; Requer a condenação da Reclamada no pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, nos termos retro fundamentados. DA MULTA DO ARTIGO 467,CLT. Caso alguma verba reste incontroversa, e não seja paga já na 1ª Audiência, requer a aplicação da multa prevista no artigo 467, Consolidado, à Reclamada, cuja apuração deverá se dar através de Liquidação de sentença, por cálculo da Contadoria Judicial. DA ANOTAÇÃO DA CTPS. Requer a condenação da Reclamada na anotação da CTPS obreira, nos termos dos fundamentos pretéritos, TENDO COMO DATA DA RESCIÇAÕ CONTRATUAL AQUELA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA. DA COMPENSAÇÃO DAS VERBAS PAGAS. Requer a compensação das verbas comprovadamente pagas peal Empresa Reclamada, deduzindo-as da que aqui pleiteadas sob o mesmo título;DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E FISCAL. Requer a condenação da Reclamada no recolhimento dos Encargos Previdenciários e fiscais, nos termos da lei; DA ATUALIZAÇÃO LEGAL. Requer a atualização dos valores devidos, a partir da data em que as verbas deveriam ter sido pagas ao obreiro, nos termos da lei; DA CITAÇÃO DA RECLAMADA VIA EDITAL. Requer a citação da Reclamada, via edital, já que a empresa fechou suas portas e seus representantes encontram-se em lugar incerto e não-sabido, para que tome conhecimento do presente feito e, caso queira, a presente a defesa que julgar necessária, sob as penas da lei; Para tanto, informa o endereço onde a Empresa Reclamada exercia suas atividade: DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTEA; CNPJ nº 02.319.655/0001-52; AVENDIA A, QUADRA A, LOTE 59, SETOR ARAGUAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO; DAS PROVAS Pugna provar o alegado por todos os meios admitidos, especial pelo DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTNTATE LEGAL DA EMPRESA, OITIVA DE TESTEMUNHAS, PERÍCIAS E todas as demais que se fizerem necessário, O QUE DESDE JÁ REQUER; DO VALOR DA CAUSA. Dá-se à causa o valor de R$3.855,41 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para efeitos de alçada e de distribuição; Pede deferimento. Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2009.'
E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital.

Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, _____, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2009, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00419-2009-082-18-00-0
Reclamante : DOMINGOS RODRIGUES MONTALVÃO
Reclamada : DINAGO CONSTRUTORA E NCORPORADORA LTDA
O Dr ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, em exercício nesta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, DINAGO CONSTRUTORA E NCORPORADORA LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:50 horas, do dia 30 de ABRIL de 2009, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência INICIAL, relativa à RECLAMATÓRIA TRABALHISTA ajuizada por DOMINGOS RODRIGUES MONTALVÃO, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer as provas documentais que julgar necessárias. Fica, ainda, notificada, finalmente, de que deverá comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.
EIS, A SUMA DOS PEDIDOS:
'EX POSITIS, requer digne-se Vossa Excelência em conhecer do presente feito e, ao final , julgá-lo IN TOTUM PROCEDENTE, condenando-se a empresa reclamada no pagamento das seguintes verbas trabalhistas e indenizatórias: 1)Remuneração do Dezembro/08..R$265,00; 2)Remuneração de Janeiro/09...R$415,00; 2)Remuneração de Fevereiro/09(5 dias)...R$69,17; 4)Aviso Prévio Indenizado...R$415,00;5)Férias Proporcionais (3/12)...R$103,75;6)Abono Constitucional de Férias (1/3)...R$34,58; 7)FGTS do período...R$87,43;8)Multa Fundiária (40%)...R$34,94; 9)D.S.R....R$182,14;10)Multa do Artigo 477, CLT...R$415,00; TOTAL DEVIDO ...R$ 2.022,04. Assim, tem-se o valor de R$ 2.022,04, como sendo o das verbas rescisórias devidas, ora pleiteadas; Requer a condenação da Reclamada no pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, nos termos retro fundamentados. DA MULTA DO ARTIGO 467,CLT. Caso alguma verba reste incontroversa, e não seja paga já na 1ª Audiência, requer a aplicação da multa prevista no artigo 467, Consolidado, à Reclamada, cuja apuração deverá se dar através de Liquidação de sentença, por cálculo da Contadoria Judicial. DA ANOTAÇÃO DA CTPS. Requer a condenação da Reclamada na anotação da CTPS obreira, nos termos dos fundamentos pretéritos, TENDO COMO DATA DA RESCISÇAÕ CONTRATUAL AQUELA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA. DA COMPENSAÇÃO DAS VERBAS PAGAS. Requer a compensação das verbas comprovadamente pagas peal Empresa Reclamada, deduzindo-as da que aqui pleiteadas sob o mesmo título;DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E FISCAL. Requer a condenação da Reclamada no recolhimento dos Encargos Previdenciários e fiscais, nos termos da lei; DA ATUALIZAÇÃO LEGAL. Requer a atualização dos valores devidos, a partir da data em que as verbas deveriam ter sido pagas ao obreiro, nos termos da lei; DA CITAÇÃO DA RECLAMADA VIA EDITAL. Requer a citação da Reclamada, via edital, já que a empresa fechou suas portas e seus representantes encontram-se em lugar incerto e não-sabido, para que tome conhecimento do presente feito e, caso queira, a presente a defesa que julgar necessária, sob as penas da lei; Para tanto, informa o endereço onde a Empresa Reclamada exercia suas atividade: DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTEA; CNPJ nº 02.319.655/0001-52; AVENDIA A, QUADRA A, LOTE 59, SETOR ARAGUAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO; DAS PROVAS Pugna provar o alegado por todos os meios admitidos, especial pelo DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTNTATE LEGAL DA EMPRESA, OITIVA DE TESTEMUNHAS, PERÍCIAS E todas as demais que se fizerem necessário, O QUE DESDE JÁ REQUER; DO VALOR DA CAUSA. Dá-se à causa o valor de R$2.022,04 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para efeitos de alçada e de distribuição; Pede deferimento. Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2009.'
E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital.
Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, _____, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2009, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2767/2009
Processo Nº: RT 00858-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELLVIS DE MELO ALMEIDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Os autos estiveram arquivados por mais de 01(um) ano, sem que houvesse manifestação da parte interessada(fl. 397). Diante disso, intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos. Prazo de 30 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2752/2009
Processo Nº: RT 00713-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CELSO PADILHA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.
ADVOGADO....: RENATA GASPAR PALMIER NUNES
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2760/2009
Processo Nº: RT 01188-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE DEUS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se o crédito obreiro, utilizando-se da conta judicial...

Notificação Nº: 2768/2009
Processo Nº: ACCS 00588-2007-161-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): EDSON DE SOUZA
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 125, tem-se por verdadeiro o fato alegado pela reclamante às fls.121/122, presumindo-se verdadeira a inadimplência imputada ao reclamado. Observa-se que na ata de audiência de fls. 115/116 ficou registrado que, caso o acordo não fosse integralmente cumprido, a execução prosseguiria pelo valor dos cálculos de fl. 117 (com a renumeração feita, a folha a ser indicada é a 112), com dedução do valor recebido pela autora. Em sendo assim, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para atualização da aludida conta, deduzindo-se o valor já pago pelo reclamado (parcela referente ao exercício de 2005). Intime-se a reclamante para que tenha ciência do inteiro teor desse despacho.

Notificação Nº: 2751/2009
Processo Nº: RT 00827-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR MIRANDA MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO MARCOS ARAÚJO MARTINS
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (FACULDADE SETE DE SETEMBRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para efeitos do art. 884, §3º, da CLT. Considerando que é de conhecimento deste juízo que as hastas públicas realizadas nos autos da RT 327/2007, onde também houve constrição do imóvel penhorado nestes autos (Matrícula nº 6969), não lograram êxito, intime-se o exeqüente ainda para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 2756/2009
Processo Nº: RT 00856-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MELO MARTINS
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): RAMALHO & RAMALHO LTDA - ME (DAKAR) + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ...fica convertido em penhora o valor de fl. 200, proveniente de bloqueio on-line. Intimem-se as executadas da penhora havida. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2766/2009
Processo Nº: RT 01183-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS BARCELOS MUZZI
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2765/2009
Processo Nº: RT 01187-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA OBERDALLA FERREIRA
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): KITANDELA BISCOITOS LTDA
ADVOGADO....: CILAS DANIEL LOPES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2744/2009
Processo Nº: RT 01231-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: No termo de acordo de fls. 172/173 restou consignado que a 2ª reclamada deveria recolher as custas e as contribuições previdenciárias conforme cálculos obtidos quando da liquidação da sentença, e que o IR seria com base no valor da avença. Dessa forma, e considerando-se que o acordo homologado produz coisa julgada (art. 831, parágrafo único, da CLT), não há como considerar correto o recolhimento previdenciário comprovado à fl. 217, vez que este foi efetuado com base no valor acordado.
Intime-se...

Notificação Nº: 2749/2009
Processo Nº: RT 00010-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): QUADRA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: SILA COUTINHO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Os documentos de fls. 58 verso e 59 atestam o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias devidas. Tendo em vista que a União já foi intimada para os efeitos do art. 879, §3º da CLT, consoante certidão de fl. 56, extingo a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Arquivem-se os autos, obedecidas as formalidades legais.
Intime-se a executada para que tenha ciência do arquivamento.

Notificação Nº: 2770/2009
Processo Nº: RT 00045-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA GOMES BEZERRA
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: A executada, devidamente citada, procedeu ao pagamento do crédito obreiro e do FGTS devido(fl. 235), bem como recolheu em guia própria o IR, as custas devidas e as contribuições previdenciárias(fls. 242/243), conforme DARF's e GPS de fl. 242/243. Sendo assim, intime-se a exequente para os termos do § 3º do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2762/2009
Processo Nº: RT 00166-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DENILSON MENDONÇA MACHADO (FAZENDA PARAISO)
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para em 48 horas, proceder à anotação na CTPS do obreiro, nos moldes determinados na sentença, bem ainda, para que, em 05 (cinco) dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS devido e respectiva multa, com fornecimento da guia TRCT, código 01, para posterior levantamento do saldo, bem ainda, para que forneça as guias CD/SD, para habilitação para percepção do seguro-desemprego, sob pena de, não o fazendo, a anotação ser feita pela Secretaria da Vara e aplicação de multa de R$ 415,00 a título de "astreintes", quanto à primeira, responder pelos valores equivalentes quanto à segunda e expedição de certidão narrativa pela Secretaria da Vara e aplicação de multa de R$415,00, quanto à última.

Notificação Nº: 2748/2009
Processo Nº: RT 00190-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR XAVIER DE BARROS
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CHÁCARA BREJO)
ADVOGADO....: FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ... intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à anotação/retificação da CTPS do reclamante, sob pena de multa de R$415,00, como “astreintes” e aplicação do art. 39 da CLT. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelo valor equivalente. III- Fornecer as guias de seguro desemprego, sob pena de multa de R$415,00, como “astreintes” e expedição de certidão pela secretaria da Vara para a devida habilitação no benefício. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 2771/2009
Processo Nº: RT 00296-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): WANDERLEY ROCHA PRUDENTE + 003
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Comprove a executada o deferimento do pedido de parcelamento do débito previdenciário. Prazo de 30(trinta) dias...

Notificação Nº: 2769/2009
Processo Nº: RT 00425-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REJANE MARIA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À Secretaria deverá intimar a patrona das reclamantes, Dra. TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA, para que retire as CTPS ou informe o endereço correto e atual das reclamantes...

Notificação Nº: 2745/2009
Processo Nº: RT 00587-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: A reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 253/254. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 2761/2009
Processo Nº: ExFis 00986-2008-161-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CALDAS TERMAS CLUBE
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca do agravo de petição interposto pela União. Prazo legal.

Notificação Nº: 2746/2009
Processo Nº: RT 00992-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DOS REIS
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): A.R.G. LTDA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: A reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 164/170. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 2750/2009
Processo Nº: RTOrd 01129-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: FERNANDA APARECIDA SANTOS MELO
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o saldo existente na conta judicial de fl. 96. Tendo em vista que a execução encontra-se totalmente garantida, intime-se a executada para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2759/2009
Processo Nº: RTOrd 01259-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA MARIA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
RECLAMADO(A): EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIWAL DANESI DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistas à 2ª reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 132/153.

Notificação Nº: 2773/2009
Processo Nº: ExFis 01370-2008-161-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MARCELO CARNEIRO SILVA
ADVOGADO....: CAIRON RIBEIRO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: FORAM RECEBIDOS NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 20.665/2003, RECEBENDO NOVO NÚMERO, SENDO: 01370-2008-161-18-00-0. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 2758/2009
Processo Nº: RTSum 00012-2009-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA NAVES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2775/2009
Processo Nº: RTSum 00246-2009-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NAYANA DOS SANTOS GROSARA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CALÇADOS REIS LTDA - ME 100 ETIQUETAS CALÇADOS
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 59/64, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2774/2009
Processo Nº: RTOrd 00262-2009-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFITON SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 187/193, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2776/2009
Processo Nº: RTSum 00417-2009-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC CALIXTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLÁUDIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 35/38, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2777/2009
Processo Nº: RTSum 00440-2009-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORVALINO CÂNDIDO DA COSTA (EMPRESA SADIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimadas da decisão de fl. 16, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1729/2009
Processo Nº: ACCS 00034-2007-141-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
REQUERIDO(A): HELENO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado a ser realizada no dia 18.06.2009 às 10 horas.

Notificação Nº: 1726/2009
Processo Nº: ACCS 00747-2007-141-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CASSIA ALVES
REQUERIDO(A): JOSE DUARTE SOBRINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar a Certidão de Crédito 018/2009.

Notificação Nº: 1725/2009
Processo Nº: ACCS 00768-2007-141-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SANDRA DE CASSIA ALVES
REQUERIDO(A): VALDOMIRO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar a Certidão de Crédito nº 019/2009.

Notificação Nº: 1728/2009
Processo Nº: RT 00838-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PIRES DO RIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirada de CTPS, TRCT e guias para habilitação no programa do seguro-desemprego, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1702/2009
Processo Nº: RTOrd 01257-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VITOR MANZI DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: WEBER ABRAHÃO JÚNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO NACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Manifeste-se o reclamante sobre a petição e anexos de fls. 42/48, no prazo de 10 dias.
Intime-se.

Notificação Nº: 1706/2009
Processo Nº: CartPrec 00072-2009-141-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: VICENTINA CAROLINA DE CASTRO
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
REQUERIDO(A): MULTICOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Cumpra-se, devendo a testemunha arrolada ser intimada pela via postal a comparecer à audiência ora designada para o dia 06/05/2009 às 17h 30min, ocasião em que será tomado seu depoimento. Oficie-se ao MM. Juízo deprecante dando-lhe ciência da data designada para cumprimento da presente. Intimem-se ambas as partes através de seus procuradores, via publicação oficial.

Notificação Nº: 1707/2009
Processo Nº: CartPrec 00072-2009-141-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: VICENTINA CAROLINA DE CASTRO
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA
REQUERIDO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Cumpra-se, devendo a testemunha arrolada ser intimada pela via postal a comparecer à audiência ora designada para o dia 06/05/2009 às 17h 30min, ocasião em que será tomado seu depoimento. Oficie-se ao MM. Juízo deprecante dando-lhe ciência da data designada para cumprimento da presente. Intimem-se ambas as partes através de seus procuradores, via publicação oficial.

Notificação Nº: 1719/2009
Processo Nº: RTOrd 00365-2009-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MOISÉS SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): BARBOSA E PEREIRA DE ARAÚJO LTDA.
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Vista às partes do contido às fls. 29/38, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 1721/2009
Processo Nº: RTSum 00377-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMOR NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA
RECLAMADO(A): R.J. CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1715/2009
Processo Nº: RTSum 00404-2009-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECDO
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1717/2009
Processo Nº: RTSum 00405-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DONIZETE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1704/2009
Processo Nº: RTSum 00423-2009-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARÇAL
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1710/2009
Processo Nº: CartPrec 00435-2009-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: ONIL BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
REQUERIDO(A): TRANSPORTES BRASFRIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO NEDEL SCALZILLI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Cumpra-se, devendo a(s) testemunha(s) arrolada(s) ser(em) intimada(s) pela via postal a comparecer à audiência ora designada para o dia 06/05/2009 às 17:10 horas, ocasião em que será(ão) tomado(s) seu(s) depoimento(s). Oficie-se ao MM. Juízo deprecante dando-lhe ciência da data designada para cumprimento da presente. Intimem-se ambas as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 1730/2009
Processo Nº: RTOrd 00492-2009-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS MEDEIRO MENDES
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 1711/2009
Processo Nº: RTSum 00496-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS DE JESUS MUNIZ
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Defiro o desentranhamento requerido, no prazo de 05 dias. Intime-se. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1703/2009
Processo Nº: RTSum 00498-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO LUCENA DANTAS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento requerido, no prazo de 05 dias. Após, ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 1724/2009
Processo Nº: RTSum 00603-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Tendo em vista que o reclamante na presente ação encontra-se patrocinado pelo Dr. Paulo Sérgio Rodrigues (OAB/GO 10988), declaro-me suspeito para atuar no presente feito, fazendo-o com arrimo no disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 consolidado.
Aguarde-se a designação, por parte da douta Presidência do Egrégio TRT/18ª Região, de Juiz Substituto para presidir o feito, bem como outros em situação análoga.
Intime-se a parte reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2615/2009
Processo Nº: RT 00176-2005-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA):
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2616/2009
Processo Nº: RT 00291-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Diante da negativa das praças, requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 2608/2009
Processo Nº: RT 00494-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ESTEVÃO QUEIROZ
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, em cinco (05) dias, sobre documentos de fls. 144/147, com a ressalva de que, a persistir a inércia dele será solicitada a devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 2614/2009
Processo Nº: RT 00131-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH ROSA BORGES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (À EXECUTADA) Manifestar-se, querendo, sobre a arrematação homologada.

Notificação Nº: 2627/2009
Processo Nº: RT 00211-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GILBERTO BATISTA DE LUCENA
ADVOGADO....: WALDIR RAMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA):
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2611/2009
Processo Nº: RT 00304-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO BOTELHO FLORES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS + 003
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Manifestar, querendo, em cinco (05) dias, sobre os atos de penhora e avaliação praticados pelo Juízo da Vara do Trabalho de Penápolis-SP (fls. 479/481), bem

como sobre o noticiado na certidão de fls. 457(não localização de bens da demandada Maria Rosângela Leite Flores).

Notificação Nº: 2609/2009
Processo Nº: RT 00306-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Manifestar, querendo, em cinco (05) dias, sobre os atos de penhora e avaliação praticados pelo Juízo da Vara do Trabalho de Penápolis-SP (fls. 426/429), bem como sobre o noticiado na certidão de fls. 400 (não localização de bens da demandada Maria Rosângela Leite Flores).

Notificação Nº: 2610/2009
Processo Nº: RT 00315-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO COSTA FREIRE
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS + 002
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Manifestar, querendo, em cinco (05) dias, sobre os atos de penhora e avaliação praticados pelo Juízo da Vara do Trabalho de Penápolis-SP (fls. 479/481), bem como sobre o noticiado na certidão de fls. 457(não localização de bens da demandada Maria Rosângela Leite Flores).

Notificação Nº: 2625/2009
Processo Nº: RT 00353-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26.05.2009 às 13 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 27.05.2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 62/2009.

Notificação Nº: 2601/2009
Processo Nº: RT 00902-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria da Vara para receber saldo remanescente, no valor aproximado de R$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Notificação Nº: 2621/2009
Processo Nº: RT 00910-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 26.05.2009 às 13h05min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 27.05.2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 68/2009.

Notificação Nº: 2591/2009
Processo Nº: RT 00996-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVAL ESTELITA ALVES
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a retificar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, e a pagar-lhe adicional de produtividade sobre a remuneração "por fora", adicional de periculosidade e reflexos, horas extras feriados e domingos sobre o salário "por fora", FGTS (8% + 40%), multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. O reclamado deve ainda pagar os honorários periciais, fixados em R$ 1.800,00. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 140,00, sobre o valor arbitrado de R$ 7.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2618/2009
Processo Nº: RT 01346-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): WALQUIRIA VIEIRA CUSTODIO - GATO CORAL
ADVOGADO....: SAURO JOSÉ MARIANO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 26.05.2009 às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 27.05.2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 69/2009.

Notificação Nº: 2629/2009
Processo Nº: RTOrd 01390-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
RECLAMADO(A): JOSÉ WILSON ALVES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA):
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2620/2009
Processo Nº: RTSum 01466-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON MAXIMIANO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: CÍNTIA ELAINE TORRANO SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA):
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2622/2009
Processo Nº: RTOrd 01512-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIO MACHADO TAVARES
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA
ADVOGADO....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA):
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 2602/2009
Processo Nº: RTOrd 00208-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIAS DOS ANJOS NETO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A + 004
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo.Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2595/2009
Processo Nº: RTOrd 00209-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A + 004
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada

(Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 90,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2592/2009
Processo Nº: RTOrd 00210-2009-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GEVERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A + 004
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2598/2009
Processo Nº: RTOrd 00211-2009-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A + 004
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2605/2009
Processo Nº: RTOrd 00213-2009-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: COLEMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A + 004
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2617/2009
Processo Nº: RTOrd 00458-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SEVERINO BOTELHO
ADVOGADO....: ENIO BARRETO DE LIMA FILHO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE):
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 2612/2009
Processo Nº: RTOrd 00563-2009-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS, bem como as guias CD/SD (documentos em linha), que foram assinados nesta data. (Comunicação de Ordem)

Notificação Nº: 2589/2009
Processo Nº: RTSum 00577-2009-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON GONÇALVES DA MOTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2635/2009
Processo Nº: RTSum 00812-2009-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON NUNES CORREIA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): GDEC - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE):
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º/CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado para esse fim, isento na forma da Lei. Exclua-se o feito da pauta do dia 23.04.2009 e intime-se a parte autora. Ceres, 16 de abril de 2009, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA. Juiz do Trabalho¨.
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2634/2009
Processo Nº: RTSum 00813-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDENY RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): GDEC - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE):
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º/CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado para esse fim, isento na forma da Lei.
Exclua-se o feito da pauta do dia 23.04.2009 e intime-se a parte autora. Ceres, 16 de abril de 2009, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA. Juiz do Trabalho¨.
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2632/2009
Processo Nº: RTSum 00814-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DORVANI RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): GDEC - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE): Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º/CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado para esse fim, isento na forma da Lei. Exclua-se o feito da pauta do dia 23.04.2009 e intime-se a parte autora.

Ceres, 16 de abril de 2009, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA. Juiz do Trabalho¨. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2631/2009
Processo Nº: RTOrd 00816-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL MARIA ROSA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): FILTRAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
De ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara e visando melhor adequação da pauta de audiências, tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 24/04/2009, às 15h30min, foi adiada para o dia 30/04/2009, às 10h40min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 62/2009
PROCESSO Nº RT 00353-2008-171-18-00-2
PROCESSO: RT 00353-2008-171-18-00-2
Exeqüente: DEVANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Executado(a): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1ª Praça: 26/05/2009 às 13 horas, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 27/05/2009 às 13 horas, com encerramento às 14h.
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 58, na guarda do depositário, Sr. Ralph Vaz da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: - UM SILO EM INOX (SILO Nº 02), COM CAPACIDADE PARA 300 (TREZENTAS) TONELADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALADO NA SEDE DA GOIAMIDO. OBSERVAÇÃO: ESTE BEM TAMBÉM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DE Nº 935/2008, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE R$ 92.538,06. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 68/2009
PROCESSO Nº RT 00910-2008-171-18-00-5
Exeqüente: OTAVIANO PEREIRA DA SILVA
Executado(a): GOIAMIDO - AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1ª Praça: 26/05/2009 às 13h05min, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 27/05/2009 às 13h05min, com encerramento às 14h.
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 55, na guarda do depositário, Sr. Ralph Vaz da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: - TRÊS (03) TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM AÇO, PINTADOS DE BRANCO, SEM MARCA APARENTE, COM CAPACIDADE PARA ESTOCAR 15.000 (QUINZE MIL) LITROS DE ÓLEO CADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA UM AVALIADO EM R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TOTALIZANDO R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); - UM (01) TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM AÇO, SEM PINTURA, SEM MARCA APARENTE, COM CAPACIDADE PARA ESTOCAR APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS DE ÓLEO, COM PARTE DA ESTRUTURA EXTERNA ENFERRUJADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. 1- Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. 2 - Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados na sede da empresa, na Fazenda Bonifácia, Zona Rural, na cidade de Goianésia/GO. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 69/2009
PROCESSO Nº RT 01346-2008-171-18-00-8
Exeqüente: JOSÉ CORREIA DE SOUZA
Executado(a): WALQUIRIA VIEIRA CUSTODIO - GATO CORAL
1ª Praça: 26/05/2009 às 13h10min, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 27/05/2009 às 13h10min, com encerramento às 14h.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 35, na guarda do depositário, Sr. Wilson Vital Grando Júnior, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: - CEM (100) CALÇAS JEANS, VÁRIOS MODELOS, DO TAMANHO 10 AO 18, NOVAS, CADA UMA AVALIADA EM R$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. 1 - Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. 2 - Os bens poderão ser vistoriados, na sede da empresa, localizada na Rua Amadeu Alves Toledo nº 310, na cidade de Uruana-GO. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00208-2009-171-18-00-2
RECLAMANTE: JOSÉ DIAS DOS ANJOS NETO
RECLAMADO(A): ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA + 04
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA e JOSÉ AUGUSTO DE NAZARETH, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 118/120, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira- Juiz do Trabalho -¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00209-2009-171-18-00-7
RECLAMANTE: LUCIMAR ROCHA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA + 04
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA e JOSÉ AUGUSTO DE NAZARETH, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 119/121, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 90,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do

Trabalho -¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00210-2009-171-18-00-1
RECLAMANTE: GEVERSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA + 04
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA e JOSÉ AUGUSTO DE NAZARETH, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 121/123, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00211-2009-171-18-00-6
RECLAMANTE: EDMILSON GOMES DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA + 4
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA e JOSÉ AUGUSTO DE NAZARETH, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 123/125, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00213-2009-171-18-00-5
RECLAMANTE: COLEMAR ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA + 4
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) ANÁLISE SOLO ASFALTO CONCRETO LTDA e JOSÉ AUGUSTO DE NAZARETH, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 127/129, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda., a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo. Condeno ainda a terceira reclamada, Análise Solo Asfalto Concreto Ltda. e a quinta reclamada (Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A), esta, subsidiariamente, a pagarem ao autor aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, saldo salarial, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela terceira e quinta reclamada, no importe de R$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de abril de dois mil e nove.
Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1272/2009
Processo Nº: RT 00776-2008-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 121/133, PROFERIDA NO DIA 13/04/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – determinar a retificação do pólo passivo da demanda para constar a correta denominação social da terceira reclamada; II - acolher a preliminar suscitada na defesa e arguir ex officio a inépcia da inicial/carência do direito de ação por ausência de interesse de agir, extinguindo-se processo, sem resolução do mérito, no que se refere aos pedidos de horas extras e reflexos, horas in itinere e adicional noturno e reflexos; III – rejeitar a preliminar de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva; e IV – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando as reclamadas, PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A e AJA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, estas duas últimas solidariamente, a pagar ao reclamante, CLEITON FERREIRA DA SILVA, conforme se apurar em liquidação nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, diferença de 13o. salário de 2007, com incidência do FGTS, e multa do art. 477, par. 8o., da CLT. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST.
Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada.
Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$24,00, calculadas sobre R$1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1271/2009
Processo Nº: RT 00839-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CORTES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 140/149, PROFERIDA NO DIA 13/04/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar ao reclamante, SEBASTIÃO CORTES DOS SANTOS, conforme se apurar em liquidação nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, feriados laborados, em dobro, horas extras e reflexos, aviso prévio indenizado, gratificações natalinas proporcionais, férias, com adicional de 1/3, e multas dos arts. 467 e 477, par. 8o., da CLT, determinando-se à demandada, ainda, que recolha à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% incidente sobre a remuneração do período laborado, 13os. salários, aviso prévio e horas extras e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 horas da intimação com tal finalidade: a) junte as autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregue na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregue no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anote/retifique a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no

correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, evendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST. Oficiar à DRT, INSS e CEF nos moldes lançados na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$130,00, calculadas sobre R$6.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1289/2009
Processo Nº: RT 00872-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIWISON TEODORO MACEDO
ADVOGADO....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DARCY COELHO DA NATIVIDADE
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 52, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 50/51, no importe de R$2.488,88, para que surta seus legais efeitos. Deverá o exequente comunicar eventual inadimplemento do acordo até 15.09.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se o regular pagamento, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; a reclamada, inclusive, a comprovar nos autos, no mesmo prazo retro aludido, o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, sob pena de execução no particular.'

Notificação Nº: 1274/2009
Processo Nº: RT 00885-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEIA LUCIANA DA CRUZ
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): KARLA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/35, PROFERIDA NO DIA 13/04/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, VANDERLEIA LUCIANA DA CRUZ, em face da reclamada, KARLA FERREIRA DA SILVA. Custas, pela reclamante, no importe de R$65,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$3.292,78), ficando dispensada do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1277/2009
Processo Nº: RTOrd 00998-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO(A) RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 109/116.
(COM BASE NA PORTARIA 02/08, ART, 2°, VI, DA VT DE FORMOSA/GO)

Notificação Nº: 1291/2009
Processo Nº: RTSum 01001-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZIVAN CAVALCANTI MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO EDERSON GOMES CARDOSO
RECLAMADO(A): NADAR ACADEMIA DE NATAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: IVAN ORNELAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Inservível à demonstração do recolhimento previdenciário o doc. de fls. 45, haja vista que o comprovante bancário juntado pela reclamada refere-se a terceiro estranho à lide. Intime-a a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 1275/2009
Processo Nº: RTOrd 01006-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO(A) RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 121/129. (COM BASE NA PORTARIA 02/08, ART. 2°, VI, DA VT DE FORMOSA/GO)

Notificação Nº: 1287/2009
Processo Nº: RTOrd 01007-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: THAÍZA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GERALDO FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO....: HENDERSON GENEROSO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc. Ante o teor da certidão de fls. 49v., intime-se o procurador da autora a informar nos autos, no prazo de cinco dias, o endereço correto de sua constituinte. Em transcorrendo in albis o prazo supra assinalado, intime-a por edital acerca da nova data da audiência de instrução designada e a nela comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'

Notificação Nº: 1273/2009
Processo Nº: RTSum 01021-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN GUIMARÃES TELES
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MILTON ALBINO DE CARVALHO - ME (AGITUS BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA)
ADVOGADO....: HENDERSON GENEROSO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48/56, PROFERIDA NO DIA 13/04/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - determinar a retificação da autuação/demais registros do processo no que pertine ao pólo passivo da demanda; II – rejeitar a impugnação ao valor atribuído à causa; e III – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o reclamado, JOSE MILTON ALBINO DE CARVALHO, a, nos termos da fundamentação supra que passam a azer parte integrante deste dispositivo, pagar ao reclamante, WILLIAN GUIMARÃES TELLES, feriado laborado (01.05.07), em dobro, horas extras e reflexos e diferença de gratificação natalina proporcional de 2007 e de férias, com adicional de 1/3, com dedução da quantia de R$400,00, confessadamente recebida pelo trabalhador, determinando-se ao demandado, ainda, que: a) recolha à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período de 01.05 a 30.10.07 e sobre as horas extras executadas durante o pacto laboral e, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, comprove nos autos e entregue na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com a data correta de admissão e o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; e b) retifique as datas de admissão e saída lançadas na CTPS do obreiro, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo em R$1.439,71 o valor da condenação, já acrescido de juros e correção monetária e com apuração da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação acostados à presente decisão, elaborados pela Contadoria da Vara, integram-na para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas, ficando as partes advertidas que, em caso de interposição de recurso ordinário, deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença liquidada, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado da presente, independentemente de intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da CLT. Oficiar à DRT, INSS e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$24,51, calculadas sobre R$1.225,53, valor bruto do crédito do demandante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1290/2009
Processo Nº: RTOrd 00164-2009-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGOPECUÁRIA LTDA - FAZENDA EZÍDIO
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 98, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Roberto Ulisses dos Santos, indicado a fls. 94, para apuração da periculosidade alegada, fixando o prazo de 20 dias para entrega do laudo, a contar de sua intimação. Dê-se ciência às partes, inclusive, para apresentarem quesitos e/ou assistentes, querendo, no prazo comum de cinco dias. Após o decurso do prazo assinalado às partes, dê-se ciência ao expert, intimando-o, outrossim, a informar o local, dia e hora do início da perícia a este Juízo, para conhecimento dos litigantes.'

Notificação Nº: 1270/2009
Processo Nº: RTSum 00165-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 88/102, PROFERIDA NO DIA 13/04/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - arguir, de ofício, a incompetência desta Especializada para julgar os pedidos de recolhimento da contribuição previdenciária sobre valores percebidos durante o pacto laboral e ao PIS e extinguir o processo sem resolução do mérito no particular; II - arquivar a reclamação quanto aos pleitos de FGTS sobre as verbas nela pleiteadas, multa de 40% sobre o FGTS e reflexos das horas extras sobre férias, com adicional de 1/3, 13o. salário, aviso prévio e FGTS+multa de 40%, deduzidos às fls. 05/06, letras "c" e "f"; e III – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para, reconhecendo a existência da relação de emprego entre as partes desde 04.10.06, condenar a reclamada, PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, a, nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, pagar ao reclamante, MAURICIO DE SOUZA, feriados laborados, em dobro, horas extras, gratificações natalinas e férias vencidas e proporcionais, com adicional de 1/3, com dedução dos valores quitados a igual título através dos recibos de fls. 73 e 75/77 e TRCT de fls. 82, determinando-se à demandada, ainda, que: a) recolha à conta vinculada do autor o FGTS incidente sobre a remuneração do período de 04.10.06 a 06.12.08 (exceto maio/08) e, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, comprove nos autos e entregue na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com a data correta de admissão e o número da chave de identificação para saque, sob pena de expedição de alvará para levantamento do valor que se encontra depositado e execução do remanescente; e b) retifique a data de admissão lançada na CTPS do obreiro, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo em R$3.348,83 o valor da condenação, já acrescido de juros e correção monetária e com apuração da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação acostados à presente decisão, elaborados pela Contadoria da Vara, integram-na para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas, ficando as partes advertidas que, em caso de interposição de recurso ordinário, deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão.
Por se tratar de sentença liquidada, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado da presente, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da CLT. Oficiar à DRT, INSS e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$65,34, calculadas sobre R$3.267,15, valor bruto do crédito do demandante, conforme planilha anexa. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1284/2009
Processo Nº: RTOrd 00232-2009-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEURIPEDES TEREZA NONATO
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): ROSALVO GONÇALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 13:00 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 04/05/09, ÀS 13:00 HORAS E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE FLS. 29, DE SEGUINTE TEOR: 'Em 13 de abril de 2009, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCELO SANTOS DA FONSECA, OAB nº 25218/DF. Ausente o(a) réu e seu advogado. A fls. 25, o(a) reclamado(a) requer o adiamento da audiência em razão de doença, juntando o atestado médico de fls. 27, valendo registrar que, embora o acionado faça menção na petição a número de processo e reclamante distintos, os expedientes à evidência se referem ao presente processo, eis que naquele(RT nº 234/09), bem como em outro feito(RT nº 233/09), igualmente incluídos na pauta de hoje e na qual o demandado consta no pólo passivo, são juntados petição e atestado no mesmo sentido. A autora declara não ter objeção a fazer.
Defere-se o requerimento do réu, ficando adiada a audiência inicial para o dia 04.05.09, às 13:00 horas, ciente a autora de que deverá comparecer, sob pena de arquivamento.
Intime-se o reclamado a fazer-se presente, sob as penas da lei e dê-se ciência aos seus procuradores, cujos dados deverão ser lançados na capa dos autos/saj. Às 13:30 horas, suspendeu-se a audiência.'

Notificação Nº: 1286/2009
Processo Nº: RTOrd 00233-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): ROSALVO GONÇALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 13:10 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 04/05/09, ÀS 13:10 HORAS E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE FLS. 29, DE SEGUINTE TEOR: 'Em 13 de abril de 2009, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) autor(a), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCELO SANTOS DA FONSECA, OAB nº 25218/DF. Ausente o(a) réu e seu advogado. A fls. 25, o(a) reclamado(a) requer o adiamento da audiência em razão de doença, juntando o atestado médico de fls. 27 em que consta encontrar-se impossibilitado de locomover-se. A autora declara não ter objeção a fazer. Defere-se o requerimento do réu, ficando adiada a audiência inicial para o dia 04.05.09, às 13:10 horas, ciente a autora de que deverá comparecer, sob pena de arquivamento. Intime-se o reclamado a fazer-se presente, para os efeitos e sob as penas da lei, e dê-se ciência aos seus procuradores, cujos dados deverão ser lançados na capa dos autos/saj. Às 13:34 horas, suspendeu-se a audiência.'

Notificação Nº: 1283/2009
Processo Nº: RTSum 00234-2009-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DE LIMA PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): ROSALVO GONÇALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 14:00 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 06/05/09, ÀS 13:45 HORAS E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE FLS. 21, DE SEGUINTE TEOR: 'Em 13 de abril de 2009, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) autor(a), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCELO SANTOS DA FONSECA, OAB nº 25218/DF. Ausente o(a) réu e seu advogado. Antecipa-se a audiência para o horário supra, a pedido da reclamante. A fls. 17, o(a) reclamado(a) requer o adiamento da audiência em razão de doença, juntando o atestado médico de fls. 19 em que consta encontrar-se impossibilitado de locomover-se. A autora declara não ter objeção a fazer. Defere-se o requerimento do réu, ficando adiada a audiência una para o dia 06.05.09, às 13:45 horas, ciente a autora de que deverá comparecer, sob pena de arquivamento. Intime-se o reclamado a fazer-se presente, para os efeitos e sob as penas da lei, e dê-se ciência aos seus procuradores, cujos dados deverão ser lançados na capa dos autos/saj.
Às 13:38 horas, suspendeu-se a audiência.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2310/2009
Processo Nº: RT 01538-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BRUNO DE BASTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FAID JORGE SAHIUM + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO/EXECUTADO: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar os Alvarás de números 141, 142/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2311/2009
Processo Nº: RT 01538-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BRUNO DE BASTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SAID JORGE SAHIUM + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO/EXECUTADO: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar os Alvarás de números 141, 142/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2312/2009
Processo Nº: ACCS 00356-2008-221-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): ALAOR DE OLIVEIRA ISAAC
ADVOGADO....: IVO VILELA DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0143/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2306/2009
Processo Nº: AINDAT 00727-2008-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOANA DARK SALE RODRIGUES
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA SILVA NETO
RÉU(RÉ).: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para a audiência de instrução, a realizar-se nesta VT de Goiás/GO, dia 05/05/2009, às 13h30, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolando-as atempadamente.

Notificação Nº: 2314/2009
Processo Nº: RTSum 00429-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do seguinte despacho: ´´O Ar referente à intimação/citação do Reclamado retornou com a informação de ´´falecido´´. Intime-se a Autora para informar nome e endereço (s) da (o) inventariante, no prazo de 20 dias, sob pena suspensão do feito.´´

Notificação Nº: 2309/2009
Processo Nº: RTOrd 00666-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA
RECLAMADO(A): ALEIXO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 05 de Maio de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificiada.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
Documento assinado eletronicamente por SAMARA MOREIRA DE SOUSA, em 16/04/2009, e por VINICIUS AUGUSTO
RODRIGUES DE PAIVA, em 16/04/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006,
publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO, CEP 76.600-00 Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0053/2009
PROCESSO: RTOrd 01190-2008-221-18-00-7
RECLAMANTE: EXPEDITO NUNES DA SILVA
RECLAMADO(A): IVO JOÃO DOS REIS, CNPJ: 01.205.942/0001-79
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o Reclamado IVO JOÃO DOS REIS, CNPJ: 01.205.942/0001-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 44, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Vistos os autos. 1. Custas processuais dispensadas fls. 23. 2. Converto em penhora o bloqueio realizado junto ao Banco do Brasil (fls. 43 – R$ 680,27). 3. Intime-se o Executado acerca da constrição efetuada, via edital, para fins do art. 884 da CLT. 4. No silêncio, recolham-se as contribuições previdenciárias no valor líquido de R$ 676,89, fls. 32, e as custas de liquidação no valor remanescente. 5. Intime-se a Procuradoria-Geral, via malote, para tomar ciência do acordo, desta decisão e do recolhimento previdenciário executado nos autos. Prazo e fins legais. 6. Tudo feito, a execução será considerada extinta, arquivem-se os autos definitivamente.´´ E para que chegue ao conhecimento de IVO JOÃO DOS REIS, CNPJ: 01.205.942/0001-79, é mandado publicar o presente Edital. Assinado conforme Portaria 001/2006, expedida por esta Egrégia Vara do Trabalho de Goiás/GO. Eu, VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 633/2009
Processo Nº: RT 00800-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo, bem como da atualização de cálculos disponível no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). ´´Ante a manifestação da credora à fl. 422, bem como diante do fato de que na execução não há transação, mas renúncia, face à inexistência de res dúbia, e ainda em função de seu caráter inequivocamente prejudicial à hipossuficiente, deixo de homologar o acordo de fl. 408. Assim, prossiga-se a execução. Antes, porém, ao cálculo para atualização e dedução dos valores recebidos.`` Intimem-se.

Notificação Nº: 632/2009
Processo Nº: RTOrd 00567-2008-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA KÁSSIA DE ALVARENGA
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Comparecer a esta secretaria a fim de receber o valor que lhe compete, em 30 (trinta) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3540/2009
Processo Nº: RT 00400-2002-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ARIOVALDO APARECIDO BALTHAZAR + 002
ADVOGADO....: CÁSSIO BRUNO BARROSO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 355, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do advogado do sócio-Executado SR. ARIOVALDO APARECIDO BALTHAZAR, conforme consta na procuração de fls. 348. Melhor revendo os autos, com fulcro no despacho de fls. 216, o qual determinou a desconstituição da penhora de fls. 29 da medida deprecada, determino seja a carta juntada aos presentes autos com certidão. Nada obstante as alegações do SR. ARIOVALDO de que não é parte na relação processual, consta às fls. 180/181 destes autos, decisão na qual incluiu o SR. ARIOVALDO APARECIDO BALTHAZAR no pólo passivo da presente execução em 17/09/2004. Ademais, verifica-se que o veículo sofreu constrição nos presentes (nº 400/2002), mais precisamente às fls. 287, e não nos autos nº 1635/2007, o que ocorreu foi erro de digitação no momento de constar a qual processo referia-se a restrição. De outro lado, oficie-se à Receita Federal, com cópia das peças de fls. 329/340, solicitando-lhe que informe sobre o referido parcelamento, se o mesmo encontra-se sendo pago corretamente e a quantidade de parcelas que ainda remanescem. Oficie-se à CEF local solicitando-lhe que informe a este Juízo o número da conta judicial onde se encontram depositadas as quantias bloqueadas às fls. 261/262. Ressalte-se que as custas foram devidamente pagas. Caso o parcelamento esteja em dia, conclusos os autos para deliberar acerca do cancelamento da restrição judicial de fls. 287. Para deliberar acerca dos valores de fls. 261/262, aguarde-se. Intime-se o Executado ARIOVALDO APARECIDO BALTHAZAR para ciência deste despacho.´´

Notificação Nº: 3541/2009
Processo Nº: ACCS 00238-2006-121-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): CASA DOS PARAFUSOS DE ITUMBIARA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 173, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se o exeqüente para ter vista dos autos e no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3485/2009
Processo Nº: RT 01473-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
ADVOGADO....: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 409/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3479/2009
Processo Nº: RT 00077-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RUBENS DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 416/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3548/2009
Processo Nº: RT 00434-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, intimada a tomar ciência da decisão de Impugnação aos Cálculos de fls. 390/396, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, conheço da Impugnação aos Cálculos da UNIÃO para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, no importe de R$ 55,25, pela Impugnante, isenta, nos termos da Lei. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3469/2009
Processo Nº: RT 00634-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN CRISTINA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): ÉDER ANTÔNIO TEODORO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada do despacho de fls.20, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se à exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Para deliberar acerca do valor bloqueado às fls. 138, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3543/2009
Processo Nº: RT 01771-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERALDO DE SOUZA FARIA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada a ter vista do valor sacado pelo Reclamante/Exequente, conforme informado nos autos às fls. 167.

Notificação Nº: 3503/2009
Processo Nº: RT 02165-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): AIC CONSTRUÇÕES LIMA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3547/2009
Processo Nº: ACum 02337-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): PRATICO SUPERMERCADO LTDA ME
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Exequente, por seu procurador, intimada para vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça DE FLS. 315, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 3468/2009
Processo Nº: RT 00001-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LUIS ARRUDA
ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 158/159, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3481/2009
Processo Nº: RT 00303-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARDODSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): TRANSENER INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os alvarás nº 279/2009 e 280/2009, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3478/2009
Processo Nº: RT 00656-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): EHS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 093/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3510/2009
Processo Nº: RT 00814-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR GUIMARÃES
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOTIJOÃO GÁS EXPRESS LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista da reavaliação de fls. 239, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3509/2009
Processo Nº: RT 00949-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 460/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3483/2009
Processo Nº: RT 01028-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1903/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3460/2009
Processo Nº: ACCS 01417-2008-121-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): IRANY GARCIA DOS REIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Exequente, por seu procurador, intimada para vista do documento de fls.99, devendo, no prazo de dez dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3462/2009
Processo Nº: RT 01885-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELIDA ROBERTA BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls.81, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 79), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 79. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 73, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos do artigo 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3470/2009
Processo Nº: RT 02414-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: RAFAELLY VERONA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: ELAINE MAIA DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): LUCIANA MARQUES VIGÁRIO -ME (SUPERMERCADO MALUCO)
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 48 horas, retificar a CTPS da parte Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, sob pena de aplicar-se o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Título II, da CLT.

Notificação Nº: 3529/2009
Processo Nº: RT 02599-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER SILVA ARAÚJO-ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 05/05/2009, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 188/199, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3532/2009
Processo Nº: RT 02599-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LEONOR SILVA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 05/05/2009, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 188/199, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3533/2009
Processo Nº: RT 02599-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR SILVA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 05/05/2009, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 188/199, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3523/2009
Processo Nº: RT 02601-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER SILVA ARAÚJO-ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 05/05/2009, às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 203/214, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3526/2009
Processo Nº: RT 02601-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): SERMATEC + 003
ADVOGADO....: LEONOR SILVA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 05/05/2009, às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 203/214, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3527/2009
Processo Nº: RT 02601-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 05/05/2009, às 13:30 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 203/214, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3536/2009
Processo Nº: RT 02691-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): DDCA - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP + 002
ADVOGADO....: JOSÉ EUCLIDES LOPES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.15 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3463/2009
Processo Nº: RT 02739-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR RAIMUNDO BORGES
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): MARAJOARA IND. LATICÍNIOS LTDA
ADVOGADO....: JAIME JOSE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 165, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3520/2009
Processo Nº: AEX 02959-2008-121-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: MÁRCIO ALVES ROSA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMERCIO BEBIDAS DIVINO ESPÍRITO SANTO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 53, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 3475/2009
Processo Nº: RT 02967-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALEXANDRE SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 29/04/2009, às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 197/203, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3477/2009
Processo Nº: RT 02967-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALEXANDRE SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 29/04/2009, às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 197/203, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3471/2009
Processo Nº: RTOrd 02995-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVAL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR ALBIERI (ALFA TRANSPORTADORA) + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 132/138, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3472/2009
Processo Nº: RTOrd 02995-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVAL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): D. ALBIERI E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 132/138, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3486/2009

Processo Nº: RTSum 03166-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GOMES MEDEIROS
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): USINA PANORAMA S.A. (GRUPO VALE DO VERDÃO S/A)
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 446/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3464/2009
Processo Nº: RTOrd 03246-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAULO MENDES
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
RECLAMADO(A): JÚLIO CEZAR ALBIERI (ALFA TRANSPORTADORA) + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3467/2009
Processo Nº: RTSum 03306-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MENDES PRUDENTE
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 83/84, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3521/2009
Processo Nº: RTOrd 03430-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): POLENGHI INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: NEUSA MARCHI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 29/04/2009, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 183/193, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3482/2009
Processo Nº: RTOrd 03431-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FLAUSINO
ADVOGADO....: MAURO LUIS VIEIRA DE OLI VEIRA
RECLAMADO(A): SÍLVIO DE JORGE LOPES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada de que os autos foram incluídos na pauta do dia 29/04/2009, às 14:30 horas, devendo as partes comparecerem, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, devidamente acompanhadas de suas testemunhas. Fica, ainda, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 92/98, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3515/2009
Processo Nº: RTSum 03531-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO PEQUENO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3535/2009
Processo Nº: RTSum 00042-2009-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIMAR SILVA ROSA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o documento que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3514/2009
Processo Nº: RTOrd 00136-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CAMPOS BEZERRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3538/2009
Processo Nº: RTSum 00298-2009-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas a tomarem ciência do TERMO DE CORREÇÃO de fls. 51, ora trasncrito:
´´Verificando erro material constante na sentença de fls. 47/49, conforme permissivo do art.463, I, do CPC, corrijo-o de ofício, para que no dispositivo onde se lê: ´´... em face de VALE CONSTRUTORA LTDA ...´´ Leia-se:´´...em face de VEGA CONSTRUTORA LTDA...´´ Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 3542/2009
Processo Nº: RTSum 00410-2009-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FLAUSINO SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para manifestar acerca da petição e documentos de fl.s 101/103, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3508/2009
Processo Nº: RTSum 00414-2009-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BORGES E TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO....: GERALDO AUGUSTO MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3465/2009
Processo Nº: ExCCP 00718-2009-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CLÉZIO ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
REQUERIDO(A): BARCELOS PANIFICADORA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls.20, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 18/19, no importe de R$ 900,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, no importe de R$ 11,06, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 114/2009
PROCESSO Nº RTOrd 03095-2008-121-18-00-0
RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): TATIANE ALVES DE CARVALHO-ME
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.23/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
“Isto posto, acolho os pedidos para condenar TATIANE ALVES DE CARVALHO -ME a pagar a JOSE ANTONIO RODRIGUES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários estabilidade provisória (R$6.480,00), saldo de salário (R$720,00), aviso prévio (R$540,00), 02/12 de 13° salário/2007 (R$90,00), 09/12 de 13° salário/2008 (R$405,00), 01 período de férias + 1/3 (R$720,00), FGTS e multa de 40% (R$518,40), multa art. 467/CLT (R$1.237,50); - horas

extras e reflexos (R$1.360,36); - indenização por danos materiais (R$26.240,31) e danos morais (R$15.000,00). A Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, prazo de 10 dias após intimada, conforme fundamentos, sob pena de multa diária no valor de R$300,00 até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, CPC). No mesmo prazo, a Reclamada deverá entregar as guias CD/SD, sob pena de indenização substitutiva do seguro desemprego Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salários, horas extras e reflexos em 13º salário.
Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R$1.066,23, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$53.311,57 Publique-se. Intimem-se as partes."
E para que chegue ao conhecimento de TATIANE ALVES DE CARVALHO-ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 112/2009
PROCESSO Nº RTOrd 03346-2008-121-18-00-6
RECLAMANTE: GERALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): KENEGS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA + 001
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.40/42, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
"Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.346/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar as Reclamadas, KENEGS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA. e ATRAMODAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, a pagarem ao Reclamante, GERALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$50,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$2.500,00, pagáveis na forma da lei. As parcelas deferidas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada."
E para que chegue ao conhecimento de KENEGS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA e ATRAMODAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 113/2009
PROCESSO Nº RTOrd 03348-2008-121-18-00-5
RECLAMANTE: DIVINO MENDONÇA ALVES
RECLAMADO(A): KENEGS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA + 001
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.46/48, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
"Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.348/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar as Reclamadas, KENEGS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA. e ATRAMODAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, a pagarem ao Reclamante, DIVINO MENDONÇA
ALVES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$50,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$2.500,00, pagáveis na forma da lei. As parcelas deferidas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada."
E para que chegue ao conhecimento de KENEGS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA e ATRAMODAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quinze de abril de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2470/2009
Processo Nº: RT 01710-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO RODRIGUES CERQUEIRA
ADVOGADO....: VALDENAR RODRIGUES PEREIRA
RECLAMADO(A): G M EXPRESS LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado do teor do despacho abaixo transcrito:
'1. Ante o teor da certidões de fls. 482 e 497, intime-se o credor a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que na omissão os autos serão remetidos ao arquivo provisório (artigo 40 da Lei 6.830/80).'

Notificação Nº: 2475/2009
Processo Nº: RT 00295-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CARVALHO DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravo de Petição apresentado pela reclamante às fls. 1228/1237 dos presentes autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 2462/2009
Processo Nº: AC 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que o silêncio constituirá afirmação de que restam apenas honorários advocatícios e créditos previdenciários/fiscais.'

Notificação Nº: 2463/2009
Processo Nº: AC 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: KÁTIA FERREIRA CABRAL E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que o silêncio constituirá afirmação de que restam apenas honorários advocatícios e créditos previdenciários/fiscais.'

Notificação Nº: 2464/2009
Processo Nº: AC 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. + 004
ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que o silêncio constituirá afirmação de que restam apenas honorários advocatícios e créditos previdenciários/fiscais.'

Notificação Nº: 2465/2009
Processo Nº: AC 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que o silêncio constituirá afirmação de que restam apenas honorários advocatícios e créditos previdenciários/fiscais.'

Notificação Nº: 2466/2009
Processo Nº: AC 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: TENDENCIA FINAL CONFECÇÕES E ARTE LTDA. + 004
ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Intimem-se as partes a qualquer manifestação em 30 (trinta) dias. 2. Advirta-se que o silêncio constituirá afirmação de que restam apenas honorários advocatícios e créditos previdenciários/fiscais.'

Notificação Nº: 2469/2009
Processo Nº: RT 01842-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EUDES CARVALHO ASSIS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Cadastre-se no pólo ativo a União (Procuradoria-Geral Federal). Providencie a Secretaria o que for necessário. 2. As alegações contidas na peça de fls. 211/221 constituem, conforme previsão legal, matéria de embargos e de impugnação aos cálculos. 3. Assim, a referida manifestação é recebida como mero requerimento, eis que sua denominação de 'exceção', pelo devedor, indica tentativa de postergar o curso da execução e/ou defender-se sem a necessária garantia do Juízo. 4. Por se tratarem de matérias que devem ser objeto de embargos/impugnação, os requerimentos contidos na indicada peça são indeferidos e podem ser renovados no momento próprio. 5. Dê-se ciência ao devedor. 6. Após, façam-se os autos conclusos.'

Notificação Nº: 2479/2009
Processo Nº: RT 00475-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SALES MATIAS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2476/2009
Processo Nº: RT 00656-2008-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILBERTO GONÇALVES BORGES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMP COM. LTDA. - RICARDO ELETRO
ADVOGADO....: MAISA PEREIRA GONÇALVES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado a trazer aos autos, em 20 (vinte) dias, os documentos que indicam a evolução salarial do credor faltantes, advertindo que na sua omissão a liquidação será feita adotando-se o parâmetro apontado pelo credor ('ficha de registro' de fl. 101).

Notificação Nº: 2455/2009
Processo Nº: RT 01006-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS BONIFÁCIO PAIVA
ADVOGADO....: NEY GOMES DE CASTRO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial apresentado às fls. 246/256 dos presentes autos, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2456/2009
Processo Nº: RT 01025-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE MESQUITA
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): SERVE BEM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial apresentado às fls. 155/163 dos presentes autos, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2457/2009
Processo Nº: RT 01025-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE MESQUITA
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, USINA DE SÃO SIMÃO + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO COSTA NETO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial apresentado às fls. 155/163 dos presentes autos, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2460/2009
Processo Nº: RTOrd 01290-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINÉIA DE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO....: SANDULY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS + 001
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: '1. A peça e documentos apresentados pela reclamante às fls. 814/936 foram juntados aos autos no dia 07 (termo de fl. 813), após o protocolo das contra-razões das reclamadas (fls. 938/952), ocorrido em 03.04.2009.2. Assim, em obediência ao contraditório, dê-se vista dos documentos referidos no item 1 (fls. 814/936) às reclamadas pelo prazo de 10 (dez) dias.3. Após, façam-se os autos conclusos.'

Notificação Nº: 2461/2009
Processo Nº: RTOrd 01290-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINÉIA DE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO....: SANDULY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): LUCIANA DE SOUSA LIMA + 001
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: '1. A peça e documentos apresentados pela reclamante às fls. 814/936 foram juntados aos autos no dia 07 (termo de fl. 813), após o protocolo das contra-razões das reclamadas (fls. 938/952), ocorrido em 03.04.2009. 2. Assim, em obediência ao contraditório, dê-se vista dos documentos referidos no item 1 (fls. 814/936) às reclamadas pelo prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, façam-se os autos conclusos.'

Notificação Nº: 2477/2009
Processo Nº: RTOrd 01377-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILSON ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): R PARTEZAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto, são conhecidos os embargos de declaração e consideradas improcedentes as pretensões neles contidas. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 2478/2009
Processo Nº: RTOrd 01378-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CEURINON INÁCIO DE REZENDE
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): R PARTEZAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto, são conhecidos os embargos de declaração e consideradas improcedentes as pretensões neles contidas. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 2486/2009
Processo Nº: RTOrd 00858-2009-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMILTON FRANCISCO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RECLAMADO(A): WANDERSON DE CARVLAHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da audiência inicial designada para o dia 28/04/2009 às 11h30min.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2296/2009
Processo Nº: RT 01439-2001-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): DANIEL DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ANTONIO JOSE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:

Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta.
Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2306/2009
Processo Nº: RT 00058-2004-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BURJACK
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MORAES JEANS (NOME FANTASIA: JEANS OESTE) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Acerca da exceção de pré-executividade apresentada, manifeste-se o Excepto no prazo de 05 (cinco) dias, momento em que deverá formular suas razões de discordância ou não quanto aos termos da peça suso mencionada.

Notificação Nº: 2304/2009
Processo Nº: RT 00866-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
RECLAMADO(A): SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS DE ANIMAIS LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 2309/2009
Processo Nº: RT 01063-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OSAN FREIRE FARIAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO: ADVODADA DO RECLAMADO: Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 30 (trinta)dias, comprove os recolhimentos das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2305/2009
Processo Nº: RTOrd 01135-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI NEIVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELÍSIO MORAIS + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2307/2009
Processo Nº: RTOrd 00200-2009-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTO ANTONIO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE ALIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: QUALIMAX) + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: AVOGADO DO 1º RECLAMADO: Intime-se a 1ª e a 2ª Reclamadas para que, no prazo de 72h, apresentem o documento 'chave de conectividade social', sob pena de considerar-se o acordo descumprido.

Notificação Nº: 2293/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LUZI LTDA
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS + 01
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2294/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LUZI LTDA
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS + 01
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2295/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LUZI LTDA
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS + 01
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2297/2009
Processo Nº: RTSum 00324-2009-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELY DE JESUS AZEVEDO
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber guias que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2579/2009
PROCESSO Nº ConPag 00648-1999-131-18-00-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2579/2009
PROCESSO : ConPag 00648-1999-131-18-00-8
CONSIGNANTE: CURTUME SANTA LUZIA LTDA - CNPJ:37.250.370/0001-97
CONSIGNADO : GONÇALO HENRIQUE DE SOUZA

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CURTUME SANTA LUZIA LTDA - CPJ:37.250.370/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 538/539, cujo inteiro teor é o seguinte: “Compulsando os autos, verifico que os únicos créditos exeqüendos referem-se às contribuições previdenciárias e custas. Observo que a citação do Executado deu-se no dia 18.10.2000 (fls. 196). Com efeito, em 03.12.2008, fora editada Medida Provisória que remiu débitos com a Fazenda Pública, inclusive as contribuições previdenciárias, que em 31.12.2007 estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto o marco seria 31.12.2002. Este Juiz entende que o termo a quo para deflagração da contagem do vencimento acima mencionado das contribuições previdenciárias, bem como das custas, na Justiça do Trabalho, é com a citação, na forma do art. 880 da CLT, posto que aí o crédito já seria líqüido, certo e exigível. De outra parte, em se tratando de sentenças líqüidas, o prazo então seria outro, já que, com a publicação de tal espécie de sentença, os valores já seriam conhecidos, sendo certo que o an debeatur que se estabelece com a sentença dita comum, na líqüida é mais robusto, porquanto que já expressa, em valores específicos e fidedignos, em seu bojo, a quantia certa e líqüida do exeqüente e da União, o que é conhecido como quantum debeatur. Assim, vê-se que com a citação perfeita e acabada é que se pode afirmar que se deflagraria o prazo para contagem do vencimento estabelecido na MP 449/2008 supramencionada, já que somente aí é que se tem certeza de que o Executado não pagou nem garantiu a execução, até mesmo por medida de segurança jurídica. No caso em tela, o Executado fora citado no dia 18.10.2000. Portanto, o crédito devido de contribuições previdenciárias e custas está abrangido pela benesse do art. 14 da supramencionada medida provisória. Com relação à segunda condição para subsunção da presente execução à indigitado ato normativo (valor de até R$ 10.000,00), este também encontra-se preenchido, já que a atualização do memorial de cálculos (fls. 474/487) dá conta de que o valor devido de contribuições previdenciárias e custas alcança em 31.01.2008 a importância de R$ 620,21, sendo R$ 479,67 de contribuições sociais e R$ 69,74 de custas. Diante do acima exposto, com fulcro no art. 14, da MP 449 c/c art. 794, II do CPC, EXTINGO a presente execução. Ciência ao Executado; a União, com o envio dos autos. Feito, sem manifestações do Credor Previdenciário,arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.” E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos quatorze de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2583/2009
PROCESSO Nº RT 00824-2000-131-18-00-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2583/2009
PROCESSO : RT 00824-2000-131-18-00-6
RECLAMANTE: ELIELDO VIEIRA BONFIM
RECLAMADOS: EMPRESA DE SEGURANÇA MJM LTDA E OUTRA

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o depositário MOARIL PEREIRA DO AMARAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 129/130, cujo inteiro teor é o seguinte: "DECISÃO Compulsando os autos, verifico que os únicos créditos exeqüendos referem-se às contribuições previdenciárias, emolumentos e custas. Observo que a citação do Executado deu-se no dia 19.10.2000 (fls. 50). Com efeito, em 03.12.2008, fora editada Medida Provisória que remiu débitos com a Fazenda Pública, inclusive as contribuições previdenciárias, que em 31.12.2007 estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto o marco seria 31.12.2002. Este Juiz entende que o termo a quo para deflagração da contagem do vencimento acima mencionado das contribuições previdenciárias, bem como das custas, na Justiça do Trabalho, é com a citação, na forma do art. 880 da CLT, posto que aí o crédito já seria líqüido, certo e exigível. De outra parte, em se tratando de sentenças líqüidas, o prazo então seria outro, já que, com a publicação de tal espécie de sentença, os valores já seriam conhecidos, sendo certo que o an debeatur que se estabelece com a sentença dita comum, na líqüida é mais robusto, porquanto que já expressa, em valores específicos e fidedignos, em seu bojo, a quantia certa e líqüida do exeqüente e da União, o que é conhecido como quantum debeatur. Assim, vê-se que com a citação perfeita e acabada é que se pode afirmar que se deflagraria o prazo para contagem do vencimento estabelecido na MP 449/2008 supramencionada, já que somente aí é que se tem certeza de que o Executado não pagou nem garantiu a execução, até mesmo por medida de segurança jurídica. No caso em tela, o Executado fora citado no dia 19.10.2000. Portanto, o crédito devido de contribuições previdenciárias e custas está abrangido pela benesse do art. 14 da supramencionada medida provisória. Com relação à segunda condição para subsunção da presente execução à indigitado ato normativo (valor de até R$ 10.000,00), este também encontra-se preenchido, já que a atualização do memorial de cálculos (fls. 117/118) dá conta de que o valor devido de contribuições previdenciárias, emolumentos e custas alcança em 06.10.2008 a importância de R$ 788,66, sendo R$ 740,71 de contribuições sociais, R$ 44,24 e R$ 3,70 de custas. Diante do acima exposto, com fulcro no art. 14, da MP 449 c/c art. 794, II do CPC, EXTINGO a presente execução. Ciência ao Executado; à União, com o envio dos autos. Em seguida, torno insubsistente a penhora de fls. 52. Ciência ao Depositário, via edital. Feito, sem manifestações do Credor Previdenciário, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos quatorze de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3376/2009
Processo Nº: RT 00263-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a executada promoveu a retificação da função na CTPS do exequente, conforme determinou a sentença, reputo cumprida a obrigação de fazer. Não há falar que a conduta do exequente enseja a pena por litigância de má-fé, conforme requer a executada. Ademais, a indenização por danos morais pleiteada pelo obreiro foi, de plano, rechaçada pelo Juízo, nos termos do despacho de fls. 525. Defiro ao exequente a liberação da quantia depositada pela executada às fls. 528, e seus rendimentos. Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para receber a CPTS, acostada na contracapa dos autos, e guia de levantamento (alvará), no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpridas as determinações acima, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3424/2009
Processo Nº: RT 00325-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ENEIDE FERREIRA CARNEIRO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3413/2009
Processo Nº: RT 00328-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DINALVA PEREIRA MELO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3416/2009
Processo Nº: RT 00483-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENALDO DIAS SOUSA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): COCEL - CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3417/2009
Processo Nº: RT 00483-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENALDO DIAS SOUSA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): CELG - DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3423/2009
Processo Nº: RT 00512-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINEIA FERREIRA LANDIM
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3414/2009
Processo Nº: RT 00585-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIRO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3373/2009
Processo Nº: RT 00714-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 357/370), fixando o valor da condenação em R$ 8.025,37, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3425/2009
Processo Nº: RT 00741-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOMAR SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo

reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3433/2009
Processo Nº: ACCS 00942-2008-191-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): IVO DE MORAES CAJANGO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-exequente para informar se o Sr. José Ferreira Cajango é o inventariante do espólio, comprovando nos autos no prazo de 30 (trinta) dias. Após, conclusos para novas deliberações. Decorrido in albis o prazo acima, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei. n. 6.830/80.

Notificação Nº: 3367/2009
Processo Nº: ACCS 01002-2008-191-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): FRANCISCO FRANCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-exequente para fornecer novas diretrizes para o prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Decorrido o prazo mencionado acima, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos atos executórios a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei n. 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 3405/2009
Processo Nº: RT 01022-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO DIAS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 366/379), fixando o valor da condenação em R$ 7.318,16, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 1.960,91, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Juntando aos autos os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT). Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3434/2009
Processo Nº: RT 01224-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON BATISTA NAVES
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
RECLAMADO(A): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Ante a certidão de fls. 172, intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, façam conclusos os autos para apreciação do pleito de adjudicação formulado pelo exequente às fls. 167/169.

Notificação Nº: 3435/2009
Processo Nº: RT 01345-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA MARIANO OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ante o trânsito em julgado (certidão de fls. 381), determino a transferência dos depósitos recursais de fls. 317 e 367 para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo tal valor ficar à disposição deste Juízo. Intime-se a Reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as anotações determinadas na sentença. Sendo apresentado o documento, intime-se a Reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à baixa do contrato de trabalho na CTPS da Reclamante, consignando a data de saída em 06.09.2008, sob pena de fazê-la a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível, bem assim, no mesmo prazo supracitado, fornecer à Autora as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva (TST, Súmula 389, II). Procedida a anotação pela Reclamada ou pela Secretaria da Vara, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação da sentença, observando, se for o caso, a cominação acima.

Notificação Nº: 3411/2009
Processo Nº: RT 01509-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI MULLER
ADVOGADO....: CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3429/2009
Processo Nº: RT 01758-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JULIANO JÚNIOR
ADVOGADO....: ENE MAIA TIMO
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Considerando o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação mútua para pagamento de reclamações trabalhistas celebrado entre o Egrégio TRT, a Federação Goiana de Futebol e o Mineiros Esporte Clube, remeto o feito ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme determinado na cláusula primeira, parágrafo primeiro do Convênio Supracitado.

Notificação Nº: 3404/2009
Processo Nº: RT 01798-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY DE SOUZA SOBRINHO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 226/234), fixando o valor da condenação em R$ 1.988,13, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3410/2009
Processo Nº: RT 01809-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3370/2009
Processo Nº: RT 01811-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDES CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 11.05.2009, às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3396/2009
Processo Nº: RT 01838-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINEY ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Isto posto, conheço e, no mérito, rejeito a impugnação aos cálculos proposta pela Reclamante. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3422/2009
Processo Nº: RT 01877-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON ANTUNES DE ARAUJO DANTAS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): SOMA R. C. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3407/2009
Processo Nº: RTSum 01930-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 232/249), fixando o valor da condenação em R$ 11.995,43, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 6.622,55, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Juntando aos autos os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT). Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3402/2009
Processo Nº: RTSum 01964-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 196/203), fixando o valor da condenação em R$ 782,09, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente.

Notificação Nº: 3419/2009
Processo Nº: RTOrd 02014-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLAUDIO FERREIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3400/2009
Processo Nº: RTOrd 02025-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIGAR JOSÉ COELHO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): BRENCO- COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III–CONCLUSÃO A teor do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EDIGAR JOSÉ COLEHO nos autos da ação trabalhista nº 2025-2008-191-18-00-5 e condeno a reclamada BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL a pagar AO reclamante, após o trânsito em julgado e no prazo de 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos, considerando o salário/produção pago no mês. Juros e correção monetária na forma do art. 39 da lei 8177/91, considerando a prestação vencível a partir do 5º dia útil (OJ 124 da SDI-1 do TST). Custas pela reclamada no importe de R4120,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$6.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3420/2009
Processo Nº: RTOrd 02036-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIS INÁCIO BARBOZA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): VALDINEI ALBERTO VITTO + 001
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3421/2009
Processo Nº: RTOrd 02036-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIS INÁCIO BARBOZA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIA S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3436/2009
Processo Nº: RTSum 02132-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA RESENDE DE BARROS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): DROGA MAR + 001
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Chamo o presente feito à ordem para retificar erro material contido na sentença, onde se lê às fls. 44: "[...] Destarte, reconheço que a reclamante trabalhou de 05/11/2005 a 31/07/2008, [...]"; leia-se: "[...] Destarte, reconheço que a reclamante trabalhou de 05/11/2005 a 31/07/2007, [...]". Revogo, pois, o despacho de fls. 64. Intimem-se.

Notificação Nº: 3371/2009
Processo Nº: RTOrd 02161-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA BUENO SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3418/2009
Processo Nº: RTOrd 00035-2009-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo

reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3430/2009
Processo Nº: ConPag 00046-2009-191-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
CONSIGNADO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem acerca do ofício e documentos apresentados pelo Banco do Brasil S.A., sobre o destino do valor consignado. Dê-se ciência ao primeiro e segunda consignados dos documentos apresentados pela consignante às fls. 71/106, e procedimentos adotados, referentes ao seguro de vida, do qual os referidos consignados são beneficiados, para manifestação, no prazo de 20 dias. Os documentos encontram-se disponíveis na internet, no site deste Eg. Regional, com a petição interlocutória disponibilizada na rede em 15.04.2009, ficando, ainda, autorizado o desentranhamento de ditos documentos pelos mencionados consignados.

Notificação Nº: 3431/2009
Processo Nº: ConPag 00046-2009-191-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
CONSIGNADO(A): NILVA MARTINS GOMES + 002
ADVOGADO.....: MÁRCIA DOLORES DE LIMA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem acerca do ofício e documentos apresentados pelo Banco do Brasil S.A., sobre o destino do valor consignado.
Dê-se ciência ao primeiro e segunda consignados dos documentos apresentados pela consignante às fls. 71/106, e procedimentos adotados, referentes ao seguro de vida, do qual os referidos consignados são beneficiados, para manifestação, no prazo de 20 dias. Os documentos encontram-se disponíveis na internet, no site deste Eg. Regional, com a petição interlocutória disponibilizada na rede em 15.04.2009, ficando, ainda, autorizado o desentranhamento de ditos documentos pelos mencionados consignados.

Notificação Nº: 3432/2009
Processo Nº: ConPag 00046-2009-191-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
CONSIGNADO(A): MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: NEURIELE MARIA SILVA CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem acerca do ofício e documentos apresentados pelo Banco do Brasil S.A., sobre o destino do valor consignado.
Dê-se ciência ao primeiro e segunda consignados dos documentos apresentados pela consignante às fls. 71/106, e procedimentos adotados, referentes ao seguro de vida, do qual os referidos consignados são beneficiados, para manifestação, no prazo de 20 dias. Os documentos encontram-se disponíveis na internet, no site deste Eg. Regional, com a petição interlocutória disponibilizada na rede em 15.04.2009, ficando, ainda, autorizado o desentranhamento de ditos documentos pelos mencionados consignados.

Notificação Nº: 3378/2009
Processo Nº: RTOrd 00052-2009-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ao teor do exposto, acato a preliminar de coisa julgada e julgo extinto o processo em relação aos pedidos de
horas-extras pela não concessão de intervalo para recuperação térmica, conforme art. 253 da CLT, horas in itinere e à disposição do empregado e horas-extras mensais, assim como os efeitos e reflexos dos referidos pedidos, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,V do CPC. Julgo PROCEDENTE o pedido de equiparação salarial formulado por CLEANE RODRIGUES DOS SANTOS nos autos nº 00052-02009-191-18-00-4 e condeno a reclamada MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. a pagar à reclamante, no prazo legal, as diferenças salariais a serem apuradas, com reflexos, conforme consta na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente fixado em R$2.000,00.
Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3412/2009
Processo Nº: RTOrd 00071-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL NEI RODRIGUES MENDES
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante (intimação feita nos termos da Portaria n° 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3379/2009
Processo Nº: RTOrd 00109-2009-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III-CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo parcialmente PROCEDENTES, os pedidos formulados JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA nos autos nº 00109-2009-191-18-00-5 e condeno a reclamada MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A a pagar ao reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, 34 minutos, como extraordinários, com adicional de 50% e divisor 220, a título de horas in itinere, diferenças salariais, horas-extras pela não concessão do intervalo para recuperação térmica, conforme consta na fundamentação
supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente fixado em R$6.000,00.
Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde
cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base
de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3380/2009
Processo Nº: RTOrd 00133-2009-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA OLIVEIRA DUTRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima que julgou PROCEDENTES, em parte, que se encontra na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3427/2009
Processo Nº: RTSum 00137-2009-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): IVANILSON BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão transata, deixo de promover a execução das custas (R$45,46), com fundamento na Portaria n. 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. Ressalto que movimentar a máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos se torna contraproducente, conforme tem entendido o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 283/2008 c/c Ofício Circular SEFT/PFGO n. 3/2008. Aliás, não incidência de contribuição previdenciária no presente caso. Diante do exposto, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3385/2009
Processo Nº: RTOrd 00203-2009-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVENI DE SOUZA FRANÇA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:III-CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo parcialmente PROCEDENTES, os pedidos formulados por DALVENI DE SOUZA FRANÇA nos autos nº0203-2009-191-18-00-4 e condeno a reclamada MARFRIG
FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A a pagar à reclamante, no prazo legal, 14 minutos mensais como extraordinários, com adicional de 50% e divisor 220, a título de horas in tinere e 30 horas-extras mensais a título de tempo à disposição, 7:20 horas-extras semanais, a título de
intervalo para recuperação térmica, conforme consta na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente fixado em R$6.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base
de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3386/2009
Processo Nº: RTOrd 00204-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODETE SOUZA FRANÇA LIMA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo parcialmente PROCEDENTES, os pedidos formulados por ODETE SOUZA FRANÇA LIMA nos autos nº 0204-2009-191-18-00-9 e condeno a reclamada MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A a pagar à reclamante, no prazo legal, 14 minutos mensais como extraordinários, com adicional de 50% e divisor 220, a título de horas in tinere e 30 horas-extras mensais a título de tempo à disposição, 7:20 horas-extras semanais, a título de
intervalo para recuperação térmica, conforme consta na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente fixado em R$6.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base
de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3392/2009
Processo Nº: RTSum 00209-2009-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JESIS MARKS DA MACENA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a CTPS, na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3401/2009
Processo Nº: RTSum 00258-2009-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): ADELMO DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III–CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por LUIZ OLIVEIRA DA SILVA nos autos da reclamatória trabalhista 00258-2009-191-18-00-4 e condeno o reclamado ADELMO DOMINGOS DE SOUZA a pagar ao reclamante as parcelas de aviso descanso semanal remunerado, aviso prévio, 13º salário(3/12), férias proporcionais(3/12), adicional de férias, FGTS de todo período laborado(8%), multa fundiária de 40%, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelo reclamado, no importe de R$50,00 calculadas sobre R$ 2.500,00, valor arbitrado para este fim. Deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3403/2009
Processo Nº: RTSum 00259-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO LÚCIO DOMINGOS
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): ADELMO DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III–CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por MAGNO LÚCIO DOMINGOS nos autos da reclamatória trabalhista 00259-2009-191-18-00-9 e condeno o reclamado ADELMO DOMINGOS DE SOUZA a pagar ao reclamante as parcelas de aviso descanso semanal remunerado, aviso prévio, 13º salário(3/12), férias proporcionais(3/12), adicional de férias, FGTS de todo período laborado(8%), multa fundiária de 40%, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelo reclamado, no importe de R$50,00 calculadas sobre R$ 2.500,00, valor arbitrado para este fim. Deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3394/2009
Processo Nº: RTSum 00285-2009-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EISENHAWER FAGUNDES BERNARDES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III-CONCLUSÃO A teor do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EISENHAWER FAGUNDES
BERNANDES nos autos da ação trabalhista nº 00285-2009-191-18-00-7 e condeno a reclamada BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL a pagar à reclamante, após o trânsito em julgado e no prazo de 48 horas, horas in itinere, conforme se apurar em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação acima, parte integrante do presente decisum.
Liquidação por cálculos, considerando o salário/produção pago no mês.
Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91, considerando a prestação vencível a partir do 5º dia útil (OJ 124 da SDI-1 do TST).
Custas pela reclamada no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor atribuído à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as
contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3399/2009
Processo Nº: RTSum 00286-2009-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILDO DA SILVA ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III-CONCLUSÃO A teor do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RAILDO DA SILVA
ALBUQUERQUE nos autos da ação trabalhista nº 00286-2009-191-18-00-1 e condeno a reclamada BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL a pagar à reclamante, após o trânsito em julgado e no prazo de 48

horas, horas in itinere, conforme se apurar em liquidação de sentença e multa pela litigância de má-fé, nos termos da fundamentação acima, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos, considerando o
salário/produção pago no mês. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91, considerando a prestação vencível a partir do 5º dia
útil (OJ 124 da SDI-1 do TST). Custas pela reclamada no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor atribuído à condenação.
Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução,
ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3406/2009
Processo Nº: RTOrd 00293-2009-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA SANTOS TEODORO MACEDO
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINEIROS/GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III-CONCLUSÃO Por todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por DEBORA SANTOS TEODORO MACEDO nos autos da Reclamatória Trabalhista nº
00293-2009-191-18-00-3 e condeno o MUNICIPIO DE MINEIROS-GO a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R$ 30,00 calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.500,00 pelo Reclamado, isento em face do disposto no art. 790-A,I da CLT. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação da OJ 1 do Tribunal Pleno - TST: OJ Nº 1 PRECATÓRIO. CRÉDITO TRABALHISTA. PEQUENO VALOR. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37/2002. DJ 09.12.2003 Há dispensa da expedição de precatório, na forma do art. 100, § 3º, da CF/1988, quando a execução contra a Fazenda Pública não exceder os valores definidos, provisoriamente, pela Emenda Constitucional nº 37/2002, como obrigações de pequeno valor, inexistindo ilegalidade, sob esse prisma, na determinação de seqüestro da quantia devida pelo ente público.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3409/2009
Processo Nº: RTOrd 00294-2009-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINEIROS/GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III-CONCLUSÃO POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ANA PAULA DOS SANTOS SILVA nos autos da Reclamatória
Trabalhista nº 00294-2009-191-18-00-8 e condeno o MUNICIPIO DE MINEIROS-GO a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R$ 124,21 calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 6.210,66 pelo Reclamado, isento em face do disposto no art. 790-A,I da CLT. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos.
Aplicação da OJ 1 do Tribunal Pleno - TST: Nº 1 PRECATÓRIO. CRÉDITO TRABALHISTA. PEQUENO VALOR. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37/2002. DJ 09.12.2003 Há dispensa da expedição de precatório, na forma do art. 100, § 3º, da CF/1988, quando a execução contra a Fazenda Pública
não exceder os valores definidos, provisoriamente, pela Emenda
Constitucional nº 37/2002, como obrigações de pequeno valor, inexistindo ilegalidade, sob esse prisma, na determinação de seqüestro da quantia devida pelo ente público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3372/2009
Processo Nº: RTSum 00355-2009-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 38), fixando o valor da condenação em R$ 258,89, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução

Notificação Nº: 3374/2009
Processo Nº: RTOrd 00422-2009-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante da documentação apresentada pela Reclamante às fls. 1105/1114 e, ainda, a fim de adequar a pauta de audiência desta Vara, retire-se o feito da pauta do dia 18.05.2009, às 14:00 horas.
Em consequência, designo o dia 26.05.2009, às 14:40 horas, para realização da audiência de instrução, mantidas a cominações anteriores.
Intime-se a Reclamante e sua respectiva advogada, via DJE.
Intime-se o Ministério Público do Trabalho, inclusive com cópia da decisão de fls. 1075/1076.
Ato contínuo, vista à Reclamada, com remessa dos autos, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 1105/1114, e ciência do inteiro teor deste despacho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2046/2009
Processo Nº: AINDAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002
ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, ACOLHO a preliminar de incompetência absoluta desta
Especializada para dirimir conflitos entre as empresas demandadas,
EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em face das requeridas ALVORADA EXPRESSO LTDA e SANTANDER SEGURADORA S.A., nos termos do art. 267, IV do CPC. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE
O PEDIDO, para condenar a requerida CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A a pagar ao reclamante JOÃO RIBEIRO BRAGA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas: a) indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.
Custas que importam em R$2.000,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$100.000,00, pela primeira requerida.
Honorários periciais arbitrados em R$ 6.310,00, pela primeira requerida (art. 790-B, da CLT). Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à
reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2047/2009
Processo Nº: AINDAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002
ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, ACOLHO a preliminar de incompetência absoluta desta
Especializada para dirimir conflitos entre as empresas demandadas,
EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em face das requeridas ALVORADA EXPRESSO LTDA e SANTANDER SEGURADORA S.A., nos termos do art. 267, IV do CPC. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

O PEDIDO, para condenar a requerida CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A a pagar ao reclamante JOÃO RIBEIRO BRAGA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas: a) indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.
Custas que importam em R$2.000,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$100.000,00, pela primeira requerida.
Honorários periciais arbitrados em R$ 6.310,00, pela primeira requerida (art. 790-B, da CLT). Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à
reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2048/2009
Processo Nº: AINDAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, ACOLHO a preliminar de incompetência absoluta desta
Especializada para dirimir conflitos entre as empresas demandadas,
EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em face das requeridas ALVORADA EXPRESSO LTDA e SANTANDER SEGURADORA S.A., nos termos do art. 267, IV do CPC. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE
O PEDIDO, para condenar a requerida CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A a pagar ao reclamante JOÃO RIBEIRO BRAGA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas: a) indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.
Custas que importam em R$2.000,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$100.000,00, pela primeira requerida.
Honorários periciais arbitrados em R$ 6.310,00, pela primeira requerida (art. 790-B, da CLT). Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à
reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2039/2009
Processo Nº: RT 00841-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABLINIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA (FAZENDA PIRATININGA)
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Compulsando os autos, observa-se que foi determinado, no despacho de fl. 339, a posterior deliberação acerca da juntada da decisão judicial de fls. 317/320, a qual se refere ao deferimento da recuperação judicial da reclamada Agropecuária Vale do Araguaia, com a consequente ordem para suspenderem-se todas as ações ou execuções movidas contra a devedora, ora reclamada. Analisando a Lei 11.101/2005, observe-se que há uma ressalva quanto às ações de natureza trabalhista. Observe-se: "Art. 6o A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. (...) § 2o É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8o desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença." Na presente execução, observa-se que foi devidamente apurado o crédito trabalhista (fl.323), podendo-se chegar à conclusão precoce e impensada de que se deve incluir tal crédito para habilitação junto ao Juízo de Recuperação Judicial. Contudo, a ordem judicial para suspensão de todas as ações e execuções cuja reclamada Agropecuária Vale do Araguaia estivesse no pólo passivo, deu-se posteriormente à apuração do crédito, circunstância essa que, por si só, tem o condão de afastar a incidência legal do art. 6º, §2ºda Lei 11.101/05. Além disso, a executada manisfestou, induvidosamente, sua intenção em quitar toda a dívida (fl. 342), inclusive requerendo ela mesma o levantamento dos depósitos recursais realizados e a remessa ao Cálculo a fim de apurar-se o valor do débito remanescente. Em sendo assim e diante da argumentação supra, promova-se o levantamento dos depósitos de fls. 93 e 168. Expeça-se alvará judicial ao reclamante intimando-o para retirá-lo na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se a executada. Após, remetam os autos ao Cálculo para apuração do valor devido deduzindo os valores depositados e levantados pela exequente.

Notificação Nº: 2035/2009
Processo Nº: RT 00155-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FLORÊNCIO DA COSTA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESIDENTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Certifico e dou fé que, apesar de o proprietário da Reclamada, Srº José Gomes Filho, não ter comparecido à audiência do dia 15/04/2009, o fato é que o mesmo se encontra no balcão desta Secretaria e diz que tem interesse em fazer acordo nos presentes autos. Por isso, de ordem do(a) MM. Juíza do Trabalho, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, marca-se a audiência para tentativa de acordo para o dia 04/05/2009, 2ª f., às 13h58min. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas do inteiro teor desta certidão.

Notificação Nº: 2036/2009
Processo Nº: RT 00155-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FLORÊNCIO DA COSTA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESIDENTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Certifico e dou fé que, apesar de o proprietário da Reclamada, Srº José Gomes Filho, não ter comparecido à audiência do dia 15/04/2009, o fato é que o mesmo se encontra no balcão desta Secretaria e diz que tem interesse em fazer acordo nos presentes autos. Por isso, de ordem do(a) MM. Juíza do Trabalho, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, marca-se a audiência para tentativa de acordo para o dia 04/05/2009, 2ª f., às 13h58min. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas do inteiro teor desta certidão.

Notificação Nº: 2028/2009
Processo Nº: RTOrd 00739-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUREMA CRISTINA MACHADO DE MENEZES
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA (REP. PELO SEU SÓCIO KRISHNAAOR ÁVILA STRÉGLIO) + 001
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada de certidão fl. 619, cujo inteiro teor é o seguinte:
Certifico e dou fé que, de ordem do(a) Setor de Magistrados, foi adiada para o dia 08/06/2009, 2ª f., às 14:00. a audiência UNA. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas do inteiro teor desta certidão.

Notificação Nº: 2049/2009
Processo Nº: RTOrd 00014-2009-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR PRETO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUCE ROSA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante JAIR PRETO RODRIGUES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas:
a) aviso prévio e reflexos; b) multa de 40% sobre FGTS; c) 8/12 de férias + 1/3 constitucional e multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT; d) indenização de período de licença-prêmio suprimido. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.
Custas que importam em R$600,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$30.000,00, pela reclamada. Sentença sujeita a recurso ex officio,
nos termos do Decreto Lei 779/69. Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2044/2009
Processo Nº: RTOrd 00015-2009-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLUCE ROSA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante FRANCISCO ALVES DE SOUZA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas: a) aviso prévio e reflexos; b) multa de 40% sobre FGTS. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos,
observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$130,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$6.500,00, pela reclamada. Sentença não sujeita a recurso, nos
termos do art. 2º, § 4º da Lei 5.584/70. Intimem-se.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2045/2009
Processo Nº: RTOrd 00025-2009-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GOMES DE SÁ
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALDINEZ BEZERRA LUZ
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na ação trabalhista, para condenar o reclamado VALDINEZ BEZERRA LUZ a pagar ao reclamante JUSCELINO GOMES DE SÁ, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas.
O reclamado deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de 48 horas de sua intimação de entrega do documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, §1º, da CLT. De igual forma, deverá o reclamado comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, dentro de
48 horas de sua citação de cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de converter-se a mesma em obrigação de dar. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos,
observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$400,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$20.000,00, pelo reclamado. Deverão ser deduzidas as contribuições
previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à
reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e SRTE/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Em relação à RECONVENÇÃO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por VALDINEZ BEZERRA LUZ em face de JUSCELINO GOMES DE SÁ. Custas que importam em R$625,86,
calculadas sobre o valor dado à reconvenção de R$31.293,00, pelo
reconvinte. Condena-se o reconvinte em litigância de má-fé, devendo o mesmo pagar ao reconvindo multa no importe de 1% sobre o valor dado à reconvenção, ora arbitrada em R$312,93. Intimem-se. NADA MAIS..
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2050/2009
Processo Nº: RTSum 00245-2009-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ANDRADE DA CRUZ
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO GOEDEL (AUTO POSTO RAINHA DA PAZ) + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar solidariamente as reclamadas CARLOS ALBERTO GOEDEL (AUTO POSTO RAINHA DA PAZ) e AUTO POSTO RAINHA DA PAZ LTDA a pagar ao reclamante VILMAR ANDRADE DA CRUZ, nos termos da fundamentação supra, que passa
a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. A segunda reclamada deverá anotar a CTPS do reclamante no prazo de 48 horas de sua intimação de entrega do documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, §1º, da CLT. Deverá ser fornecida ao autor cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e
requerer o benefício do segurodesemprego. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e
atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$220,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$11.000,00, pelas reclamadas. Deverão ser deduzidas as contribuições
previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à
reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e SRTE/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2042/2009
Processo Nº: RTSum 00258-2009-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RAMOS
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por FABRÍCIO RAMOS em face de CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA. Custas que importam em R$114,53, calculadas sobre o valor dado à caus de
R$5.726,51, pelo reclamante, isento na forma da lei. Intimem-se.
NADA MAIS. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2043/2009
Processo Nº: RTOrd 00259-2009-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NILCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIRTON ODERDENGE-ME (NOME DE FANTASIA CHURRASCARIA DO GAÚCHO)
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada AIRTON ODERDENGE – ME (CHURRASCARIA DO GAÚCHO) a pagar à reclamante NILCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as seguintes parcelas: a) horas extras e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$300,00,
calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$15.000,00, pela reclamada. Deverão ser deduzidas as contribuições
previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à
reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2038/2009
Processo Nº: RTSum 00273-2009-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UELTON MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALDELINA PINTO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ALCIDES MARINHO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por UELTON MARTINS PEREIRA em face de VALDELINA PINTO DE SOUZA e IRON FONSECA MELO. Custas que importam em R$277,09, calculadas sobre o valor dado à causa de R$13.854,89, pelo reclamante, isento na forma da lei.
Intimem-se. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 881/2009
Processo Nº: RT 00421-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.207, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista de petição e documentos juntados às fls. 202/206, e, querendo, requerer o que entender de direito.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3442/2009
Processo Nº: RT 01871-2002-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTAF - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: NAELCIO FRANCISCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 3409/2009
Processo Nº: RT 01725-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDI OLIVEIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3435/2009
Processo Nº: ACCS 01020-2006-101-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): JOSÉ ROBERTO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 24.04.2009, às 10h40min para Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 3436/2009
Processo Nº: ACCS 01020-2006-101-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 24.04.2009, às 10h40min para Tentativa de Conciliação.

Notificação Nº: 3476/2009
Processo Nº: RT 00992-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos ao requerente, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3460/2009
Processo Nº: RT 01740-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALCIDES CHAVES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): ADM ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do autor, conforme fls.612/621.

Notificação Nº: 3457/2009
Processo Nº: AINDAT 01962-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por GISLENE CRISTINA GOMES DA CRUZ em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 314/323.

Notificação Nº: 3458/2009
Processo Nº: AINDAT 01962-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por GISLENE CRISTINA GOMES DA CRUZ em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 314/323.

Notificação Nº: 3459/2009
Processo Nº: AINDAT 01962-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por GISLENE CRISTINA GOMES DA CRUZ em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 314/322.

Notificação Nº: 3463/2009
Processo Nº: AINDAT 01962-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: GISLEINE CRISTINA GOMES DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por RAIMUNDO RIBEIRO DAMACENO em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme fls. 204/210.

Notificação Nº: 3438/2009
Processo Nº: RT 01983-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA ARAUJO
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: ``Homologo os cálculos de liquidação para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$200,32 sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.03.2009. Intime-se a devedora para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo, no prazo de 15 dias``.

Notificação Nº: 3469/2009
Processo Nº: AINDAT 00372-2008-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ISMAEL CAPITULINO DA SILVA
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para tomar ciência do despacho de fls. 234, que segue transcrito: ´´1- Considerando que a reclamada não comprovou devido preparo, embora tenha interposto recurso ordinário tempestivamente, deixo de recebê-lo, por deserto. 2- Intime-se a reclamada desta decisão para, querendo, no prazo legal, requerer o que entender a bem de seu direito´´.

Notificação Nº: 3480/2009
Processo Nº: ACCS 00547-2008-101-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): IVO BROLO
ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de cinco dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3465/2009
Processo Nº: ACCS 00582-2008-101-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): JOSE ANDRADE MIGUEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para tomar ciência do despacho de fls. 71, que defere o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar certidão de inteiro teor.

Notificação Nº: 3467/2009
Processo Nº: ACCS 00582-2008-101-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): JOSE ANDRADE MIGUEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para tomar ciência do despacho de fls. 234, que segue transcrito: ´´1- Considerando que a reclamada não comprovou devido preparo, embora tenha interposto recurso ordinário tempestivamente, deixo de recebê-lo, por deserto. 2- Intime-se a reclamada desta decisão para, querendo, no prazo legal, requerer o que entender a bem de seu direito´´.

Notificação Nº: 3439/2009
Processo Nº: RT 00829-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSEVADORA LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: PRESLEY OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: ``Considerando que os endereços registrados na base de dados da Receita Federal é o mesmo das notificações de fls. 253/254, intime-se o Autor para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias. Transcorrido in albis, suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80)``.

Notificação Nº: 3427/2009
Processo Nº: RT 00918-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO ALVENTINO DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada a executada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo remanescente(R$17.631,55 – R$4.995,00 [depósito recursal de fls. 327]), no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 3414/2009
Processo Nº: RT 01199-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALVA DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por EDNALVA DOS SANTOS PONTS em face de FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., conforme fls. 268/271.

Notificação Nº: 3424/2009
Processo Nº: RT 01201-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.665/668.

Notificação Nº: 3441/2009
Processo Nº: RT 01314-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SELICIO GONÇALVES DE MATOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista as partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exequente, para impugnação fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

Notificação Nº: 3430/2009
Processo Nº: RT 01455-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OLIVEIRA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADALBERTO BENEDITO CERIBELI + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho publilcado na internet, no site do TRT 18ª Região, no dia 15.04.2009.

Notificação Nº: 3431/2009
Processo Nº: RT 01455-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OLIVEIRA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HELENA MARIA FREITAS DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho publilcado na internet, no site do TRT 18ª Região, no dia 15.04.2009.

Notificação Nº: 3453/2009
Processo Nº: RT 01653-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR ALVES DINIZ
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por PAULO CÉSAR ALVES DINIZ em face de TORNEADORA QUATRO MARCOS LTDA., conforme fls. 119/123.

Notificação Nº: 3448/2009
Processo Nº: RTOrd 02053-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI DE SOUZA MOURA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por MAURI DE SOUZA MOURA em face de TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA., conforme fls. 121/125.

Notificação Nº: 3444/2009
Processo Nº: RTOrd 02112-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: vista às partes dos autos, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exequente, para impugnação fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 3478/2009
Processo Nº: RTOrd 02238-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MURILO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos as partes, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3479/2009
Processo Nº: RTOrd 02238-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MURILO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista do laudo pericial às partes, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3451/2009
Processo Nº: RTOrd 02253-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JORGE LEITE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.
ADVOGADO....: ALICE CLAUDINÊ VASCONCELOS DE SOUSA.
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JOSÉ JORGE LEITE em face de TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA., conforme fls. 72/77.

Notificação Nº: 3470/2009
Processo Nº: RTOrd 02256-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que acolheu a prescrição total referentes aos créditos trabalhistas relativos ao primeiro período contratual – 15.08.05 a 06.12.05 -, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, no particular, com fundamento no
artigo 269, IV do CPC. Rejeita-se a prescrição parcial e julgou PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, conforme fls.269/275.

Notificação Nº: 3471/2009
Processo Nº: RTOrd 02256-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SUZANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que acolheu a prescrição total referentes aos créditos trabalhistas relativos ao primeiro período contratual – 15.08.05 a 06.12.05 -, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, no particular, com fundamento no
artigo 269, IV do CPC. Rejeita-se a prescrição parcial e julgou PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, conforme fls.269/275.

Notificação Nº: 3472/2009
Processo Nº: RTOrd 02256-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que acolheu a prescrição total referentes aos créditos trabalhistas relativos ao primeiro período contratual – 15.08.05 a 06.12.05 -, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, no particular, com fundamento no
artigo 269, IV do CPC. Rejeita-se a prescrição parcial e julgou PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, conforme fls.269/275.

Notificação Nº: 3477/2009
Processo Nº: RTOrd 02264-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDO GONZAGA DE SOUSA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por GILDO GONZAGA DE SOUSA em face de QUATRO MARCOS LTDA., conforme fls. 77/82.

Notificação Nº: 3425/2009
Processo Nº: RTSum 02296-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Vista dos autos, por 05 dias, inclusive, para se manifestar em relação a peça de fls.130.

Notificação Nº: 3432/2009
Processo Nº: RTOrd 02308-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): PACHECO E BARSANULFO LTDA. (SETE LAGOAS PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO)
ADVOGADO....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3455/2009
Processo Nº: RTOrd 02311-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA LEANDRO
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS CANCIANO
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do autor, conforme fls.86/92.

Notificação Nº: 3423/2009
Processo Nº: RTSum 00063-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.167/171.

Notificação Nº: 3429/2009
Processo Nº: RTOrd 00185-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PACÍFICO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoarem os apelos.

Notificação Nº: 3433/2009
Processo Nº: RTOrd 00185-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PACÍFICO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:ç Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoarem os apelos.

Notificação Nº: 3426/2009
Processo Nº: RTOrd 00188-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoarem os recursos interpostos pelas partes.Registra-se, por oportuno, que em razão da interposição de recurso ordinário pelas partes, os autos deverão permanecer em Secretaria.

Notificação Nº: 3450/2009
Processo Nº: RTOrd 00195-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): MAGAZINE LUIZA S.A.
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por JUCELINO DIAS DE OLIVEIRA em face de MAGAZINE LUIZA S.A., conforme fls. 210/217.

Notificação Nº: 3415/2009
Processo Nº: RTSum 00199-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JÚLIO CÉSAR FERREIRA BORGES em face de QUATRO MARCOS LTDA., conforme fls. 87/89.

Notificação Nº: 3474/2009
Processo Nº: RTOrd 00202-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DA SILVA SALVADOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3461/2009
Processo Nº: RTOrd 00210-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES, os pedidos da autora, conforme fls.213/217.

Notificação Nº: 3422/2009
Processo Nº: RTSum 00213-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLISNKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.31/36.

Notificação Nº: 3419/2009
Processo Nº: RTSum 00216-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALFREDO DAVIS STIPP
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.95/100.

Notificação Nº: 3420/2009
Processo Nº: RTSum 00216-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): USINA SÃO FRANCISCO + 001
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.95/100.

Notificação Nº: 3417/2009
Processo Nº: RTSum 00217-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALFREDO DAVIS STIPP
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da sentença de fls. 74/79 cujo dispositivo segue transcrito: ´´Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FERNANDO VIEIRA BARBOSA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e USINA SÃO FRANCISCO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido 1 - condenar a primeira reclamada, com responsabilidade subsidiária da segunda, às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado: a) retificar a CTPS do reclamante; b) fornecer ao TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro desemprego, sob pena de indenização supletiva; 2 - pagar ao reclamante, em oito dias do trânsito em julgado: a) aviso prévio; b) multa do artigo 477, §8º, da CLT; c) horas extras e reflexos; d) horas in itinere e reflexos; e) adicional noturno e reflexos; f) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a patir da exigibilidade da obrigação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários assistenciais no importe de 15% do valor da condenação, revertidos ao sindicato obreiro. Autorizo a retenção do imposto de renda e determino o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, conforme fundamentação lançada. Custas no importe de R$100,00, pelas reclamadas, cálculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3418/2009
Processo Nº: RTSum 00217-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO VIEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): USINA SÃO FRANCISCO + 001
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da sentença de fls. 74/79 cujo dispositivo segue transcrito: ´´Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por FERNANDO VIEIRA BARBOSA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e USINA SÃO FRANCISCO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido 1 - condenar a primeira reclamada, com responsabilidade subsidiária da segunda, às seguintes obrigações: 1 - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado: a) retificar a CTPS do reclamante; b) fornecer ao TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro desemprego, sob pena de indenização supletiva; 2 - pagar ao reclamante, em oito dias do trânsito em julgado: a) aviso prévio; b) multa do artigo 477, §8º, da CLT; c) horas extras e reflexos; d) horas in itinere e reflexos; e) adicional noturno e reflexos; f) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a patir da exigibilidade da obrigação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários assistenciais no importe de 15% do valor da condenação, revertidos ao sindicato obreiro. Autorizo a retenção do imposto de renda e determino o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, conforme fundamentação lançada. Custas no importe de R$100,00, pelas reclamadas, cálculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3428/2009
Processo Nº: RTSum 00220-2009-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por RAFAEL FRANCISCO DA SILVA em face de USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A, conforme fls. 103/107.

Notificação Nº: 3421/2009
Processo Nº: RTSum 00221-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZENIR FREITAS CORRÊA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.105/109.

Notificação Nº: 3466/2009
Processo Nº: RTOrd 00236-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA TEIXEIRA PERES
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.193/203.

Notificação Nº: 3456/2009
Processo Nº: RTOrd 00245-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE TIEKO PIRES IWATA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (UNIBANCO)
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por ALINE TIEKO PIRES IWATA em face de UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, conforme fls. 610/624.

Notificação Nº: 3449/2009
Processo Nº: RTOrd 00303-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUDOCIA MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FERNANDA REBELATTO ME.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por MARIA EUDÓCIA MAGALHÃES DA SILVA em face de FERNANDA REBELADO ME., conforme fls. 97/103.

Notificação Nº: 3462/2009
Processo Nº: RTOrd 00348-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRSO AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por CIRSO AUGUSTO RODRIGUES em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 198/205.

Notificação Nº: 3464/2009
Processo Nº: RTOrd 00352-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RIBEIRO DAMACENO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por RAIMUNDO RIBEIRO DAMACENO em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme fls. 204/210.

Notificação Nº: 3447/2009
Processo Nº: RTOrd 00355-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 180/187.

Notificação Nº: 3452/2009
Processo Nº: RTOrd 00358-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por JOÃO MARIA DE SOUZA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 210/218.

Notificação Nº: 3454/2009
Processo Nº: RTOrd 00362-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por SINVALDO DA SILVA E SOUZA em face de JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO., conforme fls. 67/73.

Notificação Nº: 3473/2009
Processo Nº: RTOrd 00414-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AGUSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por JOÃO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 210/218.

Notificação Nº: 3475/2009
Processo Nº: RTOrd 00419-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por ARNALDO GUILHERME DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 215/223.

Notificação Nº: 3445/2009
Processo Nº: RTOrd 00422-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR NAOUM E OUTROS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ZÉLIA APARECIDA DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme fls. 252/260.

Notificação Nº: 3416/2009
Processo Nº: RTOrd 00479-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVAN DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PPROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por NILVAN DE ALMEIDA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme fls. 201/206.

Notificação Nº: 3446/2009
Processo Nº: RTOrd 00508-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS SOARES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): MARGEM S.A.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do autor, conforme fls.232/238.

Notificação Nº: 3398/2009
Processo Nº: RTSum 00607-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO BALDUINO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ARISTIDES RIZI (FAZENDA SÃO TOMÉ LUGAR SÃO PEDRO 01)
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de cinco dias, receber CTPS que encontra-se acostada aos autos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4974/2009
Processo Nº: RT 00359-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.518 cujo teor é o seguinte: ´´Homologo os cálculos de fls.509/515 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$5.942,72, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto em penhora o depósito recursal de fls.451 (R$5.247,20). Com fulcro no art.899, §1º, da CLT, libere-se o total líquido devido ao exequente, a ser deduzido da conta recursal de fls.451, observando que o depósito se deu em data anterior ao deferimento da recuperação judicial da reclamada, o que não traz prejuízos ao seu processamento. Em relação ao crédito remanescente (contribuição previdenciária e custas), em cumprimento à decisão proferida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, na ação de recuperação judicial autuada sob n.200805038366, suspenda-se o processamento destes autos até 24.05.2009 (art.6º, §4º, da Lei 11.101/2005-180 dias do deferimento do processamento da recuperação judicial que, no particular, deu-se em 25.11.2008). Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4966/2009
Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Executado, em 08 dias.

Notificação Nº: 4954/2009
Processo Nº: RT 00179-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.109 cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exeqüente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005´´.

Notificação Nº: 4988/2009
Processo Nº: RT 01300-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DATAENGE LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: fica intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4995/2009
Processo Nº: RT 00187-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará) no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4980/2009
Processo Nº: RT 00604-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4986/2009
Processo Nº: RT 01121-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO CASTRO MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 627, cujo teor é o seguinte:
´´Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 09.06.08 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Intimem-se as partes e os procuradores.´´

Notificação Nº: 4951/2009
Processo Nº: RT 01659-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO GOUVEIA PEREIRA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMELLI TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados da retro sentença de fls.229/231 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por EVANDRO GOUVEIA PEREIRA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4952/2009
Processo Nº: RT 01659-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO GOUVEIA PEREIRA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados da retro sentença de fls.229/231 cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por EVANDRO GOUVEIA PEREIRA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 4989/2009
Processo Nº: RTSum 01928-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR MARIA DOS SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica intimada às partes no prazo de 05 dias para da vistas nos calculos. art. 884 CLT.

Notificação Nº: 4970/2009
Processo Nº: RTOrd 01966-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELZIVAN GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos acerca do laudo pericial em Cartório, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4977/2009
Processo Nº: RTOrd 02037-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JURUPITAN DA SILVA GALVÃO
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): JALES BORGES DE CAMPOS (FAZENDA SÃO TOMAZ CACHOEIRA)
ADVOGADO....: KARINE MARTINS MAIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber o Alvará Judicial nº 068/2009 no prazo de 05 dias.
AO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis do acordo no prazo de 10 dias contados do prazo estabelecido para pagamento do acordo, sob pena de execução, eis que referente a crédito de terceiros.

Notificação Nº: 4996/2009
Processo Nº: RTOrd 02302-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho na fls de n°307.
DESPACHO:
Indefiro o pedido da reclamada, pois, ao contrário do
que alega, esta saiu ciente em audiência inicial (fls. 88-89)
de que poderia apresentar quesitos e indicar assistente
técnico no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4975/2009
Processo Nº: RTOrd 00011-2009-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): ELISÂNGELA NEVES DA SILVA MENDES + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 125/151, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Luciano Alves da Silva em face de Elisângela Neves da Silva Mendes e Auria de Fátima Lacerda, para condenar as reclamadas a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e incidências previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até o efetivo pagamento.
Além disso, deverão as reclamadas fornecer ao reclamante os formulários para habilitação ao seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.
Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 4983/2009
Processo Nº: RTSum 00022-2009-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Às partes tem 05 dias de prazo para da vistas nos cálculos.

Notificação Nº: 4978/2009
Processo Nº: RTSum 00037-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas a terem vista do laudo pericial acostado aos autos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a se iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4979/2009
Processo Nº: RTSum 00055-2009-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA SILVA E SOUSA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): VONIVAR DIVINO DE CAMPOS ARAÚJO + 003
ADVOGADO....: ROSEMBERG ANDRE BATISTA DE PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a efetuar o pagamento do valor estabelecido na sentença a título de honorários advocatícios (R$ 1.000,00) no prazo de 15 dias, sob pena de ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor total da dívida, conforme prevê o artigo 475-J do CPC.

Notificação Nº: 4965/2009
Processo Nº: RTOrd 00245-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARY JHONN OLIVEIRA DE MELO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIAS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.123 cujo teor é o seguinte: ´´A reclamada requereu o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 16/04/2009 às 08h20, sob o argumento de que seu representante estará em viagem entre os dias 15 e 23 de abril, conforme se vê no documento de reserva às fls. 122. Defiro o pedido de adiamento, redesignando a audiência de instrução para o dia 28/05/2009 às 16h30, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores´´.

Notificação Nº: 4971/2009
Processo Nº: RTSum 00306-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RUAN DIEGO FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4945/2009
Processo Nº: RTOrd 00425-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDECY LINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4968/2009
Processo Nº: RTOrd 00438-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4960/2009
Processo Nº: RTSum 00451-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, em 08 dias.

Notificação Nº: 4944/2009
Processo Nº: RTOrd 00458-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR NAOUM E OUTROS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4962/2009
Processo Nº: RTOrd 00478-2009-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FLORÊNCIO DE FRANÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR MAOUM E OUTROS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4967/2009
Processo Nº: RTSum 00490-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4990/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4991/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4992/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4993/2009
Processo Nº: RTSum 00492-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4964/2009
Processo Nº: RTSum 00500-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISABETE RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): ELIANA R. DE MORAES
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 4982/2009
Processo Nº: RTSum 00628-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica intimadas as partes para apresentar recurso no prazo de 08 dias, sobre a sentença que encontra-se nas fls de n°187 à 197.
CONCLUSÃO:
Em face do exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Miguel Marcelino de Oliveira Neto em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e
fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento.

Notificação Nº: 4981/2009
Processo Nº: RTSum 00648-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA DE SOUSA TELATIN
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CGO - CENTRO GOIANO DE ONCOLOGIA S/S LTDA
ADVOGADO....: RUI JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Fica intimada as partes para apresentarem recurso no prazo de 08 dias da sentença que se encontra nas fls de n° 201 à 203 dos autos.
CONCLUSÃO:
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Renato Ferreira de Sousa Telatin em face de CGO – Centro Goiano de Oncologia S/S Ltda., para condenar o reclamado a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e as incidências previdenciárias, consoante os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento.

Notificação Nº: 4973/2009
Processo Nº: RTSum 00750-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CORITI FERNANDES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARCIEL REICHERT NAVARINI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência da sentença de fls. 13/14, cujo teor é o seguinte:
I - RELATÓRIO
Dispensado, por força do disposto no art. 852-I da CLT dentro da Seção II-A que trata do procedimento sumaríssimo.
II - DA FUNDAMENTAÇÃO
Observa-se que a notificação dirigida a Reclamada, não foi cumprida, devido à informação na certidão do Oficial de Justiça de que o número da residência não foi localizado.
Por se tratar de ação de rito sumaríssimo o Autor deve informar o endereço correto do Reclamado, não se admitindo emenda da inicial, conseqüentemente, determino o arquivamento do feito com fulcro no art. 852-B, § 1º da CLT.
III – DISPOSITIVO
Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC.
Concedo os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50.
Custas pela Reclamante no importe de R$ 186,05, calculados sobre o valor da causa (R$ 9.302,74), dispensado o recolhimento na forma da lei.
Intime-se o Reclamante.
Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias.
Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo.´´

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3048/2009
Processo Nº: RT 00452-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar acerca das Certidões, lavradas pelo Oficial de Justiça do Juízo Deprecado, 1ª VT de Taguatinga-DF, bem como de que não havendo manifestação a Carta Precatória será devolvida, no prazo de 90 (noventa) dias.

OBS: A Carta Precatória encontra-se digitalizada no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3058/2009

Processo Nº: RT 00771-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO RODRIGUES E MELO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência da homologação dos cálculos de liquidação, fixando a execução em R$ 1.299,45 (um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), atualizados até 30/04/2009, sem prejuízo de futuras atualizações e que o valor do depósito recursal garante o valor integral da execução, fica V.Sa. intimado para, no prazo legal, querendo, opor embargos à execução (art. 884 da CLT), nos termo da r. decisão de fls. 799, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3033/2009
Processo Nº: RT 00895-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V. Sa. intimado para tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 06/05/2009, às 16h10min, para realização da audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3015/2009
Processo Nº: AINDAT 00901-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a comparecerem perante esta Vara no dia 26/05/2009, às 14:00h para o prosseguimento da audiência de instrução, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas independente de intimação (art. 825/CLT), tudo nos termos do despacho de fls. 393, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3049/2009
Processo Nº: RT 00061-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam intimadas a comparecerem perante esta Vara no dia 29/04/2009, às 16:15h para realização da audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, nos termos do despacho de fls. 218, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3059/2009
Processo Nº: RT 00244-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDINO FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a comparecerem perante esta Vara no dia 27/05/2009, às 13:30h para o prosseguimento da audiência de instrução, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas independente de intimação (art. 825/CLT), tudo nos termos do despacho de fls. 397, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3039/2009
Processo Nº: RT 00390-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HILÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): MARKS ESTRUTURA METÁLICA E MECÂNICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JÚLIO VERNEC GUIMARÃES BORGES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V. Sª. intimadas para tomarem ciência dos esclarecimentos prestados pelo perito, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3037/2009
Processo Nº: RT 01221-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA MALAQUIAS
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada da concessão do prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias, para manifestação, nos termos do despacho de fls. 204, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3038/2009
Processo Nº: RT 01259-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMILTON HONORATO SANTANA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FABIANO AURÉLIO LOURENÇO CRUZ
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência de que a pretensão ora formulada às fls. 126, fora indeferido, além de preclusa, não se fez acompanhar de documentos que comprovem as alegações.

Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3020/2009
Processo Nº: RT 01300-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDUY VIEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: fica V.Sª. cientificada de que a guia para transferência do saldo remanescente, devido à Reclamada, para a conta corrente indicada nos autos foram enviadas para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nesta data.

Notificação Nº: 3044/2009
Processo Nº: RT 01331-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ORCEANO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (ANTIGA BRASPELCO)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência do r. despacho de fls.240, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Dos esclarecimentos prestados pelo perito, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias. Para prosseguimento da instrução processual, incluo o feito na pauta de audiências do dia 26/05/2009, às 13h00min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimentos, sob
pena de confissão (Súm. 74/TST). As partes deverão arrolar suas testemunhas em 05 dias ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão (art. 825/CLT)."

Notificação Nº: 3009/2009
Processo Nº: RT 01407-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALVARENGA MARQUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): KILDERY LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Comparecer na secretaria desta Vara para receber Certidão Narrativa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3026/2009
Processo Nº: RTOrd 01575-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HEIRUXA MODESTO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam cientes as partes de que a audiência para oitiva das testemunhas PAULO BARBOSA TRANQUEIRO e FERNANDO RESENDE DE SOUZA foi adiada para o dia 28/04/2009 às 14:30 horas, a ser realizada na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da ata de audiência, encaminhada, via ofício eletrônico, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3027/2009
Processo Nº: RTOrd 01575-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HEIRUXA MODESTO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam cientes as partes de que a audiência para oitiva das testemunhas PAULO BARBOSA TRANQUEIRO e FERNANDO RESENDE DE SOUZA foi adiada para o dia 28/04/2009 às 14:30 horas, a ser realizada na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da ata de audiência, encaminhada, via ofício eletrônico, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3052/2009
Processo Nº: RTOrd 01605-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIANE DE FARIA PAULINO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam intimadas a comparecerem perante esta Vara no dia 28/04/2009, às 13:00h para realização da audiência de INSTRUÇÃO, para

prestarem depoimentos, sob pena de confissão (Súmula 74/TST), devendo as partes arrolar suas testemunhas em 05 (cinco) dias ou trazê-las, independentemente de intimação, sob pena de preclusão, tudo nos termos do despacho de fls. 228, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3055/2009
Processo Nº: RTSum 01672-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENI ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: À/AO EXECUTADO: Tomar(em) ciência da homologação dos cálculos de liquidação, fixando a execução em R$ 1.738,08 (um mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), atualizados até 30/04/2009, sem prejuízo de futuras atualizações e que o valor do depósito recursal foi convertido em penhora e garante o valor integral da execução. Fica V.Sa. intimado para, no prazo legal, querendo, opor embargos à execução (art. 884 da CLT), nos termo da r. decisão de fls. 119, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3056/2009
Processo Nº: RTSum 01697-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA TETO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À/AO EXECUTADO: Tomar(em) ciência da homologação dos cálculos de liquidação, fixando a execução em R$ 5.077,18 (cinco mil, setenta e sete reais e dezoito centavos), atualizados até 30/04/2009, sem prejuízo de futuras atualizações e que o valor do depósito recursal foi convertido em penhora e garante o valor integral da execução. Fica V.Sa. intimado para, no prazo legal, querendo, opor embargos à execução (art. 884 da CLT), nos termo da r. decisão de fls. 184, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3032/2009
Processo Nº: RTOrd 01724-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 415, cujo teor abaixo se transcreve: "Vistos os autos. Mantém-se o despacho de fls. 382, acrescentando que os cálculos previdenciários somente serão elaborados pelo Contador Judicial se a Reclamada não comprovar espontaneamente os recolhimentos no prazo concedido pelo Juízo, ou seja, até 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Portanto, até o decurso do referido prazo, a Reclamada poderá recolher as contribuições previdenciárias que entender devidas, sem que haja a necessidade de homologação dos cálculos ora apresentados. Em havendo tal comprovação de recolhimento espontâneo, o Credor Previdenciário (INSS) terá vista dos autos, ocasião em que atestará a regularidade ou não dos recolhimentos. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo". Inteiro teor também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3010/2009
Processo Nº: RTOrd 00017-2009-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/05/2009, às 16:15 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3014/2009
Processo Nº: RTSum 00133-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada da penhora Bacenjud na conta do Banco Bradesco S.A, R$ 6.106,44, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3013/2009
Processo Nº: RTSum 00134-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ATENÍSIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada da penhora Bacenjud na conta do Banco Bradesco S.A, R$ 4.843,98, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3021/2009
Processo Nº: RTOrd 00135-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UIBES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito.

Notificação Nº: 3041/2009
Processo Nº: RTSum 00253-2009-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ROSA DE PAULA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o requerimento do reclamante, de execução do acordo, fls. 56/57, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3040/2009
Processo Nº: RTSum 00254-2009-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o requerimento do reclamante, de execução do acordo, fls. 56/57, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3035/2009
Processo Nº: RTSum 00290-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GOIÁS COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 60, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Ante a inércia da Reclamada, homologa-se o pedido de desistência do adicional de insalubridade, formulado pelo
Autor às fls. 56. Para instrução processual, incluo o feito na pauta de audiências do dia 27/05/2009, às 13h00min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súm. 74/TST). As partes deverão arrolar suas testemunhas em 05 dias ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão (art. 825/CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3043/2009
Processo Nº: RTSum 00340-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
RECLAMADO(A): CÉLIO JUSTINO DA CUNHA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, TRCT e guias CD/SD, as quais encontram-se acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 3042/2009
Processo Nº: RTOrd 00387-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VIRGÍLIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MIRANDA E MIRANDA LTDA (NOME DE FANTASIA "A CONSTRUTORA")
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência do r. despacho de fls.89, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:
"Ante a inércia do Reclamante, indefiro a petição inicial (art. 284, parágrafo único, CPC) e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 7.829,70, calculadas sobre o valor da causa (R$ 391.485,17), de cujo
recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da justiça gratuita."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3031/2009
Processo Nº: RTOrd 00440-2009-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUZA FZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Reclamação apresentada contra: GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUZA FZ
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13h30min do dia 25/05/2009, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 3028/2009
Processo Nº: RTOrd 00441-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERINALDO LISBOA SANTANA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUZA FZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: GEORGE WAGNER BONIFÁCIO E SOUZA FZ
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 25/05/2009, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 3022/2009
Processo Nº: RTSum 00499-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÉSIO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MILÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 26, cujo teor é o abaixo transcrito:"...A pedido da 2ª Reclamada, retira-se o feito da pauta de audiências do dia 07/05/2009, reincluindo-o na pauta do dia 06/05/2009, às 13h45min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3622/2009
Processo Nº: RT 00460-2004-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA%
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA PARCIAL DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3621/2009
Processo Nº: RT 00865-2004-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR MARTINS DE LIMA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: CLÓVIS ANTÔNIO WILLIMANN NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Dizer acerca da satisfação de seu crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3620/2009
Processo Nº: RT 00269-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO....: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO(A): ALBERTO VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do decisão dos embargos à adjudicação para manifestação no prazo legal. CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, conheço dos embargos à adjudicação para julgá-los improcedentes, conforme fundamentação supra.

Notificação Nº: 3630/2009
Processo Nº: RT 00445-2005-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA CONSTRUÇOES S/A
ADVOGADO....: CLEIDE JANE NETTO PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada a praça e leilão do bem penhorado nos autos supra, ambos para o dia 30/04/2009 às 14h e 14h30min, respectivamente, a serem realizados nas dependências da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia, na Av. Cesario Alvim, 3200, Uberlândia/MG.

Notificação Nº: 3618/2009
Processo Nº: RT 00471-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON BARRETOS GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO RETRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3603/2009
Processo Nº: RT 00488-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO SANTOS DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3619/2009
Processo Nº: RT 00685-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GONÇALVES DA SILVA /INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): KLAUS JORGE RICHTER
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho abaixo transcrito:
Vistos etc. Mesmo intimado várias vezes, o INSS não devolveu a certidão de crédito de fls. 50. Tendo em vista que a comprovação do pagamento das contribuições sociais às fls. 56, torna-se sem efeito a certidão supracitada. Intimem-se. Não havendo manifestação, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 3643/2009
Processo Nº: RT 00004-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSCIRLAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): REFRRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.452/463, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias. SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. em relação aos pleitos do reclamante ROBSCIRLAN ALVES FERREIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em horas extras e reflexos, indenização período remanescente estabilidade acidentária, férias integrais e proporcionais, 13º salário integral e proporcional e FGTS acrescido de 40%. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Honorários periciais pela reclamada. Custas pela reclamada, que importam em R$ 190,00 (cento e noventa reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes na forma da legislação vigente e Provimento deste Tribunal. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. NADA MAIS.Uruaçu, 13 de abril de 2009, segunda-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3609/2009
Processo Nº: AINDAT 01152-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FERREIRA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DEPOSITAR NOS AUTOS O IMPORTE DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3624/2009
Processo Nº: AINDAT 01154-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PRA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3625/2009
Processo Nº: AINDAT 01154-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PRA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3612/2009
Processo Nº: AINDAT 01159-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: NILZA ENEIAS GOMES
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DEPOSITAR NOS AUTOS O IMPORTE DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3611/2009
Processo Nº: AINDAT 01226-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PEDRO BERNARDES MACHADO NETO
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DEPOSITAR NOS AUTOS O IMPORTE DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3610/2009
Processo Nº: AINDAT 01230-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: DELSON DA ABADIA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DEPOSITAR NOS AUTOS O IMPORTE DE R$1.000,00(HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3617/2009
Processo Nº: RT 01371-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): LUCIANE GOLDONI BORGES DALEVEDORE + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO JUÍZO DEPRECADO RETRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3628/2009
Processo Nº: RT 00017-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON
RECLAMADO(A): MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA
ADVOGADO....: PERICLES ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3629/2009
Processo Nº: RT 00359-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JAMIL MIGUEL FILHO - + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DA COMPLEMENTAÇÃO DA PERÍCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3631/2009
Processo Nº: RT 00360-2008-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARTE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JAMIL MIGUEL FILHO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3638/2009
Processo Nº: RT 00372-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL SOARES GUIMARÃES + 003
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS PARA QUE A RECLAMADA CUMPRA AS OBRIGAÇÕES DE FAZER DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS. 352/360.

Notificação Nº: 3639/2009
Processo Nº: RT 00372-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL SOARES GUIMARÃES + 003
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS PARA QUE A RECLAMADA CUMPRA AS OBRIGAÇÕES DE FAZER DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS. 352/360, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3626/2009
Processo Nº: RT 00377-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3626/2009
Processo Nº: RT 00377-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3637/2009
Processo Nº: RT 00724-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3623/2009
Processo Nº: RT 00867-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
RECLAMADO(A): ML TECIDOS LTDA. - IDEAL TECIDOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Cumprir a obrigação de fazer determinada na sentença de fls. 100 quanto ao TRCT e SD, bem como a comprovar o pagamento da multa do FGTS, uma vez que o Egrégio Regional confirmou que o pedido de demissão é nulo, sendo a coação presumida (fls. 147), sob pena de responder pelo equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 3633/2009
Processo Nº: RTSum 01109-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DO CARMO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3634/2009
Processo Nº: RTSum 01111-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DATELEY FERNANDES CARVALHO
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3616/2009
Processo Nº: RTOrd 01169-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO RETRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3615/2009
Processo Nº: RTOrd 00182-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IDELBRANDO BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dizer acerca do cumprimento do acordo, no prazo de cinco dias. Ressalta-se que o silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 3607/2009
Processo Nº: RTSum 00254-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DANTAS
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELLES NETO
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3608/2009
Processo Nº: RTSum 00256-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO DE SOUSA BARROSO
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3606/2009
Processo Nº: RTSum 00258-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3632/2009
Processo Nº: RTSum 00260-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MARÇAL MENDES
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DIZER ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE INERTE, ESSE JUÍZO INTERPRETARÁ COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 3604/2009
Processo Nº: RTSum 00375-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA COELHO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.34/35, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3605/2009
Processo Nº: RTSum 00397-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.33/34, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3642/2009
Processo Nº: RTOrd 00420-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MACAUBAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA MARIA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NET PROJETOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DESIGNA-SE AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 14H20MIN, MANTENDO-SE AS DEMAIS COMINAÇÕES.

Notificação Nº: 3636/2009
Processo Nº: RTSum 00446-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3635/2009
Processo Nº: RTSum 00450-2009-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3614/2009
Processo Nº: RTSum 00458-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JUSCELINO MARIA DE GODOI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO RETRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3627/2009
Processo Nº: RTSum 00644-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DIAS DE OLIVIERA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): GERALDO SILVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.37 , DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3644/2009
Processo Nº: RTOrd 00700-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONELLE DE MATOS ADORNO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias. SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:À vista do exposto, rejeita-se a prejudicial de prescrição e, no mérito, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por SIMONELLE DE MATOS ADORNO em face do MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, a fim de declarar a existência de contrato de emprego entre as partes no período de 01.2.2005 a 30.4.2007, condenando-se o reclamado a anotar o vínculo na CTPS da autora e a pagar-lhe o FGTS, tudo conforme undamentação supra (item 2.1), que é declarada integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Determina-se à autora que deposite nos autos a sua CTPS no prazo de 3 (três) dias após o trânsito em julgado, a fim de que o reclamado seja intimado a proceder as anotações a que foi condenado. A

condenação será apurada mediante cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. A obrigação de pagamento versa exclusivamente sobre FGTS, parcela que não sofre incidência de contribuição previdenciária. Com o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE e à CEF. Custas a cargo do município reclamado, no importe de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, o valor arbitrado à condenação. Isentado na forma do art. 790-A, I, da CLT. Não há remessa ex officio a ser determinada, diante do disposto na Súmula nº 303, item I, letra "a", do TST. Intimem-se as partes. Uruaçu, 15 de abril de 2009, quarta-feira. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3613/2009
Processo Nº: RTSum 00745-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE NOÉ EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO (REP.: VALÉRIA ALVES MESSIAS)
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): JOÃO RAIMUNDO LOPES
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESIGNA-SE AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 14H, MANTIDAS AS DEMAIS COMINAÇÕES.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1601/2009
Processo Nº: RT 00518-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDENOR DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA Fica V. Sª. intimada para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1602/2009
Processo Nº: RT 00711-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA LINO MARTINS
ADVOGADO....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA Fica V. Sª. intimada para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1580/2009
Processo Nº: RTSum 00353-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA BOTELHO FALCÃO
ADVOGADO....: RODRIGO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS (COLÉGIO JK)
ADVOGADO....: ONEIDE SOTERIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE
Fica intimada do despacho, conforme abaixo transcrito: " Vistos.
A reclamante à fl.283 requer a desistência da ação. Ocorre que, à luz do disposto no art. 267, § 4º do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, depois de decorrido o prazo para resposta, o autor não poderá, sem consentimento do réu, desistir da ação. Portanto, após a apresentação da contestação – conforme se observa às fls.61/70 -, o ato de desistência se torna bilateral, sendo necessária a anuência da parte adversa. Desse modo, indefere-se, por ora, o pedido de esistência. Tendo em vista a exiguidade do prazo, aguarde-se a audiência designada. Dê-se ciência à reclamante. Valparaíso de Goiás, 15 de abril de 2009, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho."

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1078/2009
Processo Nº: RT 01204-2005-004-18-00-8 DSAE 2/2009-1 RPV
RECLAMANTE..: MARIA ALICE ROSA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica a executada intimada para fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido dos exequentes acima mencionados, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 1063/2009
Processo Nº: RTN 00322-2006-003-18-00-3 DSAE 40/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR RODRIGUES JOCA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o Executado para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre as petições de fls. 283/285 e 287.

Notificação Nº: 1083/2009
Processo Nº: RT 02531-2006-081-18-00-7 DSAE 73/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: JUREIS ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente dos cálculos de liquidação, para os fins do artigo 884 da CLT, bem como dos embargos à execução de fls. 240/244.

Notificação Nº: 1071/2009
Processo Nº: RT 00276-2001-010-18-00-6 DSAE 204/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: GRACA MARIA AIRES MONTINI + 005
ADVOGADO....: LUIZA DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do Despacho de fls. 967, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que os presentes autos aguardam o julgamento dos Embargos de Terceiro 00041-2007-010-18-00-0 (certidão de fls. 816) e estes, por sua vez, aguardam julgamento de Agravos de Instrumento em Recursos de Revista, nada há para se decidir, no momento, acerca do decreto de desapropriação. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o julgamento dos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista interposto nos Embargos de Terceiro.

Notificação Nº: 1077/2009
Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 DSAE 253/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 945/947, abaixo transcrito: SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO I - RELATÓRIO O exequente JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA apresentou embargos de declaração (fls. 933/936) nos autos da RT-00401- 2007-001-18-00-2, em que figura como exeqüente JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, alegando omissões, contradições e obscuridades na sentença de fls. 912/921. A executada contrarrazoou os embargos de declaração do exequente pela peça de fls. 941/943. É o relatório. II – FUNDAMENTAÇÃO 1 - ADMISSIBILIDADE Os embargos de declaração opostos pelo exequente e as contrarrazões da executada são regulares e tempestivas, e delas conheço. 2 - MÉRITO 2.1- QUANTIDADE DE DIÁRIAS O embargante alegou que o juízo determinou uma operação para apuração dos pedidos referentes às diárias, mas foi omisso e/ou obscuro ao não indicar qual seria a quantidade de diárias nem a forma que pretende seja identificada a quantidade de diárias devidas em cada mês. Com razão o embargante. O número de diárias deverá ser apurado pelo Setor de cálculos a partir dos relatórios mensais do servidor, juntados pela executada às fls. 407/523, nos quais se acham as datas específicas em que o obreiro estava viajando, e, portanto, fazendo jus às diárias de viagem. Verificando a Secretaria de Cálculos a falta de quaisquer relatórios mensais comprobatórios das diárias de viagem, a executada deverá ser imediatamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar os documentos faltantes, sob pena de, não o fazendo no prazo devido, serem admitidas aquelas diárias indicadas na inicial e que sejam correspondentes aos meses faltantes. 2.2- REMUNERAÇÃO RESCISÓRIA Alegou o embargante que a sentença embargada é contraditória, pois admite que a metodologia da Secretaria de Cálculos Judiciais está correta mas, paradoxalmente, reconhece o erro nas contas, com relação ao lançamento em duplicidade. Razão não existe ao embargante, pois inexiste contradição. Entretanto, acolho os embargos para fins de esclarecimento. Esclareço que a sentença embargada disse que o Setor de Cálculos procedeu "com acerto" quando não considerou as horas extras para os cálculos da remuneração rescisória, pois não foi deferido o pagamento de reflexos sobre as horas extras. Entretanto, a sentença embargada reconheceu o erro do Setor de Cálculos apenas por ter lançado em duplicidade as médias das diárias, implicando obrigatoriamente a correção da remuneração para cálculo das verbas rescisórias, mas em razão tão somente desse lançamento duplo, realizado equivocadamente. Aproveito o ensejo para corrigir erro material contido no final do parágrafo sexto do ítem 2.1.3, (Da remuneração rescisória) à fl. 916 da sentença embargada. Onde está escrito "(...) Considerando que o executado não usou do recurso cabível para alterar essa parte da sentença, a metodologia da Secretaria de Cálculos Judiciais está correta (...)", deve ser lido assim: "(...)Considerando que o exequente não usou do recurso cabível para alterar essa parte da sentença, a

metodologia da Secretaria de Cálculos está correta(...)". Por fim, esclareço que o valor adotado como remuneração para o cálculo das verbas rescisórias é de R$2.823,42. Destaco novamente que, embora a Secretaria de Cálculos Judiciais tenha reconhecido seu erro quanto ao lançamento em duplicidade das médias das diárias, o valor de R$ 2.823,42 ficou determinado em razão da própria executada tê-lo reconhecido às fls. 829, devendo por isso ser mantido, com base no princípio dispositivo e pelo fato de ser valor mais favorável ao exequente. III – DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração apresentados pelo exequente JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA nos autos da RT-00401-2007-001-18-00-2 e julgo-os PROCEDENTES, tudo nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 1062/2009
Processo Nº: RT 00822-2007-005-18-00-9 DSAE 294/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: CESAR HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco), impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT, bem como manifestar-se, em igual prazo, sobre os Embargos à Execução de fls. 383/397.

Notificação Nº: 1085/2009
Processo Nº: RT 01821-2007-003-18-00-9 DSAE 325/2009-5 EXF
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGEPEL - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: MAGALY PACHECO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Aos Executados: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista do Agravo de Petição interposto pela União (Procuradoria-Geral Federal) às fls. 834/849, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

Notificação Nº: 1086/2009
Processo Nº: RT 01821-2007-003-18-00-9 DSAE 325/2009-5 EXF
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: Aos Executados: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista do Agravo de Petição interposto pela União (Procuradoria-Geral Federal) às fls. 834/849, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

Notificação Nº: 1082/2009
Processo Nº: RT 01770-1999-002-18-00-8 DSAE 419/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: RONALDO ABDALA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: OLGA BORGES LOULY
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente do Agravo de Petição interposto pelo executado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1076/2009
Processo Nº: AEX 01133-2007-054-18-00-1 DSAE 449/2009-0 EXE
REQUERENTE..: EDSON ROBERTO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
REQUERIDO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Tomar ciência do Despacho de fls. 83, abaixo transcrito: Vistos os autos. Indefiro os requerimentos constantes na petição de fls. 78/81, em razão do convênio celebrado entre este Eg. Tribunal e o requerido. Intime-se o requerente. Aguarde-se o leilão noticiado às fls. 76.

Notificação Nº: 1072/2009
Processo Nº: RT 02129-2005-011-18-00-0 DSAE 623/2009-5 RPV
RECLAMANTE..: HEVERANDA COSTA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada à exequente, ou sua procuradora, para receber o Alvará Judicial nº 678/2009.

Notificação Nº: 1081/2009
Processo Nº: RT 02026-2007-012-18-00-9 DSAE 750/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: IVO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSOR DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente dos cálculos de liquidação, para os fins do artigo 884 da CLT, bem como dos embargos à execução de fls. 353/360. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1080/2009
Processo Nº: RT 01554-2006-082-18-00-0 DSAE 756/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: JAIR PEREIRA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente dos cálculos de liquidação para os fins artigo 884 da CLT, bem como dos embargos à execução de fls. 374/379.

Notificação Nº: 1080/2009
Processo Nº: RT 01554-2006-082-18-00-0 DSAE 756/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: JAIR PEREIRA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente dos cálculos de liquidação para os fins artigo 884 da CLT, bem como dos embargos à execução de fls. 374/379.

Notificação Nº: 1079/2009
Processo Nº: RT 00868-2005-011-18-00-8 DSAE 812/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: MÁRIO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica o exequente intimado para informar, em cinco dias, se recebeu sua CTPS diretamente da executada.

Notificação Nº: 1075/2009
Processo Nº: RT 01444-2005-002-18-00-0 DSAE 854/2009-9 EXF
RECLAMANTE..: RELVA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO CERNE: Tomar ciência do Despacho de fls. 679, abaixo transcrito: Vistos os autos. Dê-se vista ao executado CERNE, dos cálculos de fls. 673/678, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos, para pagamento do crédito do exequente, com relação apenas ao executado CERNE, fazendo uso do saldo da conta convênio.

Notificação Nº: 1060/2009
Processo Nº: RT 01830-2004-010-18-00-5 DSAE 897/2009-4 PREC
RECLAMANTE..: JOAO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do Despacho de fls. 738, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando o teor da peça e certidão de fls. 736/737, defiro o pedido de reabertura do prazo, por cinco dias.

Notificação Nº: 1084/2009
Processo Nº: RT 01009-2007-131-18-00-0 DSAE 907/2009-1 EXF
RECLAMANTE..: FRANCISCO SANTINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO....: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente dos cálculos de liquidação, para os fins do artigo 884 da CLT, bem como dos embargos à execução de fls. 645/663.

Notificação Nº: 1061/2009
Processo Nº: RT 00608-2008-251-18-00-0 DSAE 1140/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: JOSUÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ DE BARROS
RECLAMADO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco), impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT, bem como manifestar-se, em igual prazo, sobre os Embargos à Execução de fls. 159/161.

Notificação Nº: 1070/2009
Processo Nº: RT 00628-2007-241-18-00-3 DSAE 1345/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA CORDEIRO
ADVOGADO....: SORAIA FREIRE VIEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: BÁRBARA GIGONZAC
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Decisão de fls. 349, abaixo transcrito: Vistos os autos. Os presentes autos vieram a este Juízo em razão do disposto no artigo 217-A do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Analisando o acórdão do recurso ordinário (fls. 303/322), bem como o dos embargos de declaração (fls. 341/343), observa-se que foi dado provimento ao recurso do reclamado, sob o argumento de que o vínculo havido entre as partes é de natureza estatutária. Em que pese constar no acórdão (fls. 313) que a sentença foi reformada "para afastar a condenação nos depósitos do FGTS", nada mencionando sobre os salários retidos, a conclusão desse acórdão dispôs que fora dado provimento ao recurso do reclamado, inclusive com a inversão do ônus da sucumbência. Portanto entendo, data venia, que não há o que se executar. Intimem-se as partes. Após, não havendo manifestação, devolvam-se os autos à Vara de origem.

Notificação Nº: 1067/2009
Processo Nº: RT 01897-2003-011-18-00-5 DSAE 1411/2009-5 EXE
RECLAMANTE..: MARGARA MORAES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO ALENCAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência do Despacho de fls. 671, abaixo transcrito: Vistos os autos. Inicialmente, ressalto que, devido estarem guardados em outro lugar que não o de costume, somente nesta data os presentes autos estão sendo apreciados. Considerando o teor da petição de fls. 660/661, defiro o restabelecimento do prazo requerido. Deverá a 2ª reclamada Agetop, no prazo de 30 (trinta) dias fornecer os documentos solicitados pela Secretária de Cálculos Judiciais em sua promoção de fls. 611, sob pena da multa cominada às fls. 650. Intimem-se a Agetop e a reclamante do inteiro teor deste despacho.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2009.04.17 14:58:17 -03'00'